



UnB

Faculdade UnB
Ceilândia

**Projeto Pedagógico do Curso de
Enfermagem**



Brasília, DF

Fevereiro

2024

Reitoria

Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitoria Enrique Huelva

Decanato de Ensino de Graduação

Diêgo Madureira de Oliveira

Decanato de Extensão

Olgamir Amancia Ferreira

Decanato de Pós-graduação

Lúcio Remuzat Renno Junior

Diretoria da Faculdade de Ceilândia

João Paulo Chieregato Matheus

Vice-Diretoria da Faculdade de Ceilândia

Laura Davison Mangilli Toni

Coordenação de Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia

Josiane Maria Oliveira de Souza (2021-2023)

Coordenação Adjunta de Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia

Laiane Medeiros Ribeiro (2022-2023)

**Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia –
(2022)**

Diane Maria S. K. Lago

Josiane Maria Oliveira de Souza

Juliana Machado ScharDOSim

Laiane Medeiros Ribeiro

Paula Regina de Souza Herman

Colaboradores do Projeto Pedagógico do Curso de enfermagem da Faculdade de Ceilândia (2022)

Adriana Maria Duarte
Alecssandra de Fátima Silva Viduedo
Ana Cláudia Afonso Valladares Torres
Anna Carolina Faleiros Martins
Carlos Eduardo dos Santos
Casandra G. R. Martins Ponce de Leon
Cris Renata Grou Volpe
Janaína Meirelles Sousa
Luciano Ramos de Lima
Mani Indiana Funez
Márcia Cristina da Silva Magro
Marina Morato Stival
Michelle Zampieri Ipolito
Priscilla Roberta Silva Rocha
Katarinne Lima Moraes
Silvana Schwerz Funghetto
Tânia Cristina Maria Santa Barbara Rehem
Tayse Tâmara da Paixão Duarte
Walterlânia Silva Santos

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO	6
1.1 Quadro-síntese de identificação do curso	7
1.2 Formas de Acesso ao Curso	8
1.3 Instrução do processo	9
1.4 Contexto histórico acadêmico	11
1.4.1 Da UnB	11
1.4.2 Da Faculdade de Ceilândia (FCE)	13
1.4.3 Do Curso de Enfermagem	14
2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	16
2.1 Políticas institucionais do curso	16
2.2 Políticas institucionais no âmbito da UnB	20
2.3 Políticas de atendimento ao discente	24
2.4 Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	30
2.5 Objetivos do Curso	32
2.5.1 Objetivo Geral	32
2.5.2 Objetivos Específicos	32
2.6 Perfil Profissional do egresso	32
2.6.1 Competências e habilidades	32
2.6.2 Área(s) de atuação do egresso	33
2.7 Estrutura Curricular	35
2.7.1 Carga horária	43
2.7.2 Estágios Curriculares	44
2.7.3 Atividades Complementares	49
2.7.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	49
2.7.5 Prática como componente curricular	50
2.7.6 Extensão	51
2.7.7 Conteúdos Curriculares	52
2.7.7.1 Alinhamento a DCNs	52
2.7.7.2 Educação ambiental	53
2.7.7.3 Educação em direitos humanos	54
2.7.7.4 Educação em relações étnico-raciais	55
2.7.7.5 Língua Brasileira de Sinais (Libras)	55
2.7.7.6 Proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista	56
2.8 Metodologia	57
2.9 Tecnologias de Informação e Comunicação-TICs no processo de ensino-aprendizagem	58
2.10 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	59
2.11 Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa	61
2.12 Demonstrativo das principais diferenças entre currículos vigente e proposto	63
3. CORPO DOCENTE	65
3.1 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	65
3.2 Atuação do coordenador	66
3.3 Corpo docente do curso	68

3.4 Colegiado do curso	70
3.5 Representação Discente- Centro Acadêmico	70
4. INFRAESTRUTURA	71
4.1 Espaços de trabalho	71
4.2 Ambientes para acesso a equipamentos de informática pelos alunos	73
4.3 Biblioteca	74
4.3.1 Biblioteca Central (BCE)	74
4.3.2 Biblioteca FCE	75
4.4 Serviços Especializados	79
4.4.1 Laboratórios Multiprofissionais	79
4.4.2 Laboratórios Específicos do Curso	79
4.4.3 Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	80
5. REFERÊNCIAS	82
Apêndices	
1. Regulamento do Curso	88
2. Regulamento de Atividades Complementares	111
3. Regulamento de Extensão	122
4. Regulamento de Estágio Obrigatório e não Obrigatório	128
5. Regulamento do Núcleo Docente Estruturante	137
6. Regulamento Trabalho de Conclusão de Curso	141
7. Regulamento do Laboratório de Enfermagem	149
Anexos	
1. Atos de nomeação dos membros da primeira e da atual composição do NDE	163
2. Atas relacionadas ao processo de aprovação do PPC no Colegiado do Curso de Enfermagem, no Colegiado de Extensão e no Conselho Pleno da Unidade	166
3. Ementário	174
4. Formulários de criação dos novos componentes curriculares de gerência do Colegiado de Enfermagem	188
5. Formulários de extensão dos componentes curriculares de tronco comum do curso	218

1. APRESENTAÇÃO DO CURSO

O Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília (UnB), foi autorizado para ingresso de acadêmicos a partir do semestre 2008.2. No decurso desse período, os docentes, técnicos e discentes desenvolveram atividades de ensino de acordo com o projeto pedagógico do curso e matriz aprovados em 07/07/2010, em reunião do Colegiado do Curso de Enfermagem/FCE e, em 08/11/2012, na reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília. A nova versão foi apresentada e aprovada em reunião do Colegiado do Curso de Enfermagem em 02/12/2016 e, em 17/09/2019 na reunião da Câmara de Ensino de Graduação.

O curso de enfermagem da FCE/UnB conta com 24 docentes enfermeiros no colegiado do curso, com experiências e vivências diversas, que enriquecem a formação dos acadêmicos. Somados a isso, tem-se a interlocução com a comunidade por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão e a discussão contínua no curso sobre adequações às realidades *loco* regionais e mudanças na dinâmica nacional sobre a formação do enfermeiro.

Em 2015, o curso foi avaliado *in loco* por representantes do Ministério da Educação e Cultura (MEC), obtendo nota 5, e, no ENADE, em 2019, também com nota 5, representando excelência na condução do curso. Dessa maneira, não obstante a discussão realizada pelos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), foram organizados encontros e discussões com os membros do Colegiado do Curso, em diferentes momentos, para tratar da reestruturação curricular e trilhar o percurso do amadurecimento com as reflexões coletivas e o enriquecimento das diferentes dimensões da formação acadêmica.

Em 2021, a UnB reforçou a importância e a necessidade de que todos os cursos de graduação atendessem às normativas do Ministério da Educação (MEC), a respeito da Creditação das Atividades de Extensão Universitária, Resolução nº 7 de 18/12/2018. Desta, derivaram as normativas específicas da UnB, Resolução CEPE nº 0188/2020 e Resolução da Câmara de Ensino de Graduação e de Extensão nº 0001/2021, que dispõe sobre a creditação da extensão em no mínimo 10% de sua carga horária total, o que resultou na reformulação do Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia/UnB, em 2022, para sua posterior implementação.

1.1 Quadro-síntese de identificação do Curso

Denominação	Enfermagem
Códigos de Identificação em sistemas	SIGRA 1244 – 7072/SIGAA 7072
Código e-MEC	112818
Grau	Enfermeiro
Modalidade	Presencial
Turno	Diurno
Titulação conferida	Bacharel em Enfermagem
Unidade Acadêmica	Faculdade de Ceilândia- FCE/UnB
Carga horária mínima do Curso	4.200 horas
Carga horário dos componentes curriculares obrigatórias Disciplinas obrigatórias: 2.145h Estágio curricular: 870h Atividades/disciplinas de extensão: 420h	3.435 horas
Carga horária dos componentes curriculares optativos: Optativos do Curso: 615 horas (das quais, 360 horas são eletivas – Módulo livre)	615 horas
Formas de ingresso	Vestibular, Programa de Avaliação Seriada (PAS) e Acesso Enem-UnB
Vagas (semestre/ano)	100 anuais
Limite mínimo de permanência	10 semestres
Limite máximo de permanência	18 semestres
Mínimo de carga horária por semestre	240 horas
Máximo de carga horária por semestre	450 horas
Início de funcionamento	2/2008 (SIGRA e EMEC) 1/2009 (PPC)
Situação legal de criação	Resolução do CONSUNI No 15/2008 no contexto do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Decreto 6.096/2007.
Situação legal de Reconhecimento	Portaria Nº 110, de 04/02/2021 (Renovação de Reconhecimento de Curso)

1.2 Formas de Acesso ao Curso e número de vagas

O acesso ao curso de Enfermagem, inicialmente, pode ocorrer por três caminhos: por meio do Programa de Avaliação Seriada (PAS); Acesso por meio de notas do Enem (Exame Nacional de Ensino Médio) ou pelo vestibular. O PAS é um processo seletivo da UnB, realizado ao longo dos três anos do ensino médio regular, com destinação de metade das vagas em todos os cursos, aos aprovados no Programa. O acesso Enem é o processo seletivo adotado pela UnB para ingresso na Universidade, desde 2019, com destinação de 25% das vagas totais de cada curso.

O vestibular é o sistema tradicional de seleção da UnB, com provas elaboradas pela Universidade e aplicadas no segundo semestre para ingresso apenas para os estudantes no primeiro semestre letivo, e destina 25% das vagas totais do curso. Todos os três caminhos possíveis para o ingresso à UnB, seguem a premissa do Sistema Universal de ampla concorrência, Sistemas de Cotas para Escolas Públicas e Sistema de Cotas para Negros. Na UnB, 5% das vagas são reservadas para cotas para negros, como ação afirmativa de iniciativa própria da Universidade, e 50% das vagas são destinadas para as cotas sociais (Lei nº 12.711/2012). As demais vagas são de ampla concorrência.

O Curso de Enfermagem destina também 1 vaga semestral para o vestibular indígena, o qual está estabelecido na UnB desde 2003, como uma política de ação afirmativa, mediante processo seletivo específico a este público, a partir de convênios entre a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB).

A depender da disponibilidade de vagas remanescentes no curso, conforme a Resolução CEPE nº 053/2022, por meio de editais específicos de periodicidade semestral, ainda existe o ingresso no curso, mediante mudança de curso e dupla diplomação; transferência facultativa e portador e diplomado curso superior.

A Universidade oferta 50 vagas por semestre e um total anual de 100 vagas. Este número de vagas para o curso é fundamentado em estudos periódicos de acompanhamento por meio do NDE, comissão de avaliação (ver item 2.11). Este acompanhamento promove análise quantitativa e qualitativa dos estudantes presentes no curso frente ao seu ingresso, permanência e conclusão. Estes indicadores estão diretamente relacionados as dimensões do corpo docente, discente e das condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

1.3 Instrução do Processo

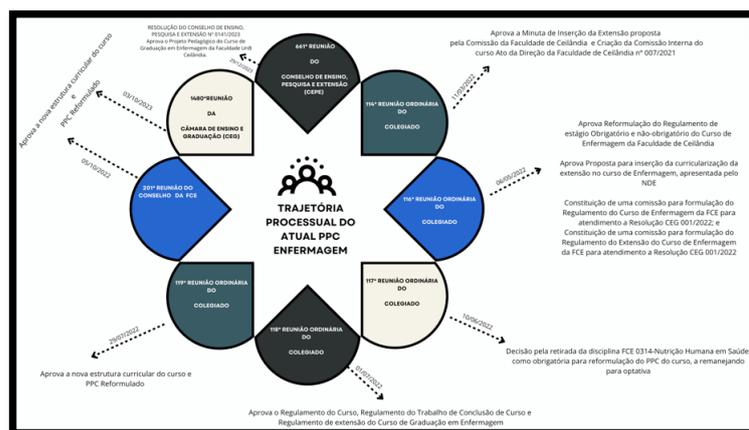


Figura 1: Trajetória de construção do atual Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem.

- Criação de comissão para tratar sobre a creditação das ações de extensão universitária como componente curricular nos cursos de graduação da Universidade de Brasília, por meio do Ato da direção da Faculdade de Ceilândia nº 007/2021, em 15 de março de 2021.
- Reunião do Colegiado de Enfermagem (114ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem em 11/03/2022: Aprovação da minuta de inserção da extensão proposta pela Comissão da Faculdade de Ceilândia).
- Reunião do Colegiado de Enfermagem (116ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem em 06/05/2022: Aprovação da reformulação do Regulamento de Estágio obrigatório e não-obrigatório do curso de enfermagem da Faculdade de Ceilândia).
- Reunião do Colegiado de Enfermagem (116ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem em 06/05/2022: Aprovação da proposta de divisão de carga horária para inserção da curricularização da extensão no curso de Enfermagem, apresentada pelo NDE).
- Reunião do Colegiado de Enfermagem (116ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem em 06/05/2022: Constituição de uma comissão para formulação do Regulamento do Curso de Enfermagem da FCE para atendimento a Resolução CEG 001/2022; e Constituição de uma comissão para formulação do Regulamento do Extensão do Curso de Enfermagem da FCE para atendimento a Resolução CEG 001/2022).
- Reunião do Colegiado de Enfermagem (117ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem em 10/06/2022: O Colegiado decide pela alteração da disciplina FCE 0314-Nutrição Humana em Saúde

como componente curricular obrigatório para optativo para reformulação do PPC).

- Reunião do Colegiado de Enfermagem (118ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem em 01/07/2022: Aprovação do Regulamento do Curso, do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso e do Regulamento de Extensão).
- Reunião do Colegiado de Enfermagem (119ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem em 29/07/2022: Aprovação da nova estrutura curricular do curso).
- Reunião do Colegiado de Enfermagem (119ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem em 29/07/2022: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem (PPC) da Faculdade de Ceilândia reformulado – versão 2022).
- Reunião do Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia (201ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 28/09/2022: Aprovação do PPC de enfermagem com 420 horas de componentes obrigatórios de extensão que equivalem a 10% da carga horária total do curso).
- Reunião da Câmara de Ensino de Graduação (1480ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino de Graduação em 04/10/2022: Aprova Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília no que se refere à inserção curricular da Extensão).
- Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (661ª Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 21/12/2023: Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade UnB Ceilândia.

1.3.1 Normativas Regulamentadoras deste PPC

- Lei nº 7.498. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 de jun.1986. Seção I, p. 8.853 a 8855.
- Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem.
- Resolução nº 350, de 9 de junho de 2005, Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde, Brasília, DF. Aprova critérios de regulação para a autorização e reconhecimento de cursos de graduação da área da saúde.
- Portaria GM/MS nº 97, de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde.
- Portaria GM/MS nº 278, de 27 de fevereiro de 2014 que institui as diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS).
- RESOLUÇÃO nº 2/2007 e nº 4/2009, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior, dispõem sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. - Estágios com 20% da carga horária total do curso e o mínimo de 4000 horas, na modalidade presencial para o curso de Enfermagem. E, parecer CNE nº 441/2020 (pendente de homologação).
- Resolução nº 3, de 2 de julho de 2007, Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara

de Educação Superior, dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.

- Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Ministério da Saúde. Dispõe sobre estágio de estudantes e dá outras providências.

- Resolução CONSUNI nº 015/2000, dispõe o Regimento Geral da UnB.
- Resolução CEPE nº 0118/2020, que dispõe sobre as normas que regulamentam a creditação das atividades de extensão universitária como componente curricular nos cursos de graduação da Universidade de Brasília - UnB.
- Resolução CEG/DEX nº 0001/2021, dispõe sobre a creditação de atividades de extensão nos cursos de graduação nos termos da Resolução nº 118 de 2020 da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB).
- Resolução CEPE nº 0104/2021, que estabelece o Regulamento Geral de Estágio de Graduação da UnB.
- Plano de Desenvolvimento Institucional da UnB 2018-2022.
- Estatuto e Regimento Geral da UnB 2023.
- Relatório de Gestão da UnB 2022
- Instrução Normativa nº 06/2021, que instrui sobre a criação de componentes curriculares em modalidade diferente de disciplina no âmbito da graduação para implementação no segundo semestre letivo de 2021.

1.4 Contexto histórico acadêmico

1.4.1 Da UnB

A Universidade de Brasília (UnB) é uma instituição que possui autonomia didático- científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial; e obedece ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme positivado no art. 207 da Constituição Federal. Possui uma estrutura composta por 4 *campi* - Darcy Ribeiro, Planaltina, Ceilândia e Gama. A Universidade é composta por 12 institutos, 14 faculdades, 55 departamentos, 15 centros, 8 decanatos, 6 secretarias ou assessorias, 9 órgãos complementares, 5 órgãos auxiliares, 2 hospitais veterinários, 1 fazenda, 1 Biblioteca Central, além de bibliotecas setoriais, conforme relatório de gestão de 2022.

A UnB foi inaugurada no dia 21 de abril de 1962, porém, o dia 9 de abril desse mesmo ano marcou o começo das aulas para os 413 alunos que haviam prestado o primeiro vestibular e, com ele, o começo de uma trajetória que transformou esta Universidade em uma das mais importantes instituições de ensino superior do Brasil. A UnB conta com 40.026 alunos matriculados em cursos de graduação presencial e 1.046 alunos matriculados na graduação EAD, segundo relatório de gestão de 2022.

A proposta original de atuação, limitada à centralização de atividades na área do *campus* principal - Darcy Ribeiro -, apresentou impacto restrito graças ao acelerado crescimento populacional no Distrito Federal e no seu entorno. Tais atividades eram pautadas no simples aumento do número de

vagas e na atuação em áreas de baixa renda, com base na implementação de projetos isolados de extensão. Assim, durante as últimas décadas, ficou evidente que a proposta para a UnB não era suficiente e que se esperava mais de uma universidade pública implantada em Brasília. Com o compromisso de continuar com a missão de ser uma Universidade inovadora e estabelecer um novo padrão de universidade brasileira, a UnB, por meio do Conselho Universitário (Consuni) aprovou na 333ª reunião em 19 de outubro de 2007, o documento “A UnB rumo aos 50 anos: Autonomia, Qualidade e Compromisso Social” e a “Carta de Intenções” para seu ingresso no Reuni - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais -, sob a coordenação do Ministério da Educação.

No período de 2002 a 2006, compelido pelo estímulo à expansão das Instituições de Ensino Superior (IES), a UnB incluiu em seu Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI) a criação de três novos *campi* – Planaltina, Gama e Ceilândia -, ancorada no Decreto no 6.096, de 24 de abril de 2007, do MEC, que instituiu o Reuni, culminando na criação do *Campus* Ceilândia.

A partir da sua expansão para outras regiões administrativas além do Plano Piloto, a UnB busca a ampliação do acesso ao ensino de graduação, bem como desenvolver atividades de pesquisa e extensão que, ao mesmo tempo, apoiem a infraestrutura econômica e contribuam para atender às necessidades da população local/regional. Dessa forma, a UnB tem contribuído na formação dos recursos humanos necessários ao desenvolvimento de pesquisas relacionadas aos potenciais econômicos e ambientais da região Centro-Oeste. Em 2021, a UnB, foi recredenciada pelo Ministério da Educação (MEC) como Instituição de Ensino Superior, obtendo a nota máxima no processo avaliativo - Conceito Final 5 (Parecer nº 55/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, processo e-MEC no 201813973). Dos 48 indicadores avaliados entre 2018 e 2020, a Universidade tirou nota máxima (5) em 45 deles e nota 4 nos outros três. O resultado foi publicado no Diário Oficial da União, Portaria nº 462, de 30 de junho de 2021.

1.4.2 Da Faculdade de Ceilândia-FCE

O *Campus* UnB em Ceilândia teve origem no Plano de Expansão da Universidade de Brasília, decorrente do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído pelo Decreto no 6.096, de 24 de abril de 2007. Este *campus*, denominado em termos regimentais de Faculdade de Ceilândia, foi implantado na maior região administrativa (RA) do Distrito Federal (DF), que possui área de 19.265,69 hectares e população estimada em 470 mil habitantes, segundo dados de referência da Companhia de Planejamento do Distrito Federal (CODEPLAN/DF), da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios de 2021.

Cabe destacar que movimentos sociais da comunidade local reivindicaram o acesso à Universidade gratuita e estes foram essenciais para instituir cursos na área da saúde em Ceilândia. O

Movimento Pró Universidade Pública de Ceilândia (MOPUC) manifestou em defesa do diálogo constante para que a UnB se adaptasse à realidade de Ceilândia, reforçando a necessidade do acesso à Universidade, sobretudo a importância de se facilitar o transporte, a manutenção do estudante e, principalmente, a reserva de vagas para alunos moradores da região.

A expansão da UnB, com a criação de outros *campi*, possibilitou seu maior envolvimento no processo de desenvolvimento de Brasília, por meio da ampliação da oferta de ensino superior, pesquisa científica e atividades de extensão junto à população residente no Distrito Federal, implementando atividades que pudessem atender tanto às demandas regionais, quanto às necessidades voltadas à população local.

Nesse contexto, cria-se, em 2008, o *campus* Faculdade de Ceilândia (FCE), com o desafio de ampliar a política de inclusão e assistência estudantil além de articular a graduação com a pós-graduação e a educação superior com a educação básica, com base em atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com a missão da UnB.

A missão da FCE é ampliar, integrar e socializar ideias e conhecimentos que contribuam para a consolidação de uma visão inovadora de formação e de qualificação de cidadãos e profissionais para que atuem com ética e responsabilidade social, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

A FCE iniciou as atividades em agosto de 2008 com o desafio de implantar cinco cursos na área da saúde: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional. Posteriormente, em agosto de 2013, o curso de Fonoaudiologia agregou aos cursos existentes, sendo o sexto curso da unidade.

O quadro docente inicial da FCE foi constituído por trinta e dois professores doutores, ingressados por concurso público. Em 2009, foram incorporados mais trinta e quatro docentes. No ano de 2013 foram incorporadas ao quadro docente da FCE os professores das áreas de Fonoaudiologia e Psicologia. No primeiro semestre de 2023, a FCE 158 docentes efetivos, 146 com titulação de doutor e dois com titulação de mestre, e 70 técnicos administrativos ingressados por meio de concurso público e torno 2.888 estudantes de graduação. São dois programas de pós-graduação *strictu sensu* na FCE, a saber: o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde (PPGCTS) em 2023.1 tem 110 alunos matriculados, titulouse 169 mestres e 75 doutores, com conceito CAPES 5. O objetivo geral do PPGCTS é formar mestres e doutores habilitados ao ensino, pesquisa e extensão em ciências e tecnologias em saúde, capazes de produzir e difundir conhecimentos científicos avançados na área interdisciplinar em saúde, integrando conhecimentos das ciências afins aos conhecimentos específicos nas Diversas áreas da Saúde.

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) tem 50 alunos matriculados, titulouse 100 mestres, com conceito CAPES 4. O objetivo do programa é promover a qualificação de recursos humanos aptos a desenvolver atividades de ensino e pesquisa, e disseminar a

prática clínica baseada em evidências científicas no contexto das Ciências da Reabilitação, especialmente na região Centro-Oeste do país. Os professores credenciados nos programas são dos seis cursos da FCE, com a perspectiva da interdisciplinaridade entre as áreas do saber.

A FCE possui 4 Pós-Graduação *Latu Sensu*: Análises Clínicas, Fisioterapia Traumo-Ortopédica, Fisioterapia Cardiofuncional, Fisioterapia Neurofuncional, Terapia Ocupacional em Contexto Hospitalar.

O Projeto Político Pedagógico Institucional da FCE considera que o saber e o exercício profissional ocorrem em situações concretas e requerem mudanças como forma de atualizar as suas bases filosóficas e estabelecer um plano para a sua concretização. Ainda, caracteriza-se por uma estrutura flexível, aberta às modificações e adequações que surgem em função das características e experiências dos estudantes e da singularidade do contexto da população de abrangência, possibilitando assim, múltiplas opções no espaço da formação.

1.4.3- Do Curso de Enfermagem da FCE

A criação do Curso de Graduação em Enfermagem na Universidade de Brasília do *Campus* Ceilândia foi possibilitada pelo Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni) e em resposta à alta demanda do Curso de Enfermagem do *Campus* Darcy Ribeiro. Somado ao fato do *déficit* de profissionais de Enfermagem no mundo, especialmente nos países em desenvolvimento, como destaca o Relatório Estado da Enfermagem no Mundo - 2020 e os perfis dos países fornecem as mais recentes e atualizadas evidências e opções políticas para a força de trabalho de enfermagem mundial, bem como os perfis individuais dos países que apresentam as principais estatísticas sobre a força de trabalho de enfermagem, que representa 59% das equipes de Saúde (WHO, 2020), e, é uma profissão considerada como crucial para o esforço global de atingir os Objetivo de Desenvolvimento Sustentável.

Além do que destacado acima, Ceilândia é a maior região administrativa do Distrito Federal, com área de 19.265,69 hectares e aproximadamente 350 mil habitantes, sendo 52,6% do sexo feminino idade média de 34,3 anos. Sobre as questões de saúde e educação, apenas 14,9% das pessoas possuem planos de saúde privado e 62% das pessoas entre 4 a 24 anos declararam frequentar escola pública. No que diz respeito ao atendimento de saúde, 42,2% dos moradores informaram ter utilizado posto de saúde/unidade básica de saúde. O valor médio de rendimento foi de R\$ 2.074,86, com renda estimada de R\$ 4.491,10, que resulta em um valor médio por pessoa de R\$ 1.727,50 (DISTRITO FEDERAL, 2021). Sobre os estabelecimentos de saúde, Ceilândia possui 1 Hospital Regional de Saúde, 2 Unidades de Pronto atendimento (UPA), 18 Unidades de Básicas de Saúde, 2 Centros de Especialidades Odontológicas, 1 Laboratório Regional, 2 Policlínicas e 1 Centro atenção psicossocial (DISTRITO

FEDERAL, 2021).

A concepção do Curso de Graduação em Enfermagem da FCE/UnB assume os princípios que orientam os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da FCE/UnB e tem como base legal a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Superior; a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior nº 03/2001 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem; a Resolução CNE/MEC nº 04/2009, Portaria que dispõe sobre a carga horária mínima, integralização e duração dos cursos da área da saúde; a Lei nº11.788 de 25 de setembro de 2008 que dispõe sobre estágio dos estudantes; a Lei do Exercício Profissional nº 7.498/86 que regula o Exercício Profissional do Enfermeiro; o Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília, as Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE) nº 219/1996; nº 87/2006, nº 023.423/2015 e nº 0118/2020 da Universidade de Brasília, assim como se articula com o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI).

A proposta pedagógica do curso de graduação em enfermagem origina-se de um projeto construído coletivamente, e tem como pressuposto a concepção de educação que considera o estudante como o sujeito ativo do processo ensino-aprendizagem e pleno de possibilidades.

A formação é centrada na interdisciplinaridade e na integralidade dos sujeitos e das ações de saúde, levando em consideração que a visão integral, subjetiva e singular do modo de viver humano subsidia tanto o processo educativo, quanto as ações profissionais em seus diferentes cenários.

O curso de graduação em enfermagem está estruturado para responder às necessidades de formação do enfermeiro em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, ética e política, para atuar com responsabilidade e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano e das populações, em todos os níveis de complexidade do Sistema Único de Saúde.

A proposta pedagógica enfatiza a integração e mediação das diversas áreas do conhecimento responsáveis pela formação do estudante, de modo a possibilitar a integração teoria-prática, ensino-serviço e, ainda, a aproximação e articulação entre os saberes gerais, específicos e profissionais.

O curso de enfermagem da FCE/UnB busca promover oportunidades aos estudantes para o desenvolvimento de uma visão crítica e problematizadora da natureza social do processo saúde-doença, das inovações da profissão e da dinâmica da sociedade. Para tanto, o processo educativo procura oferecer elementos para que o estudante possa aprender de diferentes formas, em diferentes contextos e desenvolver o seu potencial para transformar realidades.

No curso de Enfermagem da FCE houve o ingresso de 96 alunos no ano de 2022, conforme dados do SIGAA. Sendo de 48 alunos mediante o PAS, 22 discentes pelo acesso ao ENEM, 25 alunos pelo vestibular e 1 aluno indígena pelo convênio Funai.

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1. Políticas institucionais do Curso

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Enfermagem atende às Diretrizes Curriculares Nacionais e enfatiza a articulação ensino-serviço-comunidade. Objetiva uma formação intelectual e científica, com base na ética, para o exercício da Enfermagem de forma crítica, humanista e reflexiva. O enfermeiro, egresso do curso, estará qualificado para conhecer as situações prevalentes de saúde e doença, o perfil epidemiológico no âmbito nacional e no seu local específico de trabalho, assim como, de intervir para a promoção da saúde integral com compromisso e responsabilidade social.

O *Campus* UnB Ceilândia, tem como proposta a formação articulada, entre teoria e prática, compondo o ensino, pesquisa e extensão, de profissionais de saúde que estejam cientes das necessidades sociais da população e envolvidos na busca de qualidade na assistência. E, para tal, assume como princípios orientadores:

- a) **O campo da saúde:** Entende-se o campo da saúde como a totalidade das práticas da saúde, onde se articulam o modo de vida, a biologia humana e as formas de estruturação e organização de atenção à saúde. Essa articulação é mediada pela integração do espaço da formação (Universidade) e o mundo do trabalho (cenário das práticas de saúde) que se concretizam nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) **A Concepção de Saúde:** A saúde compreendida em seu sentido amplo, como um resultante do modo de vida, que toma como objeto as necessidades sociais e o direito à saúde. Por modo de vida, entende-se as práticas estruturadas dos indivíduos e grupos. A concepção de saúde que norteia o processo de formação, pretende avançar para o campo da promoção da saúde, com práticas de prevenção de riscos e danos.
- c) **A saúde-doença como um processo:** A saúde-doença é vista como decorrente de um conjunto de práticas que ultrapassam os fenômenos de natureza biológica. Incorpora o modo de produção da sociedade e as relações que se estabelecem entre os indivíduos e grupos sociais; as suas subjetividades e as diversidades. Essas dinâmicas são expressas no modo como os indivíduos e grupos nascem, crescem, se reproduzem, trabalham, sofrem desgastes nas dimensões físicas, biológicas, psicológicas e espirituais, adoecem e morrem.
- d) **A interdisciplinaridade:** Entende-se a interdisciplinaridade como uma das estratégias adotadas para que distintas áreas do conhecimento encontrem e

produzam novas possibilidades, favorecendo as relações entre diferentes conteúdos no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Busca-se, a troca de experiências e saberes mediante uma postura de respeito à diversidade e cooperação, como forma de efetivação de práticas transformadoras no campo da saúde.

- e) **A integralidade da atenção à saúde:** Um eixo organizativo de práticas de gestão das ações que considera a articulação dos níveis preventivo, assistencial e promocional; do biológico e o social; e traduz-se na articulação/diálogo que envolve os níveis de atenção à saúde da básica, média e alta complexidade.
- f) **A orientação metodológica:** Os projetos pedagógicos dos cursos de Graduação orientam-se por metodologias ativas e emancipadoras, e tem como eixo central, a construção das competências e habilidades que valorizam o significado da experiência do estudante respeitando princípios da individualidade e da coletividade. Possui na estratégia pedagógica a finalidade de proporcionar ao estudante os fundamentos necessários para compreender “o como” e “o porquê” da associação de novos acontecimentos com aqueles que já possuem, e transmitir-lhe o suporte afetivo que possibilite utilizar estes novos conhecimentos em diferentes contextos de forma significativa. Entende-se, que o método de ensino-aprendizagem, não deve ser único. Ele deve perpassar por diferentes metodologias. Nesse contexto, as estratégias que induzem a integração do ensino, da pesquisa e da extensão têm caráter central, e se refletem nas atividades voltadas para as necessidades da realidade local; na busca de parcerias com a comunidade, estimuladas especialmente, pelo envolvimento dos serviços no processo de formação, a exemplo da participação dos profissionais da rede de saúde, no papel de preceptores.
- g) **O Sistema de avaliação:** A avaliação é entendida como uma atividade contínua do processo ensino-aprendizagem. Nessa perspectiva, as estratégias de avaliação inicial, formativa e somatória constituem instrumentos que, quando assumidos na prática, incluem estudantes e professores, privilegiando a avaliação formativa, ou seja, aquela resultante do trabalho do estudante.

Os princípios norteadores e as estratégias metodológicas possibilitarão o acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e do projeto pedagógico, permitindo evidenciar os avanços, identificar as dificuldades e realizar os ajustes necessários para a formação em saúde e especificamente do enfermeiro.

O modelo inovador da proposta pedagógica do *campus* Ceilândia conta com a integração dos

curso nas diversas disciplinas, desde o ingresso do estudante na Universidade, com a proposta de um desenho curricular integrado, em uma organização que prioriza os espaços de discussões e vivências conjuntas dos diferentes cursos da saúde, em espaços formativos comprometidos com a prática do trabalho em equipe, possibilitando criar disponibilidade, entre os estudantes e os professores para convivência com o outro, buscando construir relações interpessoais inclusivas.

No sentido de abordar temas pedagógicos que qualificassem o corpo docente, foram realizadas semanas pedagógicas, a cada semestre, considerando que o *campus* estava em construção, e, portanto, contava com a entrada de novos docentes, de diversas áreas e oriundos das mais variadas instituições de ensino superior do país, com culturas institucionais das mais distintas. Estes espaços de discussão foram importantes para nivelar o conhecimento do corpo docente sobre o modelo pedagógico da FCE.

Apesar da proposta inicial do projeto pedagógico da FCE não trazer a formação interprofissional explicitamente, já se identificavam ações em prol de sua construção, ao mesmo tempo, em que alguns docentes do *campus* já pesquisavam sobre o tema e implementavam a interprofissionalidade em ações de ensino, pesquisa e extensão.

Entende-se, neste contexto, a educação interprofissional (EIP) como uma estratégia potente para formar profissionais aptos para o trabalho em equipe, prática essencial para a integralidade do cuidado em saúde. A iniciativa da Organização Mundial da Saúde, que estabelece o marco sobre a EIP e as práticas colaborativas, fortalece as iniciativas das instituições de ensino superior a realizarem os seus projetos pedagógicos nesta perspectiva.

A proposta pedagógica em processo de construção, ao longo dos 14 anos da Faculdade de Ceilândia, impôs mudanças necessárias aos cursos, que interferiram direta ou indiretamente na manutenção da estratégia pedagógica inovadora. Originalmente, foram propostos cinco eixos estruturantes para todos os cursos da FCE, sendo eles: Modo de Vida, Sistemas Biológicos, Especificidades do Fazer Profissional, Cenários de Práticas (Práticas e Estágios) e Seminários Integrativos. Estes eixos estão presentes em todos os cursos, podendo haver organizações diferenciadas de acordo com as DCN de cada curso.

Orientado pelos princípios da integralidade da atenção à saúde, o Curso de Enfermagem da FCE foi o primeiro a ser criado na Região Administrativa (RA) de Ceilândia, na perspectiva de formar um profissional enfermeiro com o pensamento crítico-reflexivo, atuando com humanização, novas práticas e um saber ampliado, na defesa de uma saúde individual e coletiva, através do desenvolvimento de habilidades e competências para um cuidado de enfermagem, capaz de reconhecer as necessidades do indivíduo levando em consideração as relações sociais, políticas, culturais, econômicas, atendendo à demanda de enfermeiros/as para atuarem na rede de serviços de saúde, contribuindo com a melhoria da saúde e do ensino em saúde na região e no país.

- Interdisciplinaridade, multi, inter e transculturalidade

A formação é voltada para a integralidade, para a interdisciplinaridade e para a humanização dos processos de construção da aprendizagem, o que ocorre por meio da integração ensino-pesquisa-extensão. As atividades de monitoria, pesquisa, extensão e estágios na área do curso têm sido cada vez mais incentivadas, e contam, a cada semestre, com um número maior de alunos.

A abordagem pedagógica proposta busca favorecer a articulação dos conhecimentos e trabalhar com a atuação em equipes multiprofissionais, por meio da promoção de atividades práticas ao longo de todo o curso. Tais atividades visam à formação de profissionais com competência geral e capacidade de resolubilidade, características essenciais para a garantia de uma formação humanista, generalista e crítico-reflexiva que confira consistência à atuação profissional.

Como orientação multi e interprofissional, a Faculdade de Ceilândia instituiu as atividades dos Seminários Integrativos, que são desenvolvidas em forma de disciplina e ofertados em semestres distintos, com a participação de estudantes de todos os cursos de saúde.

Para alcançar além da interdisciplinaridade, em especial no Campus Ceilândia foi criado em julho 2021 com Ato de direção FCE 016/2021 o Núcleo de Apoio à Formação em Saúde (NAFS). O NAFS, conta com representantes do grupo de professores dos Seminários Integrativos e de todos os colegiados envolvidos com o ensino de todas as graduações da FCE. Trata-se de um núcleo permanente vinculado ao Colegiado de Graduação da FCE com a missão de acompanhar, com caráter consultivo, os projetos pedagógicos dos cursos, a oferta de disciplinas/conteúdos curriculares de caráter interprofissional, guardando o histórico e projeto institucional da faculdade.

Em seu primeiro ano de existência, foi identificada a necessidade de um entendimento conceitual e operativo sobre interprofissionalidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade, por parte da comunidade acadêmica. Em análise das DCNs dos seis cursos da FCE, foram identificados que interdisciplinaridade e a interprofissionalidade devem fazer parte das habilidades e competências dos estudantes ao longo dos cursos de graduação tanto nas atividades teóricas quanto no âmbito dos estágios supervisionados.

Após um diagnóstico situacional, o NAFS entende que a proposta pedagógica original da FCE visa a interdisciplinaridade e propõe como meta avançar na perspectiva interprofissional. Entende ainda que todos os eixos estruturantes da FCE são igualmente importantes e devem coexistir na matriz curricular dos estudantes ao longo de toda a graduação em proporções a depender do interesse dos cursos segundo sua autonomia e suas possibilidades como componente obrigatório ou optativo.

A perspectiva interprofissional carece de intencionalidade na abordagem da relação profissional/paciente, o que será um grande desafio para os cursos na implementação. Entretanto, as turmas mistas, que já acontecem nas disciplinas de tronco comum, já podem incentivar o contato dos

estudantes com outras profissões de saúde de forma a despertar para a atuação interprofissional.

Para além do que é feito, a perspectiva interprofissional é de interesse comum a todos os cursos da unidade e deve ser estruturada na prática dentro de um eixo integrador comum a todos os cursos que contemple Seminários Integrativos e uma proposta de estágio interprofissional de forma concatenada, uma vez que na educação interprofissional o trabalho da equipe deve ser abordado de forma intencional nas práticas colaborativas.

2.2. Políticas Institucionais no âmbito da UnB

Assistência e Extensão

Ceilândia, cidade que abriga o curso, é marcada pela exclusão e desigualdade social. Esta se expressa em normas legítimas ou ilegítimas que inviabilizam o acesso a determinados grupos ao conjunto de direitos como econômicos, políticos, culturais, sociais de que todos os indivíduos devem usufruir como cidadãos.

A cidade mais populosa do Distrito Federal tem uma história de lutas e de fortes movimentos que demonstram as necessidades de uma população com grande potencial de mobilização cultural e social que, apesar das melhorias, ainda carece de atenção do Estado. Dentro desse contexto, o *Campus* UnB Ceilândia tem a finalidade de promover o livre acesso, especialmente da Região Administrativa de Ceilândia.

O investimento e a criação de políticas públicas voltadas para a melhoria da educação é crucial para a transformação e desenvolvimento sócio-político-cultural-econômico de uma sociedade. A construção deste espaço interdisciplinar possibilita o desenvolvimento dos objetivos da formação e produção de conhecimento na Ceilândia e regiões adjacentes. Estas ações permitem o fortalecimento do conhecimento nas diferentes áreas da saúde, propiciando maior abrangência e aprofundamento da extensão nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional. Na UnB, de acordo com a Resolução da Câmara de Extensão nº 01/2020, Art.11, as atividades de extensão propostas diretamente no SIGAA poder ser articuladas mediante as seguintes modalidades:

Programa de Extensão: é o conjunto de atividades coerentemente articuladas entre si, orientadas a um objetivo comum, articulando projetos e outras atividades existentes, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade, no que se refere à abrangência territorial e populacional, integrem-se às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas na UnB, nos termos de seus projetos político-pedagógico e de desenvolvimento institucional. Cada programa deve vincular, no mínimo, três atividades de extensão e terá vigência de um ano.

Projetos de Extensão: têm como objetivos o desenvolvimentos de comunidades, a integração social e a integração com instituições de ensino. É uma ação formalizada de caráter educativo, social, cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica com objetivo específico e prazo determinado de um ano, renovável ou não, vinculado ou não a um Programa de Extensão, que se integre às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas na UnB;

Cursos de Extensão: é o conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou à distância, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento ou disseminação de conhecimento, planejadas, organizadas e avaliadas de modo sistemático, abertas com foco preferencial no público externo. Os cursos podem ser de iniciação ou divulgação (carga horária mínima de 04 horas a 30 horas); curso de atualização (carga horária de 30 a 60 horas) e curso de capacitação (carga horária de 60 a 80 horas).

Eventos: caracteriza-se como uma ação de curta duração, sem caráter continuado, que implicam a apresentação do conhecimento ou produto cultural, científico, tecnológico ou de inovação tecnológica desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade;

Prestação de Serviço: tem como meta o estudo e a solução de problemas dos meios profissional ou social e o desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa, bem como a transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade, assim como, a formação complementar.

De acordo com o anuário estatístico de 2022 a UnB, em 2021, registrou 532 ações de extensão, com o maior quantitativo de ações desde 2017 e mais de 1500 bolsas acadêmicas de extensão remuneradas. A Faculdade de Ceilândia, nos seus seis cursos, registrou 203 bolsas remuneradas. A FCE, em 2021 teve 171 ações de extensão, dentre os centros de custos da UnB foi o primeiro com o maior quantitativo.

Iniciação científica

O Programa de Iniciação Científica da UnB é coordenado pela Diretoria de Iniciação Científica do Decanato de Pós-Graduação e regido pela Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação nº 001/2011 e com linhas de fomento provenientes do CNPq, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Distrito Federal (FAP/DF) e do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT). Mediante o Programa o aluno pode ter acessos a bolsas com o PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) e o PIBIC Ações Afirmativas. Este último, o(a) estudante deve ser vinculado obrigatoriamente a programa de ações afirmativas no ingresso ao Ensino Superior, pelo sistema de quotas para negros e indígenas, de quotas sociais ou pelo Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) do Ministério da Educação (MEC).

O programa tem como objetivo despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, preparando-os para o ingresso na pós-graduação e contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores. E tem como finalidades:

I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa de qualidade de docentes do quadro permanente da instituição, de acordo com sua titulação;

II. Contribuir para a formação profissional de estudantes de graduação no campo da pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação no âmbito da pós-graduação;

III. Implementar política de pesquisa e formação de perfil de pesquisador(a) nos cursos de graduação da Universidade de Brasília, propiciando profissionalização que articule a graduação com a pós-graduação, por meio da qualificação de estudante(s) para os programas de pós-graduação e que promova inserção qualificada no mercado de trabalho;

IV. Estimular docentes a engajar estudantes de graduação em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores e alavancando a produção técnica e científica.

Os Editais de iniciação científica são elaborados com base em consulta ao Comitê Institucional Gestor (CIG), o qual é constituído por equidade de docentes das três grandes áreas de conhecimento da UnB: Ciências da Vida, Ciências Humanas, Ciências Exatas e Tecnológicas.

Em 2012, a Universidade lançou o Programa de Iniciação Científica em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), gerida pelo DPP, em parceria com o CNPq, que oferece edital para estudantes bolsistas e voluntários desenvolverem seus projetos sob orientação de um docente.

O PIBITI tem como objetivos:

1. Contribuir para a formação de docentes e discentes para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2. Contribuir para o engajamento de docentes e discentes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. Contribuir para a formação de pessoal qualificado que se dedicará ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

4. Implementar política de pesquisa e formação de perfil de pesquisador nos cursos de graduação da UnB, propiciando uma profissionalização que articule e integre a graduação com a pós-graduação, por meio da qualificação dos melhores estudantes para os programas de pós-graduação e promova inserção qualificada no mercado de trabalho.

5. Estimular docentes para engajarem estudantes de graduação e do ensino médio do Distrito Federal em atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando-os em grupos de pesquisa, agregando sustentabilidade ao processo de renovação e expansão do efetivo de docentes pesquisadores e alavancando a produção científica e bibliográfica.

Mobilidade nacional e internacional

O Projeto Político Pedagógico Institucional da UnB - PPPI (2018), propõe o fortalecimento e a transversalização das ações de mobilidade internacional, como um meio para desenvolver a educação superior, aprimorando a qualidade do ensino, da pesquisa e dos serviços prestados pela Universidade à comunidade acadêmica e à sociedade. O órgão oficial competente e responsável pela celebração dos acordos, bem como por seu acompanhamento e operacionalização, é a Assessoria de Assuntos Internacionais (INT).

De acordo com o Plano de Internacionalização da Universidade de Brasília 2018-2022, a UnB conta com 248 acordos de cooperação, com parcerias nos Estados Unidos, Colômbia, Chile e Argentina, Portugal, Alemanha, França, Espanha, Itália, Moçambique, África do Sul, Argélia, Camarões, Austrália, Nova Zelândia, China e Japão.

Destacam-se as redes universitárias às quais a UnB pertence: Organização Universitária Interamericana (OUI), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP), Grupo Tordesilhas – Rede Acadêmica de Universidades do Brasil, Portugal e Espanha –, a Agência Universitária da Francofonia (AUF) e *Erasmus Mundus*, dentre outras.

A INT conta com dez (10) programas de intercâmbio internacional: Programa de Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G); CAPES Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados (MARCA); Programa CAPES Brasil France Ingénieur Technologie (BRAFITEC); Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação, do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras e da Organização dos Estados Americanos (PAEC GCUB-OEA); Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos (ProAfri); Programa de Intercâmbio do Beijing Institute of Technology – China; Programa de Mestrado ou Doutorado do Instituto de Tecnologia Shibaura – Japão; Projeto Paulo Freire de Mobilidade Acadêmica; Fundação Carolina e Grupo Tordesilhas; Programa Bolsas Ibero-Americanas Santander.

Os docentes do curso usufruem de licenças capacitação e pós-doutorado que, previstas no plano plurianual de afastamentos do curso e respeitadas as normas vigentes, viabilizam intercâmbios técnico-científicos com as mais renomadas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do país, bem como com universidades internacionais. Esse processo tem contribuído para o fortalecimento do curso,

ao capacitar o corpo docente, ao favorecer parcerias interinstitucionais e ao incrementar a sua produção científica.

As parcerias internacionais estão presentes desde a qualificação profissional com pós-doutoramento como com a realização de projetos multicêntricos nas universidades de: Ryerson University (Toronto/Canadá); Universidade Católica Portuguesa/Lisboa; Escola Superior de Enfermagem do Porto (Portugal) e Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa (Portugal), Universidade de Huelva (Espanha).

Ainda pode citar a mobilidade docente e discente entre cursos e *campi* universitários, que deve ser fomentada para permitir a construção de trajetórias acadêmicas flexíveis, sem prejuízo para uma sólida formação. O Acadêmico de enfermagem pode cursar a sua disciplina na modalidade modulo livre ou optativa em qualquer outro *campus* da UnB.

2.3 Política de atendimento ao discente

A Política de Assistência Estudantil tem a finalidade de ampliar as condições de acesso e permanência dos jovens na educação superior pública federal, o que implica no desenvolvimento de estratégias de inclusão social, democratização do acesso, permanência e formação acadêmica com qualidade, evitando a retenção e a evasão do estudante em situação de vulnerabilidade social e econômica.

O atendimento ao discente na Universidade de Brasília prevê ações essenciais no contexto da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos das ações visam facilitar o acesso e a permanência dos estudantes, principalmente os de baixa renda, de modo a atenuar os efeitos das desigualdades socioeconômicas; contribuir para a melhoria do desempenho do estudante; e prevenir a retenção e evasão destes alunos.

A Diretoria de Desenvolvimento Social – DDS – é a unidade responsável pelo planejamento e execução da maior parte dos programas da assistência estudantil, atende os estudantes e avalia a situação socioeconômica dos mesmos, caso seja comprovada a situação de vulnerabilidade socioeconômica, disponibiliza programas de moradia, alimentação, transporte, inclusão digital, creche, apoio pedagógico, saúde mental e auxílio emergencial.

Os principais serviços prestados pela DDS são: acolhimento aos estudantes; escuta qualificada; realização de estudos socioeconômicos; apoio e assistência aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, possibilitando-lhes o acesso aos programas de assistência estudantil, para garantir permanência e formação acadêmica com qualidade; e encaminhamentos para a rede intersetorial de serviços.

Mas é por meio dos programas que são oferecidos ao estudante caracterizado em situação de vulnerabilidade que a Assistência Estudantil atende as principais ações previstas pelo PNAES. Entre

2019 e 2021, a DDS disponibilizou dez programas regulares: Bolsa Alimentação, Auxílio Socioeconômico, Moradia Estudantil da Graduação (modalidades CEU e Pecúnia) e da Pós-Graduação, Auxílio Transporte, Auxílio Creche, Auxílio Emergencial, Bolsa Permanência do MEC, Vale-livro e UnB Idiomas.

A Diretoria de Acessibilidade do Decanato de Assuntos Comunitários (DACES/DAC) tem como objetivo garantir e promover a acessibilidade como uma política transversal na UnB, de forma a ampliar condições de acesso, acessibilidade, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência e/ou necessidade educacional específica. Nos termos do Decreto nº 7.611/2011, esta Diretoria atua como núcleo de acessibilidade da Universidade de Brasília, responsável pelo processo de implementação, monitoramento e avaliação da Resolução CAD Nº 50/2019, que institui a Política de Acessibilidade da UnB.

A seguir, as ações/projetos desenvolvidos por esta Diretoria:

Cadastro na DACES/DAC: a solicitação para cadastro na DACES/DAC deve ser realizada pelo estudante via SIGAA – Módulo NEE; mediante o cadastro o estudante terá acesso ao acompanhamento acadêmico e aos recursos e serviços de acessibilidade institucionais.

Acolhimento: ação dialogada entre o discente e a equipe técnica da DACES/DAC com objetivo de conhecer a trajetória biográfica-educacional do estudante, identificar as barreiras enfrentadas no contexto da educação superior e verificar as demandas de recursos e serviços de acessibilidade.

Parecer técnico com orientações sobre promoção da acessibilidade: objetiva apresentar aos docentes e coordenadores de curso orientações sobre a condição de deficiência e/ou necessidade educacional específica do estudante atendido pela DACES/DAC, orientações para promoção da acessibilidade nas aulas, bem como os recursos e serviços disponíveis na diretoria para oferta do apoio especializado.

Prioridade de matrícula: a prioridade de matrícula é um direito assegurado aos estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas na UnB pela Resolução do Conselho de Administração nº 050/2019, que institui a [Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília](#). A prioridade de matrícula ocorre de forma automatizada pelo SIGAA, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Programa de Tutoria para Acessibilidade: objetiva fornecer apoio acadêmico a estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas regularmente matriculados na UnB e atendidos pela DACES/DAC (tutorados) por meio de outros estudantes (tutores, voluntários ou remunerados) com o acompanhamento do professor da disciplina e desta Diretoria.

Produção de materiais em formato acessível: ação de produção de materiais em formato acessível (braille, formato digital acessível, áudio e formato ampliado para os estudantes com deficiência visual (cegos e com baixa visão) matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UnB.

Ledores/transcritores: o objetivo da ação é promover acessibilidade para os estudantes atendidos pela DACES / DAC, por meio da atuação de ledores e/ou transcritores. O serviço será ofertado pela DACES / DAC sob demanda dos estudantes com deficiência visual, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção ou dislexia. Trata-se de serviço especializado de leitura de textos, materiais didáticos ou atividades avaliativas.

Auxílio para a promoção da acessibilidade: edital de apoio para permanência e promoção da acessibilidade de estudantes cadastrados e atendidos pela DACES/DAC e com perfil da assistência estudantil, conforme Decreto nº 7.234/2010, que sejam ingressantes pelo sistema Escola Pública Baixa Renda ou que possuam avaliação socioeconômica na DDS.

Acessibilidade comunicacional: a solicitação de apoio de guias-intérpretes e intérpretes de Libras para estudantes surdo cegos e surdos deve ser formalizada para o setor via SEI.

Laboratório de informática: espaço localizado na DACES/DAC, disponibilizado para estudantes e seus tutores, para realização de estudos, pesquisas e trabalhos acadêmicos.

Transporte no campus: a DACES/DAC oferece apoio para transporte e locomoção de estudantes com deficiência física ou mobilidade reduzida no *campus* Darcy Ribeiro, mediante agendamento prévio pelo e-mail daces@unb.br.

Informações complementares podem ser acessadas no site <http://acessibilidade.unb.br/>.
Dúvidas ou sugestões podem ser enviadas para o e-mail institucional daces@unb.br.

A Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias – DEAC – promove e articula o esporte, lazer, arte, cultura e as organizações comunitárias na universidade. Desde sua criação, em 1994, a diretoria é reconhecida não apenas no meio universitário, mas também no Distrito Federal, por suas ações nas áreas artística, esportiva e cultural. Sempre articulada aos diversos grupos, coletivos e representações da comunidade universitária, tem papel fundamental na integração interna e externa, promovendo a saúde e educação de forma ampla e colaborando para a permanência estudantil.

A DEAC é formada por três coordenações que atuam de forma sinérgica, sendo a Coordenação de Esporte e Lazer (CEL) voltada às manifestações esportivas e do lazer e a Coordenação de Arte e Cultura (COAC) às artísticas e culturais, enquanto a Coordenação de Organizações Comunitárias (COC) realiza a articulação com as entidades estudantis. A CEL desenvolve atividades esportivas no âmbito do esporte comunitário e do esporte de representação, que se complementam reciprocamente. O FEAC, que conta com colaborações das três coordenações, é o Festival de Esporte e Atividades Comunitárias da UnB, tendo reunido em 2022 mais de três mil atletas de 36 Atléticas e Centros Acadêmicos durante 98 dias, disputando 44 modalidades esportivas presenciais e eletrônicas, artísticas e acadêmicas.

Em 2022, através do Edital Estafê DEAC que selecionou 32 estudantes bolsistas, torna-se possível ainda reforçar as ações de comunicação da Diretoria, com a cobertura das suas ações pelo site

e redes sociais. Bolsistas estarão também no desenvolvimento de soluções tecnológicas para nossos desafios; realizarão atividades tipicamente administrativas; serão responsáveis pelos primeiros socorros e arbitragem das competições; atuarão como tutores nos projetos esportivos; e auxiliarão a psicóloga do quadro nos seus afazeres.

Na área de arte e cultura, os projetos que vêm sendo realizados de maneira continuada pela Coordenação de Arte e Cultura (COAC) em 2022 são: Cinemateca, Campus Sonoro Conexões - Laboratório de Bandas, Edital Oficinas Comunitárias, Galeria Reviva UnB e UnB 60 anos – Protagonismo Estudantil nas Atividades Comunitárias da UnB.

A Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU/DAC) tem como missão a coordenação de políticas e estratégias de atenção à saúde e à qualidade de vida da comunidade universitária. Realiza ações de prevenção, promoção da saúde, educação, atenção psicossocial e vigilância em saúde, tendo suas competências estabelecidas pelo Ato do Decano 04/2021. A atuação da DASU é intersetorial, visando à elaboração conjunta de boas práticas de promoção da saúde e de processos educativos, a construção de redes de cuidado e a implementação dos princípios de uma Universidade Promotora de Saúde (UPS). A DASU é composta por quatro Coordenações:

A primeira, Coordenação de Articulação da Comunidade Educativa, CoEduca, tem como missão contribuir para a construção de uma cultura de comunidade educativa na UnB. Enfatiza e reconhece a dimensão educativa na atuação de cada pessoa que compõe a universidade e propõe sua mobilização em torno do desenvolvimento de uma cultura de acolhimento em seu cotidiano. Com uma equipe constituída por profissionais da Pedagogia e da Psicologia Escolar, por técnica em assuntos educacionais e por técnicas administrativas, a CoEduca visa colaborar para a promoção de processos educativos acolhedores, inclusivos e comprometidos socialmente. Para tanto, considera a educação universitária promotora do desenvolvimento humano de forma integral, observando a formação técnico-conceitual, vivências lúdicas, artísticas, esportivas, políticas e a convivência comunitária. Realiza diversas oficinas pedagógicas tais como planejamento de estudos, passeio pelo campus e ações de acolhimento aos estudantes. Realiza ainda o Fórum de Inspirações Educativas todas as últimas sextas do mês. Suas ações são divulgadas pelo Instagram @coeducaunb e @dasu_unb

A segunda, Coordenação de Atenção Psicossocial (CoAP/DASU) realiza acolhimento psicossocial, atendimento psicológico e nutricional aos estudantes, servidores técnicos e docentes da Universidade de Brasília, priorizando aqueles que se encontram em situação de crise psíquica e vulnerabilidade socioeconômica. É composta por profissionais das áreas de psicologia, serviço social e nutrição, que desenvolvem as seguintes atividades: serviço de acolhimento psicossocial; serviço de intervenção em crise; grupos psicossociais e psicoterapêuticos; intervenção grupal de prevenção e pósvenção de suicídio ou tentativa; orientações e encaminhamentos relativos à saúde mental no âmbito individual ou coletivo da UnB. Solicitações de acolhimento psicossocial podem ser feitas pelo e-mail:

coapsicossocial@unb.br ou dasu@unb.br.

A terceira, Coordenação de Articulação de Redes para Prevenção e Promoção da Saúde (CoREDES), tem como missão estimular a autonomia da comunidade universitária e, conseqüentemente, fomentar ações em consonância com os princípios da Universidade Promotora de Saúde. Composta por uma equipe multiprofissional: Assistente social, psicóloga, nutricionista, enfermeira, técnica de nutrição e auxiliar de consultório. objetiva contribuir para a promoção da saúde na Universidade de Brasília (UnB), por meio da participação ativa da comunidade universitária (discentes, docentes, técnicos administrativos e trabalhadores/ras terceirizados/as).

Atua, sobretudo, a partir da articulação com a rede externas e internas para identificação de parcerias para oferta de ações de promoção da saúde. Oferece atividades coletivas (grupos, vivências, oficinas), em parceria com a secretária de Saúde do Distrito Federal e Movimento Integrado de Saúde Comunitária do Distrito Federal; realiza ações de educação em saúde e capacitação da comunidade universitária com temáticas diversas nutrição, infecções sexualmente transmissíveis, habilidades sociais, saúde mental, práticas integrativas entre outras. Coordena o núcleo de prevenção que oferece aconselhamento e testagem em IST/HIV/Aids, à luz dos princípios da promoção da saúde, pressupõe que a comunidade participe de todo o processo: da problematização até a proposição de soluções. Para mais informações podem utilizar o e-mail coredes@unb.br.

A quarta, Coordenação de Atenção e Vigilância em Saúde (CoAVS) atua como referência para vigilância epidemiológica nos campi, tendo como missão contribuir com ações de articulação, monitoramento e orientações de eventos de importância à saúde pública para a comunidade acadêmica, investigando casos suspeitos, contribuindo na construção de planos de contingência e divulgando informações regulares através de relatórios de situação. É composta por equipe de enfermagem atuando em três Núcleos de Vigilância à Saúde (NAVS) localizados no Campus Darcy, na Faculdade do Gama (FGA) e Faculdade de Planaltina (FUP), realizando atendimento de enfermagem à comunidade acadêmica além de contar com equipe para investigação de casos e surtos de interesse epidemiológico e equipe de monitoramento ambiental. Para maiores informações podem acessar a página <https://coavs.unb.br> ou enviar e-mail para coavs@unb.br

O DEG também disponibiliza outros editais para os alunos de graduação, tais como: programa de monitoria; programa de tutoria; auxílio para participação de alunos de graduação em eventos nacionais e auxílio para participação de alunos de graduação em eventos internacionais.

Além dos Programas de Educação Tutorial (PET); Programas de Iniciação Científicas; Programas de Extensão; Ligas Acadêmicas e Grupos de Pesquisas que são grandes motivadores e por vezes molas propulsoras para o desenvolvimento para o desenvolvimento do discente.

Em 2017, houve alteração na legislação e retomou-se a reintegração de ex-alunos em fluxo

contínuo e não mais por meio de edital. A mudança visava evitar atraso na liberação de resultados para estudantes de unidades que julgam rapidamente os processos, mas que antes precisavam aguardar até que todas as demais unidades da UnB encaminhassem os resultados. A solicitação de reintegração também sofreu alteração e passou a ser realizada diretamente na secretaria do curso. Assim, espera-se que haja mais agilidade nas decisões.

As atividades de apoio às Organizações Comunitárias estudantis, atendendo aos preceitos da Lei nº 9.394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dispõe, em seu artigo 1º, que "a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais". Desta forma, é assegurado os espaços dos centros acadêmicos para troca de experiências, convivências e lazer na UnB como outros espaços com este fim no campus da Faculdade de Ceilândia e Darcy Ribeiro.

O acompanhamento de egressos mediante o Ato Nº 0001 de 28 de janeiro de 2020, possibilita à Universidade de Brasília ter informações acerca da formação ofertada aos estudantes, avaliar a qualidade dos cursos, avaliar políticas instrucionais referentes ao compromisso da UnB com a sociedade e constatar os resultados em termos de empregabilidade de ex-alunos da Universidade no mercado formal.

Este plano tem por finalidade estabelecer diretrizes para o acompanhamento de ex-estudantes da Universidade de Brasília (UnB), formados ou evadidos, que atuam no mercado formal de trabalho; disponibilizar informações acerca da formação ofertada aos estudantes; avaliar a qualidade dos cursos; formar políticas instrucionais e constatar os resultados do compromisso da UnB com a sociedade, em termos de empregabilidade no mercado formal.

A política de atendimento ao discente está representada na figura abaixo:



Figura 2: Representação gráfica da política de atendimento ao discente.

2.4- Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

O direito à acessibilidade se efetiva na educação superior por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação de estudantes com deficiência de forma independente e em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Essas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvam o ensino, a pesquisa e a extensão.

Nesse sentido, destaca-se que, por meio da Resolução n. 0050/2019, do Conselho de Administração (CAD), foi instituída a Política de Acessibilidade da Universidade de Brasília. Esta foi elaborada em conformidade com as políticas governamentais, os dispositivos legais e as normas técnicas que dispõem sobre o apoio e atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promoção da acessibilidade, assistência estudantil e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo (ratificada como Emenda Constitucional pelo Decreto Legislativo n.186/2008).

Os objetivos da Política de Acessibilidade da UnB consistem em zelar pela aplicação da legislação sobre os direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos funcionais, bem como das normas técnicas e recomendações vigentes nas ações, atividades e projetos promovidos e implementados pela Universidade de Brasília, além de reconhecer a plena e efetiva participação e inclusão desse público na comunidade universitária. Destaca-se que essa política institucional considera acessibilidade toda e qualquer possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações disponíveis à comunidade universitária.

Dessa forma, a Política de Acessibilidade da UnB apresenta as diretrizes institucionais para a acessibilidade no âmbito arquitetônico e urbanístico, nos transportes, acessibilidade e os direitos do público-alvo no âmbito acadêmico e administrativo, nas comunicações e no acesso a informações e na assistência estudantil. Além disso, a política dispõe sobre as ações de promoção à acessibilidade.

Na perspectiva da acessibilidade, destaca-se também o Programa de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais – PPNE que busca, juntamente com as demais áreas acadêmicas e administrativas da Universidade, viabilizar a eliminação de barreiras arquitetônicas e a promoção da acessibilidade na UnB.

Deste modo, desenvolve ações que visam à permanência e diplomação dos estudantes com necessidades especiais, a saber: acompanhamento acadêmico, Programa de Tutoria Especial, interação com institutos e faculdades, parceria com o Laboratório de Apoio ao Deficiente Visual (LDV) da Faculdade de Educação, parceria com a Biblioteca Digital e Sonora (BDS), transporte no Campus, realização de cursos e palestras para as comunidades interna e externa à UnB. A acessibilidade, portanto, não se restringe ao aspecto físico, incluindo também as comunicações e as atitudes.

As ações para viabilizar a promoção de acessibilidade física na UnB traduzem-se nas obras e reformas mais recentes, as quais foram projetadas e executadas de forma a atender à legislação de acessibilidade (sinalização implantada, sanitários adaptados e elevadores). São realizados, ainda, levantamentos periódicos das condições atuais de acessibilidade (diagnóstico) e a identificação de necessidades e ações complementares nessa área.

Além disto, por meio de cadastro na Diretoria de Acessibilidade (DACES) do Decanato de Assuntos Comunitários estudantes com limitações visuais, auditivas, cognitivas, de mobilidade ou outras podem contar com apoio de diversas naturezas no âmbito acadêmico, a exemplo da disponibilização de intérpretes, tutores(as) ou material adaptado. Esses(as) estudantes também têm prioridade na ocupação de vagas nos componentes curriculares durante a matrícula.

2.5 Objetivos do Curso

2.5.1- Objetivo Geral

- Formar enfermeiros com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva capazes de atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde com competência técnica, com base no rigor científico e intelectual e pautado em princípios éticos. Capaz de conhecer e intervir sobre os problemas/ situações de saúde e doenças mais prevalentes no perfil epidemiológico nacional, com ênfase na sua região de atuação, identificando as dimensões bio-psico-sociais dos seus determinantes. Capacitado a atuar, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano.

2.5.2 Objetivos Específicos

- Integrar os saberes das ciências para construção do raciocínio e julgamento clínico, fundamentado em evidências científicas com vistas a planejar, implementar e avaliar a assistência sistematizada de enfermagem ao indivíduo, família e comunidade.

- Proporcionar subsídios teóricos e filosóficos no intuito de instigar o discente ao pensamento crítico e reflexivo sobre o cuidado de enfermagem.

2.6 Perfil profissional do egresso

2.6.1 Competências e habilidades:

O egresso/profissional do Curso de Graduação em Enfermagem da FCE/ UnB é um Enfermeiro com formação generalista, humanista, ética, com competência para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde e intervir sobre problemas/situações do processo saúde- doença-cuidado, com foco na prevenção de agravos, promoção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo, família e comunidade, no contexto do Sistema Único de Saúde e na perspectiva da integralidade no processo de cuidado em saúde.

O ensino na perspectiva da formação profissional requer que o enfermeiro seja capaz de avaliar e gerir suas ações, o que implica em compreender os vários contextos onde ocorre o cuidado em enfermagem, ponderar as opções possíveis e realizá-las, tendo como meta amenizar os riscos envolvidos na assistência. Para tanto, há a necessidade de combinar as bases científicas e tecnológicas de conhecimentos, habilidades instrumentais e atitudes com as exigências da prática específica, incorporando a ética como elemento indissociável de um desempenho competente.

As Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de Enfermagem instituem o perfil acadêmico e profissional, e elenca no seu art. 4º as áreas de competências necessárias à formação, que são de atenção à saúde (desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo), tomada de decisão (tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas), comunicação (ser acessíveis e manter a confidencialidade das informações confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral), liderança (assumir posições de liderança, com compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz), administração e gerenciamento (fazer o gerenciamento e administração da força de trabalho, dos recursos físicos e materiais e de informação) e educação permanente (aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais) (BRASIL, 2001).

As áreas de competências citadas anteriormente conciliam a descrição das competências e habilidades a serem desenvolvidas no processo de formação do enfermeiro, conforme os itens que seguem:

- Conjuguar o indivíduo, família e comunidade como foco de cuidado da equipe de enfermagem, considerando a dimensão biopsicossocial e espiritual; a competência referida reflete as áreas de atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, educação permanente;
- Compreender os determinantes sociais e históricos no contexto do indivíduo, família e comunidade; a competência referida condiz com as áreas de atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, educação permanente;
- Intervir no processo saúde-doença responsabilizando-se pela qualidade da assistência/cuidado de enfermagem em seus diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de prevenção de agravos, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, nas diferentes fases do ciclo vital, até o momento da morte, na perspectiva da integralidade da assistência; a competência referida ajusta-se às áreas de atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração e gerenciamento;
- Desenvolver assistência sistematizada de enfermagem, por meio de ações e intervenções planejadas, alicerçadas em evidências científicas; a competência referida acomoda-se nas áreas de atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, educação permanente;
- Integrar as ações de enfermagem às ações multiprofissionais e transdisciplinares; a competência referida relaciona-se às áreas de atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, educação permanente;

- Exercer a gestão das unidades e serviços de saúde; a competência referida conforma-se com as áreas de liderança, administração e gerenciamento, educação permanente;
- Compatibilizar os princípios éticos, bioéticos e legais da Enfermagem no exercício profissional em diferentes contextos de saúde; a competência referida convém às áreas de atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, educação permanente;
- Planejar, implementar e participar de projetos de qualificação e atualização contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde; a competência referida diz respeito às áreas de atenção à saúde, liderança, administração e gerenciamento, educação permanente;
- Desenvolver, participar e aplicar pesquisas e/ou outras formas de produção de conhecimento que objetivem a qualificação da prática profissional. A competência referida adequa às áreas de atenção à saúde, tomada de decisão, comunicação, liderança, administração e gerenciamento, e educação permanente.

2.6.2 - Área(s) de atuação do egresso

A formação de um profissional que seja capaz de se adequar ao mercado de trabalho, com formação generalista e possibilidades para enfrentar as mais diversas condições do exercício profissional são um dos maiores objetivos do curso de Enfermagem da FCE. Para isso, conta com uma matriz que inclui diversos conteúdos e, constitui-se de disciplinas teóricas e práticas, atividades supervisionadas que são iniciadas precocemente no curso, além dos estágios curriculares obrigatórios.

Os estágios obrigatórios também oferecem a prática profissional nas quais o aluno deve adquirir e desenvolver a experiência profissional específica nos diferentes níveis de atenção à saúde.

O enfermeiro egresso do Curso de Graduação em Enfermagem da UnB-FCE possui diferentes contextos ou áreas de atuação, a saber:

Enfermagem Assistencial: consiste na atuação do cuidado de enfermagem prestado diretamente ao indivíduo ou coletividade. Neste contexto o egresso pode atuar nos diferentes níveis de atenção (Primária, Secundária e Terciária) desenvolvendo ações de prevenção, promoção recuperação ou reabilitação à saúde. Esta atuação pode ocorrer nas Unidades Básicas de Saúde; na Comunidade incluindo os espaços individuais (domicílios) e coletivos (escolas, lares de idosos, abrigos, creches) e nas Unidades Hospitalares.

Gestão: consiste na atuação em cargo de gestão da unidade com atividades relacionadas à estruturação, uso de recurso para garantia da qualidade da assistência e segurança do paciente; ouvidoria; organização do serviço de saúde; gestão de pessoas e liderança da equipe; gestão de custo, gerenciamento de materiais da unidade, auditoria e gerenciamento de outros serviços a qual a unidade necessite.

Docência: consiste na atuação docente nos cursos de formação técnica em enfermagem e nos

cursos de graduação em enfermagem, ministrando disciplinas teóricas ou práticas. Também compreende a atuação docente em preceptorias nos serviços de saúde, na supervisão de alunos de graduação, programas de residência em enfermagem, em programas *stricto sensu* e *lato sensu*.

Pesquisa clínica: consiste em exercer funções de monitoria, colaborador ou coordenador. Incluem-se nas atividades do enfermeiro a viabilização dos estudos clínicos no centro de pesquisa durante a fase de pré-aprovação nas instâncias regulatórias, na qual se encontram condutas burocráticas como a elaboração de diversos documentos e a estruturação do ambiente e da equipe envolvida para atender à demanda do estudo. Além disso, desenha protocolos clínicos e questionário para coleta de dados juntamente com os demais profissionais da equipe multidisciplinar. E ainda, durante a fase de condução do estudo clínico, desempenha atividades organizacionais para proporcionar ao paciente um tratamento com segurança e uma coleta de dados fidedigna em concordância com as regulamentações vigentes, estando disponível à demanda de monitorias e auditorias que venham a ocorrer. Na fase de término do estudo, contribui para a análise estatística e fechamento dos dados.

No contexto contemporâneo, o empreendedorismo na Enfermagem é uma área de ampla visibilidade e consolidação da profissão como ciência, tecnologia e inovação em diferentes áreas e campos de atuação.

2.7 Estrutura Curricular

A estruturação dos conteúdos curriculares do curso de Enfermagem da FCE/UnB está ancorada nas DCN da Enfermagem e na proposta pedagógica da Faculdade de Ceilândia, organizando-se em semestres letivos, com componentes curriculares dispostos de modo a contemplar os eixos estruturantes: Modo de vida, Sistemas Biológicos, Processo de Cuidar e Cenários das Práticas, conjuntamente com os componentes curriculares integradores de conteúdos relativo a inserção curricular da extensão.

A inserção curricular foi pensada dentro dos eixos estruturantes do curso, conforme figura abaixo:

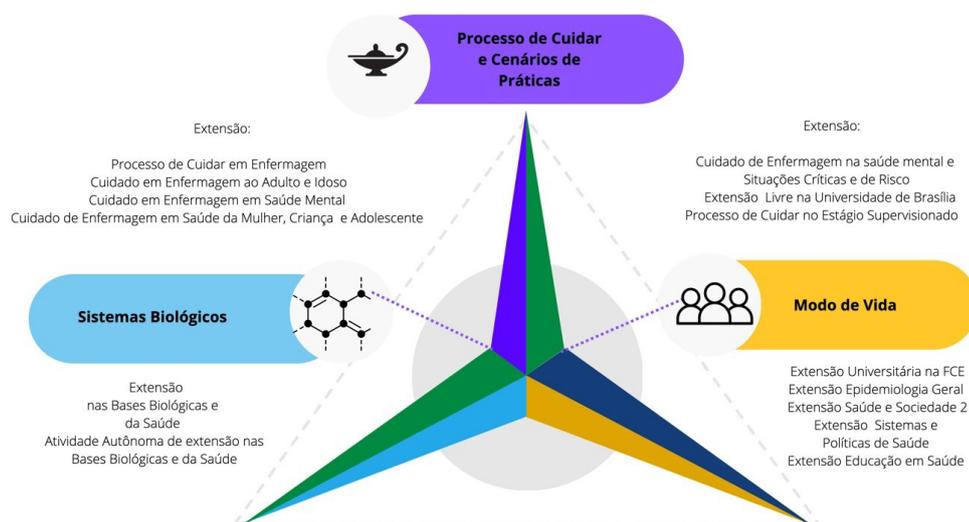


Figura 3: Representação Gráfica dos eixos estruturantes e inserção curricular da extensão.

Logo abaixo a representação gráfica longitudinal do curso com componentes curriculares obrigatórios e de extensão.

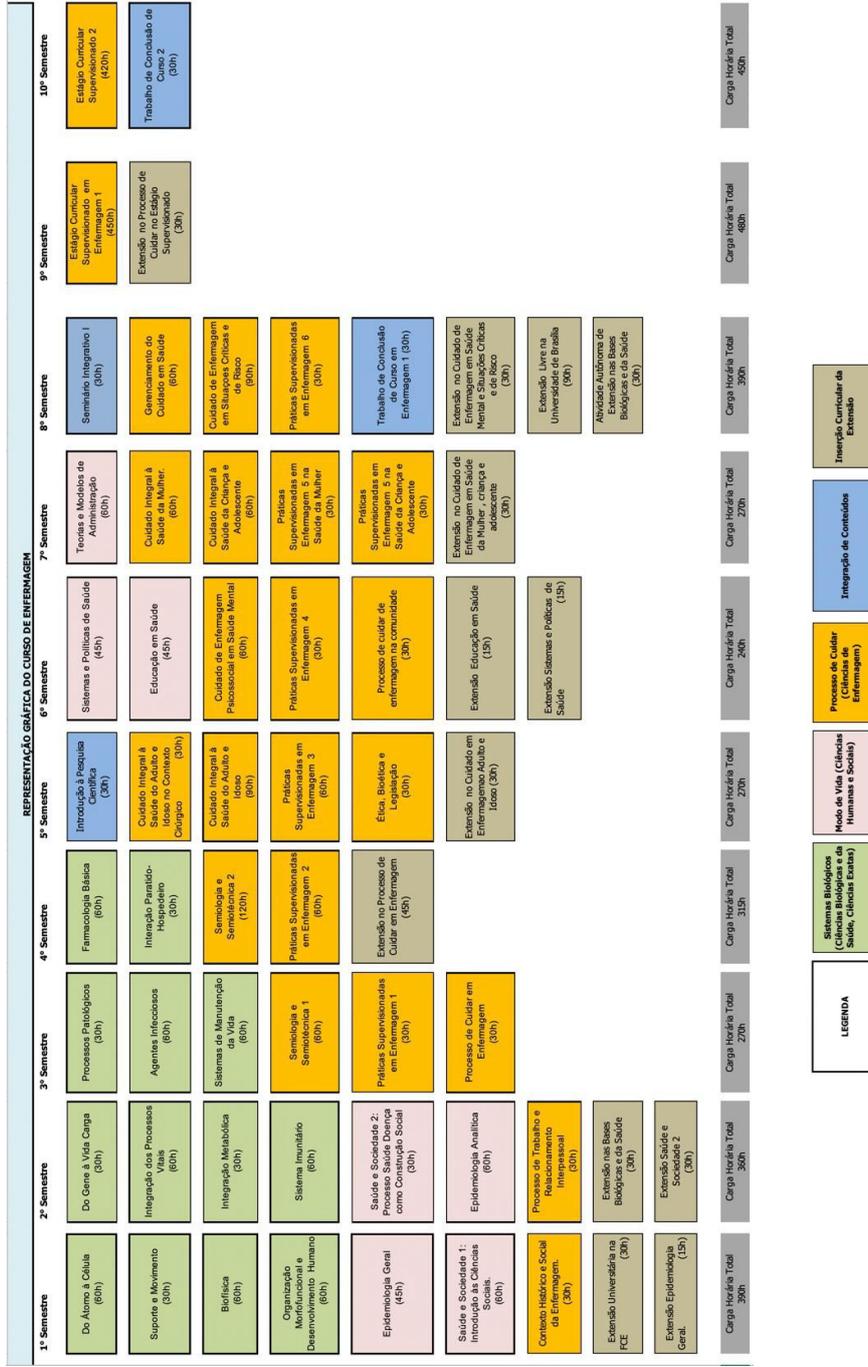


Figura 4: Representação Gráfica dos componentes curriculares obrigatórios e atividade de extensão de acordo como os eixos estruturantes.

A carga horária representada por semestre com as disciplinas obrigatórias e as atividades de extensão. No quadro a seguir, a descrição dos componentes curriculares, de acordo, com o tipo, modalidade e pré-requisito. A atividade complementar não contabiliza na carga horária total do semestre e sua creditação é a partir do oitavo semestre do curso.

Quadro1- Estrutura curricular do Curso de Enfermagem da FCE/UnB.

1º SEMESTRE									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.	
FCE0145	Não	Suporte e Movimento	Disciplina	30	15		30		
FCE0845	Sim	Epidemiologia Geral	Disciplina	30		15	60		
FCE0188	Não	Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde	Disciplina	60			60		
FCE0192	Não	Do Atomo à Célula	Disciplina	60			60		
FCE0198	Não	Biofísica	Disciplina	60			60		
FCE0201	Não	Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano	Disciplina	60			60		
FCE0178	Não	Contexto Histórico e Social da Enfermagem	Disciplina	30			30		
FCE0886	Sim	Extensão Universitária na FCE	Atividade				30	30	
Total em horas				345			45	390	
2º SEMESTRE									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.	
FCE0204	Não	Do gene à vida	Disciplina	30	15		30	FCE0192	
FCE0206	Não	Epidemiologia analítica	Disciplina	60			60	FCE0187 OU FCE0845	
FCE0862	Sim	Saúde e Sociedade 2: Processo saúde-doença como construção social	Disciplina	30		30	60	FCE0188	
FCE0222	Não	Integração dos Processos vitais	Disciplina	60			60	FCE0201	
FCE0224	Não	Integração Metabólica	Disciplina	30			30	FCE0192	
FCE0231	Não	Sistema Imunitário	Disciplina	60			60	FCE0192	
FCE0235	Não	Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal	Disciplina	30			30	FCE0145 E FCE0198 E FCE0178 OU FCE0216	
FCE0770	Sim	Extensão nas Bases biológicas e da Saúde (EBBS)	Atividade Coletiva				30	30	
Total em horas				300			60	360	
3º SEMESTRE									

Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0147	Não	Processos Patológicos	Disciplina	30			30	FCE0230 OU FCE0231
FCE0169	Não	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 1	Disciplina		30		30	FCE0235 E FCE0224 E FCE0204
FCE0247	Não	Semiologia e Semiotécnica 1	Disciplina	60			60	FCE0224 E FCE0235 E FCE0204
FCE0254	Não	Agentes Infecciosos	Disciplina	60			60	FCE0231
FCE0264	Não	Sistemas de Manutenção da Vida	Disciplina	60			60	FCE0222
FCE0397	Não	Processo de Cuidar em Enfermagem	Disciplina	30			30	
Total de horas				240	30			270
4º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0246	Não	Farmacologia Básica	Disciplina	60			60	FCE0264
FCE0282	Não	Interação parasito Hospedeiro	Disciplina	30			30	FCE0231
FCE0170	Não	Semiologia e Semiotécnica 2	Disciplina	120			120	FCE0247 E FCE0147 E FCE0254 E (FCE0169 OU FCE0249)
FCE0171	Não	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 2	Disciplina		60		60	FCE0247 E FCE0147 E FCE0254 E (FCE0169 OU FCE0249)
FCE0758	Sim	Extensão no Processo de Cuidar em Enfermagem	Atividade Coletiva			45	45	FCE 0178 E FCE 0235
Total de horas				210	60	45		315
5º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0176	Não	Cuidado Integral à Saúde do Adulto e Idoso no Contexto Cirúrgico	Disciplina	30			30	(FCE0170 OU FCE0248) E (FCE0282) E (FCE0246) E (FCE0206) E (FCE0171 OU FCE0250)
FCE0194	Não	Introdução à Pesquisa Científica	Disciplina	30			30	-
FCE0362	Não	Cuidado Integral à Saúde do Adulto e Idoso	Disciplina	90			90	(FCE0170 OU FCE0248) E (FCE0171 OU FCE0250) E (FCE0282) E (FCE0246) E (FCE0206)
FCE0365	Não	Ética, Bioética e Legislação	Disciplina	30			30	((FCE0208 OU FCE0862) E (FCE0248 OU FCE0170))

FCE0172	Não	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 3	Disciplina		60		60	(FCE0171 OU FCE0250) E (FCE0170 OU FCE0248) E (FCE0282) E (FCE0246) E (FCE0206)
FCE0760	Sim	Extensão no Cuidado em Enfermagem ao Adulto e Idoso	Atividade Coletiva			30	30	FCE 0178 E FCE 0235
Total de horas				180	60	30	270	
6º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0179	Não	Processo de Cuidar de Enfermagem na Comunidade	Disciplina	30			30	FCE0362 E (FCE0172 OU FCE0364)
FCE0849	Sim	Sistemas e Políticas de Saúde	Disciplina	45		15	60	FCE0188
FCE0847	Sim	Educação em Saúde	Disciplina	45		15	60	
FCE0363	Não	Cuidado de Enfermagem Psicossocial em Saúde Mental	Disciplina	60			60	FCE0362 E (FCE0250 OU FCE0172) E FCE0365
FCE0173	Não	Práticas Supervisionadas Em Enfermagem 4	Disciplina		30		30	FCE0172 E FCE0362 E FCE0365
Total em Horas				180	30	30	240	
7º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0278	Não	Teorias e Modelos de Administração	Disciplina	60			60	FCE0234 OU (FCE0849))
FCE0443	Sim	Cuidado Integral à Saúde da Mulher	Disciplina	60			60	FCE0363 E (FCE0364 OU FCE0173)
FCE0444	Sim	Práticas supervisionadas em Enfermagem 5 na Saúde da Mulher	Disciplina		30		30	FCE0363 E (FCE0364 OU FCE0173)
FCE0445	Sim	Práticas supervisionadas em Enfermagem 5 na Saúde da Criança e Adolescente	Disciplina		30		30	FCE0363 E (FCE0364 OU FCE0173)
FCE0446	Sim	Cuidado de Enfermagem à Criança e Adolescente	Disciplina	60			60	FCE0363 E (FCE0364 OU FCE0173)

FCE0757	Sim	Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	Atividade Coletiva			30	30	FCE 0178 E FCE 0235
Total em Horas				180	60	30		270
8º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0189	Não	Seminário Integrativo I	Disciplina	30			30	
FCE0388	Não	Gerenciamento do Cuidado em Saúde	Disciplina	60			60	(FCE0278 E FCE0376) OU (FCE0446 E FCE0443)
FCE0180	Não	Cuidado de Enfermagem em Situações Críticas e de Risco	Disciplina	90			90	(FCE0376 E FCE0174) OU (FCE0443 E FCE0446 E FCE0444 E FCE0445)
FCE0175	Não	Práticas supervisionadas em Enfermagem 6	Disciplina		30		30	(FCE0376 E FCE0174) OU (FCE0443 E FCE0446 E FCE0444 E FCE0445)
FCE0550	Sim	Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem I	Atividade Orientação Individual	30			30	(FCE0194 E FCE0376) OU (FCE0446 E FCE0443)
FCE0762	Sim	Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde Mental e Situações Críticas e de Risco	Atividade Coletiva			30	30	FCE 0178 E FCE 0235
FCE0766	Sim	Extensão livre na Universidade de Brasília	Atividade Autônoma			90	90	
FCE 0772	Sim	Atividade Autônoma de extensão nas bases biológicas e da saúde	Atividade Autônoma			30	30	
Total em horas				220	30	150		390
9º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0183	Não	Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem 1	Disciplina		450		450	FCE0388 E (FCE0377 OU FCE0175) E (FCE0180 OU FCE0378)
FCE0764	Sim	Extensão no Processo de Cuidar no Estágio Supervisionado (EPCS)	Atividade Coletiva			30	30	FCE0388 E (FCE0377 OU FCE0175) E (FCE0180 OU FCE0378)
Total em Horas					450	30		480
10º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0184	Não	Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem 2	Disciplina		420		420	FCE0183

FCE0589	Sim	Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 2	Atividade	30			30	(FCE0396) OU (FCE0181) OU (FCE0550)
Total em horas				30	420			450
Componentes Obrigatórios, constituídos em:							3.435 horas	
Estágio Curricular							870 horas	
Atividades de Extensão							420 horas	
Disciplinas Obrigatórias incluindo Atividade de Orientação Individual TCC							2.145 horas	
Disciplinas Optativas							615 horas	
Atividade Complementar (atividade autônoma)							150 horas	
Total							4.200 horas	

* As atividades complementares são ofertadas como atividade integradora de formação do tipo autônoma e serão avaliadas por uma comissão própria, conforme descrito em seu regulamento específico (Apêndice 2).

Na composição dos componentes os alunos deverão cumprir a carga horária mínima de 4200 horas distribuídas em componentes curriculares obrigatórios; componentes curriculares optativos e eletivos; atividades de extensão; atividades complementares e trabalho de conclusão do curso. Detalhada a seguir:

Componente	Horas	Percentual
Disciplina obrigatório	2.085h	49,7 %
Atividade de TCC	60h	1,4%
Estágio Curricular	870h	20,7%
Atividade de extensão	420h	10%
Optativo/Eletivo	615h	14,6%
Atividade Complementar	150h	3,6%
Total	4200h	100%

Observa-se que o curso de Enfermagem ultrapassa o mínimo da carga horária total exigida de 4000 horas, Resolução CNE/CES nº4/2009, e que os estágios curriculares supervisionados atendem as DCN/Enfermagem, no percentual mínimo da carga horária total do curso, ou seja 20%, com realização nos dois últimos semestres do curso de graduação. Contempla, ainda, as atividades complementares com regulamento próprio para melhor amparar os discentes na organização e desenvolvimento das atividades ao longo da formação, com ampla divulgação na página do curso da FCE: <http://fce.unb.br/graduacao/enfermagem> por meio de edital semestral, e apoio de comissão própria (Apêndice 2) (Resolução CNE/CES nº 3//2001).

No currículo do curso há uma forte articulação entre teoria e prática, desde o início do curso com aulas teóricas-práticas em laboratórios de ensino. Uma inserção precoce aos cenários das práticas de ensino-aprendizagem, a partir do terceiro semestre, com vivências que os aproximam da realidade social do profissional enfermeiro, a partir de convênios firmados junto com as instituições de saúde locais, detalhados no item 2.6.2 dos estágios curriculares. A realização de atividades extensionistas desde o primeiro semestre, permitirá aos estudantes de

enfermagem desenvolverem o protagonismo nas ações voltadas à comunidade, com estímulo ao crescimento emocional, social, intelectual e cidadão dos discentes.

Acredita-se que as parcerias entre Instituição de Ensino, os Serviços de Saúde e Comunidade são fundamentais para qualificação da formação dos estudantes e para melhoria dos processos de trabalho, produção científica e prestação de serviço. Portanto, no curso de Enfermagem da FCE/UnB estas parcerias são valorizadas e incentivadas de modo a fortalecer o ensino, a pesquisa e a extensão.

Neste sentido, o curso de Enfermagem procura estabelecer projetos em parceria com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e com o Hospital Universitário de Brasília, com vistas a oportunizar uma maior integração e formação voltada para o Sistema Único de Saúde, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

2.7.1 Carga Horária

No curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia os conteúdos ministrados na forma de componentes curriculares organizados por níveis de oferta. O tempo de integralização do curso é de no mínimo 10 semestres, e no máximo 18 semestres.

O aluno regular deve completar, com aprovação a carga horária mínima de 4.200 horas para formação completa, em conformidade com as regulamentações vigentes, Resolução CNE/CES nº4/2009. O Curso adota para fins de carga horária a hora-relógio de 60 minutos, Resolução CNE/CES nº 3/2007, contudo para fins de cumprimento da normativa do Regimento Geral da UnB, parágrafo único do artigo 75, o sistema de registro é por hora- crédito correspondente a 55 (cinquenta e cinco) minutos para atividades de ensino diurnas. Neste sentido, os docentes de cada disciplina/atividades estabelecem estudos/atividades educativas sistemáticas pré ou pós aula para compensação dos cinco minutos restantes para completar os 60 minutos hora relógio.

Os componentes curriculares que formam a estrutura curricular do curso são distribuídos em disciplinas obrigatórias, estágios curriculares obrigatórios (Apêndice 4); trabalhos de conclusão de curso (Apêndice 6); atividades complementares (Apêndice 2); atividades de extensão (Apêndice 3); disciplinas optativas com possibilidade de integralização de pelo menos 360 horas em componentes eletivos – módulos livres, a serem escolhidos livremente dentre os oferecidos pela UnB, deste que os pré-requisitos sejam atendidos.

De posse da normativa que flexibilizou o dispositivo da proporção da carga horária obrigatória e optativa (70/30) - art. 5º, § 2º, da Resolução CEPE n. 118/2020 -, o curso de Enfermagem da FCE/UnB optou por manter a mesma duração total do curso, substituindo parte

da carga horária optativa por componentes de extensão para o cumprimento dos 10% da carga horária total do curso em inserção curricular de ações de extensão universitária, conforme estabelece as Resoluções CNE/CES nº 7/2018, CEPE nº 0118/2020 e CEG/CEX nº 01/2021.

2.7.2 Estágios Curriculares

O estágio curricular supervisionado obrigatório do curso de Enfermagem da FCE/UnB visa oportunizar a vivência do processo gerencial e assistencial em enfermagem no cenário da atenção primária e hospitalar, com a articulação entre as demandas organizacionais, do mundo do trabalho e das necessidades de saúde da população, em consonância com as atuais políticas de saúde.

O estágio curricular supervisionado do curso propicia ao estudante uma interação com os usuários e profissionais da Rede Pública de Saúde, mediante vivências com situações reais, que proporciona um desenvolvimento de atitudes e habilidades necessária a uma melhor qualificação da saúde. Proporciona uma responsabilidade crescente como agente prestador de cuidados e atenção à saúde, compatíveis com o seu grau de autonomia e sua inserção no currículo de estudos. Os estágios ocorrem nos dois últimos semestres do curso (ECS 1 e ECS 2), perfazendo 870 horas da carga horária do curso (20,7%), portanto, atendendo as atuais Diretrizes Curriculares do Curso (DCN) - Resolução CNE/CES nº3/2001, que estabelece que o estágio curricular supervisionado deverá totalizar 20% da carga horária total do curso e em consonância com a Lei 11788/2007 e a Resolução CEPE nº 104/2021 (Apêndice 4).

De acordo com a Resolução CEPE nº 104/2021, Art.10, inciso primeiro, o discente, poderá, excepcionalmente, cumprir jornada de estágio superior a 30 horas semanais, não mais que 40 horas, resguardados os limites e os requisitos legais, desde que não esteja cursando componentes curriculares presenciais obrigatórios, optativos e/ou módulo livre nos horários dedicados às atividades de Estágio. Porém, o curso de enfermagem da Faculdade de Ceilândia não prevê tal condição neste PPC, visto que não está em consonância com as DCNs (Resolução CNE/CES nº.3 de 7/11/2021, Art.70), bem como, a Lei do estagiário 11.788 de 25 de setembro de 2008, Art.10, inciso dois. Ressaltando que o nosso curso no período de estágio obrigatório não tem alternância entre teoria e prática, sendo 100% prático (30 horas semanais). Portanto, os estágios obrigatórios do curso contemplam o limite de 30 horas semanais, portanto, não possibilita a realização concomitante do estágio obrigatório com o não obrigatório.

O estágio curricular supervisionado deverá ser efetivado com supervisão (com presença do docente da Instituição de Ensino que deverá atender à carga horária mínima de 20% da carga horária semanal) e o enfermeiro supervisor, em unidades que tenham condições de proporcionar

experiência prática na linha de formação, devendo o estudante, para este fim, estar apto para as atividades requeridas sendo acompanhado pelo docente da Instituição de Ensino.

Cabe ressaltar que a integração do curso com o sistema de saúde local e regional do SUS, é estabelecida por meio de convênio, contribui na formação do discente no serviço de saúde, permite sua inserção em equipes, multidisciplinares e multiprofissional com discussão de casos e problemas de gestão, considerando os diferentes cenários do Sistema de saúde. Existem convênios firmados entre a UnB e ambientes públicos e privados para o estágio na construção do conhecimento do graduando de enfermagem da FCE/ UnB.

Para a realização de estágios nos campos/cenários da SES-DF, os estudantes do curso de graduação em enfermagem FCE são organizados em grupos de no máximo seis estudantes/estagiários por cenário.

Esses ocorrem preferencialmente em instituições inseridas no SUS (destaca-se o convênio como a SES-DF) e no Hospital Universitário de Brasília (HUB).

Cooperação UnB e Hospital Universitário de Brasília

Conforme Estatuto da Universidade de Brasília (2023) no seu Capítulo V - Dos Órgãos Complementares e Centros, no Art. 40 e item V, versa sobre o Hospital Universitário como um dos órgãos complementares que competem atividades de caráter permanente de apoio, necessárias ao desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Na Lei nº 12.550 de 15 de dezembro de 2011 que trata da criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) em seu Art. 4º compete a EBSERH:

- I. administrar unidades hospitalares, bem como prestar serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, no âmbito do SUS;
- II. prestar às instituições federais de ensino superior e outras instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino aprendizagem e formação de pessoas no campo da saúde pública, mediante as condições que forem fixadas em seu estatuto social;
- III. apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa de instituições federais de ensino superior e de outras instituições congêneres, cuja vinculação com o campo da saúde pública ou com outros aspectos da sua atividade torne necessária essa cooperação, em especial na implementação das residências médica, multiprofissional e em área profissional da saúde, nas especialidades e regiões estratégicas para o SUS;
- IV. prestar serviços de apoio à geração do conhecimento em pesquisas básicas,

clínicas e aplicadas nos hospitais universitários federais e a outras instituições congêneres; Assim no Hospital Universitário de Brasília tem-se na sua estrutura e governança:

A Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) do Hospital Universitário de Brasília (HUB), responsável pelo planejamento e pela execução das atividades de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão. Tem como missão propiciar ambiente adequado para o ensino, a pesquisa e a extensão na área da saúde do HUB, permitindo a educação comprometida com a ética, a cidadania, o conhecimento e o atendimento às necessidades contemporâneas, do indivíduo e da sociedade.

O HUB é campo de estágio curricular obrigatório de cursos da Universidade de Brasília (UnB), dos *campi* Darcy Ribeiro, Ceilândia e Gama.

Desde 2015/01 ininterruptamente até a atualidade os alunos do Curso de Enfermagem fazem atividades práticas e Estágio Curricular Supervisionado no nosocômio. Obedecendo todos as normativas da Universidade de Brasília/MEC bem como as propostas pela EBESERH – Gerência de Ensino e Pesquisa. Esta articulação e integração tem sido uma tônica frequente no desenvolvimento das atividades diárias do corpo docente/discente e assistencial com aprimoramento e capacitação de todos os grupos envolvidos.

Cooperação UnB e Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF)

Quanto a integração ensino e serviço no contexto das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF) a Universidade de Brasília caracterizada como instituições de ensino pública e apresenta-se conveniada com a SES-DF.

A utilização de campos/cenários de ensino da SES-DF e entidades vinculadas somente ocorrem mediante celebração de convênio estabelecido entre o representante legal da Instituição de Ensino com o Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e Presidente da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS). A execução técnica e administrativa do Convênio ficará a cargo, respectivamente, dos Coordenadores da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CODEP) e da Coordenação de Apoio Operacional (CAO), integrantes da estrutura da FEPECS.

A celebração de convênio é condicionada à aprovação de um plano de integração, contendo a demanda de vagas da Instituição de Ensino e as propostas de ocupação dos cenários de ensino nas Diretorias Gerais de Saúde e Entidades vinculadas da SES/DF. No plano de integração ensino serviço ficam explicitadas as contrapartidas de responsabilidade das Instituições de Ensino públicas e privadas. O convênio tem vigência máxima de 60 (sessenta meses), contados a partir da sua assinatura, com encerramento sempre em 31 de julho, sendo o plano de trabalho juntamente com a contrapartida, revisados, anualmente, pelos comitês regionais e o central.

A Instituição de Ensino Conveniada deve apresentar a CODEP/FEPECS o Termo de

Compromisso devidamente assinado pelo estudante/estagiário e pela Instituição de Ensino. A Instituição de Ensino deve providenciar para cada estudante, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso do estudante a identificação da seguradora, período de cobertura e o número da apólice de seguro.

O convênio entre a UnB e a SES-DF, ocorre em constante renovação. Cabe a CODEP/ FEPECS promover a integração dos estudantes/estagiários nas regionais de saúde e entidades vinculadas, onde serão desenvolvidas as atividades práticas supervisionadas e o estágio curricular. Este último propiciará ao estudante/estagiário interação com usuários e profissionais da Rede Pública de Saúde, mediante vivências com situações reais, visando dotá-lo de responsabilidade crescente como agente prestador de cuidados e atenção à saúde, compatíveis com o seu grau de autonomia e sua inserção no currículo de estudos. As atividades práticas supervisionadas (APS) proporcionam aos estudantes uma vivência prática ou observacional do seu aprendizado. As APS estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso e devem estar voltadas ao aprendizado e desenvolvimento das competências e habilidades concernentes às respectivas profissões.

As APS deverão ser desenvolvidas sob a orientação, supervisão e avaliação do docente do curso e realizada pelos estudantes, cabendo ao supervisor do cenário o acompanhamento dessas atividades e a identificação, quando for o caso, de usuários que concordem em participar da Prática. O professor/docente da Instituição de Ensino deverá acompanhar integralmente os estudantes no cenário da atividade.

Para a realização de estágios nos campos/cenários da SES-DF, os estudantes do curso de graduação em enfermagem FCE são organizados conforme as normativas da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (Vide Regulamento de Estágio).

O estágio curricular supervisionado deverá ser efetivado com supervisão (com presença do docente do curso que deverá atender à carga horária mínima de 20% da carga horária semanal) e em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação.

As disciplinas apresentadas na estrutura curricular do curso de enfermagem da FCE que possuem atividades vinculadas aos serviços de saúde da SES-DF são: Estágio curricular supervisionado em enfermagem 1 e 2 e Práticas supervisionadas em enfermagem 1, 2, 3, 4, 5, 6. Considera-se integração ensino e serviço em saúde o trabalho coletivo, pactuado e integrado, de estudantes e professores, com os trabalhadores que compõem as equipes dos serviços de saúde, incluindo os gestores, visando à melhoria da qualidade de atenção à saúde individual e coletiva, à qualidade da formação profissional, o desenvolvimento e a satisfação dos trabalhadores dos serviços.

A parceria entre a FCE/UnB, os serviços de saúde e a comunidade deve, portanto, contribuir para influenciar na melhoria da qualidade da prestação dos serviços e na formação dos profissionais da saúde.

Cooperação UnB e Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE)

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE) foi criado em 2009, especialmente para administrar o Hospital da Criança de Brasília (HCB). Sem fins lucrativos, ele faz parte do Instituto Brasileiro das Organizações Sociais de Saúde (IBROSS).

As atividades do estágio obrigatório do curso de graduação em enfermagem acontecem no HCB desde 2019. O Termo de Convênio tem uma duração de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes. A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso do Estagiário a ser firmado entre o Concedente e o Estagiário, com a interveniência obrigatória da UnB, sendo necessária a elaboração prévia do Plano de Atividades do Estagiário.

A duração do estágio observará o limite mínimo de 01 (um) semestre letivo até o limite máximo de 04 (quatro) semestres letivos, limitados a 02 (dois) anos, devendo constar no Termo de Compromisso do Estagiário o período de início e término do estágio.

Nos casos de estágio curricular obrigatório, a duração do estágio corresponderá ao cumprimento da carga horária estabelecida pelo componente curricular, devendo constar no Termo de Compromisso do Estágio o período de início e término do estágio.

A jornada de atividades será definida de comum acordo entre a UnB, a instituição concedente e o estudante, devendo constar no Termo de Compromisso e ser compatível com as atividades escolares, não devendo ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

No plano de atividades do estagiário, consta: Atuar, sob supervisão, na assistência e no gerenciamento do cuidado de pacientes das diversas especialidades pediátricas; Proporcionar experiência acadêmica profissional para vivenciar o processo de trabalho integrado com a equipe de enfermagem e de saúde; Aprimorar as competências nas dimensões cognitiva, procedimental e atitudinal que fundamentam a coordenação do cuidado de enfermagem e aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) a pacientes em cuidados clínicos/cirúrgicos à criança e à família; Apoiar o desenvolvimento acadêmico para compreensão dos preceitos do SUS e seu impacto na Rede de Atenção à Saúde; Propiciar a reflexão sobre os aspectos éticos e legais inerentes ao exercício profissional e fomentar o processo de integração do aluno com a realidade social e profissional. Todas as ações desenvolvidas pelo aluno deverão ser com a supervisão direta do enfermeiro do serviço/unidade de saúde (Enfermeiro Supervisor) e indireta do docente do curso (Professor Supervisor).

2.7.3 - Atividades Complementares

O desenvolvimento das atividades complementares à formação é estimulado durante todo o itinerário formativo, como estratégia para proporcionar um maior enriquecimento da formação acadêmica, científica e cultural, importantes para a construção das competências e habilidades necessárias à formação do enfermeiro. A sua integralização é assegurada pelo Art. 29 da DCN do curso. (BRASIL, 2001). A exigência está estabelecida no Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da FCE (Apêndice 2).

As Atividades Complementares são caracterizadas pelo conjunto das atividades realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências e habilidades requeridas para sua formação.

As Atividades Complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da FCE/UnB e pela Secretaria de Graduação. O curso tem uma comissão de análise e acompanhamento que tem a responsabilidade de:

- a) Cadastrar e credenciar as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia/UnB;
- b) Determinar o valor, em créditos e horas, das atividades credenciadas;
- c) Divulgar, entre os estudantes, as atividades credenciadas;
- d) Elaborar o edital estabelecendo o período do semestre letivo no qual o estudante poderá solicitar a inclusão dos créditos referentes às horas de atividades complementares;
- e) Analisar a solicitação e documentação comprobatória pertinente encaminhada pelo estudante;
- f) Deferir ou indeferir a(s) horas de atividade(s) complementar(es) pleiteada(s) pelo estudante.

2.7.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

2.7.4.1 Objetivo

Desenvolver e articular teoria e prática; aperfeiçoar habilidades desenvolvidas na busca em bases de dados indexados; aprimorar habilidades na leitura, interpretação e produção de textos acadêmicos.

2.7.4.2 Carga Horária das atividades e formas de apresentação

O Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem (TCCE) como um elemento do eixo integrador da proposta pedagógica do curso se configura em um requisito básico, obrigatório para a conclusão do curso.

A elaboração do TCC estará vinculada à matrícula do estudante nos componentes curriculares obrigatórios: Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 1, com carga horária de 30 horas e Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 2 com carga horária de 30 horas. O TCC é realizado a partir do oitavo semestre do curso de graduação em enfermagem. A forma de apresentação de TCC Enfermagem 2 será mediante defesa pública com banca examinadora.

2.7.4.3 Metodologia de Orientação e de Coordenação

A orientação pelo professor orientador é individual e tem por objetivo acompanhar o estudante em todas as suas atividades, orientando-o nas fases de elaboração, apresentação e entrega da versão final do TCC Enfermagem.

2.7.4.4 Procedimentos de divulgação à comunidade interna e externa

A divulgação dos trabalhos TCC Enfermagem 2 poderá ser realizada via mídias sociais vinculadas ao curso sociais e site da instituição.

O TCCE é regido por um regulamento específico do Curso de Graduação em Enfermagem (Apêndice 6).

2.7.5 Práticas como componente curricular

Conforme apresentado no quadro demonstrativo da estrutura curricular, o curso prevê carga horária prática específica às Ciências da Enfermagem, cuja articulação com a carga horária teórica está presente, entre o terceiro e oitavo semestre do curso, por meio das disciplinas Práticas Supervisionadas em Enfermagem (1 a 6), sob a supervisão direta e presencial dos professores enfermeiros do curso, das diferentes áreas de atuação da profissão, seja em disciplinas teóricas práticas em laboratório e ou disciplinas práticas em campos de estágio, na atenção primária, escolas, hospitais e etc.

As práticas desenvolvidas pelas disciplinas esta em conformidade com as DCNs do curso de enfermagem possui regulamentação própria, ocorre sob a orientação, supervisão e responsabilidade do docente em cada turma de prática e/ou disciplina. Não obstante possibilita a inserção do graduando nos cenários do SUS e em outros ambientes como laboratórios ou espaços de formação em saúde e ensino. O aluno tem a possibilidade de estar inserido junto a equipe, multidisciplinar e multiprofissional com discussão de casos clínicos pautados em evidências. O que promove o desenvolvimento de competências específicas da profissão do ser enfermeiro sempre relacionadas ao contexto de saúde da região adscrita a UnB.

2.7.6 Extensão

As atividades de extensão do curso de enfermagem articulam-se com os demais componentes curriculares e integram a formação dos estudantes por meio de atividades caracterizadas por: protagonismo do estudante, atendimento às especificidades do curso de enfermagem e à diversificação de suas atividades, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com as comunidades; atividades interdisciplinares e intercursos no âmbito da UnB, objetivando integrar a comunidade às ações universitárias.

Em cumprimento ao mínimo dos dez por cento (10%) de creditação da extensão computados na carga horária total do curso de enfermagem, descrito neste Projeto Pedagógico do Curso, são obrigatórios a realização de 420 horas de ações de extensão em componentes curriculares do tipo disciplinas ou atividades integradoras de formação. Ademais, na disposição das atividades complementares o discente é incentivado a realizar ações de extensão externas à UnB.

Destaca-se que se considerando o caráter interprofissional de formação e de abordagem interdisciplinar dos eixos estruturantes da faculdade, a FCE inseriu um componente curricular na modalidade atividade coletiva intitulada: “Extensão Universitária na FCE”, com 30 horas, desenvolvido preferencialmente com discentes calouros e que atende a todos os cursos do *campus*, contemplando sua inserção na comunidade acadêmica e no contexto social da área circunscrita à atuação da FCE (Resolução do Conselho Pleno da FCE nº 03/2022).

O Colegiado de Bases Biológicas e da Saúde instituiu a atividade de extensão nas Bases Biológicas e da Saúde (EBBS), com 30 horas, contemplando ações de extensão das áreas de tronco comum a todos os cursos. No mesmo sentido, o Colegiado de Saúde Coletiva introduziu carga horária de extensão nos componentes curriculares de tronco comum a todos os cursos da unidade, designando parte da carga horária de algumas disciplinas obrigatórias do Colegiado, a saber: Epidemiologia geral, 15 horas; Sistemas e Políticas de Saúde, 15 horas; Saúde e Sociedade 2: Processo Saúde-Doença como construção social, 30 horas, Educação em saúde, 15 horas. Totalizando 75 horas.

E, entre os componentes curriculares dos eixos relacionados à Ciência da Enfermagem (Processo de Cuidar e Cenários de Práticas) os professores enfermeiros ofertam atividades coletivas do terceiro ao nono semestre do curso, distribuídos pelas áreas de conhecimento e formação específicas dos enfermeiros, somando-se o total de 165 horas. Além do mais o curso destina 120 horas de atividade de extensão autônoma, para que os discentes tenham a autonomia/protagonismo de buscar as ações de extensão de sua preferência, ao longo da formação, as quais serão avaliadas e contabilizadas por comissão composta por membros do Colegiado do curso de Enfermagem, conforme detalhado no Regulamento de Extensão do Curso (Apêndice 3).

2.7.7 Conteúdos Curriculares

2.7.7.1 Alinhamento a DCNs

Conforme DCN/Enfermagem (BRASIL, 2001), os conteúdos curriculares devem ser relacionados ao contexto epidemiológico e profissional, fundamentado no atendimento integral ao indivíduo, família e comunidade; e portanto, considerando o modelo de atenção à saúde e estrutura operacional existente para que haja ações de cuidar em enfermagem pertinentes à cada realidade. Para tanto, se faz necessário na formação conteúdos que contemplem:

- I. **Ciências Biológicas e da Saúde** – incluem-se os conteúdos (teóricos e práticos) de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da estrutura e função dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, aplicados às situações decorrentes do processo saúde-doença no desenvolvimento da prática assistencial de Enfermagem;
- II. **Ciências Humanas e Sociais** – inclui-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão dos determinantes sociais, culturais, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais, nos níveis individuais e coletivos, do processo saúde-doença;
- III. **Ciências da Enfermagem** - neste tópico de estudo, incluem-se:
 - a. Fundamentos de Enfermagem: os conteúdos técnicos, metodológicos e os meios e instrumentos inerentes ao trabalho do enfermeiro e da enfermagem em nível individual e coletivo;
 - b. Assistência de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) que compõem a assistência de Enfermagem em nível individual e coletivo prestada à criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e ao idoso, considerando os determinantes socioculturais, econômicos e ecológicos do processo saúde-doença, bem como os princípios éticos, legais e humanísticos inerentes ao cuidado de Enfermagem;
 - c. Administração de Enfermagem: os conteúdos (teóricos e práticos) da administração do processo de trabalho de enfermagem e da assistência de enfermagem;
 - d. Ensino de Enfermagem: os conteúdos pertinentes à capacitação pedagógica do enfermeiro, independente da Licenciatura em Enfermagem.

No currículo do curso de enfermagem da FCE/UnB a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade se dá por meio da articulação das disciplinas, ao longo do curso, dispostas em eixos estruturantes como Modo de vida (conteúdos relacionados com a área temática das Ciências humanas e sociais, da saúde e exatas), Sistemas Biológicos (conteúdos da área temática Ciências biológicas e da saúde), Processo de Cuidar e Cenários de Práticas (conteúdos da Ciência da Enfermagem), onde é oportunizado aos estudantes a mobilização de conteúdos que perpassam os

cinco eixos, ainda que em graus de profundidade diferenciados. Somam-se a esse contexto as disciplinas optativas que têm o objetivo de complementar, aprofundar ou atualizar conhecimentos relacionados ao curso, sendo ofertadas pelo Colegiado de Enfermagem, e por outros cursos da UnB.

Os eixos Processo de Cuidar e Cenário de Práticas representam a área temática da Ciência da Enfermagem. Em cenários de práticas o aluno é inserido com a prática da Enfermagem desde o terceiro semestre, considerando os diferentes níveis de Atenção à Saúde e de atuação do enfermeiro.

Também compõe a estrutura curricular o estágio supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso, as atividades complementares, as disciplinas optativas e eletivas/módulos livres, e atividades de extensão do tipo disciplinas e atividades integradoras de formação. O tempo mínimo de integralização do curso é de 10 semestres e o máximo é de 18 semestres.

2.7.7.2 Educação ambiental

A Lei nº 9.795 de 27/4/1999 e Decreto nº 4.281 de 25/6/2002 e um componente essencial e permanente na educação nacional, devendo estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo. Permeia de modo processual a formação dos futuros profissionais, apesar de ainda ser um aspecto a ser fortalecido.

Na Faculdade de Ceilândia tem projetos de extensão desenvolvidos com o objetivo de estimular reflexões sobre a ação humana no ambiente como por exemplo o “Pare, pense, Descarte: uma abordagem multidisciplinar para o diálogo entre a Universidade, comunidade e catadores” com objetivo de realizar o diagnóstico das condições de saúde dos catadores que trabalham no aterro do Jóquei (antigo lixão da Estrutural) para empoderá-los sobre os riscos que estão expostos e as formas de prevenção e encaminhá-los para acompanhamento na rede de atenção à saúde do DF, de acordo com suas necessidades, a partir da atenção primária.

O projeto Agente Ambiental Mirim que tem como proposta realizar oficinas com escolares do ensino fundamental I da Regional de Ensino da Ceilândia – Sol Nascente, com o intuito de ajudar no processo de educação e sensibilização sobre temas relacionados ao cuidado e preservação do meio ambiente.

Projeto Riscos Químicos da Catação: Uma abordagem em toxicologia dos metais, tendo em vista que a comunidade próxima ao lixão e os catadores não possuem conhecimento sobre a gravidade dos riscos químicos que estão expostos. Espera-se que com os resultados desta pesquisa os catadores se empoderem do alto risco que eles correm convivendo com essa exposição química diária e isso facilite a realocação dos mesmos para os Centros de Triagem que estão sendo construídos no DF.

O projeto Horto de plantas medicinais, aromáticas e condimentares da FCE visa atender a necessidade de material didático para as aulas práticas de botânica e farmacognosia no curso de Farmácia, e criar um espaço de área verde para convivência acadêmica e comunitária. Neste espaço, acontecerão atividades práticas de educação em saúde para adultos e educação ambiental com as crianças das escolas da RA de Ceilândia.

Mantem-se, no entanto, a possibilidade de o estudante optar por cursar disciplinas sobre a temática ofertadas na FCE ou nos demais departamentos da UnB tais como Ambiente Saúde e Trabalho, Educação e Meio Ambiente e Saúde, Ambiente e Trabalho.

O projeto de extensão da FCE denominado “Agente ambiental mirim” tem como proposta realizar oficinas com escolares do ensino fundamental I da Regional de Ensino da Ceilândia - Sol Nascente, com o intuito de ajudar no processo de educação e sensibilização sobre temas relacionados ao cuidado e preservação do meio ambiente.

2.7.7.3 Educação em direitos humanos

Questões de direitos humanos, consideradas pela Resolução CNE/CP nº 1/2012 e pelo Parecer CNE/CP nº 8/2012, e questões étnico-raciais, de história e cultura afro-brasileira e indígena, abordadas pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, pela Resolução CNE/CP nº 1/2004 e pelo Parecer CNE/CP nº 3/2004, são contempladas ao longo do currículo.

Temas relacionados às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena (entre outros) encontram-se articulados de modo transversal, contínuo e permanente nos componentes teóricos e práticos, nas atividades de extensão, nas vivências das práticas supervisionadas em enfermagem e nos estágios supervisionados, na qual esta temática é trabalhada, conforme as necessidades de saúde do indivíduo e da comunidade, em uma perspectiva inclusiva e protagonista dos discentes. Além do acesso a disciplinas optativas que aborda esta temática em diferentes contextos (Vide Regulamento do curso no Apêndice 4).

A UnB conta ainda com a Diretoria de Acessibilidade, descrita no item de políticas de atendimento ao discente, para apoio às pessoas com deficiência de mobilidade reduzida ou necessidades educacionais específicas, como transtorno do espectro autista. Tal apoio está em conformidade com a legislação pertinente, como arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal de 1988, Leis nº 7.853/1989, nº 9.394/1996, nº 10.098/2000, nº 12.764/2012 e nº 13.146/2015, Decretos nº 5.296/2004, nº 7.823/2012, nº 7.234/2010 e nº 7.611/2011 e Portaria MEC nº 3.284/2003 e em conformidade ao Decreto nº 5.626/2005.

2.7.7.4 Educação em relações étnico-raciais

As relações Étnico-Raciais descrita na resolução CP/CNE nº 1, de 17/06/2004, Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008 são abordadas transversalmente, em atividades de disciplinas, assim como na extensão e pesquisa, além disso, no campus Darcy/UnB conta com o Centro de Convivência Negra. Assim, em particular para o curso de Enfermagem FCE, os referidos conteúdos são estudados transversalmente, em todas as disciplinas. Mantem-se, no entanto, a possibilidade de o estudante optar por cursar disciplinas sobre a temática nos demais departamentos da UnB tais como, Educação das relações étnico-raciais, da Faculdade de Educação; Sociologia das Relações Raciais; Paradigmas transnacionais de estudos étnico-raciais; Paradigmas da categoria de gênero e raça no contexto latino-americano; Identidades sociais na interseccionalidade de gênero e raça e Cultura, Poder e Relações raciais.

O ensino da cultura indígena também é um dos assuntos abordados de forma transversal em disciplina optativa ofertadas por outros departamentos ao nosso curso como: Antropologia da Saúde. Além disso, há o programa raízes, que seleciona estudantes da graduação da Universidade de Brasília para contribuir no processo de integração social e desenvolvimento acadêmico dos estudantes indígenas. Atualmente a Universidade conta 229 estudantes de graduação e 33 de pós-graduação de diferentes etnias. O curso de graduação em Enfermagem atualmente em 2022 tem uma estudante indígena.

Em 2022, segundo o relatório de gestão da UnB, houve a consolidação da política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da UnB, decorrentes da Resolução CEPE nº 044/2020, que trata das políticas das ações afirmativas, e da Resolução CPP nº 009/2020, a qual dispõe sobre a composição e atuação da comissão de heteroidentificação e da comissão recursal para o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas nos processos seletivos para os cursos de pós-graduação da UnB.

2.7.7.5 Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Vale ressaltar que conforme Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Capítulo II, Art. 3º, § 2º) que regulamentam sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), determina que libras seja inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior. Neste sentido, apresenta-se incluída na estrutura curricular como disciplinas optativas, oferecidas pelo Departamento de Linguística do Instituto de Letras da UnB são elas Língua de Sinais Brasileira - Básico, Línguas de Sinais Brasileira - avançado, Língua de Sinais Brasileira - intermediário.

Na Faculdade de Ceilândia o curso de fonoaudiologia também oferta as disciplinas de Estudos linguísticos 1 e 2, Surdez: cultura, língua e sociedade (FCE0080) optativa para o curso de enfermagem. Tem-se também projetos de extensão desenvolvidos com o objetivo de ampliar o convívio social como por exemplo o projeto LIBRAS – Ampliando o Convívio Social com o objetivo geral proporcionar aos estudantes do *Campus* de Ceilândia - UnB a oportunidade de aprender sobre a temática e sinais necessários para uma comunicação básica na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

2.7.7.6 Proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, busca garantir e proteger direitos da pessoa com transtorno do Espectro Autista. O decreto Federal nº 8.368/2014 regulamenta a referida lei.

A Universidade de Brasília atende aos dispositivos da lei, tratando de forma especial e preferencial as pessoas a qual a lei se dirige, especialmente no que se refere ao direito a educação superior. Além de trabalhar o tema de forma transversal, o curso de enfermagem FCE possibilita o acesso aos estudantes as disciplinas de Seminários Integrativos 1, 2, 3, 4 e 5 que são ofertadas de maneira gradativa ao longo de todos os semestres do curso.

A partir da composição das turmas ocorre a divulgação de um edital, no início de cada semestre letivo, para a seleção de trabalhos científicos a serem elaborados e apresentados na Jornada de Seminários, ao final deste. Em cada edição, um grupo de docentes, representantes dos seis cursos da FCE, definem a temática que será abordada, assim como as normas desse edital e as datas de cumprimento de cada atividade. As temáticas são definidas com base em assuntos da atualidade, porém, sempre com referência à educação das Relações Étnico-raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena e Políticas de educação ambiental.

Nesse contexto, os trabalhos são definidos com base no tema gerador: Direitos humanos e saúde, dentro de uma das áreas temáticas listadas abaixo: 1. Promoção da saúde de crianças e adolescentes; 2. Promoção da saúde do homem; 3. Promoção da saúde da mulher; 4. Promoção da saúde da pessoa idosa; 1.5. Promoção da saúde da população negra; 1.6. Promoção da saúde da população indígena; 1.7. Promoção da saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; 1.8. Promoção da saúde da pessoa com deficiência; 1.9 Prevenção ao uso e abuso de drogas e Prevenção do suicídio.

2.8- Metodologia

A proposta do curso está pautada nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, com vistas a contribuir para consolidar a construção do Sistema Único de Saúde, cujos princípios e diretrizes orientadoras se apoiam na universalidade, equidade, integralidade da atenção e participação social do usuário. Busca promover oportunidades aos estudantes para o desenvolvimento do pensamento clínico e crítico da natureza social do processo saúde-doença, das inovações da profissão e da dinâmica da sociedade. Para tanto, o processo educativo procura oferecer elementos para que o estudante possa aprender de diferentes formas, em diferentes contextos e desenvolver o seu potencial para transformar realidades, portanto, com diferentes metodologias de ensino, durante toda a graduação.

Considerando-se que a formação deve incidir sobre os contextos sociais e institucionais, na estrutura curricular há disciplinas, do 3º ao 10º semestre, cujo processo de ensino aprendizagem tem como base a inserção de vivências no cenário de prática profissional de enfermagem.

Nas estratégias de ensino utilizadas em disciplinas do curso de enfermagem destacam-se o uso de metodologias ativas, como simulação, portfólios, estudos de caso, entre outras.

O uso da simulação no ensino em enfermagem é uma estratégia pertinente, visto que é uma profissão que lida diretamente com seres humanos, muitas vezes, em situação de fragilidade de saúde e que demanda agilidade na tomada de decisão para a resolução de problemas, fundamentada em raciocínio clínico. O emprego da simulação realística como metodologia surge como impactante sobre o processo de ensino e aprendizagem, cuja meta atual refere-se à redução de erros, segurança do cuidado e melhora do desempenho vinculada à maior assimilação dos conteúdos propostos.

Outra estratégia utilizada é o portfólio reflexivo individual que permite uma aproximação maior do estudante ao processo vivenciado, na medida em que ele narra, organiza e reflete sobre suas experiências nos diversos cenários de aprendizagem (práticas em serviço de saúde, laboratórios, entre outros), e realiza as articulações internas à cada disciplina, articulações com outras disciplinas e com conceitos teóricos aprendidos.

Na graduação em enfermagem, o estudo de caso é uma estratégia de ensino que apresenta uma trajetória de sucesso nos processos de ensino-aprendizagem, pois viabiliza momentos de discussões acerca do conhecimento teórico-prático, estimula o planejamento da assistência e a avaliação dos resultados, instigando a autonomia do aluno na tomada de decisões em função da possibilidade do desenvolvimento de um plano assistencial individualizado, com metas a serem alcançadas, tendo por base o processo de enfermagem.

2.9 Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs no processo ensino-aprendizagem

A missão das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) na Universidade de Brasília é viabilizar soluções de tecnologia da informação e comunicação alinhadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão de forma inovadora e inclusiva, em consonância com a missão institucional da UnB de forma a promover a disponibilidade, integridade, confiabilidade e autenticidade das informações dos ativos relacionados aos sistemas de informação da Universidade.

A sala dos docentes é equipada com terminais conectados à internet; dois pontos livres para acesso à internet, por meio de pontos de rede; pontos de acessos à rede sem fio, que permitem o acesso à internet de qualquer lugar da Faculdade de Ceilândia, garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para guarda de material e equipamentos com segurança em armários com chave. A sala do coordenador viabiliza as ações acadêmico- administrativas, possui dois computadores *desktop* e um computador HP em uma sala reservada que permite o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade.

Os laboratórios têm conexão a internet, permitindo aos técnicos administrativos acesso as plataformas institucionais da UnB. Os técnicos administrativos utilizar da ferramenta “*Power App*” para agendamento das atividades do laboratório pelos docentes, em fase de teste.

As salas coletivas de professores, salas multiuso e sala de reuniões possui recursos apropriados para o quantitativo de docentes.

A Universidade de Brasília firmou em 2019 um acordo de cooperação com a Microsoft visando a utilização da suíte de aplicativos Microsoft Office 365 Educacional – Office 365 versão A1, para todos os alunos regulares da UnB, seu corpo técnico administrativo e professores do quadro. Osusuários têm acesso à suíte do Office 365 a partir de qualquer navegador de internet. Dentre os benefícios deste acordo, podemos citar o incremento do espaço de armazenamento das contas de e-mail para 50 Gigabytes, 01 Terabyte disponível para armazenamento de arquivos na nuvem (OneDrive)além de acesso aos demais aplicativos da suíte Office (Word, Excel, PowerPoint, Teams, OneNote,dentre outros).

Cada professor cadastra o e-mail institucional, que permite ter acesso ao Office 365 e a Plataforma Aprender. A Plataforma Aprender iniciou em 2004, é um ambiente virtual de Aprendizagem concebido para apoiar os professores e alunos nas atividades de ensino e aprendizagem as disciplinas da UnB. O acesso à plataforma Aprender da UnB é realizado no endereço: <https://aprender3.unb.br/login/index.php> e o acesso ao Office 365 é através do site: <https://www.office.com/?trysignin=0> é preciso preencher as credenciais de acesso, e-mail institucional e senha cadastrada.

Estes recursos são utilizados pelos professores para disponibilizar conteúdos e ferramentas

que permitem o acesso a um curso ou disciplina, facilitando a interação entre alunos, professores e monitores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, a Plataforma Aprender e o Office 365 rompe os limites da sala de aula presencial favorecendo e enriquecendo a formação dos estudantes.

Em 2020, a plataforma do Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) foi implantada para docentes e estudantes de graduação. Para utilizá-la, é necessário realizar o autocadastro e, então, usufruir das funcionalidades que trazem transparência e agilidade aos processos da UnB. O SIGAA se torna a plataforma que congrega temas de interesse de professores e estudantes. O sistema permite ações relativas às atividades acadêmicas, como a emissão de documentos (Atestado de Matrícula, Declaração de Vínculo e Histórico Escolar para discentes de graduação); a edição do perfil público dos docentes, além de emissão de declaração de disciplinas ministradas pelos professores, fórum docentes e discentes.

Além disso, outros canais e plataformas digitais são utilizados de modo a garantir a acessibilidade digital e comunicacional entre o Curso e os estudantes, como o site do curso de enfermagem: <http://fce.unb.br/graduacao/enfermagem>, perfil do Instagram da Faculdade de Ceilândia (@fceunb), do Centro Acadêmico de Enfermagem (@CAEnf.fce). Sobre os espaços físicos, existem dois laboratórios de informática, biblioteca e dois auditórios. Todos esses ambientes têm acesso à internet, disponíveis para o uso de todos os estudantes e docentes da UnB/FCE.

2.10 Procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino - aprendizagem

A estrutura curricular visa o embasamento teórico, como também proporciona situações e problemas práticos interdisciplinares para aplicação do conhecimento adquirido. A avaliação, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem do curso de enfermagem tem caráter formativo, acontece de forma contínua, inclusiva e processual objetivando a aferição da apreensão, pelo acadêmico, dos conhecimentos e competências previstas no plano de ensino de cada disciplina.

Na avaliação das competências definidas nos respectivos planos de ensino, utiliza-se de instrumentos diversificados tais como: confecção de portfólios, seminários de reflexão crítica e ética da atuação profissional; provas e trabalhos (individuais e em grupo) de componentes curriculares de conteúdo básico; elaboração e execução de projetos de pesquisa; análise de casos clínicos que refletem situações problema vivenciadas em serviços de saúde; realização de técnicas de enfermagem em simulações desenvolvidas em laboratórios; instrumentos de autoavaliação; estágio supervisionado e atividades de extensão em serviços de saúde que possibilitem a vivência da futura atuação profissional, e o professor possa acompanhar e supervisionar as competências, habilidades e

conhecimentos construídos e adquiridos pelo aluno.

O processo avaliativo do rendimento acadêmico se traduz em um conjunto de procedimentos aplicados de forma contínua, cumulativa e sistemática, verificados através da observação de suas atitudes referentes à presença nas aulas, atividades práticas em laboratórios e em serviços de saúde, assim como, da atuação em estágios supervisionados na rede de saúde.

A avaliação das atividades acadêmicas dos alunos nos diversos componentes curriculares do curso segue o que estabelece no Regimento Geral da UnB, pela Resolução CONSUNI nº 043/89, de 13/11/89 e Resolução CEPE nº 045/93, de 18/08/93, que fixa a avaliação do desempenho acadêmico por meio de atribuição de menção em disciplina.

A atribuição de menção em disciplina, advém do resultado dos instrumentos de avaliação e dos critérios de avaliação fixados pelo professor, e informados ao aluno no plano de ensino da disciplina no primeiro dia de aula, quando do início do semestre letivo.

Segundo o Regimento Geral da UnB, somente será aprovado o aluno que obtiver, na disciplina, menção igual ou superior a MM (médio) e frequência igual ou superior a 75%. Será reprovado na disciplina o aluno que comparecer em menos de 75% das respectivas atividades curriculares, ou obtiver menção igual ou inferior a MI (médio inferior). A reprovação por faltas implica a consignação da menção SR, no histórico escolar do aluno, na respectiva disciplina. O regimento prevê o recurso revisão de menção, sempre que o aluno não concorde com o seu resultado final. Ao final do semestre letivo, a nota final obtida pelo aluno nas avaliações de cada disciplina é convertida em menção conforme quadro abaixo:

Menções	Equivalência Numérica
SS	9,0 – 10,0
MS	7,0 – 8,9
MM	5,0 – 6,9
MI	3,0 – 4,9
II	0,1 – 2,9
SR	0 (Zero) ou acima de 25% de faltas

No caso do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem, a avaliação é descrita conforme regulamento próprio (Apêndice 6).

O acompanhamento da avaliação realizada pelas disciplinas no decorrer dos processos de ensino-aprendizagem é realizado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, mediante informações advindas dos relatórios do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), da Comissão Própria de Autoavaliação (CPA), e da avaliação interna do curso realizada por discentes e docentes ao final de cada ano letivo. O objetivo do acompanhamento dos relatórios é efetuar análises periódicas e propor ações buscando aprimorar o processo de ensino-aprendizagem no âmbito do curso.

2.11 Gestão do Curso e os processos de avaliação interna e externa

O acompanhamento dos processos de autoavaliação institucional e de avaliação externa é realizada pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso mediante relatórios do Enade, da (CPA), e da Comissão de Avaliação Interna do Curso de Enfermagem.

A consulta à comunidade acadêmica conduzida pela CPA é realizada anualmente em consonância com o plano de desenvolvimento institucional, envolvendo discentes, docentes e técnico-administrativos no processo de autoavaliação da Universidade. A pesquisa é realizada por meio de uma plataforma online de domínio público e os dados são armazenados e tratados pela diretoria de avaliação e informações gerenciais, vinculada ao Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional (DPO).

A consulta permite aferir o grau de satisfação dos usuários, que também podem opinar e sugerir mudanças relacionadas a políticas de gestão, infraestrutura, serviços, segurança, comunicação, programas de apoio a estudantes, entre outros que permeiam a Universidade. Dessa forma, a comunidade é questionada acerca da percepção em torno de políticas acadêmicas e de gestão, planejamento, avaliação e desenvolvimento institucional e infraestrutura física.

Ao final de cada semestre letivo, os discentes da Universidade de Brasília realizam, facultativamente, avaliação dos docentes, das disciplinas cursadas, do apoio institucional às disciplinas e do próprio desempenho acadêmico.

Os resultados da consulta à comunidade acadêmica são disponibilizados em dois formatos: o formato atual, de resultado global, descrito no relatório de autoavaliação Institucional; e resultados por unidade, disponibilizados no site da CPA, e servem de suporte aos colegiados dos cursos de graduação para decisões sobre reformas curriculares e propostas pedagógicas, assim como, oferece critérios para a progressão funcional dos docentes.

As ações de sensibilização da comunidade acadêmica sobre a importância da avaliação institucional são desenvolvidas pelo Fórum de Avaliação da Universidade de Brasília, que é realizado anualmente com o objetivo de proporcionar um ambiente de diálogo sobre as expectativas da comunidade acadêmica em relação ao projeto de autoavaliação da UnB por meio da realização de debates, da apresentação de indicadores acadêmicos e da sensibilização da comunidade quanto à importância do feedback das ações e participação nos processos de autoavaliação.

Outra estratégia é o Programa AvaliaUnB que tem como objetivo ampliar o contato da CPA com as unidades acadêmicas da UnB e desenvolver ações de aproximação com a gestão acadêmica. Nesta ação a CPA realiza visitas previamente planejadas às Faculdades e aos Institutos da UnB e apresenta o Relatório de Autoavaliação Institucional, com rodas de reflexão sobre os indicadores acadêmicos, os resultados dos processos de avaliação interna e externa para subsidiar a construção

de planos de melhoria e estudos relacionados ao perfil e a trajetória dos estudantes, além dos resultados da política de acompanhamento dos egressos.

Para além das ações de avaliação realizada pela CPA, o curso de enfermagem possui uma comissão interna de avaliação, em atividade desde o ano de 2020, que tem por finalidade promover e implementar uma cultura de avaliação no curso de enfermagem, de forma a subsidiar o coordenador de curso e o Núcleo Docente Estruturante no processo de tomada de decisões para melhora da gestão pedagógica e da qualidade do ensino. A Comissão já realizou duas avaliações internas, a primeira ocorrida em julho de 2021, onde foram consultados somente os discentes, e outra em maio de 2022 com participação de discentes e docentes do curso.

Os objetivos da Comissão de Avaliação Interna do Curso de Enfermagem são:

- Diagnosticar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e suas formas de operacionalização;
- Traçar o perfil dos discentes egressos do curso por meio de avaliação direta, (atributos operacionais e estruturais, como uso de biblioteca, participação na pós-graduação, projetos de extensão e pesquisa, em entre outros) e avaliação indireta (consulta com o egresso acerca do impacto do curso - e de seus benefícios- no seu desempenho profissional);
- Diagnosticar a inserção discente na realização das atividades de ensino, pesquisa, extensão;
- Responder às demandas relacionadas a avaliação para a coordenação do curso e comissões externas da UnB;
- Produzir conhecimentos e resultados que permitam apoiar a melhoria das atividades de ensino, extensão e pesquisa;
- Realizar acompanhamento sistemático da implementação do novo projeto pedagógico do curso em conjunto com as atividades do NDE;
- Diagnosticar medidas de reação de resultado relacionado a proposta de ensino em tempos de pandemia;
- Criar indicadores referenciais para acompanhamento dos efeitos das mudanças implementadas no PPC de enfermagem.
- Para as avaliações são utilizadas TICs que auxiliam na comunicação, incluindo questionários em plataformas digitais da própria UnB, divulgação em mídias sociais e aplicativos de troca de mensagens.

O Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia - Campus UnB Ceilândia – FCE/UnB, foi avaliado para fins de reconhecimento no período de 27/04/2014 a 28/04/2014, por meio de visita *in loco* de comissão composta por 2 avaliadores indicados pelo INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, obtendo como considerações finais da comissão de avaliadores o conceito final 5,0 (cinco).

O curso também utiliza para fins de acompanhamento dos processos de ensino- aprendizagem

os relatórios da avaliação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), que avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação em relação à realidade brasileira.

Na avaliação Enade 2019, os alunos que participaram tiveram bom desempenho, e o conceito foi a nota máxima 5,0 (cinco) que atesta a qualidade de ensino desenvolvida pelos docentes e discentes do Curso de Enfermagem da FCE/UnB.

2.12 Demonstrativo das principais diferenças entre currículos vigente e proposto

As Resoluções CNE/CES nº 7/2018, CEPE nº 0118/2020 e CEG/CEX (Câmara de Ensino de Graduação/Câmara de Extensão da UnB) nº 01/2021 estabelecem que a carga horária mínima de 10% de extensão deve ser registrada na estrutura curricular do curso como obrigatória. Para tanto, o curso de enfermagem da FCE/UnB optou por remanejar parte da carga horária destinada às disciplinas optativas para creditação da extensão (345 horas), após a flexibilização da proporção entre obrigatória e optativa (70/30) regulamentada pelo art. 5º, § 2º, da Resolução CEPE nº. 118/2020. As demais horas (75 horas) sobrevieram da decisão do Colegiado de Saúde Coletiva da UnB/FCE de destinarem parte da carga horária de algumas disciplinas obrigatórias para as ações de extensão, conforme descrito no item 2.7.6, os quais são responsáveis pela oferta de algumas disciplinas obrigatórias do curso no eixo Modo de Vida. Assim como, subtraiu-se 30 horas da carga horária total do curso a partir do remanejamento da disciplina obrigatória Nutrição Humana em Saúde (FCE0314) para relação de disciplina optativas, portanto, reduziu-se a carga horária total do curso de 4230 para 4200 horas. O quadro a seguir, sintetiza as mudanças na relação da carga horária do curso.

Componentes	Currículo Atual		Currículo Proposto	
	CH	%	CH	%
Disciplinas obrigatórias	2.250h	52,9%	2.220h	51,1%
Estágio curricular	870h	20,7%	870h	20,7%
Atividade complementar	150h	3,6%	150h	3,6%
Atividade de extensão	0	0%	420h	10%
Disciplinas optativas/eletivas	960h	22,8%	615h	14,6%
Total	4.230h	100%	4200h	100%

Para inserção curricular da extensão o curso de graduação em enfermagem, em consonância com a Resolução do Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia nº 03/2022 e as propostas desenvolvidas pelos colegiados que ofertam os conteúdos dos componentes curriculares de tronco comum do curso, Modo de Vida e Sistema Biológico, propôs as seguintes mudanças na estrutura curricular apresentada:

SEMESTRE	ATIVIDADE DE EXTENSÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA
1º	Extensão Universitária FCE	Atividade Coletiva	30
	Epidemiologia geral	Disciplina	15
2º	Extensão nas Bases biológicas e da Saúde (EBBS)	Atividade Coletiva	30
	Saúde e Sociedade 2: Processo Saúde-Doença com construção social	Disciplina	30
4º	Extensão no Processo de Cuidar em enfermagem	Atividade Coletiva	45
5º	Extensão no Cuidado em Enfermagem ao Adulto e Idoso	Atividade Coletiva	30
6º	Sistemas e Políticas de Saúde	Disciplina	15
	Extensão Educação em Saúde	Disciplina	15
7º	Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	Atividade Coletiva	30
8º	Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde Mental e Situações Críticas e de Risco	Atividade Coletiva	30
	Extensão Livre na Universidade de Brasília	Atividade Autônoma	90
	Atividade Autônoma de extensão nas bases biológicas e de Saúde	Atividade Autônoma	30
9º	Extensão no processo de cuidar no Estágio Supervisionado	Atividade Coletiva	30
Total em horas		Disciplina+ Atividade Coletiva	300
Total em horas		Atividade Autônoma	120
Total geral em horas			420

Houve o desmembramento de duas disciplinas da estrutura curricular atual (2020), solicitada em 2021, sem alteração de carga horária das mesmas, apenas separação de conteúdos específicos do eixo do Processo de cuidar. Isto posto, destaca-se que os conteúdos dispostos na disciplina FCE 0376 -Cuidado Integral à Saúde da Mulher e da Criança (120h) foram desmembrados nas disciplinas FCE0443 - Cuidado Integral à Saúde da Mulher (60h) e FCE0446 - Cuidado de Enfermagem à Criança e Adolescente (60h). A disciplina FCE0174 - Práticas Supervisionadas em Enfermagem 5 (60h) foi desmembrada em FCE0444 - Práticas Supervisionadas Em Enfermagem 5 Na Saúde Da Mulher (30h) e FCE 0445.

- Práticas Supervisionadas em Enfermagem 5 na Saúde da Criança e Adolescente (30h). Portanto, no currículo proposto consta as disciplinas desmembradas (FCE 0443; FCE 0444; FCE 0445 e FCE 0446).

Houve a conversão dos componentes curriculares FCE0396 - Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 1 e FCE0015 Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 2 para o tipo atividade de orientação, com os novos códigos FCE0550- Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 1 e FCE0589- Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 2.

Um componente curricular do tipo atividade autônoma foi criado para o registro das horas de atividades complementares no SIGAA, após análise realizada pela Comissão de atividades complementares do Colegiado de Enfermagem (Apêndice 2).

3. CORPO DOCENTE

3.1 Núcleo Docente Estruturante – NDE

O NDE do curso de Enfermagem da UnB foi criado por meio do Ato de nomeação da coordenação (Anexo 1). É o órgão consultivo responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso.

Sua composição respeita o preconizado na Resolução CONAES 01/2010 e, atualmente, é formado por 5 docentes membros do colegiado com experiência na área de enfermagem, que ministram disciplinas em diferentes áreas da estrutura curricular do curso, e possuem titulação acadêmica de doutores e que são contratados em regime de trabalho de dedicação exclusiva. Ficou instituído ainda que a presidência do NDE fosse realizada pela coordenação do curso, tempo de permanência do docente de três anos podendo ser renovado uma vez, exceto, se for coordenador de curso que poderá ultrapassar os dois mandatos, e que a cada recomposição do NDE seja assegurado uma renovação parcial dos membros.

O NDE do curso foi instalado em 08 de outubro de 2010 a partir do Ato nº 08/2010 e em descrição em ata disponibilizada, em anexo. A composição mais recente do NDE foi instituída por meio do Ato da Coordenação do Curso de Enfermagem nº 39/2022 (Anexo 4), em 06/08/2021, sendo composta pelas professoras: Josiane Maria Oliveira de Souza (presidente); Diane Maria Scherer Kuhn Lago, Laiane Medeiros Ribeiro, Paula Regina de Souza e Juliana Machado Schardosim.

As reuniões ocorrem, ordinariamente, duas vezes por semestre por convocação do(a) presidente ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) presidente ou por um membro do Núcleo. Atua de acordo com o Regulamento interno do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem (Apêndice 5). O NDE tem atribuições acadêmicas de acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso, conforme previsto na Resolução 1 do CONAES de 17 de junho de 2010. O presente projeto pedagógico é resultado das atividades desenvolvidas pelo NDE.

Desde a sua criação, o NDE tem contribuído notavelmente com a discussão dos modelos conceituais constantes no PPC de Enfermagem e fomentado discussões importantes acerca da aplicabilidade de um novo modelo de formação que possibilite ao enfermeiro compreender a complexidade, pluralidade, diversidade e a dinâmica da sociedade, assegurando a construção das bases para o trabalho em equipe em todos os níveis da atenção à saúde, de acordo com os princípios do SUS.

Nesse contexto, o NDE discutiu a distribuição coerente de conteúdos nas disciplinas da graduação, tendo como base a terminologia e organização de conteúdos relativos ao instrumental utilizado na prática da enfermagem (com vistas à prevenção, promoção e reabilitação nos diferentes níveis de atenção à saúde). Ainda no contexto do SUS, nasceu no NDE o estímulo relativo à inclusão

das práticas das disciplinas de graduação na rede pública de saúde do Distrito Federal, com consequente entrada dos alunos de graduação nesse cenário de prática antes mesmo do estágio supervisionado. Tal ação indutora foi importante, considerando a relevância das práticas precoces no processo de ensino-aprendizagem do discente em enfermagem, e sua relação com o SUS.

Outra ação do NDE foi relativa ao aproveitamento das atividades complementares de formação (como participação em projetos de pesquisa e extensão, participação em eventos científicos, bancas de TCC, mestrado e doutorado, dentre outros) realizados pelos estudantes. A discussão culminou com a criação de um Regulamento de atividades complementares do Curso que normatizou o aproveitamento de atividades complementares realizadas por cada estudante, previstas no PPC.

O NDE se debruçou no estudo e discussão da inserção curricular de 10% da carga horária total do curso, ou seja, 420h em atividades de extensão, conforme em cumprimento à Resolução CEPE, nº 118 de 2020, que especifica para a UnB o previsto na Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. A sua implementação ocorrerá aos ingressantes no curso de graduação de Enfermagem da FCE, e como atividade integrante do PPC, o NDE acompanhará a sua execução, consolidação com avaliação contínua. Ainda, o NDE trabalhou na elaboração dos regulamentos de Curso e da Extensão, bem como na reformulação dos regulamentos de Atividades Complementares e TCC.

O curso de enfermagem da FCE teve início em 2008, com seus primeiros ingressantes em 2008-2 que concluíram em 2013-2. De 24 a 27 de fevereiro de 2014, a Coordenação do Curso juntamente com os docentes responsáveis por ministrar as disciplinas obrigatórias da matriz curricular realizaram o I Seminário de Avaliação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Enfermagem, com o objetivo de analisar proposta de melhorias nas disciplinas da referida matriz, coma apresentação de ementa, conteúdo programático, carga horária e posição no fluxo pelos respectivos professores.

Após a discussão, o colegiado realizou uma plenária com os encaminhamentos finais de sugestões de mudanças da matriz curricular que foram discutidas e encaminhadas para o NDE do Curso culminando na reformulação do PPC em 2020. Contudo frente as exigências legais da extensão e adequações da matriz curricular, em 2022 o NDE propôs a reformulação deste PPC.

3.2 Atuação do coordenador

Cada curso de graduação tem um Coordenador, com pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício de magistério na Universidade de Brasília, escolhido entre os docentes do quadro de pessoal docente permanente da Universidade.

Compete ao coordenador de curso de graduação gerenciar as atividades do curso e representá-

lo no Colegiado, do qual é membro nato, e às demais instâncias internas pertinentes. A orientação acadêmica nos cursos regulares de graduação tem como objetivo fornecer ao estudante as informações e as recomendações necessárias ao bom desenvolvimento de seus estudos durante sua permanência no curso.

Ainda, constitui atribuições do coordenador de curso a articulação com o Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e seus órgãos de apoio, assim com os demais coordenadores de curso da UnB, a discussão e implementação de política de ensino do curso balizados pela DCN de Enfermagem. Nesse sentido, promove o diálogo com o centro acadêmico para fins de promover o envolvimento do estudante nas discussões e tomada de decisões inerentes ao curso.

O coordenador de curso apoia e estimula as experiências inovadoras de ensino desenvolvidas pelos docentes, direcionando as discussões junto ao colegiado de curso a avaliação permanente do currículo e questões relativas ao processo de ensino- aprendizagem considerando as características loco-regionais e nacionais do sistema de saúde e pertinências a DCN do curso de graduação em Enfermagem. Abaixo, relaciona-se os professores do colegiado que contribuíram na gestão do curso de Enfermagem da FCE/UnB:

Coordenação de Curso de Enfermagem

Josiane Maria Oliveira de Souza (2021-2023)

Michelle Zampieri Ipolito (2020- 2021)

Cris Renata Grou Volpe (2018-2020)

Walterlânia Silva Santos (2016-2018)

Marina Morato Stival (2014-2016)

Carlos Eduardo dos Santos (2009- 2014)

Coordenação Adjunta de Curso de Enfermagem

Laiane Medeiros Ribeiro (2022- 2023)

Diane Maria S. K. Lago (2021-2022)

Josiane Maria Oliveira de Souza (2020-2021)

Michelle Zampieri Ipolito (2018-2020)

Cris Renata Grou Volpe (2014- 2018)

Walterlânia Silva Santos (2014-2016)

Mani Indiana Funez (2009-2014)

3.3 Corpo docente do Curso

O curso conta com professores contratados pela Universidade de Brasília no regime de dedicação exclusiva, e que são lotados na Faculdade de Ceilândia, conforme pactuação UnB/MEC/SeSu, a partir de julho de 2008. Tais professores participam da oferta de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, sendo selecionados por perfil e identidade com conteúdo e eixos temáticos do curso.

Na formação do projeto pedagógico da Faculdade de Ceilândia foi pensado a constituição de eixos de formação comum. Os componentes curriculares do eixo Sistema Biológico, são ofertados em sua maioria pelo Colegiado de Bases Biológicas em Saúde da FCE composto em novembro de 2013, que estão elencados abaixo:

Quantitativo	Nome	Data de Admissão	Matricula FUB	Componente curricular
1	Aldo Henrique F. Pacheco Tavares	01/06/2010	1044052	FCE 0231- Sistema Imunitário
2	Alex Leite Pereira	12/04/2010	1010841	FCE0254 – Agentes Infecciosos
3	Alexis Fonseca Welker	15/03/2010	1042777	FCE0222 – Integração dos Processos Vitais
4	Carine Royer	17/10/2012	1061453	FCE0224 – Integração Metabólica; FCE0149 - Práticas em Bioquímica E Biologia Celular
5	Carla Nunes de Araújo	04/08/2009	1036050	FCE0329 - Mecanismos de Agressão E Defesa 3 Prática; FCE0282 – Interação Parasito- Hospedeiro
6	Danielle Kaiser de Souza	30/03/2011	1049151	FCE0201 – Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano
7	Diego Madureira de Oliveira	26/06/2012		FCE0192 – Do Átomo à Célula
8	Edgar Guimarães Bione	01/06/2009	1020005	FCE0204 – Do Gene à Vida
9	Elaine Cristina Leite Pereira	08/08/2012	1060406	FCE0145 – Suporte e Movimento
10	Flávia Nader Motta	02/04/2012	1057553	FCE0224 – Integração Metabólica FCE0149 - Práticas Em Bioquímica e Biologia Celular
11	Graziella Anselmo Joanitti	13/06/2012	1059581	FCE0192 – Do Átomo À Célula
12	Jamila Reis de Oliveira	05/03/2010	1015974	FCE0147 – Processos Patológicos
13	Jorge Luis Lopes Zeredo	13/08/2008	1027344	FCE0222 – Integração dos Processos Vitais
14	José Airton Jorge Alves	22/02/2013	1063791	FCE0201 – Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano
15	Kelb Bousquet Santos	19/08/2008	10243879	FCE0146 – Da Célula Aos Sistemas FCE0264 - Sistemas De Manutenção Da Vida
16	Larissa Fernandes Matos	24/09/2008	1029088	FCE0254 – Agentes Infecciosos
17	Luis Alexandre Muehlmann	04/04/2014	10711572	FCE0192 – Do Átomo À Célula
18	Otávio de Toledo Nóbrega	02/09/2008	00999393	FCE 0231- Sistema Imunitário
19	Patrícia Albuquerque de A. Nicola	11/03/2014	1070347	FCE0329 - Mecanismos De Agressão e Defesa 3 Prática FCE0282 – Interação Parasito- Hospedeiro
20	Rita de Cássia Marqueti Durigan	15/08/2012	1060465	FCE0145 – Suporte e Movimento FCE0264 - Sistemas De Manutenção Da Vida
21	Tatiana Ramos Lavich	10/08/2009	1036131	FCE0264 - Sistemas De Manutenção Da Vida

Considerando a estreita relação dos cursos da FCE, da mesma forma que os docentes do Curso de graduação em enfermagem oferecerão disciplinas e atividades para os demais cursos, os professores vinculados a eles também responderão por disciplinas e atividades da estrutura curricular do curso de graduação em enfermagem, o que requer acordos e consensos entre os colegiados e docentes.

O ingresso, a nomeação, a posse, o regime de trabalho, a promoção, o acesso, a aposentadoria e a dispensa do docente são regidos pela legislação maior em vigor, pelo Regimento Geral, pelo Plano de Carreira Docente da Universidade e pelas Resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Atualmente o curso é composto por 24 Enfermeiros que compõe o Colegiado de Enfermagem e são responsáveis pela ministração dos componentes curriculares específicos para formação na Ciência da Enfermagem.

	Docente	Título	Regime	Admissão
1	Adriana Maria Duarte	Doutora	Dedicação exclusiva	01/02/2016
2	Alecssandra de Fátima Silva Viduedo	Doutora	Dedicação exclusiva	28/09/2015
3	Ana Cláudia Afonso Valladares Torres	Doutora	Dedicação exclusiva	27/09/2012
4	Anna Carolina Faleiros Martins	Doutora	Dedicação exclusiva	21/02/2013
5	Carlos Eduardo dos Santos	Doutor	Dedicação exclusiva	05/08/2008
6	Casandra G. R. Martins Ponce de Leon	Doutora	Dedicação exclusiva	01/06/2010
7	Cris Renata Grou Volpe	Doutora	Dedicação exclusiva	13/07/2009
8	Diane Maria Scherer Kuhn Lago	Doutora	Dedicação exclusiva	31/03/2010
9	Janaina Meirelles Sousa	Doutora	Dedicação exclusiva	22/06/2009
10	Josiane Maria Oliveira de Souza	Doutora	Dedicação exclusiva	15/04/2011
11	Juliana Machado Schardosim	Doutora	Dedicação exclusiva	28/02/2013
12	Laiane Medeiros Ribeiro	Doutora	Dedicação exclusiva	19/04/2012
13	Luciano Ramos de Lima	Doutor	Dedicação exclusiva	11/06/2012
14	Mani Indiana Funez	Doutora	Dedicação exclusiva	22/06/2009
15	Márcia Cristina da Silva Magro	Doutora	Dedicação exclusiva	31/08/2011
16	Marina Morato Stival	Doutora	Dedicação exclusiva	25/11/2009
17	Michelle Zampieri Ipolito	Doutora	Dedicação exclusiva	25/02/2013
18	Paula Regina de Souza	Doutora	Dedicação exclusiva	02/03/2012
19	Priscilla Roberta Silva Rocha	Doutora	Dedicação exclusiva	19/02/2013
20	Katarinne Lima Moraes	Doutora	Dedicação exclusiva	02/02/2022
21	Silvana Schwerz Funghetto	Doutora	Dedicação exclusiva	13/07/2009
22	Tânia Cristina Maria Santa Barbara Rehem	Doutora	Dedicação exclusiva	10/03/2012
23	Tayse Tâmara da Paixão Duarte	Doutora	Dedicação exclusiva	22/10/2013
24	Walterlânia Silva Santos	Doutora	Dedicação exclusiva	27/02/2013

Laboratório de Habilidades do Cuidar

1	Leandra da Silva	Servidor técnico administrativo – Enfermeira
2	Raul Lima Barbosa Sousa	Servidor técnico administrativo – Biólogo

3.4 Colegiado do Curso

O Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília é composto por todos os docentes do curso. É constituído por um total de 24 docentes, 1 representante discente e 2 técnico-administrativos do Laboratório de Habilidades do Cuidar. O coordenador de curso é o presidente do Colegiado.

Possui periodicidade de funcionamento mensal com reuniões ordinárias previamente agendadas, contando ainda com reuniões extraordinárias convocadas conforme regulamento do curso (Apêndice 1). Todas as reuniões de Colegiado são documentadas em atas que são aprovadas nas reuniões subsequentes.

A presença dos membros do colegiado nas reuniões é obrigatória e tem prioridade em relação à outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão.

Compete ao colegiado a análise e deliberação sobre as propostas do NDE, comissões permanentes e temporárias em todos os assuntos relativos às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas relacionadas ao curso de graduação.

3.5 Representação Discente – Centro Acadêmico

Os discentes do curso de Enfermagem devem ter um representante em todas as instâncias da FCE, por meio do Centro Acadêmico de Enfermagem (CAEnf), que é uma entidade subordinada ao conjunto de estudantes do curso, com estatuto próprio. Destarte, por indicação do CAEnf devem ser elencados representantes, sendo um titular e um suplente, para cada uma das representações oficiais da unidade: Colegiado do Curso, Colegiado de Graduação, Colegiado de Extensão, Colegiado de Bases Biológicas e da Saúde e Conselho Pleno.

As reuniões do Colegiado de Graduação, Colegiado de Extensão, Colegiado de Bases Biológicas e da Saúde e Conselho Pleno ocorrem conforme convocação da direção da unidade e/ou coordenadores de cada Colegiado. Todas são documentadas em atas que devem ser aprovadas nas reuniões subsequentes.

O CAEnf possui como objetivos a defesa e a luta pelos direitos, reivindicações, demandas e posicionamentos dos estudantes, em âmbitos internos e/ou externos ao curso. A Gestão do CAEnf é eleita pelo conjunto dos estudantes regularmente matriculados no curso, através do voto democrático, e possui mandato de um ano.

4. INFRAESTRUTURA

Dispõe de três prédios assim denominados: Unidade Acadêmica (UAC), Unidade de Ensino e Docência (UED) e Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP), além de um espaço de convivência onde localiza-se o Restaurante Universitário e os Centros Acadêmicos.

4.1 Espaços de trabalho e recursos

Sala do coordenador de Curso

A coordenação do curso possui sala exclusiva para realização dos trabalhos referentes ao curso e atendimento aos estudantes. A sala é equipada com armários para organização dos documentos e equipamentos conectados à internet nos quais estão inseridos os documentos da coordenação. Está localizada na UED, juntamente com as demais coordenações de cursos e sua área de extensão compreende 8,73m².

Sala coletivas de professores

A sala de reunião está localizada ao lado da direção da FCE com uma área 30,28m² sendo composta por uma mesa oval com 20 cadeiras e recursos de multimídia e audiovisual.

Sala de representação discente

A sala de representação discente está localizada no térreo do Centro de convivência compreendendo o total de 14,22 m². O espaço é um local de encontro de discentes para rodas de conversas e discussões. Na sala do Centro acadêmico existe um sofá, mesa, cadeiras e uma geladeira.

Sala individual dos professores

Os docentes do curso estão distribuídos em 36 salas climatizadas, compartilhadas com até sete docentes e equipadas com rede de internet para realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de atendimento aos estudantes.

Salas de aula

As salas de aula estão localizadas no prédio da UAC. Totalizam de 16 salas sendo 07 com 64,99 m² - 60 alunos cada; 07 com 48,28 m² - 45 alunos cada; 02 com 129,24 m² - 120 alunos cada). As salas contam com boa iluminação e ventilação. As salas são equipadas com equipamentos multimídia de projeção de imagem, quadro branco, mesa, caixas de som e cadeiras com apoio lateral retrátil.

O curso possui duas salas de aula para disciplinas específicas e exclusivas do curso de Enfermagem na UAC da Faculdade de Ceilândia. Uma delas comporta até 45 estudantes e a outra comporta até 60 estudantes. Além das salas exclusivas, podem-se utilizar as demais salas do prédio que são compartilhadas com os demais cursos. Todas são equipadas com projetor multimídia, caixa de som amplificadora, quadro branco, mesa e cadeira para o professor e cadeiras com apoio lateral retrátil para os estudantes.

Não obstante, as dependências físicas da FCE foram construídas em respeito às normas de acessibilidade vigentes: Decreto nº 5.296/2.004, que regulamenta as Leis nº 10.048 e nº 0.098/2.000 (normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade); Lei nº 13.146/2015, que regulamenta o Estatuto da Pessoa com Deficiência; normas técnicas de acessibilidade da ABNT (NBR 9050/2004); e Lei nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Especificamente em relação ao processo educacional, foi considerada a Lei nº 7.611/2011, a qual dispõe sobre a educação especial bem como a Portaria nº 3.284/2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências para reconhecimento de cursos em instituições de ensino.

Os requisitos de acessibilidade estão em conformidade com as necessidades dos portadores de deficiência física ou pessoas com mobilidade reduzida, definidas por aquelas que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

As ações contemplam a eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, reserva de vagas em estacionamento dentro da unidade de ensino, presença de rampas com corrimãos bem como elevadores, instalação de lavabos, bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas; assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis; mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Sala de estudo

Está localizada no térreo da UAC e destina-se a alunos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*. Esse espaço possui 15,44 m² divididas em 3 cabines de estudo individuais com pontos de internet, bem como uma mesa redonda que permite a realização de discussões acadêmicas entre os discentes. Além desses, outros espaços foram organizados para estudo na própria unidade, tais como hall do auditório do UED e área no térreo da UED, com sinal wireless disponível.

Sala de conferência

A FCE disponibiliza ao curso de enfermagem dois auditórios adequados para realização de seminários, encontros, conferências e eventos diversos. O auditório da UAC tem capacidade para 240 pessoas e o auditório da UED para 90 ocupantes. Ambos dispõem de equipamento multimídia e de som, mesa em local de destaque para solenidades, púlpito para cerimonialista e cadeiras confortáveis para a platéia.

Sala de videoconferência

A sala de reunião localizada no prédio da UED é utilizada para realização de videoconferências o que permite a realização de bancas de defesas de doutorado, mestrado e TCC, bem como, reuniões com outras unidades acadêmicas da UnB.

4.2 Ambientes para acesso a equipamentos de informática pelos alunos

A Faculdade de Ceilândia disponibiliza aos seus docentes vários recursos didáticos para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem de seus discentes como a lousa digital interativa, recursos multimídias de projeção em todas as salas de aulas bem como permite acesso a rede de *WiFi* gratuita a toda comunidade acadêmica.

Os discentes possuem acesso aos computadores das bibliotecas e dos laboratórios de informática da Universidade. Para os estudantes em situação de vulnerabilidade social são disponibilizados editais por meio do site da Diretoria de Atenção à Saúde da Comunidade Universitária (DASU) para aquisição de notebook.

Ressalta-se que os docentes de enfermagem têm à sua disposição no Laboratórios de Habilidades e Simulação do Cuidado, além dos simuladores de baixa e alta fidelidade, um ambiente que permite recriar cenários fidedignos a situações de urgência e emergência. Temos no curso de enfermagem um grupo de docentes que criam e validam tecnologias educacionais como aplicativos para dispositivos do tipo *smartphones*, jogos de tabuleiros, cartilhas dentre outros.

Para os alunos portadores de deficiência visual e/ou auditiva, a Universidade se compromete a adaptar os equipamentos e recursos para favorecer o processo de ensino- aprendizagem, incluindo manter sala de apoio equipada como máquina de datilografia braille, impressora braille acoplada ao computador, sistema de síntese de voz, gravador e fotocopadora que amplie textos, software de ampliação de tela, equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal, lupas, régua de leitura, *scanner* acoplado a computador. É prevista a admissão de entrada e permanência de cão-guia. No planejamento da IES, foram construídas calçadas com rebaixamento

elevação da via para travessia de pedestre em nível e presença de rampa acessível bem como piso tátil direcional e de alerta.

Em relação ao deficiente auditivo, há o direito de utilizar, sempre que necessário, intérprete de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização e revisão de provas, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; e adotar flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico.

A FCE tem o compromisso de estimular o aprendizado da língua portuguesa, principalmente na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado; e de proporcionar aos professores acesso a literatura e informações sobre a especificidade linguística do portador de deficiência auditiva. A biblioteca conta com acervo focado na área da saúde, mas também contém livros da área educacional e da linguística. Apresenta em sua estrutura baias individuais e mesas de estudos em grupo, além de computadores para pesquisa do acervo.

4.3 Biblioteca

4.3.1 Biblioteca Central (BCE) e Sistemas de Bibliotecas da UnB (SIB- UnB)

A BCE da UnB, em conjunto com as bibliotecas setoriais que integram o Sistema de Bibliotecas da UnB (SIB- UnB), têm a missão de realizar processos de gestão da informação necessários às atividades de ensino, pesquisa e extensão e delas resultantes, em uma perspectiva integrada e baseada nos valores de equidade, ousadia e inovação, integração, democracia e ética. Em 2022, a BCE e demais bibliotecas setoriais ofereceram mais de 15 atividades de capacitação, totalizando mais de 1.500 usuários capacitados, segundo o relatório de gestão da UNB de 2022.

O SIB- UnB oferece um acervo com biblioteca digital e sonora, repositório institucional, biblioteca digital da produção intelectual discente, biblioteca de coleções especiais, portal de periódicos, portal de livros, portal de conferências, repositório de informações administrativas e outros serviços como, clube da leitura, cineclube, espaço *POP* e espaço direitos humanos.

A Biblioteca Central da UnB disponibiliza acesso local e remoto a bases de dados nacionais e internacionais, que abrangem as diversas áreas do conhecimento. As bases dão acesso a mais de 50 mil títulos de periódicos científicos e mais de 350 mil livros digitais.

A BCE, segundo informações do site, funciona das 00h de segunda-feira às 23h45 de sexta-feira (24 horas) e aos finais de semana e feriados, das 07h às 19h. Importante acompanhar pelo site o horário de funcionamento: <https://bce.unb.br/>, pois pode sofrer modificações.

A BCE tem os seguintes atendimentos: atendimento individualizado presencialmente ou por meio do ambiente virtual Microsoft Teams; atendimento via email pelo endereço:

informações.bce@unb.br; via chat “fale com a BCE” é disponibilizado pelo site da BCE e está diretamente ligado ao aplicativo *Messenger*, disponível no perfil da biblioteca na rede social *Facebook*. A BCE ainda oferece serviços de capacitação síncronas para a comunidade acadêmica.

4.3.2 Biblioteca FCE

A Biblioteca da Faculdade Ceilândia (FCE) é destinada a atender a demanda dos cursos de graduação oferecidos na FCE (Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Saúde Coletiva, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia) e pós-graduação, mas também atendemos a comunidade acadêmica dos outros campi da Universidade. É vinculada à Biblioteca Central da Universidade de Brasília (BCE/UnB) e tem como objetivo reunir, conservar e difundir o patrimônio documental da área de saúde. Seu acervo conta, atualmente, com cerca de 9.802 exemplares e 1728 títulos. Todo o acervo está disponível para consulta no catálogo on-line da BCE/UnB.

Serviços oferecidos pela Biblioteca da FCE:

- Prestar assistência e auxílio à estante à comunidade acadêmica e externa (sem vínculo com a UnB).
- Orientar e prestar informações relativas aos produtos, serviços e agendamento de treinamentos oferecidos à comunidade acadêmica da UnB, usuários externos (comunidade e pesquisadores não vinculados à UnB).
- Atendimento via E-mail institucional da biblioteca FCE: orientar e prestar informações relativas aos produtos, serviços e agendamento de treinamentos oferecidos à comunidade acadêmica da UnB e usuários externos.
- Atendimento via mídias sociais: orientar e prestar informações relativas aos produtos, serviços e agendamento de treinamentos oferecidos à comunidade acadêmica da UnB e usuários externos.
- Orientação sobre atividades e serviços básicos oferecidos pela biblioteca: como fazer empréstimos, devolução, reservas, usar catálogo online, orientação de como localizar os materiais bibliográficos na estante.
- Orientação de conduta e regras de uso dos serviços e espaços da biblioteca.
- Realização de cadastro de usuários, empréstimo, renovação, reserva e devolução de obras.
- Recolocação na estante e organização de livros devolvidos e utilizados na biblioteca.
- Verificação e envio de materiais bibliográficos para Restauração na BCE.
- Empréstimo de computadores para acesso rápido.
- Divulgar as informações, produtos e serviços da Biblioteca FCE, de forma atualizada, nas redes sociais.

- Recebimento e seleção de doações
- Emitir nada consta.
- Emissão e negociação de multas
- Negociação de Reposição de Materiais mutilados ou extraviados.
- Auxílio no desenvolvimento e pedido de compra de acervo.
- Realização de pesquisas bibliográficas em bases de dados.
- Agendamento e treinamento de turmas sobre estratégias de busca, uso de bases de dados e fontes de informações oferecidos pelo SIB- UnB para pesquisas, seminários e outros trabalhos acadêmicos.
- Agendamento e treinamento de turmas sobre uso de gerenciador bibliográfico para trabalhos e pesquisas acadêmicas.
- Agendamento, auxílio e treinamento sobre utilização das normas da ABNT pesquisas, seminários e outros trabalhos acadêmicos.
- *Scanner* de Autoatendimento: serviço de cópias de páginas ou capítulos de livros.

Estrutura

- Acervo focado na área de saúde composto por livros, periódicos e DVDs;
- 32 baias individuais.
- 22 mesas para estudos em grupo;
- Computadores: 03 (três) para atendimento e 03 (três) para consulta.
- 1 máquina de auto empréstimo/devolução
- 1 *Scanner* de autoatendimento
- 8 computadores para uso dos alunos no laboratório de acesso digital.
- Sofás para um melhor conforto aos usuários.
- 1 Televisão.

O Horário de funcionamento:

Segunda a sexta-feira, exceto feriados: de 7:30h às 19:30h. Sábados, exceto feriados: de 7h30 às 13h30h. Importante acompanhar o horário pelo site: <https://bce.unb.br/bibliotecas-setoriais/fce/> , pois pode sofrer modificações.

Empréstimo e renovação de livros

A Biblioteca FCE, com a ajuda da BCE, adquiriu uma solução tecnológica de identificação de recursos/itens de informação por radiofrequência (RFID). O sistema consiste em um método que identifica de forma automática cada item do acervo via sinais de rádio, recuperando e armazenando dados remotamente por meio de dispositivos chamados de tags RFID. Além da identificação de

recursos de informação em todo o processo de gestão de acervo, a tecnologia oferece maior segurança contra furtos e realização de inventário.

No atendimento, a solução permite empréstimo e devolução automatizados e com maior rapidez, autodevolução de livros e autoatendimento com altura ajustável e acessível. Esses benefícios agora proporcionam mais comodidade, agilidade e autonomia para o/a usuário(a).

O serviço de empréstimo é de uso exclusivo dos usuários com cadastro ativo. Para efetuar o cadastro é exigida a apresentação de documentação específica de cada categoria:

- Estudantes de graduação e de pós-graduação devem apresentar comprovante de matrícula acompanhado de carteira estudantil ou documento de identidade;
- Docentes e servidores, ativos e inativos, devem apresentar crachá ou contracheque acompanhado de documento de identidade;
- Ex-estudantes devem apresentar carteira da Associação de Ex-estudantes atualizada.
- O cadastro não é permitido para: alunos especiais de pós-graduação, alunos de curso de extensão, prestadores de serviço da FUB ou FUBRA e professores voluntários.
- Professores e/ou pesquisadores sem vínculo de trabalho com a FUB: o cadastro deve ser realizado vinculado a algum docente efetivo que possua cadastro no sistema da biblioteca.

Bases de dados e Base de *ebooks* disponíveis

A BibliBCE disponibiliza acesso às bases de dados nacionais e internacionais, que abrangem as diversas áreas do conhecimento. O acesso às bases de dados é restrito aos computadores conectados à REDUnB e o acesso remoto a partir de um computador particular está disponível apenas aos estudantes, docentes e servidores da UnB. O primeiro procedimento para docentes e servidores é obter o e-mail institucional '@unb.br' junto ao STI. O tutorial de acesso encontra-se no site da BCE "Bases de dados" e "Bases de *ebooks*". As bases disponíveis para pesquisa são:

Best Practice: A base *Best Practice* inova nas informações de decisão e apoio com uma abordagem passo a passo e estruturada em torno das consultas com o paciente, abrangendo diagnósticos, prognósticos, tratamento e prevenção. O site combina as informações com a necessidade cada vez maior de informações médicas reais, diversificadas e em evolução, oferecendo ao usuário uma segunda opinião no mesmo instante.

CAPES.periódicos: O Portal de Periódicos, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), é uma biblioteca virtual que reúne e disponibiliza a instituições de ensino e pesquisa no Brasil o melhor da produção científica internacional. Ele conta com um acervo de mais de 38 mil títulos com texto completo, 126 bases referenciais, 11 bases dedicadas exclusivamente a patentes, além de livros, enciclopédias e obras de referência, normas técnicas, estatísticas e conteúdo audiovisual.

JSTOR: Base de dados de importantes periódicos com acesso a arquivos retrospectivos em diversas áreas;

- *Arts & Sciences II*: Economia, História, Arqueologia, Clássicos, Estudos Latino-Americanos, Africanos, Asiáticos, Eslavos, Oriente Médio.

- *Arts & Sciences VII*: Todas a coleção de Artes, Humanidade e Ciências Sociais.

- *Biological Sciences*: coleção de Ciências Biológicas.

PROQUEST: A *Proquest* é uma plataforma com base de dados contendo artigos de periódicos, dissertações, teses e outros. As bases de dados assinadas pela UnB são: *Proquest Research Library, Science Journals, Social Science Journals e Dissertations & Theses Global*.

SciVal: A *SciVal* é uma base que oferece acesso rápido às métricas de pesquisas de mais de 8.500 instituições pelo mundo a partir de dados da base *Scopus*. Possibilita a análise da produtividade e o impacto das publicações por meio de indicadores como índice de citações e índice-h.

Minha biblioteca: Base de dados de livros digitais formada por quatro editoras acadêmicas do Brasil – Grupo A, Grupo Gen-Atlas, Manole e Saraiva – que oferece às instituições de ensino superior uma plataforma prática e inovadora para acesso a um conteúdo técnico e científico de qualidade pela internet.

Biblioteca Virtual (BV Pearson): é uma iniciativa pioneira de acervo de livros digital composto por milhares de títulos, que abordam mais de 40 áreas do conhecimento, tais como: administração, marketing, economia, direito, educação, filosofia, engenharia, computação, medicina, psicologia, entre outras. Por meio de uma plataforma intuitiva e ágil, os usuários acessam títulos de mais de 20 editoras parceiras: *Pearson, Manole, Contexto, Intersaberes, Papyrus, Casa do Psicólogo, Ática, Scipione, Companhia das Letras, Educs, Rideel, Jaypee Brothers, Aleph, Lexikon, Callis, Summus, Interciência, Vozes, Autêntica, Freitas Bastos e Oficina de Textos*.

EEB (Early European Books)

A base *EEB (Early European Books)* fornece amplo acesso a mais de 250 anos de cultura impressa em toda a Europa, traçando a história da imprensa na Europa desde suas origens até 1700. Possui obras significativas de Aristóteles, Copérnico, Descartes, Erasmus, Kepler, Lutero e Spinoza, ao lado de obras efêmeras, como folhetos e almanaques.

EEBO (Early English Books Online)

A base *EEBO (Early English Books Online)* apresenta obras da época clássica inglesa, como elas apareceram em seu formato original e inclui obras que vão desde Galileu a Purcell e Shakespeare.

Ebook Central

Biblioteca virtual que oferece acesso à íntegra de mais de 199.046 livros em formato digital, por todos os usuários da UnB, sem limite de acesso. Cobrindo todas as áreas de conhecimento, a base oferece acesso prático e rápido a livros de mais de 400 das melhores editoras mundiais.

4.4 Serviços Especializados

4.4.1 Laboratórios Multiprofissionais

O *campus* conta com laboratórios multiprofissionais e específicos que atendem aos seis cursos em andamento. Estão implantados os seguintes: laboratório de análise do movimento humano e processamento de sinais, laboratório de desempenho funcional humano, laboratório multidisciplinar I e II, laboratório de instrumentação, laboratório de biofísica e fisiologia, laboratório de ciências da saúde, laboratório de práticas integradas em saúde, laboratório de análises clínicas e laboratório de informática I e II.

4.4.2 Laboratórios Específicos do Curso

O curso de enfermagem possui dois laboratórios, um na UAC e outro na UEP. O Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado, localizado no piso térreo da UAC, conta com um amplo espaço físico, com capacidade para 50 estudantes, os quais ficam acomodados em bancos de madeira. O laboratório está organizado e equipado para que o estudante de graduação possa desenvolver as habilidades e técnicas para o cuidado de enfermagem e práticas com simulação de baixa, média e alta-fidelidade.

O laboratório de Processos e Práticas Integradas Baseadas em Simulação no prédio da UEP, localizado no primeiro andar, conta com um amplo espaço físico, com capacidade para 50 estudantes, os quais ficam acomodados em bancos de madeira. Tem como objetivo, oportunizar a realização de atividades de ensino das aulas práticas de graduação curso de enfermagem, além de atividades de pesquisa e extensão que envolvem pesquisa graduação e pós-graduação do curso no contexto de simulação hospitalar.

Ainda, conta com quatro ambientes de apoio ao desenvolvimento das atividades, sendo: Práticas Integradas 1 (Sala Externa): dispõe de armários para guarda de mochilas e materiais de discentes. Está destinada a guarda de EPI's para estágios supervisionados. Práticas Integradas 2 (Laboratório): dispõe de armários com materiais e insumos de aulas práticas hospitalares, pelves e simuladores de pacientes de baixa fidelidade, mobiliários hospitalares (camas, suportes de soros, aspiradores portáteis, mesas auxiliares) e TV de 48 polegadas; Práticas Integradas 3: destinada ao armazenamento de insumos e materiais hospitalares (soros, equipos, seringas, agulhas, jalecos, máscaras, luvas, roupa); Práticas Integradas 4: destinada ao apoio do técnico (mesa, cadeira).

Os laboratórios dispõem de computador, televisão para transmissão de imagem, internet, bancadas para o treino de habilidades e leitos hospitalares simulados que aproximam o estudante cada vez mais à prática clínica. As disciplinas que utilizam os laboratórios têm como objetivo fomentar a

articulação entre conceitos teóricos e as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos, gerando conhecimentos de enfermagem que contribuam para o avanço científico da profissão, empregando como estratégia de ensino- aprendizagem a simulação realística, contribuindo para formação de enfermeiros com elevada competência técnico-científica.

Os laboratórios têm como objetivo estabelecer cenários de práticas profissionais que possibilitem a simulação e avaliação de procedimentos e rotinas do cuidado em todos os níveis de atenção em saúde; permite ainda avaliação e monitoramento de parâmetros vitais e relacionados ao cuidado integral; criar cenários para o desenvolvimento de procedimentos apropriados à realidade para a assistência individual ou coletiva; possibilitar ao estudante o treino de habilidades específicas, gerais e organizacionais em ambiente seguro e controlado pelos docentes; oferecer aos estudantes a oportunidade de rever técnicas e procedimentos, antes de iniciar a assistência ao paciente.

As atividades desenvolvidas nos laboratórios específicos são normatizadas pelo regulamento do laboratório (Apêndice 7).

4.4.3 - Comitê de Ética em Pesquisa – CEP

O Comitê de Ética em Pesquisa é uma iniciativa da Faculdade de Ceilândia (FCE/UnB) em parceria com todos os colegiados.

O CEP/FCE é um órgão colegiado, multidisciplinar, independente, de natureza consultiva, deliberativa e educativa. Sua finalidade é avaliar e acompanhar projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e seu desenvolvimento, em relação aos seus aspectos éticos e metodológicos.

O CEP/FCE tem suas atividades regulamentadas pelo presente Regimento Interno, o qual se adequa às legislações vigentes, em especial a Resolução nº 466/2012 e a Norma Operacional nº 01/2013 do Conselho Nacional de Saúde, e as normas e regulamentos da própria instituição.

O trabalho do CEP é voluntário e não há cobrança de taxa de análise de projetos de pesquisa.

São atribuições do CEP/FCE:

I – Cumprir e fazer cumprir, de acordo com a sua área de atuação e abrangência, as normas nacionais e internacionais vigentes sobre ética envolvendo pesquisa em seres humanos;

II – Revisar os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, avaliando a adequação ética e metodológica da pesquisa a ser desenvolvida, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos colaboradores participantes (sujeitos envolvidos na pesquisa), dos pesquisadores e da sociedade como um todo e das instituições participantes e coparticipantes;

III – Fiscalizar, rever responsabilidades da equipe de pesquisa, proibir ou interromper

pesquisas, definitiva ou temporariamente, podendo requisitar protocolos para revisão ética, inclusive, os já aprovados pelo CEP, por meio do monitoramento dos projetos;

IV – Emitir parecer consubstanciado, por escrito, identificando com clareza o projeto de pesquisa, documentos estudados e data da revisão, respeitando o prazo de 30 dias para liberar o parecer e 10 dias para checagem documental, totalizando 40 dias;

VI – Manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo de pesquisa completo durante cinco anos após o encerramento do estudo;

VII – Acompanhar o desenvolvimento dos projetos por meio de relatórios semestrais dos projetos de pesquisa elaborados pelos pesquisadores de acordo com o risco inerente da pesquisa, conforme descrito da Resolução nº 466/12.

VIII – Desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na pesquisa;

IX – Receber dos participantes de pesquisa, ou de qualquer pessoa física ou jurídica, denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo, pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa;

X – Requerer instauração de sindicância à direção da FCE em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, havendo comprovação, comunicar à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/MS –, e no que couber, a outras instâncias, como o Ministério Público;

XI – Manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS e constituir-se em elo de comunicação entre o pesquisador e a CONEP/MS;

XII – Acompanhar a legislação correspondente e propor alterações;

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986.** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 de jun.1986. Seção I, p. 8.853 a 8855. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17498.htm

BRASIL. **Constituição da república federativa do brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. **Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17853.htm

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

BRASIL. **Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999.** Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm

BRASIL. **Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES Nº 3, de 7 de novembro de 2001.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_CES03.pdf?query=Curr%C3%ADculos

BRASIL. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.** Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 3.284, de 7 de novembro de 2003.** Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.** Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

BRASIL. **Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.**

Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conselho Nacional de Saúde. **Resolução nº 350, de 09 de junho de 2005**. Aprova critérios de regulação para a autorização e reconhecimento de cursos de graduação da área da saúde. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2005/Reso350.pdf>

BRASIL. **Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria GM/MS nº 97, de 3 de maio de 2006**. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria GM/MS 278 de 27 de fevereiro de 2014** que institui as diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0278_27_02_2014.html

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007**. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Atualização da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, e da Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009**, que tratam das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação. Aguardando Homologação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução Nº 3, de 2 de julho de 2007**. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007**. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.** Dispõe sobre estágio de estudantes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111788.htm

BRASIL. **Emenda Constitucional pelo Decreto Legislativo n.186/2008.** Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/congresso/dlg/dlg-186-2008.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de educação. **Resolução CNE/CES Nº 4, de 6 de abril de 2009.** Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_rces00409.pdf?query=Resolu%5Cu00e7%5Cu00e3o

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

BRASIL. **Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.** Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/12550.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012.** Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf

BRASIL. **Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/12711.htm

BRASIL. **Decreto nº 7.823, de 9 de outubro de 2012.** Regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, quanto às instalações relacionadas aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/decreto/d7823.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%207.823%2C%20DE%20OIPC3%ADmpicos%20e%20Paraol%C3%ADmpicos%20de%202016.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/12764.htm

BRASIL. **Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014.** Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de

dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/decreto/d8368.htm

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Portaria Nº. 110, de 4 de fevereiro de 2021.** DISTRITO FEDERAL. Brasília. Sala de situação. Disponível em: <https://info.saude.df.gov.br/pagina-inicial/sala-de-situacao/>

DISTRITO FEDERAL. CODEPLAN. Sala de Situação-Dados 2021. Disponível em: <https://www.codeplan.df.gov.br/>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. **Resolução de 24 de junho de 1986.** Dispõe sobre o processo de revisão de menção final. Disponível em: https://www.deg.unb.br/images/legislacao/6_1986.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 015/2000.** dispõe o Regimento Geral da UnB. Disponível em: https://sig.unb.br/sigrh/public/colegiados/anexos/Regimento_Geral_%20da_%20UnB_Atualizado_01.11.19.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Decanato de Pesquisa e Pós-graduação. Diretoria do Programa de Iniciação Científica. **Resolução da CPP n.001/2011.** Reformular as Resoluções 04/2006/DPP que tratam do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília. Disponível em: <https://proic.unb.br/images/Resolucao0012011CPP.pdf>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. **Resolução nº 0050/2019.** Institui a Política de Acessibilidade da Universidade De Brasília. Disponível em: <http://accessibilidade.unb.br/images/PDF/Resolucao CAD 50 2019 Poltica de Acessibilidade.pdf>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resolução CEPE nº 118/2020.** Dispõe sobre as Normas que Regulamentam a Creditação das Atividades de Extensão Universitária como Componente Curricular nos Cursos de Graduação da Universidade de Brasília - UnB. Disponível em: <http://dex.unb.br/normativasunb#>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Câmara de Ensino de Graduação e de Extensão. **Resolução nº 0001/2021.** Dispõe sobre a creditação de atividades de extensão nos cursos de graduação nos termos da Resolução Nº 118 de 2020 da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (UnB). Disponível em: <http://dex.unb.br/normativasunb#>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão. **Resolução nº 0104/2021.** Regulamento Geral de Estágio de Graduação da UnB. Disponível em: https://deg.unb.br/images/legislacao/cepe_14_2021_regulamento_geral_estagios.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Decanato de Extensão. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UnB 2018-2022**. Disponível em: <http://www.dex.unb.br/pdi-unb-2>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional. **Anuário Estatístico 2022**. Disponível em: https://dpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=47&Itemid=872

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Decanato de Ensino de Graduação. **Instrução Normativa nº 06/2021**. Instrui sobre a criação de componentes curriculares em modalidade diferente de disciplina no âmbito da graduação para implementação no segundo semestre letivo de 2021. Disponível em: https://deg.unb.br/images/DEG/informativos/instrucao_normativa/2021/instrucao_normativa_deg_06_2021_instrui_criacao_componentes_curriculares.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Resolução da CEPE nº 053/2022**. Define as formas de distribuição de vagas nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação de oferta regular da Universidade de Brasília. Disponível em: https://deg.unb.br/images/legislacao/resolucao_cepe_53_2022.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Plano de Internacionalização da Universidade de Brasília 2018-2022**. Disponível em: <https://int.unb.br/br/institucional/plano-de-internacionalizacao#:~:text=Plano%20de%20Internacionaliza%C3%A7%C3%A3o%20da%20UnB&text=%C3%89%20o%20primeiro%20documento%20da,cumpridos%20nos%20pr%C3%B3ximos%20quatro%20anos>.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Faculdade de Ceilândia. Conselho Pleno. **Resolução do Conselho Pleno da FCE nº 03/2022**. Regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos Colegiados da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília - UnB. Disponível em: http://fce.unb.br/images/documentos/administrativo/conselho-pleno/resolucoes/Resolucao_003_2022_Insercao_Curricular_Extensao_FCE.pdf

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Relatório Anuário Estatístico 2022**. Disponível em: <https://anuario2022.netlify.app/index.html#inova%C3%A7%C3%B5es-desta-vers%C3%A3o>

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. **Relatório de Gestão 2022**. Disponível em: https://www.dpo.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=46&Itemid=816

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. Estatuto e Regimento Geral 2023. Disponível em: https://unb.br/images/Documentos/Estatuto_e_Regimento_Geral_UnB.pdf

WORLD HEALTH ORGANIZATION. State of the World's Nursing Report 2020-Country Profiles. Disponível em: <https://apps.who.int/nhwportal/Sown/Index>

Apêndice 1
Regulamento de Curso

**REGULAMENTO DO CURSO DE ENFERMAGEM, GRAU BACHARELADO,
TURNODIURNO E MODALIDADE PRESENCIAL**

O Colegiado do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 118ª Reunião, realizada em 01 de julho de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 221, de 27 de dezembro de 1996, quanto às normas para o estabelecimento de equivalência entre disciplinas ministradas na UnB.

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE/CES Nº 3, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000 estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs para o funcionamento dos cursos de graduação em Enfermagem, Grau Bacharelado.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, Grau Bacharelado, Turno de funcionamento diurno, modalidade presencial e o perfil do egresso/profissional nele definido;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir regulamento com as regras gerais a serem observadas no funcionamento do Curso de Graduação em Enfermagem, Grau Bacharelado, Turno de funcionamento Diurno, Modalidade Presencial.

Art. 2º O Curso de Graduação em Enfermagem possui carga horária total de 4.200 horas, com integralização conforme a seguinte distribuição:

a) 3.435 em disciplinas obrigatórias do curso, constituídas em:

- 2.145 horas em disciplinas obrigatórias, incluindo 60 horas que são alocadas para o Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem –TCCEnf, distribuídas entre os componentes curriculares obrigatórios, conforme disposto no Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem constante no PPC.
- 870 horas são alocadas para o Estágio Curricular, distribuídas entre os componentes curriculares detalhados no Regulamento de Estágio.
- 420 horas são de Atividades de Extensão, baseado nas normas que regulamentam a creditação das atividades de extensão como componente curricular nos cursos de graduação dispostas na Resolução CEPE nº 0118/2020 e no Regulamento de extensão do curso.

E, pelo menos 615 horas em componentes curriculares optativos, das quais até 360 horas poderão ser integralizadas em componentes eletivos (Módulo Livre, nos termos do *art.89, § 3º*, do Regimento Geral da UnB). Assim como,150 horas em Atividades Complementares, como componente de natureza autônomo necessário para a integralização do Curso.

§ 1º Recomenda-se cursar ao menos 240 horas por semestre, observando o limite máximo de 450 horas por semestre, de modo a integralizar o curso em 10 semestres, respeitando a duração máxima de 5 anos e a duração máxima em 18 semestres.

§ 2º O Curso de Graduação em Enfermagem prevê a estrutura curricular apresentada no *Quadro 1. Fluxo do Curso*, deste Regulamento.

Art. 3º Para integralização do curso, o estudante precisa ser aprovado nos componentes curriculares obrigatórios listados no Fluxo e integralizar o limite mínimo previsto no *art. 2º, II*, em componentes curriculares optativos (incluídos os componentes eletivos / Módulo Livre), listados no *Quadro 2*. Lista de componentes curriculares optativos, além de integralizar o mínimo previsto em Atividades complementares, de acordo com o *art. 2º, III*.

Parágrafo único. O quantitativo de horas integralizadas no Estágio Curricular Obrigatório e não Obrigatório, no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, nas Atividades Complementares e nas Atividades de Extensão segue as normas específicas sobre essas atividades, conforme respectivos

regulamentos, anexos ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia.

Art. 4º O acesso ao Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia dá-se por meio de acesso primário ou secundário. As possibilidades de acesso primário são:

a) Programa de Avaliação Seriada (PAS) - processo seletivo da Universidade de Brasília (UnB) realizado ao longo dos três anos do ensino médio regular. A Universidade destina metade das vagas em todos os seus cursos aos aprovados no Programa, abrindo as portas da instituição para os estudantes do ensino médio de forma gradual e progressiva. O PAS da UnB é regido por edital, conforme as particularidades descritas em cada etapa. O edital visa o preenchimento de 50% das vagas oferecidas no ano letivo subsequente ao término do triênio, para cada curso de graduação da Universidade. Cada Subprograma do PAS tem como ano referência o início de um triênio, construído com a adição dos dois anos consecutivos (por exemplo, o subprograma de 2017 foi realizado até 2019 – triênio 2017-2019).

b) Vestibular - Sistema de seleção tradicional da UnB, aplicado desde a fundação da instituição, em 1962. A prova é elaborada pela banca que realiza o processo seletivo. A classificação é feita com base no resultado obtido pelo candidato nas provas de conhecimentos e de redação. Só pode concorrer o candidato que comprovar a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente). O edital é publicado no segundo semestre letivo e o ingresso é no primeiro semestre letivo.

c) ENEM - Processo seletivo criado pela UnB em 2019 para ingresso na Universidade em cursos presenciais da instituição com o uso da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A classificação é feita com base no resultado obtido pelo candidato nas provas do Enem. Só pode concorrer o candidato que comprovar a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente). O edital é publicado no primeiro semestre letivo e o ingresso é no segundo semestre letivo.

d) Vestibular para indígenas - Política de ação afirmativa aprovada em junho de 2003 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Universidade, com a inclusão de vagas semestrais para acesso de membros de comunidades indígenas, por meio de processo seletivo específico. Esta ação afirmativa teve respaldo de convênio assinado entre a Fundação Nacional do Índio (Funai) e a Fundação Universidade de Brasília (FUB). Trata-se de processo de seleção destinado à inclusão de estudantes indígenas que vivem em comunidades espalhadas pelo interior do país. As vagas e os cursos oferecidos são definidos por um comitê gestor formado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), pelo Ministério da Educação, pela UnB e por estudantes indígenas. São levadas em consideração as demandas das comunidades indígenas e, por isso, variam a cada semestre. As inscrições podem ser feitas pela Internet e nos polos de atendimento disponibilizados pela FUNAIA. A classificação é feita com base no resultado obtido pelo candidato na prova de conhecimentos elaborada pela UnB. O candidato passa ainda por uma entrevista, etapa eliminatória do processo de seleção. Pode participar estudantes indígenas que tenham cursado ou estejam cursando o ensino médio em escola pública ou particular por meio de bolsa de estudos integral.

As possibilidades de acesso secundário são:

a) Transferência Facultativa - forma de ingresso na UnB, mediante processo seletivo, para alunos regulares de outras Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em curso equivalente, visando ao preenchimento de vagas de graduação ociosas da Universidade. Entende-se como curso equivalente aquele que confira o mesmo grau de formação e tenha carga horária compatível com o curso pretendido na UnB. A seleção dos candidatos é realizada em etapas. A primeira etapa, de caráter unicamente eliminatório, para todos os cursos, será constituída de análise do histórico escolar quanto ao cumprimento, a partir das disciplinas cursadas na IES de origem, de, no mínimo, 25% da carga horária específica do curso de destino e de, no máximo, 75% do total da carga horária exigida para a integralização desse curso e de análise da equivalência entre o curso pretendido e o curso de origem. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cursos é conforme os critérios para seleção e classificação descritos em edital específico e terão como base o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). A terceira etapa é para os cursos que exigem como requisito de ingresso, a Certificação em Prova de Habilidade Específica, obedecido seu prazo de validade. O edital de admissão por transferência facultativa é publicado semestralmente e o ingresso ocorre no semestre seguinte à seleção. Nem todos os cursos são ofertados, apenas aqueles que possuem vagas ociosas definidas em acordo com a Resolução Cepe aprovada em 25/11/2021 e a ser publicada e informados em edital.

b) Portador de Diploma de Nível Superior - O acesso para portadores de diploma de curso superior é a forma de ingresso na Universidade de Brasília de candidatos que cursaram a graduação em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, desde que o candidato apresente diploma revalidado no país. A efetivação do ingresso por meio de edital para portador de diploma de curso superior está condicionada a: existência de vaga no curso pretendido, conforme edital; apresentação de documentação comprobatória de conclusão de curso superior; certificação em Prova de Habilidade Específica, para os cursos que a exigem como requisito de ingresso, obedecido o seu prazo de validade. Os critérios para seleção e classificação serão descritos em edital específico e terão como base o desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Podem participar candidatos portadores de diploma de curso superior, desde que apresente diploma revalidado no país, para o preenchimento de vagas ociosas, definidas conforme a Resolução Cepe aprovada em 25/11/2021 e a ser publicada e informados em edital. O edital de admissão para portador de diploma de curso superior é publicado semestralmente e o ingresso ocorre no semestre letivo seguinte à seleção. Nem todos os cursos são ofertados, apenas aqueles que possuem vagas ociosas definidas em acordo com a Resolução Cepe aprovada em 25/11/2021 e a ser publicada e informados em edital.

Outras formas de ingresso:

a) Convênio Andifes - Mobilidade Acadêmica Nacional - É o programa que permite aos alunos regulares de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) conveniadas cursarem disciplinas em outra instituição, diferente de sua escola de origem. O participante deverá ter integralizado na IFES de origem todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º períodos letivos do curso, e pode possuir, no máximo, 1 (uma) reprovação por período letivo (ano ou semestre). O participante é vinculado temporariamente à instituição receptora, dependendo, para isso, da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s). O participante não poderá se afastar da instituição de origem, sob o amparo do vínculo temporário previsto no convênio, por um prazo superior a um ano letivo. Durante o afastamento, o estudante terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo o período de afastamento ser computado na contagem do tempo máximo disponível para a integralização do respectivo currículo pleno.

Podem participar alunos regulares das IFES conveniadas que desejam cursar disciplinas de curso de graduação em outra instituição. Não depende de edital. Os prazos são definidos no calendário acadêmico da UnB.

b) Transferência obrigatória - Forma de ingresso de aluno de outras Instituições de Ensino Superior (IES) do Brasil ou do exterior, a qualquer tempo e independentemente de vaga, concedida nos termos da lei a servidores públicos federais, civis e militares removidos *ex-officio* para o Distrito Federal, ou a dependente legal econômico. Decisão colegiada da UnB, que segue três etapas: 1) análise técnica de documentação pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA); 2) análise do colegiado do curso; 3) homologação pela Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Pode participar servidor público federal civil ou militar, ou seu dependente legal econômico, que for estudante em outra IES na data da remoção para Brasília. Há outras condições específicas que devem ser verificadas com a SAA e que dizem respeito ao processo de ingresso na IES de origem e a equivalência entre os cursos. Não há edital de seleção. O processo pode ser iniciado a qualquer tempo (fluxo contínuo). O pedido de transferência obrigatória deverá ser feito em um prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data em que o servidor assumiu o cargo no Distrito Federal. O ingresso ocorre após a homologação da admissão pela Câmara de Ensino de Graduação. O processo é destinado a todos os cursos de graduação presenciais.

O estudante que ingressa na modalidade especial (estudante especial) é aquele que cursa disciplinas isoladas, sem criar vínculo em qualquer curso de graduação em Enfermagem. Podem participar desta modalidade de ingresso os portadores de diploma de curso superior; estudantes regulares matriculados no último ano da graduação em outros cursos, com direito a admissão por transferência obrigatória, nos termos da legislação em vigor; estudantes regulares de outra instituição de ensino superior e interessados com processo de revalidação de diploma em tramitação na UnB. O interessado deve solicitar matrícula na Unidade Acadêmica responsável pela oferta da disciplina, dentro do período estabelecido no Calendário Universitário.

O estudante que ingressa na modalidade estrangeiro (estudante estrangeiro) é aquele estudante de outro país que acessou o curso de Enfermagem por uma das três formas citadas: (1) Programa de Estudante Convênio de Graduação, (2) Convênio Interinstitucional, ou (3) Matrícula Cortesia.

Sistema de Cotas. No segundo vestibular de 2004 introduziu-se o sistema de cotas para negros, com reserva de 20% das vagas em cada curso de graduação para estudantes que se declarassem negros no ato da inscrição e optassem por concorrer nesse sistema. Nessa mesma época foi aprovada a inclusão de dez vagas semestrais para acesso a membros de comunidades indígenas por meio de processo seletivo específico.

Art. 5º A orientação quanto à implementação do currículo, as estratégias para o ensino, a aprendizagem e sua avaliação, tendo em vista o perfil do egresso/profissional desejado, com base nas concepções pedagógicas e metodológicas para o Curso, são apresentadas no seu Projeto Pedagógico.

TÍTULO II

Do Colegiado de Curso
Capítulo I
Das Atribuições do Colegiado

Art. 6º- A coordenação didático-pedagógica do Curso de Graduação em Enfermagem é efetuada pelo Colegiado do Curso.

Art.7º- O colegiado do Curso de Enfermagem é o órgão normativo, consultivo e deliberativo sobre assuntos acadêmicos, em matéria de ensino, pesquisa e extensão, responsável pela gestão do curso de enfermagem.

Art. 8º - São atribuições do Colegiado do Curso:

I - Estabelecer o perfil profissional/egresso e a proposta pedagógica do curso;

II - Elaborar, analisar e avaliar o currículo do curso e suas alterações;

- Analisar, aprovar e avaliar os planos de ensino das disciplinas do curso, propondo alterações quando necessárias;

- Analisar e aprovar o plano das atividades (ex. Lista de oferta de disciplinas) a serem desenvolvidas em cada semestre letivo;

- Atribuir encargos de ensino, pesquisa e extensão ao pessoal docente que o integra;

- Promover a integração vertical e horizontal do Curso, fixando normas para a coordenação interdisciplinar, visando garantir a qualidade didático- pedagógica;

- Articular os interesses do curso com os conselhos da unidade, institutos e outras unidades da universidade no sentido de garantir o atendimento da filosofia e dos objetivos das disciplinas curriculares, com vistas aos pilares do Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso;

- Fixar o turno de funcionamento do curso;

- Fixar normas quanto à matrícula e integralização do curso, respeitando o estabelecimento pela Câmara de Ensino de Graduação;

Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de curso e/ ou outorga antecipada;

- Propor ao Colegiado de graduação e extensão da Faculdade de Ceilândia, o número de vagas iniciais, para ingressos através de processo seletivo no Curso (PAS, ENEM e vestibular);

- Analisar e Homologar os pedidos de transferências, retornos e revalidação de créditos;

- Além de aprovações, autorizações, homologações e outras decisões, as deliberações dos órgãos colegiados podem, conforme sua natureza, tomar forma de Atos ou Resoluções baixados pelos seus presidentes e eventualmente podem ser sujeitos a prazo.

- Exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regimento do Curso.

Capítulo II

Da Constituição do Colegiado

Art. 9º- O Colegiado do Curso será constituído de:

- I- Um presidente (coordenador do curso);
- II- Vice-presidente (coordenador adjunto)
- III - Docentes do quadro permanente do Curso de enfermagem:
- IV - Representante do colegiado de bases e biológicas
- V - Representante do corpo Técnico-Administrativo
- VI - Representantes do corpo discente, que estejam na representação do centro acadêmico de Enfermagem.
- VII – Docentes substitutos, temporários e visitantes, lotados na UnB e atuantes no Curso de Enfermagem, são considerados membro observador.
- VIII– Docentes substitutos, temporários e visitantes, lotados na UnB e atuantes no Curso de Enfermagem, são considerados como membro observador, sem direito a voto.

Parágrafo único: Os representantes mencionados nos incisos acima terão cada qual um suplente eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem automaticamente, nas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 10º - Está aberta, a pessoas e a entidades, a participação, com direito ao uso da palavra, em reuniões de instâncias colegiadas, a critério destas.

Art. 11 - Os representantes eleitos e os ocupantes de cargos e funções sujeitos ao princípio eletivo têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, à exceção dos casos previstos em lei.

Art. 12 -. Na falta ou no impedimento do Presidente de colegiado deliberativo, o exercício da presidência dar-se-á pelo seu substituto legal, quando houver, e, na falta ou no impedimento deste, pelo docente mais antigo na Universidade de Brasília, entre os membros do colegiado de Enfermagem.

Art. 13 - É obrigatório o comparecimento dos membros e representantes às reuniões de colegiados de que façam parte, tendo, esta atividade, prioridade sobre outras de natureza acadêmica ou administrativa.

Art 14 - A decisão sobre a ausência, sem justificativa, falta contumaz seguirão o disposto no art

51 do Regimento Geral da UnB.

Art. 15 - O Coordenador e coordenador adjunto do curso serão eleitos diretamente pelo conjunto de docentes, discentes e servidores técnico-administrativos do Curso de Graduação em Enfermagem, conforme normas vigentes da FCE/UNB.

Art. 16 A representação discente será eleita pelo Centro Acadêmico de Enfermagem, dentre os estudantes que tenham cumprido pelo menos dois semestres do curso.

Capítulo III
Das atribuições
Seção I
Do Presidente do Colegiado

Art. 17 - Compete ao Coordenador de curso de graduação gerenciar as atividades do programa e representá-lo ao Colegiado do Curso, do qual é membro nato, e às demais instâncias internas pertinentes.

- Administrar e representar o Curso;
 - Convocar e presidir as reuniões;
 - Representar o Colegiado junto aos órgãos da Unidade;
- Executar as deliberações do colegiado;
- Designar relator para parecer a ser decidido pelo Colegiado;
 - Elaborar planejamento semestral em relação aos horários de aula;
 - Submeter, na época devida, à consideração do colegiado, conforme instrução dos órgãos superiores, o plano das atividades (Ex. Lista de oferta de disciplinas) a serem desenvolvidas em cada período letivo;
 - Fiscalizar a observância do regime acadêmico, o cumprimento dos programas de ensino e a execução dos demais planos de trabalho;
 - Orientar os estudantes quanto à matrícula e integralização do curso;
 - Verificar o cumprimento do currículo do curso e demais exigências para a concessão de grau acadêmico aos concluintes;
 - Analisar e Decidir os pedidos de transferência, retorno e revalidação de créditos;
 - Decidir sobre pedidos referentes à matrícula, trancamento de matrícula no curso, cancelamento de matrícula em disciplinas;

- Promover a integração com outros cursos da unidade, se necessário;
- Superintender as atividades da Secretaria do Colegiado do Curso;
- Dispor para apreciação e deliberação do Colegiado as proposições do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- Zelar pela ordem no ambiente e pelo patrimônio deste;

Seção II Dos Membros do Colegiado

Art. 18- Compete aos membros do Colegiado:

- Analisar e emitir parecer a ser decidido pelo Colegiado;
- Participar como membro de comissões, a ser deliberada pelo Colegiado;
- Comparecer às reuniões convocadas pelo presidente;
- Apreciar e deliberar matéria proposta pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- Justificar ao Presidente, com antecedência, os impedimentos no cumprimento de funções que lhe competem.

Capítulo IV Das Reuniões

Art. 19- A convocação de colegiado deliberativo é feita pelo seu presidente, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, excepcionalmente, por 2/3 (dois terços) dos seus membros, com indicação da pauta de assuntos a ser considerada na reunião.

§1º A antecedência de 48 (quarenta e oito) horas pode ser abreviada e a convocação escrita pode ser dispensada quando ocorrerem motivos excepcionais.

§2º Em situações de urgência ou de excepcionalidade, o dirigente pode tomar decisões de competência do colegiado que preside, *ad referendum* deste, submetendo sua decisão à apreciação do colegiado, em reunião subsequente.

Art.20 Os colegiados deliberam com presença da maioria dos seus membros, exceto nos casos explicitados neste Regimento Geral.

Art.21 Os colegiados deliberam com presença da maioria dos seus membros, exceto nos casos explicitados no Art 49 do Regimento Geral da UnB.

Art. 22 - As deliberações dos colegiados tomam-se por maioria simples de votos dos membros presentes, a partir do mínimo fixado no Art. 20, respeitadas os casos em que expressamente se exigir maior número de votos.

§1º A votação é simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida por um ou mais membros do colegiado, nem esteja expressamente prevista.

§2º Cada membro de colegiado tem direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações, mesmo que pertença a este sob dupla condição.

§3º O Presidente de colegiado deliberativo tem também o voto de qualidade.

Art. 23- As deliberações dos colegiados tomam-se por maioria simples de votos dos membros presentes, a partir do mínimo fixado no art. 20, respeitadas os casos em que expressamente se exigir maior número de votos.

§1º A votação é simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida por um ou mais membros do colegiado, nem esteja expressamente prevista.

§2º Cada membro de colegiado tem direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações, mesmo que pertença a este sob dupla condição.

§3º O Presidente de colegiado deliberativo tem também o voto de qualidade.

Art.24- A pauta da reunião do colegiado pode ser alterada no decorrer da reunião, com anuência deste. Parágrafo único. Para deliberação, prevalece a metodologia de apreciação de pareceres elaborados por membros do colegiado, com prazos, determinados pelo próprio colegiado, para análise e decisão.

Art.25 - Admite-se solicitação de vista de processo em pauta, por parte de membro de colegiado, antes da deliberação formal, com o objetivo de apresentar parecer adicional fundamentado.

§1º A solicitação de vista não pode ter objetivo meramente protelatório.

§2º Se a solicitação de vista for contestada por algum membro, o plenário vota, como preliminar, a concessão de vista.

Art. 26 - De cada reunião de colegiado deliberativo, lavra-se a ata, assinada pela secretária, a qual é previamente enviada por meio eletrônica aos membros para leitura e sugestões. Esta é

submetida a votação em reunião posterior e então subscrita pelo presidente e disponibilizada via SEI a todos os membros.

Art.27- Além de aprovações, autorizações, homologações e outras decisões, as deliberações dos órgãos colegiados podem, conforme sua natureza, tomar forma de Atos ou Resoluções baixados pelos seus presidentes e eventualmente podem ser sujeitos a prazos.

Art.28- O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão.

Capítulo V Dos Órgãos Consultivos

Art. 29- O NDE é responsável pela formulação, implementação, avaliação e desenvolvimento do PPC;

Art. 30 - Cabe ao NDE:

- Elaborar o projeto pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- Estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- Avaliar e atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- Analisar e avaliar os planos de ensino das disciplinas e sua articulação com o projeto pedagógico do curso; - promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico.

Parágrafo único. As proposições do Núcleo Estruturante são submetidas à apreciação e deliberação do Colegiado do Curso.

Art. 31 - O Núcleo Docente Estruturante será composto por docentes indicados pelo Colegiado do Curso que:

- Integrem o Colegiado do Curso e/ou;
- Ministrem, com regularidade, aulas no curso.

Art. 32 - O Centro Acadêmico de Enfermagem é formado por dois representantes um membro titular e suplente escolhidos por eleição.

Art. 33- Cabe a coordenação do curso de graduação semestralmente um cronograma de reuniões com o NDE.

TÍTULO III

Do Ensino da Graduação

Capítulo I

Do Currículo do Curso

Subseção I

Da Composição do Currículo

Art. 34– A Universidade de Brasília organiza e desenvolve suas atividades didático-científicas de acordo com os seguintes princípios: Liberdade de pensamento e de expressão, sem discriminação de qualquer natureza; Indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão; Universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade; Avaliação e aprimoramento constante da qualidade; Orientação humanística da formação do aluno; Compromisso com o desenvolvimento do País e a busca de soluções democráticas para os problemas nacionais; Compromisso com a paz, com a defesa dos Direitos Humanos e com a preservação do meio ambiente.

Art. 35 A matriz curricular abrange uma sequência de disciplinas e/ou blocos de disciplinas, ordenadas por meio de pré-requisitos, quando didaticamente recomendável. É aprovado pelo Colegiado do Curso e homologado pelos colegiados da unidade de ensino. Aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação e homologado pelo Conselho de Ensino e Extensão (CEPE).

Parágrafo Único: Para fins do disposto no *caput* deste artigo considera-se o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação.

Art. 36- A matriz curricular do curso constituir-se-á de:

- Disciplinas de formação profissional que atendem as diretrizes curriculares nacionais, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;
- Disciplinas obrigatórias de cada curso disposta em fluxograma, obedecidos os pré-requisitos, que abordam os conteúdos mínimos para formação profissional, com conteúdos das Ciências Biológicas e da Saúde (CBBS), Ciências Sociais e Humanas (CSH) e Ciências da Enfermagem (CF);
- Disciplinas optativas, obedecidos os pré-requisitos, de livre escolha do aluno, dentre as oferecidas pela Universidade, além daquelas definidas pelo Colegiado do Curso de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso. As disciplinas optativas, que possibilitam ao aluno escolher entre as disciplinas oferecidas para integralização do currículo.

IV- Atividades complementares correspondem a 150 horas, conforme regulamento próprio.

V- A inserção curricular da extensão é a creditação da extensão em no mínimo de 10% de sua carga horária total, o que corresponde a 420 horas, conforme regulamento próprio.

Art.37- A matrícula em disciplina é condicionada à aprovação em disciplinas pré e co-requisitos e à disponibilidade de vagas em turma.

TÍTULO IV **Das eleições para Coordenador**

Art. 38- Nas eleições de Coordenador(a) do Colegiado de Curso, o processo eleitoral deverá ser precedido em reunião de colegiado anterior, com antecedência mínima de 1 mês (30 dias) da votação, em reunião deliberativa ordinária.

Art. 39 Poderá se inscrever como candidato(a) à função de Coordenador(a) servidores(as) docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira de Magistério Superior desta Universidade, com graduação em Enfermagem (Resolução COFEN Nº0509/2016), portadores do título de doutor(a), em regime de dedicação exclusiva por pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício de magistério na Universidade de Brasília.

§ 1º Será considerado **inelegível** o(a) docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- I - Em afastamento ou licença integral; e
- II - Investido(a) em função de confiança ou cargo comissionado em órgãos não integrantes do colegiado do curso.

Art. 40- São eleitores do colegiado de Enfermagem:

- I - Docentes efetivos membros do colegiado;
- II - Representantes técnico-administrativos vinculados ao colegiado; e
- III - Representantes discentes.

Art. 41- Cada eleitor listado deste Regimento tem direito a 01 (um) voto.

Art.42-- A eleição ocorrerá em reunião convocada com a inclusão na pauta, cuja duração poderá ser ampliada, e será verificado, quando da apuração dos votos, se foi obtido o quórum regulamentar.

§ 1º Para efeitos de quórum, serão considerados os membros do Colegiado referidos no art. 22. deste Regimento.

Art. 43-Será adotado o processo de votação secreta ou por aclamação.

Art. 44- A apuração dos votos ocorrerá em sessão pública imediatamente após o encerramento da eleição.

Art.45- Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria absoluta dos votos dos membros eleitores do Colegiado.

§ 1º Não havendo inscrição de candidatos ao pleito para a função de Coordenador(a) de Colegiado de Curso, serão considerados candidatos aos pleitos, todos os docentes efetivos membros do colegiado do curso de Enfermagem, integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade, conforme Resolução nº 02/022 do Conselho Pleno da FCE para indicação de Coordenadores de Colegiados de ensino na Graduação.

Art.46-Nas eleições, sempre que houver empate, será considerado eleito o docente mais antigo em exercício na UnB.

TÍTULO V *Das disposições finais*

Art. 47- O presente Regimento Interno somente pode ser modificado:

- Por motivo de lei ou de alterações do Estatuto do Regimento Geral da UnB;
- Por proposta aprovada pelo Colegiado de Curso.

Art. 48- Os casos omissos neste Regimento, quando não contemplados no Estatuto e Regimento Geral da UnB, serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 49- O presente Regimento entrará em vigor quando do ato homologatório de aprovação do Conselho da Faculdade de Ceilândia.

Art.50 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia. [Se for o caso, como sequência ao introduzido no caput, indicação da instância pertinente, no âmbito da Unidade Acadêmica].

Art. 51- Este regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia, pelas instâncias competentes na UnB.

Brasília, 01 de julho de 2022

Quadro 1. Fluxo do Curso

SEMESTRE									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.	
FCE0145	Não	Suporte e Movimento	Disciplina	30	15		30		
FCE0845	Sim	Epidemiologia Geral	Disciplina	30		15	60		
FCE0188	Não	Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde	Disciplina	60			60		
FCE0192	Não	Do Átomo à Célula	Disciplina	60			60		
FCE0198	Não	Biofísica	Disciplina	60			60		
FCE0201	Não	Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano	Disciplina	60			60		
FCE0178	Não	Contexto Histórico e Social da Enfermagem	Disciplina	30			30		
FCE0886	Sim	Extensão Universitária na FCE	Disciplina				30	30	
Total em horas				345			45	390	
2º SEMESTRE									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.	
FCE0204	Não	Do gene à vida	Disciplina	30			30	FCE0192	
FCE0206	Não	Epidemiologia analítica	Disciplina	60			60	FCE0187 OU FCE0845	
FCE0862	Sim	Saúde e Sociedade 2: Processo Saúde-Doença como construção social	Disciplina	30			30	60	FCE0188
FCE0222	Não	Integração dos Processos vitais	Disciplina	60				60	FCE0201
FCE0224	Não	Integração Metabólica	Disciplina	30				30	FCE0192
FCE0231	Não	Sistema Imunitário	Disciplina	60				60	FCE0192
FCE0235	Não	Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal	Disciplina	30				30	FCE0145 E FCE0198 E FCE0178 OU FCE0216
FCE0770	Sim	Extensão nas Bases biológicas e da Saúde (EBBS)	Atividade Coletiva				30	30	
Total em horas				300			60	360	
3º SEMESTRE									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.	
FCE0147	Não	Processos Patológicos	Disciplina	30			30	FCE0230 OU FCE0231	
FCE0169	Não	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 1	Disciplina		30		30	FCE0235 E FCE0224 E FCE0204	
FCE0247	Não	Semiologia e Semiotécnica 1	Disciplina	60			60	FCE0224 E FCE0235 E FCE0204	
FCE0254	Não	Agentes Infeciosos	Disciplina	60			60	FCE0231	
FCE0264	Não	Sistemas de Manutenção da Vida	Disciplina	60			60	FCE0222	
FCE0397	Não	Processo de Cuidar em Enfermagem	Disciplina	30			30		
Total de horas				240	30		270		
4º SEMESTRE									
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.	

FCE0246	Não	Farmacologia Básica	Disciplina	60			60	FCE0264
FCE0282	Não	Interação parasito Hospedeiro	Disciplina	30			30	FCE0231
FCE0170	Não	Semiologia e Semiotécnica 2	Disciplina	120			120	FCE0247 E FCE0147 E FCE0254 E (FCE0169 OU FCE0249)
FCE0171	Não	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 2	Disciplina		60		60	FCE0247 E FCE0147 E FCE0254 E FCE0169 OU FCE0249)
FCE0758	Sim	Extensão no Processo de Cuidar em Enfermagem	Atividade Coletiva			45	45	(FCE0178 E FCE0235)
Total de horas				210	60	45	315	
5º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0176	Não	Cuidado Integral à Saúde do Adulto e Idoso no Contexto Cirúrgico	Disciplina	30			30	(FCE0170 OU FCE0248) E (FCE0282) E (FCE0246) E (FCE0206) E (FCE0171 OU FCE0250)
FCE0194	Não	Introdução à Pesquisa Científica	Disciplina	30			30	-
FCE0362	Não	Cuidado Integral à Saúde do Adulto e Idoso	Disciplina	90			90	(FCE0170 OU FCE0248) E (FCE0171 OU FCE0250) E (FCE0282) E (FCE0246) E (FCE0206)
FCE0365	Não	Ética, Bioética e Legislação	Disciplina	30			30	((FCE0208 OU FCE0862) E (FCE0248 OU FCE0170))
FCE0172	Não	Práticas Supervisionadas em Enfermagem 3	Disciplina		60		60	(FCE0171 OU FCE0250) E (FCE0170 OU FCE0248)
FCE0760	Sim	Extensão no Cuidado em Enfermagem ao Adulto e Idoso	Atividade Coletiva			30	30	(FCE0178 E FCE0235)
Total de horas				180	60	30	270	
6º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0179	Não	Processo de Cuidar de Enfermagem na Comunidade	Disciplina	30			30	FCE0362 E (FCE0172 OU FCE0364)
FCE0849	Sim	Sistemas e Políticas de Saúde	Disciplina	30	15	15	60	FCE0188
FCE0847	Sim	Educação em Saúde	Disciplina	30	15	15	60	
FCE0363	Não	Cuidado de Enfermagem Psicossocial em Saúde Mental	Disciplina	60			60	FCE0362 E (FCE0250 OU FCE0172) E FCE0365
FCE0173	Não	Práticas Supervisionadas Em Enfermagem 4	Disciplina		30		30	FCE0172 E FCE0362 E FCE0365

								180	30	30	240
Total em Horas											
7º SEMESTRE											
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.			
FCE0278	Não	Teorias e Modelos de Administração	Disciplina	60			60	((FCE0234 OU FCE0849))			
FCE0443	Sim	Cuidado Integral à Saúde da Mulher	Disciplina	60			60	FCE0363 E (FCE0364 OU FCE0173)			
FCE0444	Sim	Práticas supervisionadas em Enfermagem 5 na Saúde da Mulher	Disciplina		30		30	FCE0363 E (FCE0364 OU FCE0173)			
FCE0445	Sim	Práticas supervisionadas em Enfermagem 5 na Saúde da Criança e Adolescente	Disciplina		30		30	FCE0363 E (FCE0364 OU FCE0173)			
FCE0446	Sim	Cuidado de Enfermagem à Criança e Adolescente	Disciplina	60			60	FCE0363 E (FCE0364 OU FCE0173)			
FCE0757	Sim	Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	Atividade Coletiva			30	30	(FCE0178 E FCE0235)			
Total em Horas				180	60	30	270				
8º SEMESTRE											
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.			
FCE0189	Não	Seminário Integrativo I	Disciplina	30			30				
FCE0388	Não	Gerenciamento do Cuidado em Saúde	Disciplina	60			60	(FCE0278 E FCE 0376) OU (FCE0446 E FCE 0443)			
FCE0180	Não	Cuidado de Enfermagem em Situações Críticas e de Risco	Disciplina	90			90	(FCE0376 E FCE 0174) OU (FCE0443 E FCE 0446 E FCE0444 E FCE0445)			
FCE0175	Não	Práticas supervisionadas em Enfermagem 6	Disciplina		30		30	(FCE0376 E FCE 0174) OU (FCE0443 E FCE 0446 E FCE0444 E FCE0445)			
FCE0550	Sim	Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 1	Atividade Orientação Individual	30			30	(FCE0194 E FCE 0376) OU (FCE0446 E FCE 0443)			
FCE0762	Sim	Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde Mental e Situações Críticas e de Risco	Atividade Coletiva			30	30	(FCE0178 E FCE0235)			
FCE0766	Sim	Extensão livre na Universidade de Brasília	Atividade Autônoma			90	90				
FCE0772	Sim	Atividade Autônoma de extensão nas Bases Biológicas e da Saúde	Atividade Autônoma			30	30				
Total em horas				210	30	150	390				
9º SEMESTRE											
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.			

FCE0183	Não	Estágio Supervisionado em Enfermagem 1	Curricular em Disciplina		450		450	FCE0388 E (FCE0377 OU FCE0175) E (FCE0180 OU FCE0378)
FCE0764	Sim	Extensão no Processo de Cuidar no Estágio Supervisionado (EPECS)	Atividade Coletiva			30	30	FCE0388 E (FCE0377 OU FCE0175) E (FCE0180 OU FCE0378)
Total em Horas					450	30	480	
10º SEMESTRE								
Código	Novo	Componente	Tipo	Teo.	Pr.	Ext.	Total	Pré Req.
FCE0184	Não	Estágio Supervisionado em Enfermagem 2	Disciplina		420		420	FCE0183
FCE0589	Sim	Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 2	Atividade	30			30	(FCE0396) OU (FCE0181) OU (FCE0550)
Total em horas				30	420		450	
Componentes obrigatórios, constituídos em:				3.435 horas				
Disciplinas Obrigatórias incluindo, Atividade de Orientação Individual TCC				2.145 horas				
Estágio Curricular				870 horas				
Atividades de Extensão				420 horas				
Atividade Complementar (Atividade Autônoma)				150 horas				
Disciplinas optativas				615 horas				
Total				4200 horas				

Quadro 2. Lista de componentes curriculares optativos

Lista de componentes curriculares optativos do Curso		
Código	Componente curricular	Carga horária(horas)
CD0007	<i>Introdução ao Desenvolvimento Sustentável</i>	60
CDS0016	<i>Educação e Meio Ambiente</i>	60
CEL0025	<i>Imunologia Geral</i>	60
CEL0072	<i>Pesquisa em Biologia Molecular</i>	120
CEL0076	<i>Pesquisa em Microbiologia</i>	90
CEL0107	<i>Estágio Supervisionado em Imunologia</i>	60
DAN0022	<i>Introdução à Antropologia</i>	60
DAN0041	<i>Teoria antropológica 1</i>	60
DAN0055	<i>Antropologia da saúde</i>	60
DEX1108	<i>Construção de projetos sociais multidisciplinares</i>	60
DSC0007	<i>Introdução a bioética</i>	30
DSC0025	<i>Ambiente saúde e trabalho</i>	60
DSC0037	<i>Práticas de saúde</i>	60
DSC0056	<i>Comunicação em saúde</i>	60
DSC0072	<i>Gestão do trabalho e educação permanente na saúde</i>	60
ENF0055	<i>Tópicos avançados em promoção da saúde 1</i>	60
ENF0057	<i>Gestão em políticas de saúde</i>	60
ENF0077	<i>Violências em saúde</i>	60
ENF0078	<i>Ética em Pesquisa</i>	30
ENF0091	<i>Relação de ajuda a pacientes crônicos</i>	60

ENF0092	<i>Tanatologia: educação para lidar e cuidar na morte</i>	60
EST0027	<i>Bioestatística</i>	60
FCE0001	<i>Fundamentos de citogenética humana</i>	30
FCE0002	<i>Introdução aos cuidados paliativos</i>	30
FCE0007	<i>A enfermagem na estratégia saúde da família</i>	30
FCE0010	<i>Tópicos avançados em patologia humana</i>	60
FCE0013	<i>Demografia e Bioestatística em Saúde Coletiva</i>	60
FCE0018	<i>Metodologias qualitativas em saúde coletiva</i>	60
FCE0019	<i>Saúde, cuidado e reconhecimento</i>	60
FCE0020	<i>Manobras farmacológicas em emergências clínicas</i>	30
FCE0021	<i>Aprimoramento da performance comunicativa: atividade prática</i>	30
FCE0022	<i>Jogos virtuais na prática terapêutica: bases e evidências</i>	30
FCE0023	<i>Variabilidade da frequência cardíaca: aplicações clínicas</i>	30
FCE0026	<i>Teorias do desenvolvimento motor: repercussões na intervenção precoce</i>	30
FCE0028	<i>Fundamentos de cancerologia</i>	30
FCE0032	<i>Neuropsicologia clínica</i>	30
FCE0045	<i>Método da ergonomia da atividade</i>	60
FCE0046	<i>Introdução a saúde do trabalhador</i>	30
FCE0050	<i>Atenção ao prematuro e a família</i>	30
FCE0051	<i>Prontuário eletrônico do paciente</i>	30
FCE0052	<i>Enfermagem em oncologia</i>	30
FCE0061	<i>Bases celulares e morfológicas do desenvolvimento regeneração muscular</i>	30
FCE0073	<i>Pesquisa em oncologia</i>	60
FCE0075	<i>Cuidados em queimaduras</i>	60
FCE0077	<i>Neuroanatomia clínica</i>	30
FCE0078	<i>Interpretação de exames no processo de cuidar em enfermagem</i>	30
FCE0079	<i>Bases de fisiologia endócrina</i>	30
FCE0094	<i>Laboratório de escrita etnográfica em saúde</i>	30
FCE0095	<i>Pesquisa em saúde e marcadores sociais da diferença</i>	30
FCE0101	<i>Tópicos avançados de assistência ao paciente com distúrbios cardíacos</i>	30
FCE0108	<i>Produção audiovisual em saúde</i>	60
FCE0110	<i>Arteterapia: criatividade, arte e saúde</i>	30
FCE0135	<i>Bases científicas de nutrição e atividade física</i>	60
FCE0138	<i>Processo de inovação em tecnologia assistiva</i>	60
FCE0139	<i>Infecção relacionada a assistência a saúde: vigilância e controle</i>	30
FCE0140	<i>Segurança do paciente na atenção a saúde</i>	30
FCE0141	<i>Pesquisa em exercício físico, reabilitação e desempenho humano</i>	60
FCE0144	<i>Tópicos avançados para o gerenciamento aplicado à enfermagem</i>	30
FCE0146	<i>Da célula aos sistemas</i>	60
FCE0149	<i>Prática em bioquímica e biologia celular</i>	30
FCE0150	<i>Parasitoses humanas</i>	60
FCE0151	<i>Enfermagem no contexto do envelhecimento humano</i>	30
FCE0155	<i>Tópicos especiais em interações patógenas - hospedeiro</i>	30
FCE0156	<i>Associações dos profissionais de enfermagem</i>	30
FCE0158	<i>Reconstrução ocupacional e transformação social</i>	30
FCE0168	<i>Pesquisa em enfermagem gerontológica</i>	60
FCE0197	<i>Fisiologia clínica do exercício</i>	30
FCE0199	<i>Pesquisa social em saúde</i>	60
CEM0126	<i>Direitos Humanos</i>	30
CEM0008	<i>Direitos Humanos LGBT</i>	60
CDS 0007	<i>Introdução ao desenvolvimento sustentável</i>	60
CEM0058	<i>Direitos da criança e do adolescente</i>	60
CEM077	<i>Discurso, gênero, social e Letramento</i>	60
FUP0565	<i>Meio ambiente e direitos humanos</i>	60

FCE0205	<i>Seminário integrativo 2</i>	30
FCE0210	<i>Pesquisa em novos compostos aplicados a saúde</i>	90
FCE0214	<i>Biossegurança e bioproteção</i>	30
FCE0219	<i>Introdução à psicologia da saúde</i>	60
FCE0220	<i>Farmacobotânica</i>	60
FCE0229	<i>Leitura e produção de textos acadêmicos</i>	30
FCE0233	<i>Pesquisa em movimento funcional humano</i>	60
FCE0236	<i>Promoção à saúde 1</i>	60
FCE0237	<i>Racionalidades médicas</i>	60
FCE0240	<i>Saúde, ambiente e trabalho</i>	60
FCE0241	<i>Seminário integrativo 3</i>	30
FCE0242	<i>Enfermagem nas práticas complementares de saúde</i>	30
FCE0243	<i>Práticas de saúde baseadas em evidências</i>	60
FCE0251	<i>Dinâmicas grupais e atividades corporais</i>	60
FCE0256	<i>Farmacologia</i>	60
FCE0266	<i>Da célula aos sistemas 4</i>	30
FCE0272	<i>Seminário integrativo 4</i>	30
FCE0273	<i>Saúde e sociedade 3: diversidade social e saúde</i>	60
FCE0274	<i>Análise do discurso da saúde</i>	30
FCE0277	<i>Modelos e práticas de atenção à saúde</i>	60
FCE0280	<i>Seminário integrativo 5</i>	30
FCE0305	<i>Tópicos especiais em microbiologia aplicados a saúde</i>	60
FCE0306	<i>Vigilância sanitária aplicada a profissionais de saúde</i>	30
FCE0310	<i>Farmacologia experimental</i>	30
FCE0311	<i>Dependência química e sua terapêutica</i>	30
FCE0312	<i>Neurobiologia dos transtornos mentais</i>	30
FCE0313	<i>Imunobiologia da relação patógeno - hospedeiro</i>	30
FCE0315	<i>Tópicos em metabolismo 1</i>	30
FCE0323	<i>Economia da saúde</i>	60
FCE0324	<i>Direito sanitário</i>	60
FCE0325	<i>Epidemiologia para a gestão em saúde</i>	60
FCE0326	<i>Planejamento e programação em saúde</i>	60
FCE0327	<i>Pensamento social e saúde mental</i>	60
FCE0328	<i>Contexto social e práticas em saúde coletiva</i>	30
FCE0329	<i>Mecanismos de agressão e defesa 3 - prática</i>	30
FCE0331	<i>Seminário integrativo 6</i>	30
FCE0336	<i>Economia e financiamento em saúde</i>	60
FCE0337	<i>Informação, educação e comunicação em saúde</i>	60
FCE0338	<i>Tecnologias de gerenciamento e gestão em saúde</i>	60
FCE0339	<i>Seminário integrativo 7</i>	30
FCE0345	<i>Práticas integradas de saúde</i>	60
FCE0366	<i>Interpretação dos sinais e sintomas na prática clínica</i>	30
FCE0370	<i>Farmacologia clínica</i>	60
FCE0372	<i>Toxicologia aplicada a farmácia</i>	60
FCE0374	<i>Morte no contexto humano</i>	30
FCE0375	<i>Fitoterapia</i>	30
FCE0382	<i>Pesquisa em gerontologia</i>	30
FCE0384	<i>Métodos e técnicas em metabolismo 1</i>	30
FCE0385	<i>Fisiopatologia e farmacologia do diabetes</i>	30
FCE0390	<i>Farmacoe epidemiologia e farmacovigilância</i>	30
FCE0392	<i>Lesão renal aguda na prática clínica</i>	30
FCE0393	<i>Saúde do homem com ênfase nas DST</i>	30
FCE0394	<i>Taxonomias para o exercício da enfermagem</i>	30
FCI0001	<i>Tópicos especiais em biblioteconomia e ciência da informação</i>	60
FCE0528	<i>Letramento em saúde: o que é e qual a sua importância para as práticas de Cuidar?</i>	30
FCE0737	<i>Dor e seu controle: Bases para a atuação da equipe de saúde</i>	30
FCE0844	<i>Pesquisa em bases biológicas e da saúde</i>	90
GEM0014	<i>Genética básica</i>	60

GEM0029	<i>Estágio em genética</i>	60
LIP0174	<i>Língua de sinais brasileira - básico</i>	60
LIP0175	<i>Línguas de sinais brasileira - intermediário</i>	60
LIP0177	<i>Línguas de sinais brasileira - avançado I</i>	60
ODT0150	<i>Responsabilidade civil do profissional de saúde</i>	30
PED0058	<i>Fundamentos de desenvolvimento e aprendizagem</i>	90
PPB0014	<i>Introdução à psicologia</i>	60
TEF0011	<i>Psicologia da educação</i>	60
TEF0079	<i>O educando com necessidades educacionais especiais</i>	60
TEF0120	<i>Introdução à classe hospitalar</i>	60
FCE0314	<i>Nutrição humana em saúde</i>	30
CEM0023	<i>Aprendizagem e desenvolvimento motor humano</i>	60
CEM0051	<i>Promoção da saúde 3</i>	60
CEM 0073	<i>A saúde mental no Limiar do Século XXI</i>	30
CEM0116	<i>Saúde Internacional</i>	30
CEM0120	<i>A cidade e a terceira idade</i>	60
CEM0127	<i>A interferência da linguagem na saúde mental</i>	60
CEM0131	<i>Raça, ciência e saúde da população negra</i>	60
CFS0057	<i>Neurociência da Música e saúde</i>	60
DSC0003	<i>Saúde indígena</i>	60
DSC0007	<i>Introdução a bioética</i>	30
FCE0314	<i>Nutrição humana em saúde</i>	30
DSC0055	<i>Saúde mental e bem-estar no trabalho</i>	60
DSC0066	<i>Ética, ciência e tecnologia em saúde</i>	60
FCE0004	<i>Introdução a análise e ao apoio institucional em saúde</i>	30
FCE0016	<i>Fundamentos em psicologia aplicados ao desenvolvimento I</i>	60
FCE0031	<i>Introdução a psicomotricidade</i>	30
FCE0164	<i>Clinica da rede em saúde mental</i>	30
FCE0275	<i>Sociologia do corpo</i>	60
FCE0330	<i>Pensamento social em saúde</i>	60
FCE0441	<i>Introdução a neuropsicologia</i>	30
PED0036	<i>Desenvolvimento e necessidades especiais</i>	90
PPB0034	<i>Fundamentos de neurociências</i>	60
PPB0054	<i>Percepção</i>	90
PST0042	<i>Técnicas de entrevista</i>	60
SER0007	<i>Gênero, raça/etnia e política social</i>	60
TEF0003	<i>Educação inclusiva</i>	60
FED0173	<i>Políticas públicas de educação</i>	60
FED0183	<i>Educação das relações étnico-raciais</i>	60
FED0227	<i>Tecnologias na educação especial</i>	60
FEF0160	<i>Crescimento e desenvolvimento motor</i>	60
FEF0172	<i>Prevenção de acidentes e primeiros socorros</i>	60
FEF0377	<i>Introdução à equoterapia</i>	60
HIS0220	<i>Estudos das relações étnico-raciais e de gênero</i>	60
MTC0099	<i>Educação em saúde</i>	60
MTC0158	<i>Formas de expressão da criança de 0 a 6 anos</i>	60
PAD0071	<i>Cultura organizacional</i>	60
PCL0021	<i>Psicopatologia I</i>	90
PED0053	<i>Psicologia Escolar</i>	90
PED0003	<i>Desenvolvimento humano e competências</i>	60
PED007	<i>Desenvolvimento, aprendizagem e interações vi</i>	60
PED0032	<i>Psicologia da criatividade</i>	60
PED0025	<i>Desenvolvimento no curso de vida: infância</i>	60
FCE0985	<i>Tópicos Especiais em Enfermagem I</i>	30
FTD0010	<i>Empreendedorismo e inovação tecnológica</i>	60
FTD0008	<i>Empresa Júnior I</i>	90
CEM0021	<i>Diversidade sexual e de gênero e políticas públicas</i>	60

Quadro 3. Equivalências cujo destino são componentes da nova estrutura curricular

1º Nível		2º Nível	6º Nível	
Origem: FCE0845- Epidemiologia Geral FCE0187- Epidemiologia Descritiva		Origem: FCE0862- Saúde e Sociedade 2: processo saúde- doença como construção social FCE0208- Saúde e Sociedade 2: a construção social do processo saúde e doença	Origem: FCE0849- Sistemas e políticas de saúde FCE0234- Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde	Origem: FCE0847- Educação em Saúde FCE0276- Fundamentos da Educação em Saúde
7º Nível		8º Nível	10º Nível	
FCE0376- Cuidado Integral à Saúde da Mulher e Criança Origem ((FCE0443)) E ((FCE0446))	FCE0174- Prática Supervisionada em Enfermagem 5 Origem: ((FCE0444)) E ((FCE0445))	FCE0550- Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 1 Origem: ((FCE0396))	FCE0589- Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 2 Origem: ((FCE0015))	

Apêndice 2

Regulamento Atividades Complementares

**REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM DA UnB-FCE**

O Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 118ª Reunião, realizada em 01 de julho de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, Bacharelado, na modalidade Presencial;

A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Cepe n. 87, de 31 de março de 2006, criando a concessão de créditos para os cursos de graduação da UnB;

O Estatuto e Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022(SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

A Resolução CNE-CES Nº 3 de 7 de novembro de 2011, estabelecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs para o funcionamento dos cursos de Graduação em Enfermagem, bacharelado e licenciatura.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, bacharelado, diurno, presencial, e o perfil do egresso/profissional nele definido; e

RESOLVE:

Aprovar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da UnB-FCE.

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º o presente documento institui o regulamento com as regras gerais a serem observadas no desenvolvimento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da UnB-FCE, bacharelado, diurno, presencial.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, as Atividades Complementares são componentes curriculares do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília que se constituem em aprofundamento em área(s) específica(s) de interesse dos estudantes, compreendendo atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, de modo a contribuir para a formação do perfil profissional estabelecido. São caracterizadas pelo conjunto das

atividades realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências e habilidades requeridas para sua formação.

Art. 3º Constituem objetivos das Atividades Complementares do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília:

I Envolver o educando, pela abordagem transdisciplinar, em trabalhos acadêmicos que possam enriquecer e qualificar o processo ensino-aprendizagem, complementando a formação profissional e cidadã.

II Estimular práticas de estudo independentes e diversificar as experiências acadêmicas, visando ao desenvolvimento da autonomia profissional e intelectual do estudante.

III Favorecer as relações interpessoais e o desenvolvimento de habilidades humanas na convivência comos diferentes contextos sociais.

IV Expandir as perspectivas de construção do conhecimento, possibilitando ao educando ampliar a sua formação com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos ao Curso.

Art. 4º Para fins deste Regulamento, as Atividades Complementares abrangerão as seguintes atividades nos eixos Ensino, Pesquisa e Extensão:

§ 1º - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades de ensino:

I Aprovação em cursos, minicursos e oficinas relacionadas à área de Enfermagem ou afins, oferecidos pela própria Universidade de Brasília ou por outras instituições;

II Participação, de forma remunerada ou voluntária, nos programas de tutoria da UnB;

III Realização de estágios extracurriculares em agências, órgãos, instituições e unidades de serviços de saúde públicos, privados ou filantrópicos, que ofereçam cuidados e procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, supervisionado por um profissional da rede de serviço (preceptor) e em consonância com a Resolução 002/2007, ou outra que venha a substituí-la, do Decanato de Ensino de Graduação e com o Regulamento específico deste curso;

IV Participação como representante discente no centro acadêmico de enfermagem ou em órgãos colegiados da UnB em órgãos colegiados da UnB;

§ 2º - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades de extensão:

I Participação em ações de extensão externas à UnB, comprovadas por certificado ou declaração do coordenador da atividade;-

II Participação em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos de extensão relacionados à área de Enfermagem ou áreas afins, em âmbito local, regional, nacional ou internacional sendo computadas as horas, quando não especificadas no comprovante, da seguinte forma:

1. Ouvinte: 4 horas/dia

2. Autor de trabalho apresentado: 4 horas/trabalho.

3. Relator de trabalho apresentado: 6 horas/trabalho

4. Membro de comissão organizadora: 8 horas/dia

Obs. Para cada evento as horas de participação serão cumulativas, porém, com limite máximo de 30 horas.

III Eventos realizados como parte de disciplinas obrigatórias ou optativas não serão pontuados como Atividades Complementares de Extensão;

IV Participação em oficinas de extensão relacionadas à área de Enfermagem ou áreas afins, oferecidas por outras instituições de ensino superior, comprovadas por declaração do coordenador da atividade;

V Participação como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil, exceto Centro Acadêmico.

VI Prestação de serviços:

a) Participação em atividades educativas, inclusive como voluntário, de curta duração, pertinentes às áreas de formação.

b) Participação em atividades artísticas, esportivas e culturais de intervenção social, inclusive em voluntariado, de curta duração, pertinentes às áreas de formação

§ 3º - Para efeito deste Regulamento, serão consideradas atividades de pesquisa:

I Participação em projetos de pesquisa comprovadas por declaração do coordenador;

II Publicação de trabalhos científicos, no formato de resumo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais na área de enfermagem ou áreas afins;

III Publicação de trabalhos científicos no formato de trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais ou em periódicos regionais, nacionais e internacionais na área de enfermagem ou áreas afins;

IV Participação em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa relacionados à área de Enfermagem ou áreas afins, em âmbito local, regional, nacional ou internacional sendo computadas as horas, quando não especificadas no comprovante, da seguinte forma:

1. Ouvinte: 4 horas/dia
2. Autor de trabalho apresentado: 4 horas/trabalho.
3. Relator de trabalho apresentado: 6 horas/trabalho
4. Membro de comissão organizadora: 8 horas/dia

V Realização de estágios extracurriculares de pesquisa científica relacionados à Enfermagem ou áreas afins, oferecidos por outras instituições nacionais ou internacionais, e supervisionado por um pesquisador qualificado, comprovado por declaração do coordenador da pesquisa;

Art. 5º – Eventos realizados como parte de disciplinas obrigatórias ou optativas não serão pontuados como Atividades Complementares de Pesquisa.

Art. 6º – Participação em atividades que envolvam os três eixos: ensino, pesquisa e extensão, poderão ser computados em apenas um dos eixos, a critério de escolha do discente.

Art. 7º – Somente será validada a participação em atividades que puder ser comprovada por atestado, certificado ou declaração.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO, DO CONTROLE E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 8º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília serão coordenadas, controladas e documentadas pelo Colegiado do Curso e pela Comissão de Atividades Complementares com base neste Regulamento.

§ 1º A composição da Comissão das Atividades Complementares inclui 6 docentes do curso, com aprovação em reunião de colegiado. A permanência de cada membro será de até 2 anos, podendo ser renovada uma vez por igual período.

§ 2º A presidência da Comissão será aprovada pelo Colegiado do Curso e a permanência na presidência também será de até 2 anos, podendo ser renovada uma vez por igual período.

Art. 9º Compete à Comissão:

I Elaborar o edital estabelecendo o período, durante o semestre letivo, no qual o estudante poderá solicitar sua matrícula no componente curricular Atividades Complementares, bem como os prazos de análise documental, solicitação e análise de recurso e publicação de resultado final

II Comunicar a Coordenação do Curso sobre quais alunos deverão ser matriculados no componente curricular Atividades Complementares

III Gerenciar a equipe de Atividades Complementares na Plataforma Microsoft Teams para viabilizar a submissão de documentação pelos estudantes e análise documental pelos membros da Comissão

IV Analisar a solicitação e documentação comprobatória pertinente encaminhada pelo estudante, manifestando-se no prazo estabelecido pelo edital vigente.

V Deferir ou indeferir a(s) Atividade(s) Complementar(es) realizada(s) e pleiteada(s) pelo estudante.

VI Determinar o quantitativo de horas das Atividades Complementares credenciadas aos estudantes.

VII Divulgar, entre os estudantes, as atividades credenciadas.

VIII Cadastrar e credenciar as Atividades Complementares do Curso, deliberando sobre alterações em quadro de atribuição de créditos

XIX Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias, para os casos não previstos neste Regulamento.

Art. 10º Compete à Coordenação do Curso:

I Efetuar as matrículas dos alunos no componente curricular Atividades Complementares, conforme lista enviada pela Comissão de Atividades Complementares.

II Divulgar o edital vigente para solicitação de homologação de Atividades Complementares aprovado em reunião de Colegiado do Curso.

Art. 11º Compete ao Colegiado do Curso, integradamente à Comissão das Atividades Complementares:

I Indicar membros para compor a Comissão.

II Homologar os editais propostos pela Comissão.

III Homologar as horas obtidas em Atividades Complementares avaliadas pela Comissão.

IV Aprovar normas complementares, definitivas ou transitórias, para os casos não previstos neste Regulamento.

Art. 12º Compete ao estudante, em consonância com as instâncias de coordenação, controle e documentação em torno da Comissão das Atividades Complementares:

I Solicitar, na equipe correspondente às Atividades Complementares, na plataforma Microsoft Teams, a homologação das horas empregadas em Atividades Complementares, respeitado o período previamente estabelecido em edital vigente e o quantitativo de 150 horas nos três eixos (Ensino, Pesquisa e Extensão).

II Preencher o formulário de solicitação de inclusão de atividade(s) complementar(es) realizada(s) (Anexo 2 a esse regulamento), e submetê-lo em arquivo PDF juntamente com os correspondentes documentos comprobatórios via plataforma Microsoft Teams, no período definido pelo edital vigente

III Acompanhar todo o andamento de sua solicitação, inclusive o devido lançamento das horas correspondentes reconhecidas em seu HE, em caso de deferimento.

IV Organizar a distribuição das atividades ao longo do Curso e entre as várias modalidades previstas neste Regulamento.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DA DURAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 13º - Em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e, Enfermagem da Faculdade Ceilândia da UnB, e obedecido o sistema de creditação de horas e os limites estabelecidos, as Atividades

Complementares de que trata este Regulamento correspondem a no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas de atividades autônomas a serem desenvolvidas durante o Curso de Graduação. Recomenda-se que sejam realizadas desde o 1º semestre do curso, evitando assim sobrecarga nos semestres finais.

§ 1º - Poderão ser lançadas no Histórico Escolar do estudante atividades realizadas de extensão que excedam a carga horária máxima estabelecida neste Regulamento para este eixo.

§ 2º - Com vistas à necessária diversificação de experiências, é vedado ao estudante concentrar atividades somente em determinada(s) modalidade(s), zelando que nenhum eixo venha a responder, isoladamente, por mais de 50% do total de horas previstas. As horas alocadas em cada eixo devem ser sempre múltiplas de 15 e no mínimo 15 horas.

§ 3º - Aos estudantes ingressantes no Curso por meio de transferência interna ou externa, será facultado aproveitar as horas desenvolvidas em Atividades Complementares em seu currículo de origem, desde que comprovado o alinhamento às modalidades e características previstas neste Regulamento.

Art. 14º - A carga horária de Atividades Complementares deve ser distribuída em pelo menos quatro semestres letivos do Curso de Graduação em Enfermagem.

Art. 15º - As modalidades das Atividades Complementares previstas neste Regulamento serão agrupadas segundo suas especificidades, respectivas limitações de horas e requisitos, conforme o Anexo I deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO, DA AVALIAÇÃO E DA CREDITAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 16º O estudante que desejar pleitear a creditação de horas empregadas em atividades complementares deverá formalizar pedido por meio do preenchimento de formulário específico (ANEXO 2 a esse Regulamento) e envio em arquivo PDF juntamente com os documentos comprobatórios, submetendo-o na plataforma Microsoft Teams, estritamente dentro dos prazos divulgados pela Comissão das Atividades Complementares em edital homologado em reunião de Colegiado do curso.

§ 1º Os documentos comprobatórios considerarão atividades complementares realizadas anteriormente ao momento do pedido de inclusão, enumerando-as de acordo com o eixo a qual se inserem.

§ 2º Em termos de correspondência prevista de creditação das Atividades Complementares, as horas a serem atribuídas para cada uma delas serão definidas considerando a categoria, o tipo de evento, a unidade de referência e limites, conforme descrito no Anexo 1 a esse Regulamento.

Art. 17º A comissão de Atividades Complementares analisará as solicitações e emitirá parecer no prazo fixado no edital na plataforma Microsoft Teams, após homologação em reunião de Colegiado.

Art. 18º A creditação das horas referentes às atividades complementares será efetuada diretamente no Sigaa pelo Presidente da Comissão de Atividades Complementares

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º Os casos omissos envolvendo a realização das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 20º Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília pelas instâncias competentes na UnB.

Brasília, 29 de julho de 2022.

Quadro de Creditação das Atividades Complementares

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS CONCEDIDOS
ENSINO		
Aprovação em cursos, minicursos e oficinas relacionadas à área de Enfermagem ou afins, oferecidos pela própria Universidade de Brasília ou por outras instituições. *Observação: Na ausência de especificação com indicativo de horas para cada atividade será computado: Minicursos: 2h/dia Cursos e Oficinas: 4h/dia	Até 60 horas por atividade	Até 4
Participação, de forma remunerada ou voluntária, nos programas tutoria da UnB. *Observação: Máximo de 2 créditos por semestre em cada participação	Até 30 horas por semestre	2
Realização de estágios extracurriculares em agências, órgãos, instituições e unidades de serviços de saúde públicos, privados ou filantrópicos, que ofereçam cuidados e procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, supervisionado por um profissional da rede de serviço (preceptor) e em consonância com a Resolução CEPE 0104-2021 ou outra que venha a substituí-la, do Decanato de Ensino de Graduação e com o Regulamento específico deste curso. *Observação: Máximo de 2 créditos por semestre.	Até 30 horas por semestre	2
Participação como representante discente no centro acadêmico de enfermagem ou em órgãos colegiados da UnB. *Observação: Máximo de 1 crédito por semestre	15 horas	1
EXTENSÃO		
Participação em ações de extensão externas à UnB, comprovadas por certificado ou declaração do coordenador da atividade.	30 horas	2

* Observação: Para cada ação as horas de participação serão cumulativas, porém, podendo alcançar, no máximo, 30 horas		
Participação, como ouvinte, autor, relator de trabalho ou membro da comissão organizadora, em seminários, semanas, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos de extensão relacionados à área de Enfermagem ou áreas afins, em âmbito local, regional, nacional ou internacional. * Observação: <input type="checkbox"/> Ouvinte: 4h/dia <input type="checkbox"/> Autor de Trabalho: 4h/trabalho <input type="checkbox"/> Relator do Trabalho: 6h/trabalho <input type="checkbox"/> Membro de Comissão Organizadora: 8h/dia - Para cada evento as horas de participação serão cumulativas, porém, podendo alcançar, no máximo, 30 horas.	30	2
Participação em oficinas de extensão relacionada à área de Enfermagem ou áreas afins, oferecidas por outras instituições de ensino superior, comprovadas por declaração do coordenador da atividade. * Observação: Na ausência de especificação com indicativo de horas para cada ação serão computadas duas horas por dia.	30	2
Participação como membro da direção ou coordenação em Órgãos de Representação Estudantil, exceto Centro Acadêmico. * Observação: Máximo de 1 crédito por semestre	15	1
Prestação de serviços: a) Participação em atividades educativas, inclusive como voluntário, de curta duração, pertinentes às áreas de formação. b) Participação em atividades artísticas, esportivas e culturais de intervenção social, inclusive em voluntariado, de curta duração, pertinentes às áreas de formação	30	2
* Observação: Para cada evento as horas de participação serão cumulativas, porém, podendo alcançar, no máximo, 30 horas.		
PESQUISA		

Participação em projetos de pesquisa comprovadas por declaração do coordenador. *Observação: Máximo de 2 créditos por semestre em cada participação	30	2
Publicação de trabalhos científicos, no formato de resumo em anais de eventos científicos regionais, nacionais e internacionais na área de Enfermagem ou áreas afins. *Observação: 1 crédito para cada publicação	15	1
Publicação de trabalhos científicos, no formato de trabalhos completos em periódicos regionais, nacionais e internacionais na área de Enfermagem ou áreas afins, aceitos pelo Colegiado de Graduação do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia/UnB. *Observação: 2 créditos para cada publicação	30	2
Participação, como ouvinte, autor, relator de trabalho ou membro da comissão organizadora, em seminários, simpósios, congressos, colóquios, encontros e outros eventos de pesquisa locais, regionais, nacionais ou internacionais relacionados à Enfermagem ou áreas afins, promovidos pela UnB ou outras instituições. *Observação: Ouvinte: 4h/dia Autor de Trabalho: 4h/trabalho Relator do Trabalho: 6h/trabalho Membro de Comissão Organizadora: 8h/dia - Para cada evento as horas de participação serão cumulativas, porém, podendo alcançar, no máximo, 30 horas.	30	2
Realização de estágios extracurriculares de pesquisa científica relacionados à Enfermagem ou áreas afins, oferecidos por outras instituições nacionais ou internacionais, e supervisionado por um pesquisador qualificado, comprovado por declaração do coordenador da pesquisa. *Observação: Na ausência de especificação com indicativo de horas para a atividade será computado 1 crédito por semestre.	15	1

Apêndice 3
Regulamento de Extensão

REGULAMENTO DE EXTENSÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM, BACHARELADO, PERÍODO INTEGRAL NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Colegiado do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua em sua 118ª Reunião, realizada em 01 de Julho de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; A Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024; A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, Bacharelado, na modalidade Presencial.

O art. 54 e art. 55 do Regimento Geral da UnB; A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº. 87, de 31 de março de 2006, criando a concessão de créditos para os cursos de graduação da UnB; A Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº. 118, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as normas para creditação de atividades de extensão como componente curricular nos cursos de graduação da UnB; A Resolução Conjunta da Câmara de Extensão – CEX / Câmara de Ensino de Graduação – CEG nº. 1, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a creditação de atividades de extensão nos cursos de graduação da UnB, nos termos da Resolução CEPE nº. 118, de 29 de dezembro de 2020; A Resolução do Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia 003/2022 que regulamenta a inserção curricular das ações de extensão universitária nos Colegiados da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília - UnB; A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB nº. 1, de 31 de janeiro de 2022 (SEI 7657032), estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade.

O Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, bacharelado, integral e na modalidade presencial, e o perfil do egresso/profissional nele definido.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Este regulamento institui regras gerais a serem observadas no desenvolvimento das Atividades de Extensão do Curso de Enfermagem.

Art. 2º Para os fins deste Regulamento, as Atividades de Extensão aptas à creditação curricular são aquelas que se integram à matriz curricular do Curso de Enfermagem, constituindo processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, esportivo ou artístico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os demais setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Parágrafo único: As Atividades de Extensão do Curso de Enfermagem articulam-se com os demais componentes curriculares e integram a formação dos estudantes por meio de atividades caracterizadas por:

I – Protagonismo do estudante, que deverá estar registrado como membro de equipe ou matriculado em disciplina com crédito de extensão, direcionando suas ações, prioritariamente, para áreas de relevância social e ambiental, colaborando no enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico e tecnológico, em consonância com os objetivos traçados no art. 3º desta Resolução;

II – Atendimento às especificidades do Curso de Enfermagem e à diversificação de suas atividades, mantendo seu caráter inerente de envolvimento com as comunidades;

III – Atividades interdisciplinares e intercursos no âmbito da UnB, objetivando integrar as comunidades às ações universitárias.

Art. 3º Constituem objetivos das Atividades de Extensão do Curso de Enfermagem:

I – Ampliar e consolidar o exercício e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão de forma a assegurar a dimensão acadêmica da Extensão na formação de estudantes;

II – Fomentar a relação com as comunidades, na interlocução entre os diferentes tipos de conhecimento, gerando novos saberes, contribuindo para a superação da desigualdade e da exclusão social, para a inovação, e para a construção de uma sociedade mais justa, ética, democrática e ambientalmente sustentável;

III – Garantir a formação em extensão humanista e cidadã no processo educativo de estudantes, proporcionando desenvolvimento profissional holístico alinhado às necessidades da sociedade democrática.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 4º Os programas, projetos e ações de extensão do Curso de Enfermagem podem ser organizados nas seguintes modalidades:

I – Atividade Coletiva - tem como características possuir carga horária de orientação docente e carga horária obrigatória de aulas; a coordenação precisa ofertar as turmas do componente e indicar docente(s) regente(s) (responsáveis pelas orientações) de cada turma e sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s)/período(s) de atuação; necessita de orientador; o componente é ofertado em matrícula “on-line”;

II – Atividade Autônoma - realizadas pelo(a) estudante tem como características: não exige a oferta de turmas ou horários definidos; não exige e não permite indicação de orientador(a); o registro da matrícula e a consolidação da atividade precisarão ser realizados por Comissão de Avaliação de Atividades de Extensão e/ou pela Coordenação do Curso.

§ 1º A contabilização de carga horária de extensão, total ou parcial, em componentes curriculares nas modalidades disciplina, módulo e bloco para fins de atendimento do mínimo de 10% da carga horária total do Curso aplica-se somente se a realização desses componentes de modo predominantemente presencial.

§ 2º A realização de extensão na forma de participação em atividade será registrada mediante comprovação de sua efetividade e relevância que justifique sua inclusão no processo de integralização curricular, devendo possuir carga horária múltipla de 15 horas.

Art. 5º Para fins deste Regulamento, as ações de extensão abrangerão:

I – Programa de extensão;

- II – Projeto de extensão;
- III – Prestação de serviços;
- IV – Cursos e oficinas vinculados a projeto ou programa de extensão;
- V – Evento vinculado a projeto ou programa de extensão.

§ 1º Constituem conceitos básicos quanto às modalidades de extensão, no contexto dado:

I – *Programa de extensão*: conjunto de projetos articulados de forma institucional, contemplando objetivos com características temporais de continuidade e permanência.

II – *Projeto de extensão*: conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, científico ou tecnológico, desenvolvido de forma planejada, com objetivos e fim previstos.

III – *Prestação de serviços*: realização de trabalho oferecido pela UnB ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, dentre outros), caracterizado por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto, não resultante na posse de um bem — quando não classificada como evento, atividades de formação complementar (estágios, gestão de entidade, iniciação à docência, participação em produção científica), monitorias e tutorias.

IV – *Cursos e oficinas*: conjunto articulado de ações pedagógicas, planejadas e organizadas de forma sistemática, de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou a distância, vinculados a projeto ou programa de extensão.

V – *Eventos*: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade — quando não classificada como prestação de serviços, atividades de formação complementar (estágios, gestão de entidade, iniciação à docência, participação em produção científica), monitorias e tutorias.

§ 2º Os componentes curriculares do Curso de Enfermagem com carga horária em extensão podem ser de dois tipos quanto à forma de realização das atividades:

I – Específicos, quando ensejam a participação do discente em atividades predeterminadas na descrição do componente.

II – Livres, quando permitem a participação em eventos, cursos, ações, projetos e programas de extensão de livre escolha do discente no âmbito da Universidade de Brasília, segundo o art. 5º deste Regulamento.

§ 3º No Curso de Enfermagem, a extensão pode ser contabilizada de duas formas gerais e amplas, conforme especificidades definidas no respectivo Projeto Pedagógico, observadas as especificações gerais das respectivas ementas:

I – Componentes curriculares integralmente dedicadas à extensão;

II – Participação em atividades de extensão nas modalidades referidas no art. 4º deste Regulamento.

Art. 6º Em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, obedecidos o sistema de creditação de horas e a carga horária total prevista, as Atividades de Extensão de que trata este Regulamento constituem os componentes curriculares obrigatórios a seguir discriminados, totalizando 420 horas, as quais correspondem a dez por cento (10%) da carga horária total do mesmo Curso:

SEMESTRE	ATIVIDADE DE EXTENSÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA
1º	Extensão Universitária FCE	Atividade Coletiva	30
	Epidemiologia geral	Disciplina	15
2º	Extensão nas Bases biológicas e da Saúde (EBBS)	Atividade Coletiva	30
	Saúde e Sociedade 2: Processo Saúde-Doença com construção social	Disciplina	30
4º	Extensão no Processo de Cuidar em enfermagem	Atividade Coletiva	45
5º	Extensão no Cuidado em Enfermagem ao Adulto e Idoso	Atividade Coletiva	30
6º	Sistemas e Políticas de Saúde	Disciplina	15
	Extensão Educação em Saúde	Disciplina	15
7º	Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	Atividade Coletiva	30
8º	Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde Mental e Situações Críticas e de Risco	Atividade Coletiva	30
	Extensão Livre na Universidade de Brasília	Atividade Autônoma	90
	Atividade Autônoma de extensão nas bases biológicas e de Saúde	Atividade Autônoma	30
9º	Extensão no processo de cuidar no Estágio Supervisionado	Atividade Coletiva	30
Total em horas		Disciplina+ Atividade Coletiva	300
Total em horas		Atividade Autônoma	120
Total geral em horas			420

§ 1º As horas contabilizadas como Atividades de Extensão, em qualquer modalidade de registro, não serão contabilizadas como atividades de outra natureza.

§ 3º A carga horária de extensão realizada em atividades de estágio e aquelas autônomas (creditadas como carga horária complementar) poderão ser integralizadas no currículo do estudante, nos termos do PPC, mas não serão consideradas para efeito de cômputo de carga horária mínima de extensão exigida no currículo do Curso.

CAPÍTULO III

DA INTEGRALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO

Art. 7º A integralização de carga horária referente ao componente curricular na modalidade disciplina ocorre de acordo com a menção atribuída pelo professor responsável.

Art. 8º A integralização da carga horária do componente Atividade de Extensão Coletiva ocorrerá mediante o registro “aprovado” pelo docente orientador.

Art. 9º Para solicitar integralização da carga horária do componente curricular Atividade de Extensão Autônoma, o discente deverá, além de satisfazer os pré-requisitos do componente, preencher formulário específico e anexar documentação comprobatória de participação em atividades de extensão cuja soma da carga horária seja igual ou superior à carga horária do componente.

§ 1º As solicitações deverão ser realizadas conforme o calendário estabelecido pela Coordenação do Curso ou por comissão constituída pela Coordenação do Curso.

§ 2º Serão consideradas participação em eventos, curso, ações, projetos e programas de extensão que o discente participe como membro de equipe executora, e que estejam de acordo com o disposto no Art. 4º, § 3º, da Resolução CEPE nº 118/2020.

§ 3º Cabe à Coordenação do Curso ou a uma comissão constituída pela Coordenação do Curso avaliar e responderem até 30 dias após o período de solicitação.

§ 4º O componente curricular Atividade Autônoma será registrado no histórico do estudante sem o lançamento de menção e com a situação “aprovado” caso a Comissão de Extensão seja favorável à solicitação de integralização de carga horária.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Aos estudantes ingressantes no Curso de Enfermagem por meio de transferência, interna ou externa, ou segunda graduação, será facultado aproveitar as horas desenvolvidas em atividades de extensão em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nas modalidades previstas neste Regulamento, após ser analisada pela Coordenação do Curso ou por comissão constituída pela Coordenação do Curso.

Art. 11. Os casos omissos relacionados às Atividades de Extensão do Curso de Enfermagem serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem pelas instâncias competentes na UnB.

Brasília, 01 de julho de 2022.

Apêndice 4
Regulamento de Estágio Obrigatório e não
Obrigatório

REGULAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENFERMAGEM, BACHARELADO, PERÍODO INTEGRAL NA MODALIDADE PRESENCIAL

CAPÍTULO I CLASSIFICAÇÃO DOS ESTÁGIOS

No âmbito do ensino de Graduação da UnB está previsto a realização de atividades de Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório. Os Estágios não pressupõem vínculo empregatício de qualquer natureza, porém é obrigatória a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o(a) aluno(a) estagiário(a), a Instituição Concedente e a Instituição de Ensino, prevendo as condições para a realização do Estágio.

Compete ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG) a gestão central dos Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios dos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Enfermagem, incluindo a celebração de convênios.

As orientações contidas neste Regulamento regem-se pela Resolução Nº 0104/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, que estabelece o Regulamento Geral de Estágios de Graduação da Universidade de Brasília.

Qualquer modalidade de Estágio envolve a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com Plano de Atividades entre o(a) aluno(a), a parte concedente e a Instituição de Ensino. Recomenda-se que os TCEs sigamos modelos adotados pelo DEG.

O Estágio Obrigatório e o Estágio Não Obrigatório são acompanhados por um(a) Professor(a) Orientador(a) do curso de Enfermagem.

O(A) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades do(a) Estagiário(a), cabendo-lhe em consonância com o Supervisor ou com o(a) Enfermeiro(a) da parte concedente as atribuições que se seguem:

- I – Elaborar, em conjunto com o(a) Estagiário(a), o Plano de Atividades de Estágio; II – Cumprir e fazer cumprir o Plano de Atividades e a sua programação;
- III – Inserir o(a) Estagiário(a) na instituição concedente, orientando-o(a) quanto às normas do local, além de acompanhar e avaliar o desempenho em suas atividades no serviço;
- IV – Acompanhar a frequência do(a) Estagiário(a) nas atividades;
- V – Preencher e encaminhar os formulários de avaliação de desempenho do(a) Estagiário(a).

O fluxo do Estágio Obrigatório é conduzido pela Comissão de Estágio Obrigatório do curso de Enfermagem, em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso e está descrito no capítulo IV deste Regulamento.

CAPÍTULO II ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Estágio Obrigatório é parte do requisito para a conclusão do curso de Enfermagem, e o cumprimento da sua carga horária estabelecida no Projeto Pedagógico de Curso é condição *sine qua non* para a obtenção do diploma. O fluxo de atividades do Estágio é gerido pela Comissão de Estágio Obrigatório composta por representantes docentes das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado 1 e 2.

O(a) aluno(a) que for realizar Estágio Obrigatório e estiver na época realizando Estágio Não Obrigatório, deverá solicitar a rescisão do contrato de Estágio Não Obrigatório e apresentar o documento de rescisão à Comissão de Estágio para que possa ter acesso as atividades de ensino nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado 1 e 2.

Art. 1º - O Estágio Obrigatório possui os seguintes objetivos:

- Oportunizar a vivência do processo de trabalho gerencial e assistencial em enfermagem no cenário da Atenção Básica, com o favorecimento da articulação entre as demandas organizacionais e de necessidades de saúde da população, em consonância com as atuais políticas de saúde, e com o pressuposto de atenção integral à saúde;

I - Atuar no contexto dos serviços de enfermagem em unidades hospitalares e refletir sobre questões administrativas nas dimensões técnico científicas, comportamentais e educacionais do mundo do trabalho na perspectiva da formação dos profissionais de enfermagem.

Art. 2º - É responsabilidade do(a) aluno(a) estagiário(a):

- I - Cumprir as orientações dos(as) professores(as), supervisores(as) e da Coordenação de Curso;
- II - Utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme necessidade do setor e normas da instituição;
- III - Em caso de acidentes com perfuro cortantes, exposição ou contaminação com materiais biológicos, cabe ao aluno(a) informar IMEDIATAMENTE ao(à) docente e supervisor(a) do campo de estágio para início das medidas cabíveis, de acordo com a rotina e protocolos para acidentes ocupacionais de cada instituição;
- IV - Guardar sigilo profissional, especialmente acerca da não divulgação de informações do prontuário;
- V - Utilizar com responsabilidade e cuidado o material do setor, deixando-o em ordem e limpo, guardando-o após o uso;
- VI - Cumprir o Plano de Ensino e o cronograma de atividades estabelecido para o semestre pelos(as) Professores(as) e Supervisores(as);
- VII - Seguir as normas internas da instituição de saúde e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- VIII - Obedecer rigorosamente ao horário de entrada e saída da atividade em campo de estágio; IX - Manter um bom nível de relacionamento, de modo educado e participativo;
- X - Manter conduta ética no trato com usuários(as), colegas, professores(as), supervisores(as), chefias e funcionários(as) do local de estágio;
- XI - Buscar informação com o docente ou supervisor de campo acerca de dúvidas envolvendo a assistência ou a gestão do serviço de enfermagem;
- XII - Manter a imagem pessoal de modo a refletir ordem, limpeza, segurança e discrição;
- XIII - Tomar conhecimento e cumprir as exigências e os prazos de entrega e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem e outros documentos solicitados, de acordo com as normas e regulamentações da instituição concedente. Os prazos serão informados pela Coordenação do Curso de Enfermagem, Coordenação de Estágio ou docentes responsáveis.
- XIV - Tomar ciência que se não entregar os documentos necessários para confecção do Termo de Compromisso do Estágio, ou não assinar o mesmo quando convocado(a), implicará no impedimento de sua entrada na instituição e, conseqüentemente, nas atividades de Estágio Supervisionado em Enfermagem;
- XV - Ter e apresentar a sua Carteira de Vacinação atualizada (ex. Hepatite B, Difteria, Tétano e Covid-19);
- XVI - Utilizar diariamente o crachá de identificação (o crachá deverá estar visível e preso por meio de porta crachá feito com material lavável. É vedado o uso de cordão de tecido). Não será permitida a entrada de alunos(as) em campo de estágio sem o crachá;
- XVII - Participar das reuniões científicas, visitas clínicas e outras atividades propostas pelo(a) professor(a)e/ou supervisor(a);
- XVIII - Demonstrar atitudes condizentes com a postura profissional, baseadas no respeito ao ser humano na integralidade do cuidado de enfermagem com o paciente, seus familiares, comunidade, bem como colegas, professor e equipe de saúde.

Parágrafo único: Os(as) alunos(as) deverão se apresentar no campo de estágio portando seus materiais de uso individual, tais como: caneta esferográfica de cor azul, fita métrica, tesoura sem ponta, termômetro digital, estetoscópio, esfingomanômetro, lanterna, caderneta de bolso.

- a) No que diz respeito à área hospitalar:
- a.1) Utilizar roupa e/ou uniforme de acordo com as regras e recomendações da instituição concedente do estágio (as regras serão informadas antes do início dos estágios pelos(as) docentes responsáveis);
 - a.2) Usar jaleco BRANCO de manga longa, 7/8 ou curta, respeitando as recomendações da instituição concedente do estágio e o campo de atuação, devidamente limpo e passado, contendo o nome do(a) estagiário(a) e logotipo da UnB;
 - a.3) O sapato deve ser totalmente fechado de modo que cubra as laterais, o dorso e calcâneo do pé com salto de, no máximo, 05 (cinco) cm. O modelo do sapato também deve seguir as recomendações da instituição concedente.
 - a.4) Manter as unhas devidamente curtas, limpas e esmalte íntegro (quando houver).
 - a.5) Não é permitido o uso de acessórios e adornos. A maquiagem (quando houver) deve ser discreta e o cabelo longo deve estar sempre preso, e a barba (quando houver), deve estar aparada. O uso de toucas deve ser respeitado conforme normas de cada setor.
 - a.6) Para as áreas hospitalares fechadas, o uso de roupa privativa, deve estar em acordo com as normas da instituição concedente e o respectivo setor.
- b) Em relação as Unidades Básicas de Saúde:
- b.1) O uniforme é composto por calça jeans, blusa sem decotes que cubra o abdome, jaleco de preferência branco devidamente limpo e passado, contendo o nome do(a) estagiário(a) e logotipo da UnB. Sapato totalmente fechado de modo que cubra as laterais, o dorso e calcâneo do pé com salto de, no máximo, 05 (cinco) cm.
 - b.2) Manter as unhas devidamente curtas, limpas e com esmalte íntegro (quando houver);
 - b.3) Não é permitido o uso de acessórios e adornos. A maquiagem (quando houver), deve ser discreta, o cabelo longo deve estar sempre preso e a barba (quando houver), deve estar aparada.

Art. 3º - É **vedado** ao(à) aluno(a) nos ambientes de estágio:

I - Utilizar o celular, salvo caso de urgência, emergência ou necessidade, devendo o(a) docente ou profissional supervisor(a), ser comunicado previamente;

II - Retirar os prontuários e documentação dos usuários dos locais de armazenamento;

III - Acessar o local de estágio fora do período programado, salvo quando, de comum acordo entre as partes (aluno(a) e supervisor(a) do campo, com conhecimento e autorização do(a) professor(a)) for necessário que o(a) aluno(a) faça estágio no turno contrário ao seu habitual, a fim de participar de atividades relacionadas ao estágio;

IV - Circular sem motivo pelos corredores ou outros setores;

V - Se ausentar, ainda que por instantes, da unidade de ensino/estágio sem a autorização do(a) professor(a) ou supervisor(a);

VI - Deixar bolsas, carteiras, maletas e demais objetos de uso pessoal espalhados pelo setor de atendimento;

VII - Fotografar e/ou filmar pacientes, prontuários, profissionais e procedimentos sem a anuência dos envolvidos e assinatura do termo de autorização de uso de imagem, conforme normativa da Resolução CNS nº 466/12 (Conselho Nacional de Saúde, 2012);

VIII - Expor a imagem de pacientes incluindo os meios de comunicação de massa e mídias sociais, conforme Resolução COFEN Nº 554/2017;

IX - Utilizar senha de docente fora do horário ou período do estágio vigente; X - Compartilhar a senha com outros, que não, colegas do estágio vigente.

Art. 4º - É responsabilidade do corpo docente:

- I- Apresentar no início da disciplina de Estágio o plano de ensino reforçando os critérios de avaliação e seus prazos.
- II - Responsabilizar-se pelo retorno das informações ao(à) coordenador(a) do curso sobre o desenvolvimento, dificuldades e os problemas decorrentes das atividades no campo de estágio;
- III - Elaborar e divulgar o plano de trabalho junto aos responsáveis do Setor onde serão desenvolvidas as atividades de estágio;
- IV - Orientar o(a) aluno(a) no início das atividades sobre a existência e importância deste regulamento;
- V - Realizar pelo menos uma avaliação descritiva em formulário próprio, específico de cada estágio e instituição, para cada aluno(a), durante a realização das atividades de estágio;
- VI - Primar pelo cumprimento, por parte dos(as) alunos(as), desta regulamentação e dos itens contidos na avaliação;
- VII - Caso haja algum fator que impeça de ser cumprida a carga horária do(a) professor(a)/supervisor(a) deve comunicar a Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio, o cronograma de reposição;
- VIII - Responsabilizar-se pelo planejamento das atividades e resolução de intercorrências (quando for de sua competência), durante o Estágio Supervisionado em Enfermagem;
- IX - Acompanhar o aprendizado do(a) aluno(a) realizando discussões e oportunizando a correção de falhas e sua autoavaliação, responsabilizando-se do ponto de vista didático e pedagógico por oferecer as menções relativas ao processo;
- X - Orientar o(a) aluno(a) quanto à observância da ética profissional;
- XI - Moderar a relação interpessoal entre aluno(a) e supervisor(a);
- XII - Acompanhar a frequência do(a) aluno(a) junto aos(as) supervisores(as);
- XIII - Registrar, quando couber, as menções no sistema SIGAA da UnB até a data estipulada no Calendário Acadêmico da UnB;
- XIV - Entregar à Coordenação do Estágio, com antecedência mínima de 30 dias do início do estágio, DECLARAÇÃO NEGATIVA (quando o estágio for em instituição da SES-DF). E, semestralmente, documento que comprove estar devidamente registrado em seu respectivo conselho de fiscalização profissional (COREN/DF) e foto digital;
- XV - Entregar até a última semana do semestre letivo, à Coordenação do Estágio, os instrumentos individuais utilizados na avaliação dos(as) alunos(as), devidamente preenchidos e assinados, juntamente com cópia do comprovante de lançamento de menções, separados de acordo com as turmas e organizadas em ordem alfabética, para arquivamento na Coordenação do Curso de Enfermagem e armazenamento da instituição concedente do estágio, quando esta o solicitar;
- XVI - Entregar, até a última semana do semestre letivo, os crachás dos alunos para devolução na EAPSUS/FEPECS, ou à outra instituição concedente do estágio;
- XVII - Vestir-se de acordo com a indicação do campo de estágio conforme normas da instituição.

Art. 5º - Nos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios, o aluno deve cumprir 100% da carga horária prevista no Projeto Político Pedagógico, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem (RESOLUÇÃO CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001) e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, sob pena de reprovação, com a menção SR, conforme dispõe o art. 123, parágrafo I, do Regimento Geral da Universidade de Brasília (UnB).

Art. 6º - Haverá justificativa de faltas apenas nos casos previstos no Decreto Lei nº 1044/69 (comprovado por documento), tais como: trauma, aborto, doenças infectocontagiosas, morte de parente de primeiro grau e motivos legais. O prazo mínimo para comunicação da necessidade de falta ao(à) professor(a) e ao(à) supervisor(a) é de 06 horas antes do período da falta, e a entrega do atestado médico ou outro comprovante é de 48 horas após a falta.

Parágrafo único: Os casos de faltas com justificativas não previstas em Lei, deverão ocorrer apenas mediante casos de extrema necessidade e comprovados por documento. Esses casos serão avaliados, para concessão da justificativa, pelo(a) professor(a) orientador(a) e supervisor(a) do campo e, se necessário, pela comissão de estágio e pela coordenação do curso.

Art. 7º - A reposição das horas de estágio não cumpridas por faltas justificadas por lei ou não, deve ser realizada dentro dos dias úteis, após a data prevista para encerramento do estágio, a depender da disponibilidade da instituição, do(a) supervisor(a) preceptor(a) do estágio e do(a) docente, não podendo ultrapassar 6 horas diárias e 30 horas semanais, nem o término do período de aulas. Ou seja, deve-se respeitar os limites do calendário letivo da UnB, os prazos contratuais junto à instituição concedente e o período de cobertura do seguro do aluno.

Parágrafo único: As atividades acadêmicas nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem I e II não podem ser substituídas por atividades domiciliares, uma vez que a carga horária deve ser integralmente cumprida no campo de estágio.

Art. 8º - O(a) aluno(a) terá tolerância de quinze minutos de atraso para o início das atividades, ficando ao cargo do(a) professor(a) ou supervisor(a) a atribuição ou não de falta, bem como a implicação desses na avaliação do(a)aluno(a).

Art. 9º - O(a) aluno(a) terá direito a 15 minutos de lanche, por período de 6 horas de atuação, após a autorização do(a) docente ou supervisor(a) do campo.

Art. 10 - O(a) aluno(a) só poderá se ausentar do campo de atuação com a anuência do(a) professor(a) e/ou supervisor(a).

Art. 11 – Os (As) alunos(as) serão avaliados(as) conforme os art. 122 e 123 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

Art. 12 - A nota final do(a) aluno(a) será resultado da avaliação do(a) professor(a) (conforme estabelecido no plano de ensino), supervisor(a) e de autoavaliação do(a) aluno(a), de acordo com instrumentos de avaliação propostos pelos Estágios Curriculares Supervisionados em Enfermagem.

CAPÍTULO III ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 13 - O Estágio Não Obrigatório é uma atividade opcional que visa a complementação da formação acadêmica e profissional realizada por livre escolha do(a) aluno(a), que envolve, necessariamente, remuneração pela parte concedente.

Art. 14 - O Estágio Não Obrigatório possui os seguintes objetivos:

- I – Proporcionar um ambiente para atuação profissional, compreendendo as diferentes expressões das fases evolutivas do ser humano;
- II – Favorecer o processo de integração do ensino, serviços de saúde e comunidade;
- III – Oportunizar o desempenho de habilidades técnicas de enfermagem, por meio da aplicação do processo de Enfermagem em sua integralidade;

- IV – Consolidar os conceitos da assistência integral e multidisciplinar norteada pelos princípios éticos e humanísticos;
- V – Incorporar a ciência/arte do cuidar como instrumento de interpretação e de intervenção profissional;
- VI – Refletir sobre as políticas de saúde vigente, reconhecendo os perfis epidemiológicos das populações;
- VII – Reconhecer as relações de trabalho, sua influência na saúde e na coordenação do trabalho da equipe de saúde;
- VIII – Refletir sobre a importância do papel do(a) Enfermeiro(a) na identificação de problemas de saúde da comunidade, bem como na promoção da saúde;
- IX – Intervir no processo saúde/doença, individual e coletivo, responsabilizando-se pela qualidade da assistência de Enfermagem, na perspectiva da integralidade da assistência.

Art. 15 - Cabe a qualquer docente do Curso de Enfermagem a orientação e assinatura do TCE e do Plano de Atividades. No Curso de Enfermagem, cada docente assinará o TCE e o Plano de Atividades do Estágio Não Obrigatório de 02 (dois) alunos(as) por semestre, podendo o número de orientandos se ampliar conforme sua disponibilidade, a ser informada à coordenação do curso semestralmente. As vagas serão disponibilizadas no ambiente virtual do curso e atualizadas semestralmente.

Art. 16 - De acordo com a regulamentação da Universidade de Brasília (Resolução CEP 104/2021) o(a) **Professor(a) Orientador(a) poderá indeferir a solicitação de Estágio Não Obrigatório nos seguintes casos:**

- I – Plano de atividades em desacordo com a área de Enfermagem;
- II – Descumprimento de orientações do Conselho Federal de Enfermagem;
- III – Caracterização de desvio de função ou inadequações técnicas;
- IV – Pendências, junto ao curso, em relação a Estágios anteriores;
- V – Caracterização no Plano de Atividades, de ações que requerem embasamento teórico que o aluno ainda não detém. Nestes casos, o(a) Professor(a) Orientador(a) poderá solicitar à Instituição Concedente a adequação do Plano de Atividades e realizar nova avaliação antes de indeferir ou deferir a solicitação de Estágio. As atividades desenvolvidas nos Estágios devem estar de acordo com as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem para não caracterizar desvio de função;
- V – Indisponibilidade de vaga no momento da solicitação.

Art.17 - O Estágio Não Obrigatório será acompanhado por um(a) Professor(a) Orientador(a) do Curso de Enfermagem e por um(a) Supervisor(a) da parte concedente (Enfermeiro(a)), com comprovação por vistos nos relatórios de atividades enviados a cada 6 (seis) meses. Ao final do período de Estágio, de até dois anos.

Art. 18 - A carga horária do Estágio não poderá ultrapassar 30 horas semanais, considerando o somatório do Estágios Obrigatório e do Não Obrigatório, quando realizados simultaneamente.

Art. 19 - O Plano de Atividades de Estágio Não Obrigatório descreverá as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno na Instituição Concedente, de acordo com as atividades permitidas pelo Conselho Federal de Enfermagem. Caso o(a) Professor(a) Orientador(a) avalie as atividades como não pertinentes, poderá solicitar adequações ou indeferir a realização ou a prorrogação do Estágio. Quando da prorrogação do período de Estágio, um novo Plano de Atividades deverá ser validado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e anexado ao Termo Aditivo.

CAPÍTULO V FLUXO DO PROCESSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 20 - O(a) aluno(a) deverá consultar a lista com a disponibilidade de vagas para orientação de cada docente no ambiente virtual do curso de Enfermagem (site da Faculdade de Ceilândia). Em seguida deverá entrar em contato via e-mail com o(a) professor(a) para solicitar a vaga de orientação.

Art. 21 - O aluno (a) deverá realizar pré-cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e seguir as demais orientações, conforme [Manual de Orientações no Módulo de Estágio do SIGAA - Discentes](#).

Art. 22 - Após o registro do estágio, o (a) aluno (a) deverá encaminhar para o (a) docente que aceitou a orientação, o arquivo do TCE escaneado, no formato PDF, com boa qualidade de digitalização e nitidez, com as assinaturas da empresa, do (a) supervisor(a) e discente; bem como o atestado de matrícula.

Art. 23 - Ao receber o arquivo do TCE escaneado, em formato PDF, o(a) professor(a) orientador (a) deverá fazer login no SIGAA e acessar o Portal do Docente, de acordo com as orientações presentes no [Manual de Orientações no Módulo de Estágio do SIGAA - Docentes/ Secretarias](#).

Art. 24 - De acordo com o Regulamento Geral de Estágios da UNB (Resolução CEPE 104/2021) não será permitida a assinatura de TCEs com data retroativa. Portanto, o envio do TCE pelo aluno para o professor orientador (a) deve ocorrer com antecedência mínima de 10 dias úteis.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Os casos extraordinários, não abrangidos por este regulamento e pela Resolução Nº 0104/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, deverão ser encaminhados e solucionados, individualmente, pela Comissão de Estágio e/ou pelo Colegiado do Curso de Enfermagem da FCE e Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

Art. 31 - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 06 de maio de 2022.

<p>* Regulamento aprovado na 116ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia – FCE, realizada em 06/05/2022.</p>
--

Apêndice 5
Regulamento Do Núcleo Docente
Estruturante

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, GRAU BACHARELADO, TURNO DIURNO E MODALIDADE PRESENCIAL

O Colegiado do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 110ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem, realizada em 05 de novembro de 2021.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente Regimento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília, em consonância com a Resolução do MEC Nº. 01, de 17 de junho de 2010, Parecer CONAES (Comissão Nacional de Educação Superior) Nº 04, de 17 de junho de 2010.

Art.2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso constituído por um grupo de docentes. Todos os docentes pertencentes ao NDE tem regime de dedicação exclusiva e com a titulação de doutorado.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art.3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Discutir, elaborar e atualizar o Projeto Pedagógico do Curso subsidiando a formulação de concepções, fundamentos e metodologia de implementação do curso e da formação;
- b) Definir e atualizar o perfil profissional da formação de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Enfermagem;
- c) Atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- e) Analisar e avaliar os componentes curriculares dos Planos de Ensino, recomendando ao Coordenador do Curso, modificações dos planos de ensino para fins de compatibilização;
- f) Propor alternativas de integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso;
- g) Promover e incentivar o desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- h) Promover a colaboração entre ensino, pesquisa e extensão;
- i) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso;
- j) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pela IES;
- k) Propor ações de ordem didática, científica e administrativa que se entendam necessárias ao desenvolvimento das atividades do Curso;
- l) Propor ações de formação pedagógica permanente, de acordo com as necessidades apresentadas pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído por:

a) 5 (cinco) professores(as) do corpo docente do curso, com experiência na área de formação em Enfermagem e com titulação de doutor.

- 1) Coordenador(a) do Curso, como presidente;
- 2) Coordenador(a) Adjunto(a) do Curso, como membro;

b) A indicação de 3 (três) representantes docentes será realizada pelo Colegiado do Curso para um mandato de 3 (três) anos.

- 1) Haverá possibilidade de recondução por mais um mandato, caso o(a) docente deseje permanecer;
- 2) Haverá renovação parcial dos membros, de modo a dar continuidade no trabalho desenvolvido pelo NDE, permanecendo no mínimo três membros do mandato anterior.
- 3) A permanência no NDE poderá ultrapassar dois mandatos, no caso de um dos membros se tornar coordenador(a) ou coordenador(a) adjunto(a) do curso.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art.5º. Compete ao Presidente do Núcleo:

- a) Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o voto de qualidade
- b) Representar o Núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar as deliberações do Núcleo aos órgãos competentes;
- d) Coordenar a integração com os demais colegiados e com os demais setores da instituição.
- e) Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante para secretariar e lavrar as atas.

CAPÍTULO V

DAS

REUNIÕES

Art.6º. O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do(a) Presidente 2 (duas) vezes por semestre ou extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente ou por um membro do Núcleo.

Art 7º. As reuniões ordinárias deverão ter quórum mínimo de 3 (três) membros para ocorrer.

Art. 8º. As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes na reunião.

Art 9º. As reuniões e deliberações do NDE serão transcritas em Atas com descrições sucintas e circunstanciadas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 10. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela maioria dos integrantes do NDE ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art 11. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia.

Ceilândia-DF, 05 de novembro de 2011.

Apêndice 6
Regulamento Trabalho de Conclusão de
Curso

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM, GRAU BACHARELADO, TURNO DIURNO E MODALIDADE
PRESENCIAL**

O Colegiado do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília – UnB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 118ª Reunião Ordinária do Colegiado de Enfermagem realizada em 01 de julho de 2022, e CONSIDERANDO:

A Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelecendo as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

O Regimento Geral da UnB;

A Resolução da Câmara de Educação Superior – CES do Conselho Nacional de Educação – CNE n. 2, de 18 de junho de 2007, a qual dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração de cursos de graduação, bacharelado, na modalidade Presencial;

A Resolução da Câmara de Ensino de Graduação – CEG da UnB n. 1, de 31 de janeiro de 2022, estabelecendo os processos de criação, de reformulação e de revisão de projetos pedagógicos de cursos de graduação da Universidade;

Resolução CNE/CES nº 3, de 7 de novembro de 2001, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação Bacharelado em Enfermagem. O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, Bacharelado, Diurno e Presencial e o perfil do egresso/profissional nele definido como um enfermeiro generalista, humanista, ética, com competência para atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde e intervir sobre os problemas/situações do processo saúde-doença-cuidado, com focos na prevenção de agravos, promoção, recuperação e reabilitação da saúde do indivíduo, família e comunidade, no contexto do Sistema Único de Saúde e na perspectiva da integralidade do processo de cuidado em saúde.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO OBJETO, DOS OBJETIVOS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Instituir o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem, Grau Bacharelado, Turno Diurno e Modalidade Presencial.

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Enfermagem proporciona a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, instrumentalizando o acadêmico na produção e socialização do conhecimento científico.

Parágrafo único. A duração total das atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso de Enfermagem será de, no mínimo, dois semestres letivos.

Art. 3º. Constituem objetivos do TCC: desenvolver e articular teoria e prática; aperfeiçoar habilidades desenvolvidas na busca em bases de dados indexados; aprimorar habilidades na leitura, interpretação e produção de textos acadêmicos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DO TCC

Art. 4º. O TCC do Curso de Graduação em Enfermagem (TCC Enf) consiste em uma investigação teórica ou teórico-prático, que deverá ser desenvolvida individualmente, sendo o assunto a ser investigado de livre escolha do estudante, em acordo com seu professor orientador.

Parágrafo único. A decisão sobre a modalidade acadêmica adequada cabe ao professor orientador, de acordo como tema escolhido pelo estudante e o referencial teórico adotado para o desenvolvimento do trabalho (Se for o caso).

Art.5º. São critérios a serem observados no desenvolvimento do TCC:

§ 1º A elaboração do TCC estará vinculada à matrícula do estudante nos componentes curriculares obrigatórios: FCE0550 Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 1(30 horas) e FCE0589 Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 2 (30 horas). O TCC é realizado a partir do oitavo semestre do curso de graduação em enfermagem.

§ 2º A atividade de orientação individual FCE0550 tem como pré-requisitos: Introdução à Pesquisa Científica (FCE0194) e Cuidado Integral a Saúde da Mulher e Criança (FCE0376) ou Cuidado de Enfermagem à Criança e Adolescente (FCE 0446) E Cuidado Integral à Saúde da mulher (FCE0443).

§ 3º A matrícula no componente de TCC será efetuada pela coordenação do curso, após o envio pela Comissão de TCC com nome do estudante, matrícula e nome do professor orientador. O aceite do professor orientador será formalizado pelo Termo de Compromisso de Orientação via SEI.

Art. 6º. O TCC Enf pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades (Se for o caso):

- I- Monografia;
- II- Produção de artigo acadêmico

Art. 7º. A organização do projeto de pesquisa dar-se-á da seguinte forma:

- a) Capa padronizada de apresentação, modelo UnB, contendo identificação da Instituição e do Curso
- b) Folha de rosto, contendo identificação da UnB, título do trabalho, nome dos Acadêmicos, nome do professor orientador, do coorientador, caso se aplique), cidade e data da realização (ano);
- c) Ficha Catalográfica (opcional);
- d) Elementos pré-textuais (opcional, exemplo: dedicatória, agradecimento, lista de siglas etc.);
- e) Resumo em língua vernácula;
- f) Lista de imagens (se houver);
- g) Lista de tabelas (se houver);
- h) Lista de abreviaturas (se houver);
- i) Sumário;
- j) Introdução;
- k) Objetivos;
- l) Referencial teórico e/ou revisão da literatura (opcional);
- m) Método;
- n) Resultados;
- o) Discussão;
- p) Considerações Finais/Conclusão;
- a) Referências;
- b) Anexos (comprovante do Comitê de Ética, quando se aplica);

Parágrafo único. As demais modalidades seguirão normas específicas a depender da revista acadêmica e do produto desenvolvido.

Art.8º.O cronograma de TCC Enf 1e TCC Enf 2 deverá ser definido semestralmente pela Comissão de TCC, em conformidade com o Calendário Acadêmico da Universidade de Brasília.

§ 1º O cronograma de TCC 1 compreende as seguintes etapas:

Atividade	Período	Responsável
Cadastro do Termo de Compromisso no SEI (O processo SEI será disponibilizado à posterior pela Comissão de TCC)	Antes da finalização do semestre	professor orientador
Matrícula do Aluno no SIGAA, como atividade de orientação.	Período de matrícula ou até a primeira semana de aula	Coordenação de Curso

Consolidação da menção no SIGAA	Do primeiro ao último dia letivo do semestre vigente	professor orientador
---------------------------------	--	----------------------

§ 2º O cronograma de TCC 2 compreende as seguintes etapas:

Atividade	Período	Responsável
Cadastro do Termo de Compromisso no SEI (O processo SEI será disponibilizado à posterior pela Comissão de TCC)	Antes da finalização do semestre	professor orientador
Matrícula do Aluno no SIGAA, como atividade de orientação.	Período de matrícula ou até a primeira semana de aula	Coordenação de Curso
Cadastro no SIGAA dos membros da banca e do Resultado da Defesa	Do primeiro ao último dia letivo do semestre vigente	professor orientador
Emissão das declarações no SIGAA de defesa	Do primeiro ao último dia letivo do semestre vigente	professor orientador
Entrega de documentos relativos ao TCC II	Definido pela Secretaria	Secretaria de graduação

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º. Compete ao Coordenador de Curso:

§ 1º Realizar a matrícula dos discentes nos componentes curriculares Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 1 (TCC Enf 1) (30 horas) e Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 2 (TCC Enf 2) (30 horas), em conformidade com a área de ensino e pesquisa dos docentes, garantindo o cumprimento do limite máximo de permanência do aluno no Curso.

Art. 9º. Compete ao professor orientador:

I Acompanhar o estudante em todas as suas atividades, orientando-o nas fases de elaboração, apresentação e entrega da versão final do TCC Enf;

II Programar os encontros presenciais e/ou a distância de orientação com seus orientandos, no decorrer do semestre;

III - Decidir sobre a modalidade acadêmica para desenvolvimento do TCC Enf (por exemplo, monografia, artigo inédito, dentre outras possibilidades);

III - Orientar o estudante quanto ao seu campo investigativo, indicando fontes de pesquisa, referências bibliográficas, metodologias, procedimentos de avaliação do processo de investigação, dentre outros elementos;

IV - Supervisionar o cumprimento dos prazos estipulados para todas as atividades relativas ao TCC;

V - Avaliar, no que diz respeito à qualidade do trabalho, se o estudante tem condições de apresentá-lo e defendê-lo, em sessão pública, diante da banca examinadora (Se aplicável).

VI - Encaminhar cópia do trabalho final aos membros da banca avaliadora no prazo estipulado pelo professor orientador;

VII - Presidir a banca examinadora do trabalho de seu orientando, atestando sua própria substituição em caso de impedimento maior.

VIII - Avaliar o desenvolvimento do estudante e atribuir menção ao componente de TCC Enf, de acordo com o Regimento Geral da Universidade de Brasília, bem como observar a frequência mínima obrigatória às atividades recomendadas.

IX - Inserir no SIGAA, no campo específico de Ensino- Orientação acadêmica, a menção conferida ao estudante pela banca examinadora.

X- Informar imediatamente ao presidente da Comissão de TCC e à Coordenação do Curso (Conforme a organização interna da Unidade Acadêmica) eventual necessidade de interrupção do trabalho de orientação.

Art. 10. Compete ao estudante:

I- Buscar um professor orientador que pode ser do Colegiado do Curso de Enfermagem ou do quadro efetivo da Universidade de Brasília.

II - Seguir todas as orientações do seu professor orientador.

III -Participar dos encontros de orientação, presenciais e/ou a distância, programados pelo professor orientador.

IV- Apresentar resultados parciais do TCC Enf sempre que solicitado pelo professor orientador.

V - Informar imediatamente ao professor orientador, sem prejuízo de comunicação à Coordenação do TCC Enf e à Coordenação do Curso (Conforme a organização interna da Unidade Acadêmica), eventuais impedimentos à continuidade dos trabalhos correspondentes.

VI - Seguir as orientações relativas a questões acadêmicas (teórico-metodológicas) e cumprir com os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico, assim como os prazos estabelecidos pelo professor orientador, com relação às etapas de elaboração, conclusão e defesa do TCC Enf.

VII - Respeitar a legislação vigente em relação à proteção de direitos autorais.

VIII Cumprir este Regulamento.

IX- Providenciar a entrega do TCC Enf à banca examinadora, observada sistemática estabelecida.

Art.11. Compete a Comissão de TCC Enf:

I. A Comissão de TCC Enf será eleita pelo Colegiado do Curso, com vigência de dois anos, a qual será responsável pela supervisão das atividades inerentes ao TCC. Esta comissão será constituída por três docentes do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem.

II - Publicar semestralmente as áreas temáticas de todos os professores-orientadores do curso de enfermagem;

III - Publicar o cronograma das atividades de TCC Enf I e TCC Enf II semestralmente, via SEI, após aprovação do colegiado do curso;

IV- Encaminhar a Coordenação do Curso de Enfermagem a lista dos discentes e respectivos orientadores e coorientadores (se houver) do TCC Enf I e II a qualquer momento do semestre, mediante a inserção do termo de compromisso no SEI pelo professor orientador;

V - Divulgar, semestralmente e com a necessária antecedência, a composição das bancas examinadoras que deverão avaliar os trabalhos de conclusão de curso de enfermagem, considerando os projetos inscritos pelos Acadêmicos;

VI - Convocar reuniões com professores orientadores, sempre que necessário;

VII - Convocar reuniões com acadêmicos matriculados em TCC Enf 1 e TCC Enf 2, caso necessário.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 12. A atribuição de menção final de TCC Enf 1 será inserida no SIGAA pelo professor orientador. O TCC Enf 2 se dará ao término da defesa pública, quando os membros da Banca Examinadora se reunirão para deliberar quanto ao desempenho geral do discente. A menção final será segundo o Art. 122 do Regimento Geral da UnB.

Art.13. O Trabalho de Conclusão de Curso 2 será avaliado mediante a defesa pública, pela Banca Examinadora, composta pelo professor orientador (presidente) e dois membros efetivos e um suplente.

Parágrafo único. O cadastro da banca examinadora é realizado no SIGAA pelo professor orientador.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A originalidade e autenticidade do TCC do Curso de Graduação em Enfermagem são responsabilidade do aluno, sujeito este a reprovação imediata, em caso de comprovação de plágio, sem prejuízo de responsabilização nos termos da lei.

Art. 15. Os casos omissos envolvendo a realização do TCC do Curso serão resolvidos pela Comissão de TCC Enf e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia.

Art. 16. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem pelas instâncias competentes na UnB.

Brasília, 01 de Julho de 2022.

Apêndice 7
Regulamento do Laboratório de
Enfermagem

REGULAMENTO DE LABORATÓRIO DE HABILIDADES E SIMULAÇÃO DO CUIDADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA FACULDADE DE CEILÂNDIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA*

*Revisado e aprovado na 88ª Reunião do Colegiado do Curso de Enfermagem realizada no dia 16 de agosto de 2019.

**CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado do Curso de Enfermagem da Universidade de Brasília, do *campus* Ceilândia, foi inaugurado em 15/08/2011 e está localizado no piso térreo do prédio da UAC, na sala 41/63.

Art. 2º. Propõe permear o ensino-aprendizagem do corpo discente por meio de estratégias pedagógicas respaldadas proporcionalmente na tríade ensino-pesquisa-extensão, que possibilitem o exercício da prática assistencial, através da simulação de habilidades e cenários, que desenvolvam o raciocínio crítico e reflexivo e, sobretudo, que traduzam o cotidiano de uma assistência de qualidade, com respeito aos preceitos de segurança para o paciente e sua família.

Art. 3º. Consta no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem e prevê a contextualização dos diversos cenários da prática assistencial e clínica, a fim de contribuir para o desenvolvimento de competências necessárias aos futuros profissionais, considerando uma atuação profissional holística.

Art. 4º. disponibiliza não apenas recursos materiais e humanos que viabilizam as estratégias de ensino por meio de equipamentos, dispositivos utilizados com frequência nas práticas assistenciais, e desenvolvimento de competências relacionadas às habilidades do ser, fazer e ter atitude, como também simuladores de eventos realísticos. Todo este aparato permite a criação de cenários da prática clínica comuns no cotidiano assistencial que correspondem aos diferentes níveis de atenção.

Art. 5º. Sua estrutura conta com três ambientes baixa, média e alta fidelidade.

Art. 6º. Espaço de ensino, pesquisa, extensão e aprendizado utilizado pelos docentes e discentes, nas atividades do curso de Enfermagem e de outros cursos de saúde da Faculdade de Ceilândia.

Art. 7º. A finalidade do uso do laboratório é proporcionar aos discentes do curso de Enfermagem e demais cursos de saúde da Faculdade de Ceilândia (FCE), a mimetização do primeiro contato com o ambiente de cuidado, seja na atenção básica ou na área hospitalar.

Art. 8º. O espaço permite aos discentes realizar a simulação das técnicas básicas, manusear os equipamentos e problematizar sobre os fatores intervenientes no processo assistencial com o objetivo de sedimentar e consolidar arte do cuidado.

Art. 9º. Destina-se à ampliação e consolidação de aprendizagens peculiares não apenas ao desenvolvimento da prática profissional, mas, sobretudo, deve ser uma estratégia singular incorporada como estímulo ao comprometimento social e construção de uma integridade profissional viabilizando a prática do cuidado humanizado, seguro e de excelência.

Art. 10. O adequado funcionamento do Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado inclui o atendimento às diretrizes que preveem o respeito as normas de biossegurança, preservação, manutenção da higiene e limpeza do local, cuidados no uso e manutenção dos equipamentos e dispositivos. Nesse contexto, a colaboração de todos no que se refere à preservação e manutenção dos materiais e equipamentos é fundamental, assim como da limpeza e higiene local.

Art. 11. O presente Regulamento Interno obedece ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade de Brasília (UnB) e normatiza os aspectos de deveres, obrigações e responsabilidades de docentes e discentes, organização, funcionamento e utilização do Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado.

CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ACESSO E CAPACIDADE DO LABORATÓRIO

Art. 1º. O horário de funcionamento o Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado funciona das 7h às 21h de segunda a sexta-feira e sábado 8h às 18h.

Parágrafo único. As atividades no laboratório só poderão acontecer na presença do docente da FCE responsável pela atividade e/ou do técnico e/ou do estagiário do laboratório, mediante agendamento prévio.

Art. 2º. O acesso a chave para abertura e fechamento do laboratório é restrito e de responsabilidade das pessoas autorizadas com nome na listagem disponível na recepção do prédio da UAC, que é atualizada semestralmente, encontra-se, com a equipe de segurança.

Parágrafo único. A entrega e devolução das chaves somente acontecerão mediante assinatura do responsável.

Art. 3º. O limite de pessoas dentro do laboratório será de 55 considerando alunos, monitores e docentes;

§ PRIMEIRO- quanto ao total de alunos por ambiente será a critério do corpo técnico;

§ SEGUNDO- será permitido 15 alunos total nos ambientes de alta e baixa e 25 alunos no ambiente de média fidelidade;

§ TERCEIRO- o número de ambientes a serem utilizados concomitantemente, dependerá do número de alunos dentro do laboratório, para evitar interferências;

§ QUARTO- será permitido o agendamento de até dois ambientes para mesma disciplina, exceto em dias de prova prática, nos quais o laboratório é exclusivo para esta atividade;

§ QUINTO- Será permitido mais de uma disciplina curricular obrigatória prática utilizar ao mesmo tempo o laboratório, respeitando as regras de boa convivência e bom senso do ambiente;

CAPÍTULO III DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO AMBIENTE E EQUIPAMENTOS

Art. 1º. Para a utilização do espaço do Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado deverá ser observado as normas de utilização e organização do Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado descritas abaixo:

- I- A presença no laboratório só é permitida com o uso do jaleco de manga comprida, calçado fechado e cabelos presos, com exceção dos cabelos curtos. Recomenda-se também a manutenção das unhas das mãos curtas e a retirada de anéis e/ou pulseiras e/ou adornos que possam dificultar a realização das atividades, bem como causar danos aos equipamentos;
- II- Não é permitida a prática de laboratório com trajes curtos como shorts, bermudas ou saias curtas. Também é vedado o uso de sandálias ou sapatos abertos;
- III- Uso de EPIS (Equipamentos de Proteção Individual) como touca, óculos de proteção, máscara, luvas, aventais descartáveis e outros, será necessário de acordo com a atividade a ser realizada;
- IV- Não é permitido beber, comer, fumar, usar celular e demais dispositivos eletrônicos ou aplicar cosméticos dentro do laboratório em decorrência do alto risco de contaminação e prejuízos no funcionamento dos equipamentos e dispositivos;
- V- Aplicar normas de biossegurança durante as atividades práticas;

- VI- Manter o local de trabalho limpo e organizado, antes, durante e após o uso. Ao final das práticas, todos os materiais devem ser deixados nos locais em que foram encontrados inicialmente;

Parágrafo único. O Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado não é um espaço de atendimento médico de urgência e emergência, pois não possui materiais, equipamentos e recursos humanos para prestar este tipo de assistência. Caso aconteça quaisquer intercorrências no *campus* da Ceilândia, que exige atendimento médico, o SAMU deverá ser acionado.

Art. 2º. Para a utilização dos materiais e equipamentos/manequins de baixa, média e alta fidelidade do laboratório deverá ser observado que:

- I- Usuário seja ele docente, discente ou servidor técnico-administrativo, responsabilizar-se-á pela perda, estrago e danos que possam decorrer do uso inadequado do material ou equipamento, repondo-o por outro semelhante ou em iguais condições ou assumindo os custos de reparo ou reposição do material;
- II- Qualquer dano a todo e qualquer material permanente do laboratório deverá ser comunicado imediatamente ao Técnico-Administrativo e/ou estagiário do laboratório e/ou estagiário, para a devida providência junto à Coordenação do laboratório;
- III- Durante as atividades de monitorias não serão disponibilizados os manequins e/ou simuladores em situação crítica de uso. Entende-se situação crítica de uso, os manequins que se encontram em estado crítico (por exemplo, pele do braço de punção) e para os quais o laboratório não possui previsão de reposição;
- IV- Os simuladores de alta fidelidade, que são equipamentos sensíveis e de alto custo, só poderão ser utilizados por docentes e/ou técnicos administrativos devidamente capacitados e no ambiente do laboratório.
- V- Caso o docente não possua esta capacitação e deseje utilizar estes equipamentos, seu uso ficará condicionado a presença e acompanhamento do técnico e/ou estagiário do laboratório.

CAPÍTULO IV COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 1º. Compete ao coordenador e suplente do Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidar da FCE:

- I- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- II- Ser o membro do curso de enfermagem FCE da comissão de compras da Faculdade de Ceilândia;
- III- Analisar empréstimos internos e externos;
- IV- Gerenciar conflitos de horário do laboratório Habilidades do Cuidar da FCE, quando ocorrerem;
- V- Prever/Planejar prover o material necessário para a realização das atividades práticas, com antecedência mínima de 3 anos para as práticas já estabelecidas;
- VI- Solicitar as quantidades necessárias de material de consumo e permanente, juntamente com a descrição minuciosa e indicação de empresa quando convier ao setor de compras da FCE, sob anuência do coordenador do curso;
- VII- Acompanhar as solicitações com o setor de compras da FCE, comunicando qualquer eventualidade

com a coordenação do curso;

- VIII- Analisar os formulários de conformidades de aula-prática, preenchidos pelos docentes e monitores ao término de cada atividade prática.

Parágrafo único. As atividades descritas no artigo 1º desse capítulo serão realizadas pelo coordenador e suplente do Laboratório de Habilidades do Cuidar da FCE.

Art. 2º. Compete ao Corpo Docente da Faculdade de Ceilândia:

- I- Reservar o laboratório para a realização de atividades práticas das disciplinas e monitorias;
- II- Agendar as atividades práticas das disciplinas obrigatórias de sua responsabilidade, por meio do formulário de solicitação de reserva de laboratório e de simuladores, disponível na página: <http://www.fce.unb.br/index.php/laboratorios> e encaminhar pelo e-mail: labcuidarfce@unb.br;
- III- O agendamento extraordinário de atividades práticas, por meio de formulário próprio, disponível no link do laboratório no site da FCE, com no mínimo 24 horas de antecedência, e encaminhado ao e-mail do laboratório, e estará sujeito a disponibilidade do espaço;
- IV- Especificar os materiais a serem utilizados nas atividades práticas no ato da reserva do laboratório, com o objetivo de facilitar o atendimento das necessidades do docente para a execução das atividades práticas e satisfação dos objetivos propostos;
- V- Encaminhar por e-mail aos técnicos do laboratório os protocolos de técnicas das aulas práticas e suas atualizações, a fim de facilitar a construção adequada das simulações de habilidades e cenários práticos;
- VI- Disponibilizar na página do curso de enfermagem FCE o presente regimento;
- VII- Comunicar formalmente, perante o preenchimento do formulário de conformidades de aula- aos responsáveis do laboratório qualquer dano aos materiais e equipamentos durante as atividades práticas;
- VIII- Avaliar a implementação e execução da atividade prática, a ser disponibilizado pelos técnicos do laboratório, ao término de cada atividade prática ou mensal, ou quando houver a necessidade de comunicar sugestões e reclamações;

Art. 3º. Compete aos Servidores técnico-administrativos alocados no Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado:

- I- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- II- Gerenciar a agenda do laboratório de acordo com as normas desse regulamento para a realização das atividades práticas, conforme demanda do corpo docente;
- III- Viabilizar a organização e limpeza do laboratório antes, durante e após as atividades práticas;
- IV- Preparar o ambiente de laboratório para o desenvolvimento de atividades práticas, de acordo com a demanda das disciplinas e as especificações citadas pelos docentes no momento da reserva do laboratório;
- V- Acompanhar, auxiliar e atender ao corpo discente e docente no desenvolvimento de atividades práticas, de acordo com a demanda das disciplinas, incluindo-se na ausência do monitor e/ou docente;
- VI- Orientar e assegurar os usuários do laboratório, docentes e discentes, quanto ao uso correto dos

materiais e equipamentos, uso do uniforme e normas de biossegurança durante as atividades práticas;

- VII- Comunicar aos responsáveis do laboratório qualquer dano aos materiais e equipamentos durante as atividades práticas;
- VIII- Proporcionar a manutenção dos equipamentos, solicitando suporte técnico, quando necessário;
- IX- Zelar pela preservação e guarda dos materiais e equipamentos, certificando o adequado estado de funcionamento;
- X- Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares no ambiente do laboratório, com o objetivo de evitar danos aos equipamentos;
- XI- Identificar e comunicar a necessidade de reposição de material de consumo e/ou equipamentos permanentes que estejam danificados ao coordenador do laboratório, com antecedência;
- XII- Manter o estoque suficiente do laboratório, a fim de atender a demanda das atividades práticas sem prejuízos;
- XIII- Planejar material necessário para a realização das atividades práticas, com antecedência mínima de 3 anos para as práticas já estabelecidas;
- XVI- Na falta de qualquer tipo de material, solicitar as quantidades necessárias juntamente com a descrição minuciosa e indicação de empresa quando convier ao setor de compras da FCE, sob anuência do coordenador do curso;
- XV- Acompanhar as solicitações com o setor de compras da FCE, comunicando qualquer eventualidade com a coordenação do laboratório;
- XVI- Realizar alimentação do banco de dados digital, referente ao estoque de materiais, dispositivos, simuladores e outros materiais;
- XVII- Registrar o controle da entrada e saída de material do laboratório em livro ata e no banco de dados digital, conforme regras estabelecidas;
- XVIII- Realocar ambientes de aulas agendadas sem prejuízo da atividade e com ciência do docente responsável, visando aprimorar a qualidade da atividade e conforto dos usuários;
- XIX- Informar aos usuários sobre o término do horário agendado, devido a necessidade do preparo do ambiente para a próxima atividade;
- XX- Considerar perante o agendamento, o tempo hábil para o preparo prévio do ambiente a ser utilizado;
- XXI- Autorizar empréstimos internos por meio da análise do formulário de solicitação de empréstimo e termo de responsabilidade patrimonial;
- XXII- Comunicar/encaminhar ao coordenador de laboratório, as solicitações de empréstimos externos (fora do *campus* FCE) conforme normas regimentais da Universidade de Brasília;
- XXIII- Realizar a conferência dos empréstimos interno ou externo, na entrega e devolução e dar baixa no formulário de solicitação de empréstimo e termo de responsabilidade patrimonial;
- XXIV- Autorizar o uso do ambiente por outros cursos da FCE e de usuários externos, sempre levando em conta a prioridade de utilização do curso de enfermagem FCE.

Art. 4º. Compete aos Servidores Enfermeiros alocados no Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado

da FCE:

§ PRIMEIRO as atividades descritas no artigo 3º;

§ SEGUNDO de acordo com o plano de cargos e salários de enfermeiro da UnB.

Na área da assistência:

- I- Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar;
- II- Realizar Consulta de Enfermagem;
- III- Realizar prescrição da assistência de Enfermagem;
- IV- Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- V- Executar as diversas tarefas de enfermagem;
- VI- Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva;

§ TERCEIRO de acordo com o plano de cargos e salários de enfermeiro da UnB.

Na área administrativa:

- I- Prever recursos humanos e materiais de consumo permanente, para serviços de enfermagem;
- II- Elaborar escalas de serviço e atribuições diárias, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem;

§ QUARTO de acordo com o plano de cargos e salários de enfermeiro da UnB.

Na área de educação e pesquisa:

- I- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural das pessoas sob sua orientação e supervisão;
- II- Elaborar programas de educação para a saúde, seja a nível ambulatorial, nos hospitais ou na comunidade;
- III- Participar de pesquisas, como elemento integrante da equipe de saúde;
- IV- Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

Art. 5º. Compete ao corpo discente dos cursos da FCE:

- I- Utilizar o espaço para o treinamento das técnicas, procedimentos e condutas ofertadas pela disciplina desde que haja agendamento prévio e somente na presença do docente responsável pela disciplina, monitor da disciplina e/ou técnico/estagiário do laboratório;
- II- Respeitar as normas de utilização e organização em todas as atividades práticas desenvolvidas neste ambiente.

Parágrafo único. O não cumprimento pelos discentes com as normas disciplinares e de utilização do laboratório, serão advertidos pelos técnicos do laboratório. Após duas advertências consecutivas, serão convidados a se retirar do ambiente e o docente responsável pela disciplina será notificado.

Art. 6º. Compete aos estagiários, monitores, tutores, bolsistas permanência e outros que desenvolvam atividades no Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado da FCE:

- I- As atividades descritas no artigo 3º;
- II- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- III- Assessorar o docente e técnico do laboratório nas atividades práticas;
- IV- Zelar pelo uso adequado dos equipamentos, dispositivos e simuladores e manter os alunos orientados quanto às regras do uso e permanência do laboratório;
- V- Restringir a entrada de pastas, bolsas, pochetes, alimentos e similares no ambiente do laboratório;
- VI- Auxiliar o técnico do laboratório na organização e guarda de materiais ou equipamentos ao término de cada atividade prática;
- VII- Auxiliar na preparação e desenvolvimento das atividades de atividades práticas e monitorias, de acordo com as demandas das disciplinas na área de Enfermagem e demais áreas da saúde;
- VIII- Dirigir-se ao docente da disciplina ou ao profissional técnico do laboratório, em caso de quaisquer dúvidas relacionadas ao ambiente do laboratório;
- IX- Solicitar o agendamento de atividades práticas de monitoria por meio do formulário de solicitação de reserva de monitorias assinado pelo docente responsável pela disciplina;
- X- Divulgar horários de monitoria à(s) turma(s) de acordo com a disciplina da qual é responsável, com a anuência do docente da disciplina;

Parágrafo único. Caso os monitores não respeitem as normas disciplinares e de utilização do laboratório, serão advertidos pela técnica do laboratório. Após duas advertências consecutivas, serão convidados a se retirar do ambiente e o docente responsável pela disciplina será notificado.

Art. 7º. Compete a todos os usuários do Laboratório de Habilidades do Cuidar da FCE:

- I- Manter postura profissional, zelando pelo bom relacionamento de toda a equipe e pela manutenção de um ambiente que favoreça o aprendizado e o desenvolvimento humano;
- II- Responsabilizar-se pelo uso adequado dos materiais, equipamentos e dispositivos durante a sua permanência no Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado;
- III- Zelar pelo laboratório e de sua organização, cumprindo a correta destinação de resíduos, como lixo comum, contaminado e perfuro-cortantes.

CAPÍTULO V DAS PRIORIDADES DE UTILIZAÇÃO

Art. 1º. As atividades do Curso de Enfermagem, terão prioridade no agendamento e utilização dos ambientes das atividades no laboratório;

- I- Serão consideradas prioridade 1 disciplina teórico-prática;
- II- Serão consideradas prioridade 2 disciplina prática;
- III- Serão consideradas prioridade 3 atividades de monitorias;
- IV- Serão consideradas prioridade 4 atividades de pesquisa e extensão;
- V- Serão consideradas prioridade 5 demais atividades.

§ PRIMEIRO os docentes deverão encaminhar o agendamento das disciplinas obrigatórias até o quinto dia de aula do início do semestre letivo e os técnicos do laboratório deverão confirmar o agendamento até o final da primeira quinzena do semestre letivo;

§ SEGUNDO o agendamento de outras atividades práticas (atividades de monitoria, pesquisa, extensão), poderão ser pré-agendadas e serão confirmadas pelo técnico do laboratório na SEGUNDA quinzena, após o início de cada semestre;

§ TERCEIRO uma vez agendada a atividade o cancelamento só poderá ser realizado pelo solicitante;

§ QUARTO Em dia de prova prática das disciplinas teórico-práticas, o laboratório ficará indisponível para a realização de outras atividades práticas durante todo o período de prova e no turno do dia anterior a data agendada, conforme a necessidade de preparo dos materiais e ambientes;

Art. 2º. Para as atividades de monitoria será disponibilizado um ou no máximo duas disponibilidades da agenda e monitoria, por semana por disciplina.

- I- Será permitida entrada somente de 15 alunos por grupo para monitoria;
- II- As monitorias podem ser agendadas nos dias de disciplinas obrigatórias curriculares por meio do formulário de solicitação de reserva de laboratório para monitorias, desde que haja espaço disponível;
- III- Cancelamento das monitorias podem ser em caso de ausência justificada do corpo técnico, uma vez que as monitorias não podem ocorrer com a ausência do técnico ou docente;
- IV- Serão consideradas justificativas para cancelamento convocações reuniões internas e externas assuntos relacionados ao laboratório, casos de força maior (atestados e afastamentos);

Parágrafo único. Caso os monitores e/ou discentes não respeitem as questões disciplinares requeridas no ambiente do laboratório, serão advertidos pela técnica e/ou estagiário do laboratório. Após duas advertências consecutivas, serão convidados a se retirar do ambiente e o docente responsável pela disciplina da monitoria será notificado;

Art. 3º. Para as atividades de projetos de pesquisa da FCE, os docentes responsáveis deverão prever, no orçamento do projeto, o material de consumo que será utilizado, durante sua execução no espaço do laboratório. Os materiais de consumo serão de responsabilidade do pesquisador principal;

§ PRIMEIRO Os projetos de pesquisa que possuam como campo de coleta de dados o Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado deverão ser autorizados pela coordenação do laboratório e do curso de Enfermagem para registro e acompanhamento;

§ SEGUNDO Os alunos podem desenvolver atividades de pesquisa no laboratório somente se estiverem acompanhados pelo docente da FCE responsável pela atividade e/ou do técnico administrativo do laboratório, em atividades previstas em cronograma e agendadas no laboratório.

CAPÍTULO VI DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 1º. As normas de carga patrimonial da FCE deverão seguir a legislação vigente, normas e procedimentos para regulamentar as atividades relativas ao tombamento, registro, controle, movimentação, baixa e inventário de bens móveis, incluindo os bens culturais, adquiridos pela Instituição, assim como à incorporação ao patrimônio da Fundação Universidade de Brasília dos bens e equipamentos provenientes de doações.

Art. 2º. Responsável pela carga patrimonial do labo de Enfermagem será o Coordenador do Curso, sem a nomeação de agente patrimonial, a troca do agente patrimonial, do laboratório de enfermagem será a cada troca de coordenador do curso, de acordo com a decisão do colegiado do curso.

Art. 3º. A periodicidade de realização do inventário patrimonial referente a produtos (material permanente) anual e consumo semestral;

Art. 4º. O servidor público tem responsabilidade inerente aos bens públicos;

- I- Na ocorrência caso houver extravio de materiais após o término da aula o responsável pelos procedimentos legais será o professor responsável pela atividade, caso de monitoria, será o professor responsável pela disciplina;
- II- Responsabilidade patrimonial referente a produtos (material permanente) decorrentes de projetos de pesquisa será do pesquisador responsável.

CAPÍTULO VII DO EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS

Art. 1º. Os materiais e equipamentos que serão utilizados dentro do *campus* poderão ser emprestados para os docentes do quadro efetivo da FCE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade patrimonial, com pelo menos 48 horas de antecedência. O material solicitado e o período de empréstimo serão avaliados pela coordenação do Laboratório, de acordo com a justificativa para fins de utilização dos equipamentos solicitados.

Art. 2º. O estado dos materiais emprestados deverão ser inspecionados na retirada e na devolução, na presença do docente responsável pela solicitação e do técnico do laboratório. O usuário seja ele docente, discente ou servidor técnico-administrativo, responsabilizar-se-á pela perda, estrago e danos que possam decorrer do uso inadequado do material ou equipamento emprestado, repondo-o por outro semelhante ou em iguais condições ou assumindo os custos de reparo ou reposição do material.

Art. 3º. Os simuladores de alta fidelidade não poderão ser retirados do Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado da FCE.

Art. 4º. O empréstimo ou não dos materiais permanentes do laboratório fica condicionado a avaliação do estado dos mesmos e sua frequência de uso nas disciplinas curriculares obrigatórias do curso de graduação de Enfermagem. Os materiais que são utilizados rotineiramente e não possuem previsão de troca serão poupados ou emprestados com restrições de uso.

Art. 5º. A devolução do material deverá ocorrer dentro do prazo pré-estabelecido no momento do empréstimo, mediante a assinatura do formulário específico preenchido no momento da retirada.

Art. 6º. A solicitação de uso de materiais pertencentes ao laboratório fora do *campus* da UnB/Ceilândia deverá

ser realizada com antecedência mínima de sete dias e justificativa anexada, em formulários próprios. Tais materiais deverão ser especificados e registrados em Livro Ata, disponível no Laboratório, com data de saída, destino e devolução sob ciência das coordenações do laboratório e do curso de Enfermagem.

Art. 7º. Segundo o Regimento Geral da UnB, os materiais para uso externo deverão ser transportados em carro oficial da instituição. No momento da solicitação, o docente responsável pela atividade deverá anexar carta positiva de transporte dos materiais emitida pela prefeitura do *campus*. Caso não seja possível o transporte por carro oficial, anexar a justificativa negativa da prefeitura do *campus* na solicitação.

Art. 8º. O empréstimo de materiais e equipamentos do laboratório para membros externos a FCE deverá ser submetido à Coordenação do Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado, Coordenação do Curso de Enfermagem e a Direção da FCE.

Art. 9º. Fica vetado o empréstimo de todo e qualquer tipo de material do laboratório sem a devida autorização da coordenação do laboratório.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º. A utilização do laboratório implica na aceitação das regras deste regulamento. O não cumprimento destas normas poderá acarretar punição ao discente ou à equipe (docente e/o técnico).

Art. 2º. Toda e qualquer situação de não cumprimento das normas referidas deverá ser comunicada, por escrito ao responsável técnico pelo laboratório e à Coordenação do Laboratório e do Curso de Enfermagem.

Art. 3º. O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação no Colegiado do Curso de Enfermagem e Colegiado de Graduação e Extensão da FCE.

Art. 4º. Pessoas externas à Comunidade Acadêmica da Faculdade Ceilândia só poderão frequentar os laboratórios com autorização, do Coordenador do curso de graduação em enfermagem/FCE, e acompanhadas pelo técnico do laboratório ou docente da FCE.

Art. 5º. O material de consumo disponível no laboratório é de uso exclusivo para as atividades práticas das disciplinas realizadas no Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Laboratório de Habilidades e Simulação do Cuidado, com anuência do Colegiado do Curso de Enfermagem.

Anexo 1 – Formulário de solicitação de agendamento de laboratório

Curso:			
Docente responsável	E-mail:	Tel.	
Disciplina			

Proposta de cronograma

Data	Tema da atividade	Nº de alunos (total)	Turma	Tempo de aula	Horário (exato)	Espaço

1. Solicitação do material adicionais

Data	Material necessário	Quantidade	Especificação (se necessário)

Observações:

- O agendamento deverá ser efetuado com antecedência mínima de 7 dias por meio do e-mail labcuidarfce@unb.br;
- O encaixe ocorrerá de acordo com a demanda, podendo ficar sujeito a sua impossibilidade;
- Número de alunos total:** devem ser considerados monitores;
- Espaço:** especificar somente se houver preferência por ambiente (caso não houver ficara a critério do corpo técnico);
- Favor anexar o protocolo operacional padrão da aula.

Anexo 1.1 – Formulário de solicitação de agendamento de laboratório (simuladores)

Curso:			
Docente responsável	E-mail:	Tel.	
Disciplina			

Objetivo primário	Objetivo secundário

Proposta de cronograma

Data	Tema da atividade	Nº de alunos (total)	Turma	Tempo de aula	Horário (exato)	Espaço

Solicitação do material

Quantidade	Simulador	Material necessário	Especificação (se necessário)

Observações:

- O agendamento deverá ser efetuado com antecedência mínima de 7 dias por meio do e-mail labcuidarfce@unb.br;
- O encaixe ocorrerá de acordo com a demanda, podendo ficar sujeito a sua impossibilidade;
- Número de alunos total:** devem ser considerados monitores;
- Espaço:** especificar somente se houver preferência por ambiente (caso não houver ficara a critério do corpo técnico);
- Favor anexar o protocolo operacional padrão da aula.

Anexo 2 - Formulário solicitação de empréstimo de material e termo de responsabilidade patrimonial

Solicitante:	Telefone contato:
Disciplina:	e-mail:
Nome do professor responsável:	Matrícula:
Data de retirada:	Data de devolução:
Rubrica do professor (na retirada do material)	(preenchida pelo técnico laboratório)

Materiais solicitados:

Quantidade	Descrição

Justificativa:

Obs. Todo material danificado deverá ser informado no ato da devolução e constar de justificativa para posterior substituição ou reparo. As datas de devolução deverão ser obedecidas conforme solicitação.

Anexo 3 – Formulário de solicitação de agendamento de laboratório (monitorias)

Curso:		
Docente responsável	E-mail:	Tel.
Disciplina		
Responsável pelo agendamento		

Proposta de cronograma

Data	Tema da atividade	Nº de alunos (total)	Turma	Tempo de aula	Horário (exato)	Espaço

1. Solicitação do material adicional

Data	Material necessário	Quantidade	Especificação (se necessário)

Observações:

- O agendamento deverá ser efetuado com antecedência mínima de 7 dias por meio do e-mail labcuidarfce@unb.br;
- O encaixe ocorrerá de acordo com a demanda, podendo ficar sujeito a sua impossibilidade;
- Número de alunos total:** devem ser considerados monitores;
- Espaço:** especificar somente se houver preferência por ambiente (caso não houver ficará a critério do corpo técnico);
- Favor anexar o protocolo operacional padrão da aula.

Anexo 4 - Formulário de conformidades de aula-prática

Curso:

Docente responsável:

Disciplina:

Conteúdo ou Tema da Aula prática:

Hora da realização da atividade: ____:____h Data: ____/____/____

R. Materiais	Questões de conformidades da aula ministrada	Sim	Não	Não se aplica
Cenário	A caracterização do cenário montado estava adequada com a proposta da aula prática, solicitado previamente pelo professor.			
Material de consumo	Os materiais de consumo disponíveis no laboratório estavam de acordo com o solicitado previamente pelo professor.			
	A quantidade de materiais estava adequada para a execução das técnicas e treinamento dos alunos.			
Equipamentos	Os equipamentos estavam em perfeito funcionamento para a execução da aula.			
Simuladores	Os simuladores disponibilizados para a aula foram adequados para atender o objetivo da aula.			
	As condições físicas dos simuladores estavam adequadas para o objetivo da aula.			
Ambiente	O espaço físico onde foi ministrada a aula estava adequado e confortável referente à iluminação/ventilação.			
	O espaço físico estava livre de ruídos e barulhos.			
R. Humanos	Questões de conformidades da aula ministrada	Sim	Não	Não se aplica
Técnico	O técnico do laboratório se fez presente e auxiliou o professor nas atividades no ambiente do laboratório.			
	A aula estava adequada.			

Comentários e sugestões:

Anexo I
Atos de nomeação dos
membros da primeira e da
atual composição do NDE



Universidade de Brasília – UnB
Faculdade de Ceilândia – FCE

ATO DA PRESIDÊNCIA DO COLEGIADO CURSO DE ENFERMAGEM

Nº 08/2010

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM da Faculdade de Ceilândia - FCE da Universidade de Brasília, na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Instalar o Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Enfermagem da Faculdade de Ceilândia – UnB, formado pelos professores: Carlos Eduardo dos Santos, Mani Indiana Funez, Carla Nunes de Araújo, Casandra G. R. M. Ponce de Leon, Silvana Schwerz Funghetto e Edgar Guimarães Bione.

Ceilândia, 08 de outubro de 2010.

Professor Dr. Carlos Eduardo dos Santos
Presidente do Colegiado do Curso de Enfermagem
Faculdade de Ceilândia – FCE/UnB

Prof. Dr. Carlos Eduardo dos Santos
UnB - Mat. 1026186
COREN-DF 51268

**ATO DO(A) COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM Nº 39/2022**

Nomeia Nova Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia.

A Presidente do Colegiado de Curso de Enfermagem, com fulcro na decisão colegiada emanada na 107ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Enfermagem, ocorrida em 6 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josiane Maria Oliveira de Souza, Diane Maria Scherer Kuhn Lago, Laiane Medeiros Ribeiro, Paula Regina de Souza e Juliana Machado Schardosim (em substituição a professora Alecsandra de Fátima Silva Viduedo), sob a presidência da primeira, a comporem o Núcleo Docente do Curso de Enfermagem.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 06 de agosto de 2021 e encerra os efeitos do Ato do Colegiado de Curso de Enfermagem 27/2021 sobre a participação da professora Alecsandra de Fátima Silva Viduedo.

Brasília, 01 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Maria Oliveira de Souza, Coordenador(a) de Graduação da Faculdade de Ceilândia**, em 03/02/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7681453** e o código CRC **BDA1E981**.

Anexo II
Atas relacionadas ao processo de aprovação
do PPC no Colegiado do Curso de
Enfermagem da FCE, no Colegiado de
Extensão e no Conselho Pleno da FCE

**Minuta de Inserção da Extensão proposta pela Comissão da
FCE**

1

2



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia – FCE

3 ATA DA 114ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE ENFERMAGEM DA FACULDADE DE
4 CEILÂNDIA. Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e doze
5 minutos teve início a centésima décima quarta reunião ordinária do colegiado de Enfermagem
6 convocada e presidida pela Professora Josiane Maria Oliveira de Souza, com a presença remota dos
7 professores: Adriana Maria Duarte, Alecsandra F. S. Viduedo, Ana Cláudia Afonso V. Torres, Carlos
8 Eduardo dos Santos, Casandra G. R. M. Ponce de Leon, Cris Renata Grou Volpe, Diane Maria Scherer
9 K. Lago, Janaina Meirelles Sousa, Juliana Machado Scharlosim, Katarinne Lima Moraes, Laiane
10 Medeiros Ribeiro, Luciano Ramos de Lima, Mani Indiana Funez, Márcia Cristina da Silva Magro,
11 Priscilla Roberta Silva Rocha, Paula Regina de Souza Hermann, Silvana Scherz Funghetto, Tânia
12 Cristina Morais Santa Bárbara Rehem, Tayse Tamara da Paixão Duarte, Walterlândia Silva Santos,
13 Leandra da Silva e Ana Caroline Vieira Xavier-Representante Discente. **Ausência justificada:** Anna
14 Carolina Faleiros Martins, Marina Morato Stival, Michelle Zampieri Ipolito. A professora Josiane,

68 abstenções. **6. Posicionamento do colegiado sobre Minuta de Inserção da Extensão proposta pela**
69 **Comissão da FCE.** A professora Paula apresentou a minuta elaborada pela comissão da FCE. Foi
70 sugerido a alteração do artigo 4º que passaria a ser: Na criação das disciplinas, projetos e programas
71 de Extensão de Ação Contínua (PEAC), recomenda-se atentar para os eixos temáticos propostos pelos
72 programas Institucionais de Extensão (Resolução XXX CEX/FCE). **Deliberação:** Aprovado com
73 dezesseis votos favoráveis e duas abstenções. **7. Indicação de dois professores para compor a**

Criação da Comissão Regimento de Curso

Criação da Comissão Regulamento de Extensão

Análise da proposta inicial da inserção curricular da extensão pelo NDE

Reformulação Regulamento de Estágio



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia – FCE

ATA DA 116ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE ENFERMAGEM DA FACULDADE DE CEILÂNDIA. Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e doze minutos teve início a centésima décima quarta reunião ordinária do colegiado de Enfermagem convocada e presidida pela Professora Josiane Maria Oliveira de Souza, com a presença remota dos professores: Adriana Maria Duarte, Ana Cláudia Afonso V. Torres, Carlos Eduardo dos Santos, Casandra G. R. M. Ponce de Leon, Cris Renata Grou Volpe, Diane Maria Scherer K. Lago, Janaína Meirelles Sousa, Juliana Machado Schardosim, Katarinne Lima Moraes, Laiane Medeiros Ribeiro, Luciano Ramos de Lima, Márcia Cristina da Silva Magro, Mani Indiana Funez, Michelle Zampieri Ipolito, Paula Regina de Souza Hermann, Priscilla Roberta Silva Rocha, Silvana Schwerz Funghetto, Tânia Cristina Morais Santa Bárbara Rehem, Tayse Tamara da Paixão Duarte, Walterlânia Silva Santos e Giselle Tamara Santana-Representante Discente. **Ausência justificada:** Alecsandra F. S. Viduedo, Anna Carolina Faleiros Martins, Marina Morato Stival, Leandra da Silva, Raul Lima. A professora Josiane, iniciou a reunião apresentando a pauta com solicitação de inclusão de solicitação da ABEN para Apoio na criação do curso de Especialista em história da Enfermagem e inversão de pauta. Aprovada com quinze votos favoráveis.

2. Constituição de uma comissão para formulação do Regulamento do Curso de Enfermagem da FCE para atendimento a Resolução CEG 001/2022. Indicação dos professores: Laiane (presidente), Carlos, Katarinne e Márcia. **Deliberação:** aprovado com dezenove votos favoráveis. **3. Constituição de uma comissão para formulação do Regulamento do Extensão do Curso de Enfermagem da FCE para atendimento a Resolução CEG 001/2022.** Indicação dos professores: Paula (presidente), Michelle, Tayse e Alecsandra. **Deliberação:** aprovado com dezoito votos favoráveis. **4. Análise da Proposta para inserção da curricularização da extensão no curso de Enfermagem - NDE.** Projetado proposta para inserção da curricularização da extensão no curso de Enfermagem. **Deliberação:** aprovado com dezesseis votos favoráveis. **5. Análise da proposta de reformulação do Regulamento de estágio Obrigatório e não obrigatório do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia.** Professora Diane projetou proposta de reformulação do Regimento de estágio obrigatório e não obrigatório do curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia. **Deliberação:** aprovado com dez votos favoráveis e uma abstenção. (

Definição da Disciplina Nutrição Humana em Saúde diante da Reformulação do PPC



Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia – FCE

ATA DA 117ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE ENFERMAGEM DA FACULDADE DE CEILÂNDIA. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e treze minutos teve início a centésima décima sétima reunião ordinária do colegiado de Enfermagem convocada e presidida pela Professora Josiane Maria Oliveira de Souza, com a presença dos professores: Ana Cláudia Afonso V. Torres, Carlos Eduardo dos Santos, Casandra G. R. M. Ponce de Leon, Cris Renata Grou Volpe, Diane Maria Scherer K. Lago, Janafina Meirelles Sousa, Juliana Machado Schardosim, Katarinne Lima Moraes, Laiane Medeiros Ribeiro, Luciano Ramos de Lima, Márcia Cristina da Silva Magro, Michelle Zampieri Ipolito, Priscilla Roberta Silva Rocha, Silvana Scherz Funghetto, Tânia Cristina Moraes Santa Bárbara Rehem, Tayse Tamara da Paixão Duart, Walterlânia Silva Santos, Leandra da Silva, Raul Lima e Ana Caroline Vieira Xavier-Representante Discente. **Ausência justificada:** Alecsandra F. S. Viduedo, Adriana Maria Duarte, Anna Carolina Faleiros Martins, Mani Indiana Funez, Marina Morato Stival, Paula Regina de Souza Hermann. A professora Josiane, iniciou a reunião apresentando a pauta com inclusão do item solicitado pelo Raul para a apresentação do software que está desenvolvendo para agendamento e gerenciamento dos laboratórios. Pauta aprovada com treze votos favoráveis. **Informes. a)** A professora Laiane

com treze votos favoráveis. **7. Definição sobre a disciplina FCE 0314-Nutrição Humana em Saúde diante da reformulação do PPC do curso.** A professora Josiane colocou que conforme decidido em colegiado a disciplina Nutrição Humana em Saúde, será dividida entre os colegiados de Bases e Enfermagem sendo 15 horas para cada. A professora Casandra disse que foi desafiador nesse início, mas foi muito proveitoso. Após discussões, foi encaminhado para deliberação as seguintes opções: 1. Tornar a disciplina de Nutrição Humana em Saúde como optativa; 2. A disciplina permanece como obrigatória. **Deliberação:** aprovado com treze votos a opção 1 e um voto para opção 2. **8. Deliberação sobre a implantação do LabCuidar WebApp para o**

Apreciação Regulamento de Extensão

Apreciação Regimento do Curso

Apreciação Novo Regulamento de TCC



**Universidade de Brasília
Faculdade de Ceilândia – FCE**

ATA DA 118ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE ENFERMAGEM DA FACULDADE DE CEILÂNDIA. Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinco minutos teve início a centésima décima oitava reunião ordinária do colegiado de Enfermagem convocada e presidida pela Professora Josiane Maria Oliveira de Souza, com a presença dos professores: Adriana Maria Duarte, Ana Cláudia Afonso V. Torres, Anna Carolina Falcões Martins, Carlos Eduardo dos Santos, Diane Maria Scherer K. Lago, Juliana Machado Schardosim, Katarinne Lima Moraes, Laiane Medeiros Ribeiro, Luciano Ramos de Lima, Mani Indiana Funez, Márcia Cristina da Silva Magro, Michelle Zampieri Ipolito, Paula Regina de Souza Hermann, Priscilla Roberta Silva Rocha, Tânia Cristina Moraes Santa Bárbara Rehem, Tayse Tamara da Paixão Duarte, Walterlânia Silva Santos e Giselle Tamara Santana - Representante Discente **Ausência justificada:** Alecsandra F. S. Viduedo, Casandra G. R. M. Ponce de Leon, Cris Renata Grou Volpe, Janaina Meirelles Sousa, Marina Morato Stival, Silvana Schwerz Funghetto, Leandra da Silva, Raul Lima. A professora Josiane iniciou a reunião apresentando a pauta com solicitação de inversão a se

Deliberação: Aprovado com quinze votos favoráveis. **3. Apreciação do Regulamento de Extensão do Curso.** A professora Paula projetou o regulamento de Extensão do Curso de Enfermagem para apreciação do colegiado. Após apresentação, foi feito o encaminhamento: 1. Opção 1. 15 horas do gerenciamento permanecer no 7 semestre com a flexibilização de ser ofertada no oitavo; Opção 2. Ficar no 8 semestre. **Deliberação:** aprovado com onze votos para opção 1 e três votos para opção 2.

dezesesseis horas e cinco minutos a professora Laiane assumiu a presidência da reunião. **4. Apreciação do Regimento do Curso de Enfermagem UnB/FCE.** A professora Laiane projetou o regulamento do curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia para apreciação do colegiado. **Deliberação:** aprovada com quatorze votos favoráveis. **5. Apreciação do Novo Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso de Enfermagem.** A professora Laiane projetou o regulamento de trabalho de conclusão do curso de Enfermagem. Em discussão o seguinte encaminhamento: Opção 1. Manter o TCC 1 no oitavo semestre; opção 2 remanejar para o sexto semestre. **Deliberação:** aprovado com quatorze votos para opção 1 e nenhum voto para opção 2. Colocado em votação o novo regulamento de TCC de Enfermagem. **Deliberação:** aprovada com onze votos favoráveis.

Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem no Colegiado

Aprovação das Ementas dos Componentes Curriculares de Extensão



ATA DA 119ª REUNIÃO DO COLEGIADO DE ENFERMAGEM DA FACULDADE DE CEILÂNDIA. Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e onze minutos teve início a centésima décima nona reunião ordinária do colegiado de Enfermagem convocada e presidida pela Professora Josiane Maria Oliveira de Souza, com a presença dos professores: Adriana Maria Duarte, Alecsandra F. S. Viduedo, Ana Cláudia Afonso V. Torres, Anna Carolina Faleiros Martins, Casandra G. R. M. Ponce de Leon, Cris Renata Grou Volpe, Diane Maria Scherer K. Lago, Juliana Machado ScharDOSim, Katarinne Lima Moraes, Laiane Medeiros Ribeiro, Luciano Ramos de Lima, Mani Indiana Funez, Márcia Cristina da Silva Magro, Paula Regina de Souza Hermann, Tânia Cristina Morais Santa Bárbara Rehem, Walterlânia Silva Santos. **Ausência justificada:** Carlos Eduardo dos Santos, Janaina Meirelles Sousa, Marina Morato Stival, Michelle Zampieri Ipolito, Priscilla Roberta Silva Rocha, Silvana Schwerz Funghetto, Tayse Tamara da Paixão Duarte, Leandra da Silva, Raul Lima. e o Representante Discente. A professora Josiane, iniciou a reunião apresentando a pauta com inclusão do item sobre a retirada do artigo do regulamento de atividades complementares que pontuava monitoria no rol de ensino com inversão de pauta e solicita que não haja informes na reunião visando a concentração especificamente nos pontos a serem deliberados. Pauta aprovada com quatorze votos favoráveis. A professora Josiane agradece a participação de todos na reunião ordinária do curso que precisou ser antecipada para discussão de pauta tão importante que é a atualização do PPC do curso, construída pelo NDE com a contribuição de todos os membros do colegiado. **Pauta 1. Parecer sobre processo de criação da disciplina optativa "Dor e seu controle: bases para a atuação da equipe de saúde" SEI-23106.082611/2022-07.** A professora Katarinne leu seu parecer favorável a criação da disciplina optativa Dor e seu controle: bases para a atuação da equipe de saúde, proposto pela professora Mani Funez. **Deliberação:** parecer aprovado com treze votos favoráveis. **2. Retirada do artigo do regulamento de atividades complementares que pontuava monitoria no rol de ensino.** A professora Juliana informa que após consulta à Secretaria de Administração Acadêmica –SAA e Secretaria de Graduação da FCE, levou ao NDE a solicitação de retirada de pontuação de monitoria do rol de ensino do regulamento de atividades complementares. **Deliberação:** Aprovado com dezesseis votos favoráveis. **3. Avaliação da proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso- NDE.** (Informamos que anexamos, também, o check-list do DEG que tivemos que seguir e o ementário e bibliografia das disciplinas obrigatórias para atualização). A professora Josiane projetou a minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem para apreciação do colegiado. Foram lidos e discutidos todos os pontos incluídos e/ou alterados, após as discussões a minuta foi encaminhada para votação. **Deliberação:** aprovada com dezessete votos favoráveis. **4. Avaliação sobre proposição de ementas para Criação das Atividades de Extensão descritas no PPC proposto pelo NDE.** (Anexo). A professora Laiane projetou tabela com as ementas das disciplinas atualizadas enviadas pelos docentes que foram conferidas pelos professores. **Deliberação:** aprovado com quatorze votos favoráveis. Homologado com treze votos favoráveis. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às dezessete horas e quinze minutos a qual eu, Mônica Gerlane Silva Neves, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente do Colegiado, após homologação.

Professora Josiane Maria Oliveira de Souza
Presidente do Colegiado do curso de Enfermagem

Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem no Colegiado de Extensão da Faculdade de Ceilândia

171

Universidade de Brasília Faculdade de Ceilândia – FCE	
1	ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE
2	EXTENSÃO DA FACULDADE DE CEILÂNDIA , realizada aos vinte e oito dias de setembro do ano
3	de dois mil e vinte e dois, iniciada às nove horas, na sala Multiuso 5, UED - FCE. Estavam presentes na
4	reunião de Extensão os professores membros. Lívia Cristina Lira de Sá Barreto – Presidente e
5	Coordenadora da Extensão; Osmair Gomes de Macedo – FISIO (Suplente); Josenaide Engracia dos
6	Santos - TO; Kelb Bousquet Santos – CBBS; Emília Vitória da Silva – Farmácia (Suplente); Walterlândia
7	Silva Santos – ENF (suplente); Letícia Correa Celeste - FONON; Sílvia Badim Marques – Saúde Coletiva;
8	Israel Vieira da Silva– CAENF; João Artur do Prado – CAFarm; Ana Gabriella Moreira de Freitas –
9	CAFONO. Ausências justificadas: Cristina Lemos Barbosa Furia – Adjunta-presidente; Tania Cristina M.
10	S. B. Rehem – ENF. 1. Informes: A presidente desta Reunião cumprimenta a todos os presentes na
11	reunião. Em seguida, ela apresenta a pauta da reunião. 1.1 Informes DEX/CEX: A professora Lívia
12	informa que a SEMUNI 2023 já foi aprovada no CEPE e ocorrerá no período de 25 a 29 de setembro de
13	2023. Ela relata que questionou sobre o formato da SEMUNI, uma vez que muitas atividades ocorreram
14	simultaneamente com os outros campi, isso dificultou a participação de alunos da FCE nas atividades de
15	outros campi e vice-versa. Ela apresenta ao Colegiado de Extensão FCE a proposta de realização da
16	SEMUNI 23 FCE no formato FEIRA, a ser realizada em dois dias, com a finalidade de permitir que os
17	estudantes da FCE participem de atividades de outros campi. Em relação às ligas acadêmicas, ela pontuou
18	junto ao Decano de Extensão, Alexandre Pilati, que os projetos de extensão dispõem apenas de uma bolsa
19	de extensão. Neste sentido, ela sugeriu ao DEX o lançamento de um edital de bolsas exclusivo para as
20	ligas com oferta de mais de uma bolsa de extensão. O decano pediu que a solicitação fosse formalizada
21	junto ao DEX. A professora Lívia informa que o projeto de Coletânea de Extensão FCE foi submetido ao
22	edital do DEX para publicação do livro. O resultado deste edital será publicado no mês 10/22. Caso o
23	livro seja aceito, ela gostaria de submeter a proposta novamente ao edital de publicação de livros em
24	2023. Ela salienta que seria importante a publicação de um livro com as atividades realizadas pelas Ligas
25	Acadêmicas. A professora Emília, sugere que trabalhos realizados ao longo dos 15 anos da FCE. A
26	professora chama atenção que há um edital da FAPDF que destina recurso para realização de eventos. A
27	professora Lívia informa que o Pólo de Extensão Estrutural irá migrar para o Núcleo de Práticas Jurídicas,
28	localizado em Ceilândia. Em função disso, o pólo terá seu nome alterado. É possível que a inauguração
29	aconteça no mês de novembro. 1.2. Comissão de Criação do Centro Integrado em Saúde – CIS: A
30	professora Lívia informa que já existe a planta do CIS, espaço destinado para a construção. A FCE estima
31	que será necessário 10 milhões de reais para realização de todo o projeto do CIS. O professor Osmair
32	Macedo relata que foram feitos ajustes na proposta do CIS. Os representantes discentes fizeram
33	questionamentos sobre o CIS e seu funcionamento, os quais foram esclarecidos pelas professoras Lívia
34	Barreto e Emília Silva. 1.3. Comissão do Regimento Interno FCE: A professora Kelb Santos informa

Universidade de Brasília Faculdade de Ceilândia – FCE	
35	que minuta voltará para apreciação do Pleno no início de dezembro. Ela ressalta que houve discussão
36	sobre a representação do técnico administrativo no Colegiado de Extensão, ficando ajustado que essa
37	representação será feita pela servidora lotada na secretaria de extensão. Ela informa que foi discutida
38	na comissão a questão da obrigatoriedade de Relatório Anual de Extensão. Nesse momento, esse assunto
39	foi discutido no colegiado. A professora Kelb fez sugestão a manutenção da obrigatoriedade do Relatório
40	Annual de Atividades de Extensão no regimento interno FCE. 1.4. Centros Acadêmicos: A aluna Ana
41	Gabriela informa que no semestre que vem ela não será mais representante do CAFONO. Outro
42	representante será indicado para substituí-la no colegiado. 2. Deliberações: O colegiado inclui, por
43	unanimidade, a homologação de pareceres do evento: 1- Visita do CAPSI ao Horto de plantas medicinais,
44	bem como a retirada de pauta do ponto 2.6, que trata da homologação do mérito extensionista das
45	disciplinas do curso de Saúde Coletiva, por não haver tempo hábil para avaliação do parecerista. 2.1.
46	Homologação da ata 42ª reunião Ordinária do Colegiado de Extensão FCE. Aprovadas com uma
47	abstenção. 2.2. Homologação da ata da 7ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Extensão FCE.
48	Aprovada por unanimidade. 2.3. Homologação de propostas de extensão FCE. Evento: Conversa entre
49	membros do CDE/FCE. Proponente: MARIANA SODARIO CRUZ. SEI 23106.095450/2022-11.
50	Aprovada. Projeto: Ações de extensão da Liga de Reprodução Humana e Assisted (LARIA), divulgando
51	ciência para a comunidade. Proponente: DANIELLE KAISER DE SOUZA. SEI 23106.095428/2022-63.
52	Aprovada. Evento: A Batalha de Panacea – 2022. Proponente: MICHELINE MARIE MILWARD DE
53	AZEVEDO MEINERS. SEI 23106.095447/2022-90. Aprovada. Curso: Curso Introdutório de Revisão
54	Sistemática. Proponente: MICHELINE MARIE MILWARD DE AZEVEDO MEINERS. SEI
55	23106.097099/2022-95. Aprovada. Projeto: Liga Acadêmica de Terapia Ocupacional em Contextos
56	Hospitalares e Cuidados Paliativos (LATHCP). Proponente: LETÍCIA MEDA
57	VENDRUSCULOANGEL. SEI 23106.110961/2022-62. Aprovada. Projeto: Equoterapia: intervenção
58	nos distúrbios da comunicação. Proponente: LETÍCIA CORREA CELESTE. SEI 23106.108572/2022-77.
59	Aprovada. Evento: Visita do CAPSI ao HORTO de Plantas medicinais, alimentícias e condimentares da
60	FCE. Proponente: PAULA MELO MARTINS. SEI 23106.108586/2022-91. Aprovada. 2.4.
61	Homologação dos pareceres de aprovação dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos. 1- Projeto
62	Pedagógico do Curso de Enfermagem. SEI: 23106.091840/2022-12. Aprovado por unanimidade. 2-
63	Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Fonoaudiologia. SEI: 23106.063401/2022-10. Aprovado
64	por unanimidade. 3- Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional. SEI: 23106.095411/2022-14.
65	Aprovado por unanimidade. 4- Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia – Bacharelado. SEI:
66	23106.109852/2022-01. Aprovado por unanimidade. 2.5. Relatório de Prestação de contas SEMUNI
67	22. A professora Lívia apresenta o Relatório de prestação de contas dos recursos da SEMUNI 2022. O
68	colegiado recebeu do DEX o valor de R\$ 7.500,00 para execução das atividades da SEMUNI. Esse

Universidade de Brasília Faculdade de Ceilândia – FCE	
69	recurso foi dividido igualmente entre todos os colegiados da FCE, recebendo R\$ 937,50 cada. Despesas
70	realizadas pela coordenação de extensão: 186,00 (prêmio jalecos); 96,50 (pilhas para microfones); 723,66
71	(lanches para escolas públicas visitantes); 9,00 (impresso certificado simbólico), totalizando o valor de
72	R\$1.015,16 (937,50 + 77,66) recursos públicos e próprios, respectivamente. Os colegiados da Terapia
73	Ocupacional, da Fonoaudiologia, da Farmácia, da Fisioterapia, da Enfermagem e das Básicas
74	apresentaram seus relatórios de atividades realizadas, bem como das despesas realizadas para a realização
75	das suas atividades. O colegiado de Extensão aprovou, por unanimidade, todos os relatórios apresentados.
76	2.6 Deliberações sobre informes para o Conselho Pleno: 1- Prestação de contas dos Colegiados dos
77	Cursos da FCE na SEMUNI 22. 2- Homologação dos PPCs dos cursos. 3- Data de realização da SEMUNI
78	2023 – 25 a 29 de setembro de 2023. 4- Submissão do PEAC Coletânea de Extensão FCE ao Edital do
79	DEX para publicação de livro. Não havendo mais nada a acrescentar, a Coordenadora – presidente do
80	colegiado de extensão deu por encerrada a reunião às 11h e 45 min da qual eu, Eder Rome Castro dos
81	Santos, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do
82	Colegiado de Extensão.
83	
84	
85	Lívia Cristina Lira de Sá Barreto Eder Rome Castro dos Santos
86	Presidente Colegiado de Extensão FCE Administrador FCE

Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem no Conselho Pleno da Faculdade de Ceilândia

172

referente ao plano plurianual de afastamento do curso de Terapia Ocupacional (SEI 23106.107641/2022-25) foi retirado de pauta a pedido do Coordenador, professor Rafael. **2.1** Homologação da indicação de Aline Martins de Toledo como Coordenadora Substituta do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação, aprovada em 07/07/2022 pelo PPGCR (23106.051116/2020-86). **2.2** Homologação da indicação de Pedro de Andrade Calil Jabur como coordenador do curso de Saúde Coletiva da FCE - ATO do DGP 3827/2022 de 22/09/2022 (23106.107508/2022-79). **2.3** Homologação da solicitação de autorização para colaboração esporádica de Sérgio Ricardo Thomaz, aprovado na 131ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Fisioterapia, realizada no dia 05/09/2022 (23106.100469/2022-89). **2.4** Homologação da Ata de posse do centro acadêmico de enfermagem (23106.109890/2022-55). **Os itens acima foram deliberados em uma única votação. Deliberação:** aprovados por unanimidade. Em seguida, o Presidente informou que haverá uma oficina para apresentação mais detalhada das propostas de PPC deliberadas hoje, e observou que houve cumprimento do prazo estabelecido. **2.5** Projeto Pedagógico do curso de Enfermagem da FCE (23106.091840/2022-12) – Relator Otávio Toledo. A professora Josiane afirmou que houve envolvimento de todos do Colegiado de Enfermagem e que deu andamento as discussões referentes a inserção da extensão iniciadas pelos coordenadores anteriores. Também houve reformulação de regulamentos do curso. Agradeceu a parceria e o trabalho conjunto com os coordenadores dos outros cursos. O professor Edgar Bione fez a leitura do parecer favorável à aprovação. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.6** Projeto Pedagógico do curso de Farmácia da FCE (23106.109852/2022-01) – Relatora Leticia Celeste. A professora Vanessa de Oliveira fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. **Deliberação:** aprovado com vinte e um (21) votos favoráveis e uma (1) abstenção. O professor Elton agradeceu o envolvimento de todos os docentes do Colegiado de Farmácia. A professora Paula também agradeceu ao grupo de coordenadores pelo trabalho conjunto. **2.7** Projeto Pedagógico do curso de Fisioterapia da FCE – Relatora Laiane Medeiros. A relatora fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. A professora Aline Teixeira agradeceu o empenho de todos dos docentes do curso e ao trabalho conjunto dos coordenadores de curso da FCE. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2.8** Projeto Pedagógico do curso de Fonoaudiologia da FCE (23106.063401/2022-10) – Relator Anderson Gomes. O professor Paulo Barboni fez a leitura do parecer favorável. Aberta a discussão não houve objeções à aprovação. A professora Vanessa de Oliveira também agradeceu o envolvimento de todos e ressaltou a importância de em situações



Documento assinado eletronicamente por Eurides Alves Borges, Secretário(a) Executivo(a) da Faculdade de Ceilândia, em 25/01/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Joao Paulo Chierigato Matheus, Diretor(a) da Faculdade de Ceilândia, em 26/01/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 9064234 e o código CRC D537EB80.

Referência: Processo nº 23106.011272/2022-33

SEI nº 9064234

Anexo III

Ementário

1º Semestre		
Disciplina: Suporte e Movimento	Código: FCE0145	Carga Horária:30 horas
Ementa: Estudo morfofuncional dos sistemas esquelético, articular e muscular		
Bibliografia: JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. <i>Histologia básica</i> . 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. KENNEY, W.L.; WILMORE, J.H; COSTILL, D.L. <i>Fisiologia do esporte e do exercício</i> . 5ª ed. São Paulo: Manole, 2013. MARIEB EN, HOEHN K. <i>Anatomia e Fisiologia</i> . 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. MOORE, K.M; PERSAUD, T.V.N. <i>Embriologia Básica</i> . 9ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016 NETTER, F. H. <i>Atlas de Anatomia Humana</i> . 7ª. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. PAULSEN, F.S. <i>Atlas Prático de Anatomia Humana</i> . 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. ROSS, M.H. <i>Histologia: texto e atlas</i> 7ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. TORTORA; G.J.; NIELSEN, M.T. <i>Princípios de anatomia Humana</i> . 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.		
Disciplina: Epidemiologia Geral	Código: FCE0845	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Histórico, construção e evolução da epidemiologia; Definições, aplicações e usos da Epidemiologia; Processo saúde-doença e sua determinação social; Transição demográfica, transição nutricional e transição epidemiológica; Medidas de saúde coletiva: morbidade e mortalidade; Epidemiologia descritiva; Ações de extensão por meio da execução e análise de estudos epidemiológicos descritivos que apoiem a análise de situação de saúde de coletivos populacionais; Relação da epidemiologia com os problemas de saúde de coletivos populacionais de maior relevância no território.		
Bibliografia: MEDRONHO, Roberto de Andrade (Org.); BLOCH, K. V. (Org.); LUIZ, Ronir Raggio (Org.); WERNECK, Guilherme Loureiro (Org.). <i>Epidemiologia</i> . 2ª. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009. 685 p. MEDRONHO, Roberto de Andrade (Org.); BLOCH, K. V. (Org.); LUIZ, Ronir Raggio (Org.); WERNECK, Guilherme Loureiro (Org.). <i>Epidemiologia - Caderno de Exercícios</i> . 2ª. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2009. 125 p. PEREIRA, Maurício Gomes. <i>Epidemiologia: teoria e prática</i> . 3ª reimpressão. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000, 583 p.		
Disciplina: Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde	Código: FCE0188	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Processos sócio-históricos modernos e contemporâneos que conformaram o pensamento científico atual. Conceitos básicos das ciências sociais, em especial aplicados à saúde. Processo saúde-doença enquanto um processo social e, por consequência, a compreensão do trabalho do profissional da saúde como uma prática social, que produz e reproduz a sociedade em todos os seus planos (gerais, regionais e locais). Inserção do estudante em seu contexto social, cultural e político, como forma de contribuir para sua autopercepção como agente e sujeito de sua própria história.		
Bibliografia: BUSS, P. M.; PELLEGRINI FILHO, A. A saúde e seus determinantes sociais. <i>Physis: Revista de Saúde Coletiva</i> [online]. 2007, v. 17, n. 1, pp. 77-93. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/S0103-73312007000100006 >. Epub 21 Ago 2007. ISSN 1809-4481. https://doi.org/10.1590/S0103-73312007000100006 . COHN, A. Estado e sociedade e as reconfigurações do direito à saúde. <i>Ciência & Saúde Coletiva</i> [online]. 2003, v. 8, n. 1, pp. 09-18. Disponível em: < https://doi.org/10.1590/S1413-81232003000100002 >. Epub 05 Jun 2007. ISSN 1678-4561. https://doi.org/10.1590/S1413-81232003000100002 . FOUCAULT, M. <i>O nascimento da medicina social</i> . In: <i>Microfísica do Poder</i> . Rio de Janeiro: Graal. p. 46-56,1979. IRIART, J.A.B. <i>Concepções e representações da saúde e da doença</i> : contribuições da antropologia da saúde para a saúde coletiva. Salvador: UFBA/ISC, 2003. (Texto didático). NUNES, Everardo Duarte. <i>As Ciências Sociais em Saúde no Brasil</i> : Um estudo sobre sua trajetória. In: <i>Sobre a sociologia da saúde</i> . São Paulo: Hucitec. p. 153-170, 1999. PAIM, J. 20 anos de construção dos Sistema Único de Saúde. <i>Revista Tempus Actas de Saúde Coletiva</i> . Brasília, v. 2, nº 1, p.63-86, 2008.		
Disciplina: Do átomo à Célula	Código: FCE0192	Carga Horária:60 horas
Ementa: Organização da matéria e fenômenos químicos e físicos importantes para a constituição da célula. Principais biomoléculas e estruturas celulares.		
Bibliografia:		

ALBERTS, B. et al. Biologia molecular da célula . 6ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. BROWN, T.A. Bioquímica . 1ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. CHANG, R. et al. Química . 11ª. ed. São Paulo: Bookman, 2013. JUNQUEIRA, L.C. Biologia celular e molecular . 9ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. LEHNINGER, A.L. Princípios de bioquímica . 7ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. LODISH, et al. Biologia Celular e Molecular . 7ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. RODWELL, V.W. et al. Bioquímica ilustrada de Harper . 31ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. VOET, D.; VOET, J.G. Bioquímica . 4ª. Porto Alegre: Artmed, 2013.		
Disciplina: Biofísica	Código: FCE0198	Carga Horária: 60 horas
Ementa: 1. Bioeletricidade: Biofísica das membranas excitáveis, Biofísica da formação das ondas do eletrocardiograma .2. Bioacústica: Física dos sons, Biofísica da fonação, Biofísica da audição, Física aplicada ao estetoscópio, Biofísica da ausculta pulmonar, Biofísica da ausculta cardíaca, Biofísica aplicada à ultra-sonografia, efeitos biológicos dos ultra-sons.3. Biotermologia: Biofísica das trocas de calor corporal, Termometria clínica, Biofísica aplicada à termoterapia.4. Biomecânica: Biofísica da respiração.5. Bio-óptica: Biofísica da visão.		
Bibliografia: DURÁN, J. E. R. Biofísica . São Paulo: Prentice Hall, 2003. FRIEDMAN, Meyer; FRIEDLAND, Gerald W. As dez maiores descobertas da medicina . São Paulo: Companhia das Letras, 2000. GARCIA, Eduardo A. C. Biofísica . São Paulo: Sarvier, 2000. OKUNO, Emico; CALDAS, Iberê Luiz; CHOW, Cecil. Física para ciências biológicas e biomédicas . São Paulo, SP: Harbra, 2018.		
Disciplina: Organização Morfofuncional e Desenvolvimento Humano	Código: FCE0201	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Organização geral e construção do corpo humano. Homeostase. Desenvolvimento embrionário. Métodos e técnicas de estudo celulares e teciduais. Estrutura dos tecidos epiteliais, conjuntivos e tegumentares. Sistemas reprodutores e controle endócrino.		
Bibliografia: JUNQUEIRA, L.C.; CARNEIRO, J. Histologia básica . 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. MARIEB, E, N; HOEHN, K. Anatomia e Fisiologia . 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. MOORE, K.M; PERSAUD, T.V.N. Embriologia clínica . 8ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. SOBOTTA, J. Atlas de anatomia humana . 22ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. TORTORA, G.J; GRABOWSKI, S. R. Princípios de anatomia e fisiologia . 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.		
Disciplina: Contexto Histórico e Social da Enfermagem	Código: FCE0178	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Contexto histórico da enfermagem no Mundo e no Brasil. Bases conceituais da enfermagem. Teorias de enfermagem. Organização da profissão.		
Bibliografia: OGUISSO, TAKA. Trajetória histórica da enfermagem . São Paulo: Manole, 2014. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788520448632 OGUISSO, TAKA; FREITAS, GENIVAL FERNANDES. Legislação de enfermagem e saúde: histórico e atualidades . São Paulo: Manole, 2015. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788520448540 OGUISSO, TAKA. O exercício da enfermagem: uma abordagem ético-legal . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788527734622 MCEWEN, MELANIE. Bases teóricas de enfermagem . Porto Alegre: Artmed, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788582712887 HAUBERT, MÁRCIO. Introdução à profissão: enfermagem . Porto Alegre: SER - SAGAH, 2017. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788595022638		
2º Semestre		
Disciplina: Do Gene à Vida	Código: FCE0204	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Estudo do fluxo da informação nos sistemas biológicos, estruturas e processos relacionados.		
Bibliografia: ALBERTS, B. Biologia molecular da célula . 4ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. GRIFFITHS, A. J. F. Introdução à genética . 9ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. JUNQUEIRA, L.C. U; CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular . 8ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2010.		
Disciplina: Epidemiologia Analítica	Código: FCE0206	Carga Horária: 60 horas
Ementa: A disciplina "Epidemiologia para Gestão em Saúde II" está orientada à compreensão e aquisição de habilidades nas áreas de aplicação da epidemiologia no âmbito da gestão dos serviços de saúde, a saber: (1) análise de situação de saúde (2) identificação		

de perfis e fatores de risco e (3) avaliação epidemiológica de intervenções. Os conteúdos da disciplina fornecem conhecimentos fundamentais para a gestão dos serviços, tendo como base a aplicação da epidemiologia visando fornecer subsídios para a: identificação de problemas em saúde em nível coletivo definição de prioridades em saúde, planejamento, implementação de ações de promoção à saúde, prevenção e controle de agravos, bem como na avaliação de intervenções.		
Bibliografia:		
PEREIRA, M. G. Epidemiologia: Teoria e Prática . 3ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. MEDRONHO, R.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia . 2ª Edição. São Paulo: Atheneu, 2009. GORDIS, L. Epidemiologia . 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2009. ROUQUAYROL, ZM.; ALMEIDA-FILHO, N. Epidemiologia e Saúde . 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009. BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R.; KJELLSTRÖM, T. Epidemiologia Básica . 2ª.ed. - São Paulo: Santos, 2010. ANDRADE, A.L.S.S.; ZICKER, F. Métodos de Investigação Epidemiológica em Doenças Transmissíveis . Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde/Fundação Nacional da Saúde, 1997.		
Disciplina: Saúde e Sociedade 2: Processo Saúde-Doença como construção social	Código: FCE0862	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Esta disciplina visa a apresentar conceitos clássicos das Ciências Sociais e métodos de abordagem que são úteis para a compreensão do processo saúde-doença. Discute sobre as noções básicas e o contexto histórico do surgimento da bioética, com destaque para os reflexos das questões suscitadas por esse campo disciplinar para a pesquisa social e para a prática profissional em saúde. A disciplina conta com créditos teóricos e créditos de extensão para o desenvolvimento de atividades junto à comunidade por meio da realização de incursões etnográficas com a devolução dos resultados para os/as interlocutores/as dessas atividades.		
Bibliografia:		
ARRETCHE, M. Estado federativo e políticas sociais: determinantes da descentralização . Rio de Janeiro: Revan, 2000. ADAM, P.; HERZLICH, C. Sociologia da doença e da medicina . Bauru, SP: EDUSC, 2001. MERHY, E. E. O trabalho em saúde: olhando e experienciando o SUS no cotidiano . 4a. ed. São Paulo: Hucitec, 2007.		
Disciplina: Integração dos Processos Vitais	Código: FCE0222	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Organização morfofuncional dos sistemas nervoso e digestório. Funções fisiológicas dos sistemas nervoso e digestório.		
Bibliografia:		
MARIEB, E. N.; HOEHN, K. Anatomia e fisiologia . 3a edição. Porto Alegre: Artmed, 2009. TORTORA, G.J; GRABOWSKI, S.R. Princípios de anatomia e fisiologia . 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. KANDEL, E. et al. Princípios de Neurociências . 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.		
Disciplina: Integração Metabólica	Código: FCE0224	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Estudo do metabolismo e as implicações deste na saúde humana.		
Bibliografia:		
DAVID, L.; NELSON, M.M. COX. Princípios de Bioquímica de Lehninger . 7ªed. Porto Alegre: Artmed, 2018. COLLEEN, S.; ALLAN, D.; MARKS, M. L. Bioquímica Médica Básica de Marks: Uma Abordagem Clínica . 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2007. BRUCE, A. et al. Biologia Molecular da Célula . 6ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2017.		
Disciplina: Sistema Imunitário	Código: FCE0231	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Introdução aos sistemas de defesa do organismo: imunidades inata e adquirida. Compreensão acerca do processamento e apresentação antigênica. Mecanismos de geração de diversidade linfocitária. Ativação e regulação das respostas celular, citotóxica e humoral. Respostas inflamatórias aguda e crônica. Reações de hipersensibilidade e autoimunidades. Imunodeficiências congênicas e adquiridas. Técnicas e produtos imunológicos.		
Bibliografia:		
ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H. Imunologia Básica: funções e distúrbios do sistema imunológico . 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; PILLAI, S. Imunologia Celular e Molecular . 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019. DELVES, P. R. Fundamentos de Imunologia . 13. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. JANEWAY, C. Imunobiologia: o sistema imunológico na saúde e na doença . 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.		
Disciplina: Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal	Código: FCE0235	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Aborda os referenciais teóricos norteadores do processo de trabalho em Saúde/Enfermagem, os instrumentos para o trabalho em grupo. Apresenta as dimensões teóricas e metodológicas do relacionamento interpessoal no processo de cuidar em saúde e		

enfermagem/ saúde. Busca desenvolver competências e habilidades valorizando a clínica do sujeito, o planejamento da sistematização da relação de ajuda e a cooperação no trabalho na equipe trabalho coletivo em saúde.		
Bibliografia:		
CHIAVENATO, I. <i>Teoria, processo e prática</i> . São Paulo: Mac Graw Hill do Brasil, 1985. PERESTELO, D. <i>A Medicina da pessoa</i> . Rio de Janeiro: Atheneu, 1982. SILVA, M. J.P. <i>Comunicação tem remédio - A comunicação nas relações interpessoais em saúde</i> . São Paulo: Loyola, 2005		
3º Semestre		
Disciplina: Processos Patológicos	Código: FCE0147	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Bases de patologia geral, por meio da observação e discussão acerca dos principais mecanismos de agressões e defesa. Estudo das alterações morfológicas (macroscópicas e microscópicas) sob aspectos da etiologia, patogênese e fisiopatologia.		
Bibliografia:		
BRASILEIRO, F.; BOGLIOLO, G. <i>Patologia geral</i> . 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. KUMAR, A.F.A. <i>Patologia Bases Patológicas das Doenças</i> , 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. KUMAR, V. <i>Robbins: Patologia Básica</i> . 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. RUBIN, E. <i>Bases Clinicopatológicas da Medicina</i> . 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.		
Disciplina: Práticas Supervisionadas em Enfermagem 1	Código: FCE0169	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Desenvolvimento da habilidade de coleta de dados fundamentada na semiologia e semiotécnica. Aplicação dos conceitos de educação em saúde como norteadores da ação educativa, nos programas de atenção básica, em conformidade com a Política Nacional de Promoção à Saúde.		
Bibliografia:		
BARROS, A. L. B. L. de. <i>Anamnese e exame físico</i> . Porto Alegre: ArtMed, 2016. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000007582&lang=pt-br&site=eds-live . ROCCO, J. R. <i>Semiologia médica</i> . Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2010. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000016952&lang=pt-br&site=eds-live . PORTO, C. C. <i>Semiologia médica</i> . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000013590&lang=pt-br&site=eds-live . JENSEN, S. <i>Semiologia para Enfermagem</i> : conceitos e prática clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000006498&lang=pt-br&site=eds-live . Semiologia. Porto Alegre: SAGAH, 2018. ISBN 9788595028470. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000014708&lang=pt-br&site=eds-live . GALLEGUILLLOS, P. E. A. <i>Semiotécnica</i> . Porto Alegre: SAGAH, 2019. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000015566&lang=pt-br&site=eds-live . PAULA, M.F.C. et al. <i>Semiotécnica</i> : fundamentos para a prática assistencial de enfermagem. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000017330&lang=pt-br&site=eds-live .		
Disciplina: Semiologia e Semiotécnica 1	Código: FCE0247	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Aplicação dos instrumentos básicos do cuidar por meio da coleta de dados significativos pra enfermagem enfocando o exame físico. O contexto bio-psico-sócio-espiritual subsidiará a sistematização da assistência, pautada nos princípios éticos, legais e humanísticos.		
BARROS, A. L. B. L. de. <i>Anamnese e exame físico</i> . Porto Alegre: ArtMed, 2016. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000007582&lang=pt-br&site=eds-live . ROCCO, J. R. <i>Semiologia médica</i> . Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2010. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000016952&lang=pt-br&site=eds-live . PORTO, C. C. <i>Semiologia médica</i> . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000013590&lang=pt-br&site=eds-live . JENSEN, S. <i>Semiologia para Enfermagem</i> : conceitos e prática clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000006498&lang=pt-br&site=eds-live . Semiologia. Porto Alegre: SAGAH, 2018. ISBN 9788595028470. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000014708&lang=pt-br&site=eds-live . GALLEGUILLLOS, P. E. A. <i>Semiotécnica</i> . Porto Alegre: SAGAH, 2019. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000015566&lang=pt-br&site=eds-live . PAULA, M.F.C. et al. <i>Semiotécnica</i> : fundamentos para a prática assistencial de enfermagem. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016. Disponível em: http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=edsmb&AN=edsmb.000017330&lang=pt-br&site=eds-live .		
Disciplina: Agentes Infecciosos	Código: FCE0254	Carga Horária: 60 horas
Ementa: História da microbiologia. Evolução de microrganismos. Nutrição e crescimento de microrganismos. Características gerais dos microrganismos. Ubiquidade microbiana. Genética e genômica microbiana. Controle de microrganismos: agentes físicos, químicos e		

antimicrobianos. Interação patógeno-hospedeiro. Cadeia de infecção.1. História da microbiologia2. Evolução de microrganismos3. Nutrição e crescimento demicrorganismos4. Isolamento de microrganismos e métodos de coloração5. Segurança no laboratório 6. Controle de microrganismos: agentes químicos e físicos7. Organização genômica de microrganismos genética de microrganismos8. Antimicrobianos e resistência microbiana9. Mecanismos de agressão dos patógenos e de defesa do hospedeiro.10. Cadeia infectiva e infecção hospitalar.		
Bibliografia:		
HARVEY, R.A.; CHAMPE, P.C.; FISHER, B.D. Microbiologia Ilustrada - 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; PARKER, J. Microbiologia de Brock - 10ª ed. São Paulo: Pearson Universidades, 2004. TORTORA, G.J.; FUNKE, B.R.; CASE, C. L. Microbiologia . 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.		
Disciplina: Sistemas de Manutenção da Vida	Código: FCE0264	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Aspectos anatômicos, histológicos e fisiológicos dos sistemas cardiovascular, urinário e respiratório. Correlação dos três sistemas para regulação da pressão arterial e do pH.		
Bibliografia:		
MARIEB E.N. WILHELM, P.; MALLATT, J. Anatomia humana . 7ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2014. MARTINI, F.H. et al. Anatomia e fisiologia humana: uma abordagem visual . São Paulo: Pearson, 2014. SILVERTHORN, D.U. Fisiologia humana uma abordagem integrada . 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.		
Disciplina: Processo de Cuidar em Enfermagem	Código: FCE0397	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Disciplina teórica que enfoca a identificação das necessidades de saúde individuais e coletivas. A coleta de dados sistematizada como forma de identificação dos problemas de saúde. Elaboração de plano de cuidados, nas dimensões biopsicosociais em todos níveis de atenção. As teorias de enfermagem e sua influência nos processo de cuidar. O processo de enfermagem em sua integralidade.		
Bibliografia:		
ALMEIDA, M. et al. Processo de enfermagem na prática clínica . Porto Alegre: Artmed, 2011. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788536325842 BULECHEK, G. et al. Classificação das intervenções de enfermagem (NIC) . Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788595151413 DOENGES, M. E. Diagnóstico de enfermagem . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788527733960 MOORHEAD, S. et al. Classificação dos resultados de enfermagem (NOC) . Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788595151727 NORTH AMERICAN NURSING ASSOCIATION. Diagnósticos de enfermagem da NANDA. Definições e classificação 2018 – 2020 . Porto Alegre: Artmed, 2018. Disponível em: https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788582715048		
4º Semestre		
Disciplina: Farmacologia Básica	Código: FCE 0246	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Introdução a Farmacologia. Conceitos Básicos. Vias de administração. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Princípios das Interações Medicamentosas. Mediadores Químicos do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia do Sistema Cardiovascular. Mediadores Químicos do Processo Inflamatório. Farmacologia da Inflamação, Dor, Febre e Alergia.		
Bibliografia:		
BRUNTON, LL; HILAL-DANDAN, R; KNOLLMANN, BC. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman . São Paulo: 13ª ed. AMGH, 2018. GOODMAN; GILMAN, A. As bases farmacológicas da terapêutica . 12ª edição. São Paulo: Mc. Graw Hill, 2012. KATZUNG, B.G; MASTERS, S.B; TREVOR, A.J. Farmacologia básica e clínica . Porto Alegre: 13ª ed. AMGH, 2017. RANG, HP; DALE, MM; RITTER, JM. Farmacologia . 8ª edição. São Paulo: Elsevier, 2016. SILVA, P. Farmacologia . 8ª edição. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2010. RITTER, J.M. et al. Farmacologia . Rio de Janeiro: 9ª ed. Elsevier, 2020. GOLAN, D. et al. Princípios de Farmacologia – A base fisiopatológica da farmacologia . São Paulo: 3ª. Elsevier, 2016.		
Disciplina: Interação Parasito-Hospedeiro	Código: FCE0282	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Conceitos de parasitologia. As patologias dos principais protozoários e helmintos parasitas com ênfase nos grupos de interesse médico-sanitário, dentro de um contexto ecológico e social. Morfologia, fisiologia, ciclos biológicos nas relações dos parasitas com		

seu hospedeiro. A importância científica e biotecnológica do estudo de parasitas. Artrópodes de interesse parasitológico.		
Bibliografia:		
FERREIRA, U. Parasitologia Contemporânea . 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. SIQUEIRA-BATISTA, R et al. Parasitologia - Fundamentos e Prática Clínica. 1ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020. NEVES, DP; MELO, AL; LINARDI, PM; ALMEIDA VITOR, RW. Parasitologia Humana . 13ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2016. NEVES, DP. Parasitologia Dinâmica . 3ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2010. REY, L. Bases da Parasitologia Médica . 3ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009. REY, L. Parasitologia . 4ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008.		
Disciplina: Semiologia e Semiotécnica 2	Código:FCE0170	Carga Horária:120 horas
Ementa: Ementa: Estudo das técnicas fundamentais para assistência de enfermagem, pautadas no conhecimento da Semiologia e Semiotécnica, na filosofia do Cuidado Centrado na Família, na Segurança do Paciente e na Prática Baseada em Evidência, nos diferentes cenários de saúde. Estabelecimento de relações entre o cuidado de enfermagem, a equipe de trabalho em saúde, e os aspectos éticos, socioculturais e étnico-raciais.		
Bibliografia:		
BRUNNER, Lillian Sholtis; SUDDARTH, Doris Smith. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 2 v. ISBN 9788527728188. CARMAGNANI, Maria Isabel Sampaio. Procedimentos de enfermagem: guia prático . 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. xiii, 316 p. ISBN 9788527731539. HERDMAN, T. Heather; KAMITSURU, Shigemi (Org.); NANDA INTERNATIONAL. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2018-2020 . 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. xxv, 462 p. ISBN 9788582715031. JESUS, Cristine Alves Costa de. Manual de procedimentos de enfermagem . Brasília : Editora Universidade de Brasília, c2014. 184 p. (Série Ensino de graduação). ISBN 9788523010799. MURTA, Genilda Ferreira. Saberes e práticas: guia para ensino e aprendizado de enfermagem . São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2017. 6 v. (Série curso de enfermagem). ISBN 9788578081836 (v.1). POTTER, Patricia Ann. Fundamentos de enfermagem . 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2017. xxiii, 1360 p. ISBN 9788535287011. WACHTER, Ronald M. Compreendendo a segurança do paciente . Porto Alegre: Artmed, 2010. x, 319 p. ISBN 788536322247.		
Disciplina: Práticas Supervisionadas em Enfermagem 2	Código:FCE0171	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem e contextualização da aplicação das técnicas fundamentais para assistência de enfermagem, pautadas no conhecimento da Semiologia e Semiotécnica, na filosofia do Cuidado Centrado na Família, na Segurança do Paciente e na Prática Baseada em Evidência, nos diferentes cenários de saúde. Estabelecimento de relações entre o cuidado de enfermagem e os aspectos éticos, socioculturais e étnico-raciais.		
Bibliografia:		
BRUNNER, Lillian Sholtis; SUDDARTH, Doris Smith. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica . Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 2 v. ISBN 9788527728188. CARMAGNANI, Maria Isabel Sampaio. Procedimentos de enfermagem: guia prático . 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. xiii, 316 p. ISBN 9788527731539. HERDMAN, T. Heather; KAMITSURU, Shigemi (Org.); NANDA INTERNATIONAL. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2018-2020 . 11. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. xxv, 462 p. ISBN 9788582715031. JESUS, Cristine Alves Costa de. Manual de procedimentos de enfermagem . Brasília : Editora Universidade de Brasília, c2014. 184 p. (Série Ensino de graduação). ISBN 9788523010799. MURTA, Genilda Ferreira. Saberes e práticas: guia para ensino e aprendizado de enfermagem . São Caetano do Sul, SP: Difusão, 2017. 6 v. (Série curso de enfermagem). ISBN 9788578081836 (v.1). POTTER, Patricia Ann. Fundamentos de enfermagem . 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, c2017. xxiii, 1360 p. ISBN 9788535287011. WACHTER, Ronald M. Compreendendo a segurança do paciente . Porto Alegre: Artmed, 2010. x, 319 p. ISBN 788536322247.		
5º Semestre		
Disciplina: Cuidado Integral à Saúde do Adulto e Idoso no Contexto Cirúrgico.	Código: FCE0176	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Abordagem do processo saúde-doença na integralidade dos cuidados de enfermagem ao adulto e ao idoso, em situações cirúrgicas e correlatas, nos diversos níveis de complexidade assistencial, considerando as políticas públicas de saúde, a segurança dos indivíduos e o perfil de morbimortalidade do Distrito Federal e Entorno. O contexto bio-		

psico-sócio-espiritual e familiar subsidiará a assistência, pautada nos princípios éticos, legais e humanísticos.		
Bibliografia:		
BRUNNER, S.L.; SUDDARTH, S.D.; SOUZA, S.R. Brunner & Suddarth: manual de enfermagem médico-cirúrgica / revisão técnica Sonia Regina de Souza. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. CARVALHO, R.; BIANCHI, E.R. Enfermagem em centro cirúrgico e recuperação . São Paulo: Manole, 2016. ROTHROCK, J.C. Alexander - Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico . Rio de Janeiro: GEN Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Guanabara Koogan Ltda., 2021. UCHIKAWA, K.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E.M. Enfermagem em Centro de Material e Esterilização . São Paulo: Manole, 2011.		
Disciplina: Introdução à Pesquisa Científica	Código: FCE0194	Carga Horária: 30 horas
Ementa: A leitura como método, a compreensão do conceito de ciência, a natureza do conhecimento científico, o método científico, as normas para a apresentação de trabalhos científicos.		
Bibliografia:		
BARROS, A. J. S.; LEHFELD, N. A. S. Fundamentos de Metodologia Científica . 3ª edição. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007. CASSARIN, H.C.S.; CASSARIN, S.J. Pesquisa Científica: da teoria à prática 1º ed. Editora Intersaberes, 2012. CERVO, A.L.; BERVIAN, P.A.; DA SILVA, R. Metodologia Científica , 6ª edição. Editora Pearson, 2006 SEVERINO, A. J. Metodologia do Trabalho Científico . 23ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.		
Disciplina: Cuidado Integral à Saúde do Adulto e Idoso	Código: FCE0362	Carga Horária: 90 horas
Ementa: Abordagem do processo saúde-doença na integralidade dos cuidados de enfermagem ao adulto e ao idoso, em situações clínicas e cirúrgicas, nos diversos níveis de complexidade assistencial, considerando as políticas públicas de saúde, a segurança dos indivíduos e o perfil de morbimortalidade do Distrito Federal e Entorno. O contexto bio- psico-sócio-espiritual e familiar subsidiará a assistência, pautada nos princípios éticos, legais e humanísticos.		
Bibliografia:		
BRASIL. Ministério da Saúde / Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de bases técnicas da oncologia – sia/sus - sistema de informações ambulatoriais . 25. ed. 2019. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/medias/document/manual-oncologia-25a-edicao_0.pdf BRUNNER, Lillian Sholtis. Brunner & Suddarth, Manual de enfermagem médico-cirúrgica . 14. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2019 1 recurso online ISBN 9788527735162. NETTINA, Sandra M. Prática de enfermagem . 11ª ed. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2021 1 recurso online ISBN 9788527738002. FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida et al. (org.). Enfermagem oncológica: conceitos e práticas . Editora Yendis 2010 529 p ISBN 9788577281374. FREITAS, ELIZABETE VIANA; PY, LIGIA. Tratado de geriatria e gerontologia . 4. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2016 1 recurso online ISBN 9788527729505. RODRIGUES, A. B; OLIVEIRA, P. P. Oncologia para enfermagem . São Paulo Manole 2016 1 recurso online ISBN 9788520452066. RODRIGUES, A. B et al., Patologias multiprofissionais da oncologia, assistência e gerenciamento . São Paulo Manole 2016 1 recurso online ISBN 9788520447079. SANDRA MARIA SCHEFER CARDOSO. Bases do cuidar em gerontologia . Contentus 2021 96 p ISBN 9786559351763. SCHWANKE, Carla H. A. Atualizações em geriatria e gerontologia I: Da pesquisa básica à prática clínica . Editora EdIPUC-RS 2016. ISBN 9788539708642. SCHWANKE, Carla H. A. Atualizações em geriatria e gerontologia II: Abordagens multidimensionais e interdisciplinares-res . Editora EdIPUC-RS 132. 2016. ISBN 9788539708673. SCHWANKE, Carla H. A. Atualizações em geriatria e gerontologia III: nutrição e envelhecimento . Editora EdIPUC-RS 311. 2016. ISBN 9788539708260. SCHWANKE, Carla H. A. Atualizações em geriatria e gerontologia IV: aspectos demográficos, biopsicossociais e clínicos do envelhecimento . Editora EdIPUC-RS 499 ISBN 9788539708277.		
Disciplina: Ética, Bioética e Legislação	Código:FCE0365	Carga Horária: 30 horas
Ementa: A Legislação em Enfermagem. Conceituação de Ética. A Bioética e o estudo crítico das dimensões morais no contexto das ciências biomédicas. Responsabilidade profissional. A moral fundamental e a ética da Enfermagem. A Ética na experimentação científica em Enfermagem. Dilemas éticos: aborto, suicídio, paciente terminal, eutanásia, reprodução humana, transplante de órgãos e transfusão sanguínea.		
Bibliografia:		
BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei Nº 7.498/86: Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá Outras Providências . Rio De Janeiro/Brasília: Cofen, 1986. BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Lei Nº 8967/94: Altera a Redação do Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Nº 7.498, de 25 de Junho de 1986, Que dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras Providências . Rio de Janeiro/Brasília: Cofen, 1994. BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução Nº 564/2017: Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem . Rio De Janeiro/Brasília: Cofen, 2017.		

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução N. 466/2012. Diretrizes e normas regulamentadoras para pesquisas envolvendo seres humanos.		
GONÇALVES, AEB. Ética e moral na questão dos direitos humanos e movimentos sociais. Contentus 2020.		
MURTA, GF; SALCI, MA. Saberes e Práticas: Guia de Enfermagem - Volume 4 (Ética e bioética em Enfermagem - Enfermagem na Saúde do Idoso - Nutrição aplicada a Enfermagem - Saúde coletiva - Administração aplicada a Enfermagem). Editora Difusão 2021.		
OGUISSO, T. O exercício da enfermagem uma abordagem ético-legal. 5. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2018.		
PIRES, TMS. Humanização em serviços de saúde. Contentus 2021.		
RODRIGUES, ZAL. Ética, moral e transparência na gestão pública. Contentus 2020. SOUZA, ENC. Legislação e exercício profissional. Porto Alegre SER -SAGAH, 2019.		
Disciplina: Práticas Supervisionadas em Enfermagem 3	Código:FCE0172	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem ao indivíduo adulto e idoso, submetidos a tratamento clínico e cirúrgico na atenção primária, secundária e terciária em saúde. Reflexão acerca do cuidado em saúde com base nas proposições éticas e bioéticas no cuidado de enfermagem.		
<p style="text-align: center;">Bibliografia:</p> BRÊTAS, A. C.P. <i>Enfermagem e saúde do adulto</i> . São Paulo: Manole, 2006. BRUNNER, S.L; SUDDARTH, S.D.; SOUZA, S.R. <i>Brunner & Suddarth: manual de enfermagem médico-cirúrgica / revisão técnica</i> Sonia Regina de Souza. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. CARVALHO R, F.B.E.R. <i>Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação</i> . São Paulo: Manole, 2016. FIGUEIREDO, N. M. A.et al. (org.) <i>Enfermagem oncológica: conceitos e práticas</i> . São Caetano do Sul, SP:Editora Yendis,2010. FREITAS, E.V.; PY, L. <i>Tratado de geriatria e gerontologia</i> . 4ª ed. Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2016. RODRIGUES, A. B; OLIVEIRA, P. P. <i>Oncologia para enfermagem</i> . São Paulo: Manole, 2016. RODRIGUES, A. B et al., <i>Patologias multiprofissionais da ONCOLOGIA, assistência e gerenciamento</i> . São Paulo: Manole, 2016. ROTHROCK, J.C. <i>Alexander - Cuidados de enfermagem ao paciente cirúrgico</i> . Rio de Janeiro: GEN Grupo Editorial Nacional S.A. Publicado pelo selo Guanabara Koogan Ltda., 2021. SCHWANKE, Carla H. A. <i>Atualizações em geriatria e gerontologia I: Da pesquisa básica à prática clínica</i> .Rio Grande do Sul:Editora EdIPUC-RS,2016. SCHWANKE, Carla H. A. <i>Atualizações em geriatria e gerontologia II: Abordagens multidimensionais e interdisciplinares</i> . Rio Grande do Sul: Editora EdIPUC-RS, 2016. SCHWANKE, Carla H. A. <i>Atualizações em geriatria e gerontologia III: nutrição e envelhecimento</i> . Rio Grande do Sul: Editora EdIPUC-RS,2016. SCHWANKE, Carla H. A. <i>Atualizações em geriatria e gerontologia IV: aspectos demográficos, biopsicossociais e clínicos do envelhecimento</i> . Rio Grande do Sul: Editora EdIPUC-RS,2016. UCHIKAWA, K.; SILVA, A.; PSALTIKIDIS, E.M. <i>Enfermagem em Centro de Material e Esterilização</i> . São Paulo: Manole, 2011.		
6º Semestre		
Disciplina: Processo de Cuidar de Enfermagem na Comunidade	Código: FCE0179	Carga Horária: 30 horas
Ementa: Processo de Cuidar de Enfermagem em Programas de Atenção à Saúde. Promoção à saúde e prevenção das doenças, com ênfase nas ações de vigilância à saúde de doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis (emergentes ou não).		
<p style="text-align: center;">Bibliografia:</p> CAMPOS, Gastão Wagner de Souza (Coord.). <i>Tratado de saúde coletiva</i> . 2ª. ed, rev. aum. São Paulo: Hucitec,2014. BRASIL. Programa nacional de controle de hanseníase: relatório de gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. <i>Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose</i> . 2a ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. BRASIL. Secretaria de Atenção à Saúde. <i>Diabetes mellitus</i> . Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. <i>Hipertensão arterial sistêmica</i> . Brasília: Ministério da Saúde, 2006.		
Disciplina: Sistemas e Políticas de Saúde	Código: FCE0849	Carga Horária: 60 horas
Ementa: Apresenta a constituição da ciência política e os fundamentos teóricos das políticas públicas e sociais. Discute o papel do Estado e cidadania, e participação social no campo da saúde. Faz um resgate histórico da formação dos movimentos sociais e dos sujeitos políticos na luta pelo direito à saúde no Brasil. Reflete a implementação da política de saúde a partir de ações extensionistas junto a serviços de saúde, controle social e estratégias intersetoriais.		
<p style="text-align: center;">Bibliografia:</p> BACKES, Dirce Stein et al . O que os usuários pensam e falam do Sistema Único de Saúde? Uma análise dos significados à luz da carta dos direitos dos usuários. <i>Ciênc. Saúde Coletiva</i> , Rio de Janeiro, v. 14, n. 3, Jun. 2009. COELHO, Ivan Batista. Os impasses do SUS. <i>Ciênc. saúde coletiva</i> [online]. 2007, v.12, n.2, pp. 309-311. COHN, Amélia. <i>O Estudo das Políticas de Saúde: Implicações e fatos</i> . In: CAMPOS et al. (orgs). <i>Tratado de Saúde Coletiva</i> . São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. p. 219-246. CORTEZ, S. V. Construindo a possibilidade da participação dos usuários: conselhos e conferências no Sistema Único de Saúde. <i>Dossiê. Sociologias</i> , Porto Alegre,v. 4,n.7, 2002. DALLARI, S.G. <i>O conteúdo do direito à saúde</i> . In: COSTA, A.B. et AL (orgs). <i>O Direito achado na rua: Introdução crítica ao direito à saúde</i> . Brasília: CEAD/UnB. 2008. FLEURY, Sonia e OUVÉNEY, Assis Mafort. <i>Política de Saúde: uma política social</i> . In: GIOVANELLA, Ligia. et al (orgs.). <i>Políticas e Sistema de Saúde no Brasil</i> . Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. p. 23-64.		

<p>FLEURY, Sonia. A reforma sanitária e o SUS: questões de sustentabilidade. <i>Ciênc. saúde coletiva</i> [online]. 2007, v.12, n.2, pp. 307-309.</p> <p>NORONHA, José C., LIMA, Luciana D. e MACHADO, Cristiani V. O Sistema Único de Saúde - SUS. In: GIOVANELLA, Lígia. et al (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008, p. 435-472.</p> <p>PAIM, Jairnilson. O que é o SUS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009 (caps. 1 e 2)</p> <p>PAIM, Jairnilson. Modelos de atenção à saúde no Brasil. In: GIOVANELLA et al (orgs.). In: GIOVANELLA, Lígia. et al (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008, p. 547-573.</p> <p>PASCHE, Dário Frederico. A reforma necessária do SUS: inovações para a sustentabilidade da política pública de saúde. <i>Ciênc. saúde coletiva</i> [online]. 2007, vol.12, n.2, pp. 312-314.</p> <p>SOUSA, M.F. de e HAMANN, E. M. Programa Saúde da Família no Brasil: uma agenda incompleta? <i>Ciênc. Saúde Coletiva</i>. [online]. 2007.</p> <p>VASCONCELOS, C.M. e PASCHE, D.F. O Sistema Único de Saúde. In: CAMPOS et al. (orgs). Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. p. 531-562.</p> <p>VIANA, A.L. e BAPTISTA, T. Análise de Políticas de saúde. In: GIOVANELLA et al (orgs.). In: GIOVANELLA, Lígia. et al (orgs.). Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008. p. 65-105.</p>		
Disciplina: Educação em Saúde	Código: FCE0847	Carga Horária: 60 horas
<p>Ementa: Apresenta as bases fundamentais da prática educativa aplicada ao campo da saúde. Discute a construção e implementação de ações extensionistas que levem em conta os saberes e as necessidades dos sujeitos aprendizes, se revelem comprometidas com uma concepção de educação transformadora e apontem para a educação necessária à consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS.</p>		
<p>Bibliografia:</p> <p>CAMPOS, G.W.S., MINAYO, M.C.S., AKERMAN, M.et al.. Tratado de Saúde Coletiva. Rio de Janeiro: Hucitec, Fiocruz, 2012.</p> <p>FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 38. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.</p> <p>MORIN, E. Introdução ao pensamento complexo. 5ª. ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.</p> <p>PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed 2015.</p> <p>VASCONCELOS, E.M.; PRADO, E.V. A saúde nas palavras e nos gestos: Reflexões da rede de educação popular e saúde. Vila Mariana, SP: Hucitec, 2017.</p>		
Disciplina: Cuidado de Enfermagem Psicossocial em Saúde Mental	Código: FCE0363	Carga Horária: 60 horas
<p>Ementa: Introdução aos elementos teóricos da psiquiatria e saúde mental, tomando por base o relacionamento interpessoal e a política de Atenção à Saúde Mental. Descrição dos transtornos psiquiátricos e as modalidades de intervenções terapêuticas em saúde mental. Fundamentação do cuidado clínico e psicossocial a pessoas em sofrimento mental e seus familiares.</p>		
<p>Bibliografia:</p> <p>AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-V: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: ArtMed, 2014.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental/Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Acesso em 15/07/2020. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Saúde Mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 548 p. (Caderno HumanizaSUS; v. 5). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_mental_volume_5.pdf</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.</p> <p>BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n. 678/21. Aprova a atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde Mental e em Enfermagem Psiquiátrica. Disponível em: – RESOLUÇÃO COFEN Nº 678/2021 Conselho Federal de Enfermagem – Brasil.</p> <p>CAMPOS, C. A Comunicação Terapêutica Enquanto Ferramenta Profissional nos Cuidados de Enfermagem. <i>Revista do Serviço de Psiquiatria do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca</i>, EPE, Vol. 15, N.1, Junho 2017.</p> <p>CARVALHO, Marissol Bastos de. Psiquiatria para a Enfermagem. 1ª edição. Editora Rideel 2012.</p> <p>DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 3. Porto Alegre ArtMed 2018.</p> <p>FREITAS, Genival Fernandes de. Enfermagem forense. Barueri Manole 2021.</p> <p>FUKUDA, Ilza Marlene Kuae. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. 2. Barueri :Manole, 2017.</p> <p>MASTROSORA, Fernanda Micheletti. Enfermagem em clínica psiquiátrica. São Paulo Erica 2018</p> <p>SILVA, Maria Júlia Paes da. Comunicação tem remédio: a comunicação nas relações interpessoais em saúde. 10. ed. São Paulo: Loyola, 2015.</p> <p>SILVA, L.A.; SANTOS, I. (Org.). Cuidar em enfermagem e saúde mental. Curitiba: Appris, 2017. Vol1-4.</p> <p>TOWNSEND, Mary C. Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados na prática baseada em evidências. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014</p> <p>VIDEBECK, Sheila L. Enfermagem em saúde mental e psiquiatria. 5a.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2015.</p>		
Disciplina: Práticas Supervisionadas em Enfermagem 4	Código: FCE0173	Carga Horária: 30 horas

<p>Ementa: Aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem aos indivíduos adultos e idosos, submetidos a tratamento clínico e cirúrgico, na atenção primária, secundária e terciária em saúde. Reflexão acerca do cuidado em saúde com base nas proposições éticas e bioéticas envolvidas no cuidado de enfermagem. Aplicação do cuidado clínico e psicossocial ao indivíduo em sofrimento mental e seus familiares, tomando por base o relacionamento interpessoal.</p>		
Bibliografia:		
<p>AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-V: manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2014. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental/Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 176 p. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34). Acesso em 15/07/2020. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/Aids. A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. BRASIL. Conselho federal de enfermagem. Resolução n. 678/21. Aprova a atuação da Equipe de Enfermagem em Saúde Mental e em Enfermagem Psiquiátrica. Disponível em: – RESOLUÇÃO COFEN Nº 678/2021 Conselho Federal de Enfermagem - Brasil FUKUDA, Ilza Marlene Kuae. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais. 2. Barueri Manole 2017 KAPLAN, H. I.; SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A. Compêndio de psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. MASTOROSA, Fernanda Micheleti. Enfermagem em clínica psiquiátrica. São Paulo Erica 2018 SILVA, Maria Júlia Paes da. Comunicação tem remédio: a comunicação nas relações interpessoais em saúde. 10. ed. São Paulo: Loyola, 2015 TOWNSEND, Mary C. Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados na prática baseada em evidências. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.</p>		
7º Semestre		
Disciplina: Teorias e Modelos de Administração	Código: FCE0278	Carga Horária: 60 horas
<p>Ementa: Apresenta o contexto histórico do surgimento da Teoria Geral da Administração. Partindo das teorias administrativas e dos novos modelos de gestão são identificados os seus aspectos críticos, oportunidade em que são discutidas, também, propostas de estratégias para o desenvolvimento da prática cotidiana no mundo do trabalho.</p>		
Bibliografia:		
<p>CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 7a. ed. São Paulo: Campus, 2004. FERREIRA, Ademir Antônio; REIS, Ana Carla; PEREIRA, Maria Isabel. Gestão empresarial: de Taylor aos nossos dias: evolução e tendências da moderna administração de empresas. 2ª. Ed. São Paulo: Pioneira, 2006.</p>		
Disciplina: Cuidado Integral a Saúde da Mulher	Código: FCE0443	Carga Horária: 60 horas
<p>Ementa: Abordagem do processo saúde-doença na integralidade dos cuidados de enfermagem à mulher nas diferentes fases de seu ciclo vital e ao recém-nascido a termo saudável. Os contextos biológico, psicológico, social, espiritual e familiar subsidiarão a assistência, pautada nos princípios éticos, legais e humanísticos.</p>		
Bibliografia:		
<p>BARROS, S.M.O.; MARIN,H.F. ;ABRAÃO,A.C.F.V. Enfermagem obstétrica e ginecologia: guia para a prática assistencial,1ª.ed.,SãoPaulo: Roca,2002. CARVALHO, Marcus Renato de. Amamentação: bases científicas. 4ª ed.Rio de Janeiro:Guanabara Koogan,2019. LOWDERMILK, DEITRALEONARD; PERRY, SHANNONE.; BOBAK, IRENEM.O cuidado de Enfermagem Materna,5ª .ed. Porto Alegre:Artmed,2002. MONTENEGRO, C.A.B.; REZENDE FILHO, J. Rezende-Obstetrícia Fundamental. 11ª ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2008. NEME, B.O. Obstetrícia básica Neme,3ª . ed.Rio de Janeiro:Sarvier,2005. RICCI, S.S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,2008. SCHMITZ, E.M. A Enfermagem em Pediatria e Puericultura,1ª .ed.São Paulo: Atheneu,2003. WONG, D.L. Enfermagem pediátrica :elementos essenciais à intervenção efetiva,5ª .ed.,Rio de Janeiro: Guanabara Koogan,1999. ZUGAIB, M. Obstetrícia. 2ª ed.Barueri-SP:Manole,2012.</p>		
Disciplina: Prática Supervisionadas em Enfermagem em Saúde da Mulher	Código: FCE0444	Carga Horária: 30 horas
<p>Ementa: Práticas de Enfermagem com foco nas ações de cuidado integral à saúde da mulher nas diferentes fases do seu ciclo vital, nos âmbitos individual e coletivo. As práticas são desenvolvidas em consonância com as Políticas Nacionais de Atenção à Saúde da Mulher vigentes e com a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem.</p>		
Bibliografia:		
<p>BARROS, S.M.O.; MARIN,H.F. ;ABRAÃO,A.C.F.V. Enfermagem obstétrica e ginecologia: guia para a prática assistencial,1ª.ed.,SãoPaulo: Roca,2002.</p>		

<p>CARVALHO, Marcus Renato de. Amamentação: bases científicas. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.</p> <p>LOWDERMILK, DEITRALEONARD; PERRY, SHANNONE.; BOBAK, IRENEM. O cuidado de Enfermagem Materna, 5ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.</p> <p>MONTENEGRO, C.A.B.; REZENDE FILHO, J. Rezende-Obstetrícia Fundamental. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>NEME, B.O. Obstetrícia básica Neme, 3ª. ed. Rio de Janeiro: Sarvier, 2005.</p> <p>RICCI, S.S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>SCHMITZ, E.M. A Enfermagem em Pediatria e Puericultura, 1ª. ed. São Paulo: Atheneu, 2003.</p> <p>WONG, D.L. Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva, 5ª. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999.</p> <p>ZUGAIB, M. Obstetrícia. 2ª. ed. Barueri-SP: Manole, 2012.</p>		
Disciplina: Práticas Supervisionadas em Enfermagem 5 na Saúde da Criança e Adolescente	Código: FCE0445	Carga Horária: 30 horas
<p>Ementa: Práticas de Enfermagem com foco nas ações de cuidado integral ao desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, no contexto individual e coletivo. Tem como alicerce a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança e do adolescente na atenção primária, secundária e terciária em saúde. Oportuniza a ampliação dos conhecimentos sobre o cuidado à criança e adolescente estimulando a criatividade e a inovação de estratégias preventivas e educativas no contexto do Programa Saúde na Escola, e incentiva a busca por práticas baseadas em evidências.</p>		
Bibliografia:		
<p>ALMEIDA, Fabiane de Amorim; SABATÉS, Ana Llonch (Org.). Enfermagem pediátrica: a criança, o adolescente e sua família no hospital. São Paulo, São Paulo: ABEn-SP, Manole, 2013.</p> <p>BOWDEN, V.R., GREENBERG, C.S. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica (E-BOOK), Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.</p> <p>CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio; BURNS, Dennis Alexander Rabelo (Org.). Tratado de pediatria. 4ª. ed. Barueri, SP: Manole, 2017.</p> <p>KYLE, T. Enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>OHARA, Conceição Vieira da Silva. Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica. Barueri, SP: Manole, 2009.</p> <p>PAVANI, S.A.L. et al. Enfermagem pediátrica e neonatal assistência de alta complexidade(E-BOOK). Barueri, SP: Manole 2020.</p> <p>RICCI, S. S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>TAMEZ, Raquel Nascimento. Enfermagem na UTI neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.</p> <p>YONAMINE, G.H. (et al). Alimentação no primeiro ano de vida. Barueri: Manole. 2013.</p>		
Disciplina: Cuidado de Enfermagem à Criança e Adolescente	Código: FCE0446	Carga Horária: 60 horas
<p>Ementa: Abordagem do processo de desenvolvimento da saúde-doença e dos cuidados de enfermagem à criança e adolescente, enfocando aspectos significativos do seu crescimento e desenvolvimento. Tem como alicerce o contexto bio-psico-sócio-espiritual e familiar que subsidiará a assistência de enfermagem, pautada nos princípios éticos, legais e humanísticos. Aborda Práticas de Enfermagem Baseadas em Evidências, com cuidados inovadores e contextualizados.</p>		
Bibliografia:		
<p>ALMEIDA, Fabiane de Amorim; SABATÉS, Ana Llonch (Org.). Enfermagem pediátrica: a criança, o adolescente e sua família no hospital. São Paulo, São Paulo: ABEn-SP, Manole, 2013.</p> <p>BOWDEN, V.R., GREENBERG, C.S. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica (E-BOOK), Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.</p> <p>CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio; BURNS, Dennis Alexander Rabelo (Org.). Tratado de pediatria. 4ª. ed. Barueri, SP: Manole, 2017.</p> <p>KYLE, T. Enfermagem pediátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>OHARA, Conceição Vieira da Silva. Enfermagem e a saúde da criança na atenção básica. Barueri, SP: Manole, 2009.</p> <p>PAVANI, S.A.L. et al. Enfermagem pediátrica e neonatal assistência de alta complexidade(E-BOOK). Barueri, SP: Manole 2020.</p> <p>RICCI, S. S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>TAMEZ, Raquel Nascimento. Enfermagem na UTI neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.</p> <p>YONAMINE, G.H. (et al). Alimentação no primeiro ano de vida. Barueri: Manole. 2013.</p>		
8º Semestre		
Disciplina: Seminário Integrativo 1	Código: FCE0189	Carga Horária: 30 horas
<p>Ementa: Integração interdisciplinar, o contexto e o exercício profissional das áreas da saúde, a inclusão social de portadores de deficiência.</p>		
Bibliografia:		
<p>ACIEL, M. R. C. Portadores de deficiência - a questão da inclusão social. São Paulo em Perspectiva, v. 14, n. 2, São Paulo, 2000.</p> <p>BERNARDES, L. C. G. MAIOR, I. M. M. de L. SPEZIA, C. H. ARAUJO, T. C. C. F. Pessoas com deficiência e políticas de saúde no Brasil - reflexões bioéticas. Ciência e Saúde Coletiva, v. 14, n. 1, 2009.</p> <p>CHAVEIRO, N. BARBOSA, M. A. Assistência ao surdo na área de saúde. Revista da Escola de Enfermagem USP, v. 39, n. 4, 2005.</p> <p>ERDMANN, A. L. et al.. Gerenciando uma experiência investigativa na promoção do viver saudável em um PIS. Texto Contexto Enfermagem, v. 18, n. 2, 2009.</p> <p>FRANÇA, I. S. X PAGLIUCA, L. M. F. Inclusão social da pessoa com deficiência. Revista da Escola de Enfermagem USP, v. 43, n. 1, 2009.</p>		

<p>FRANÇA, I. S. X.; PAGLIUCA, L. M. F.; BAPTISTA, R. S. Política de inclusão do portador de deficiência - possibilidades e limites. <i>Acta Paul Enferm</i>, v. 21, n. 1, 2008.</p> <p>MELLO, A. G. de NUERNBERG, A. H. Gênero e deficiência - interseções e perspectivas. <i>Revista de Estudos Feministas</i>, v. 20, n.3, 2012.</p> <p>OLIVEIRA, M. A. de GOULART JÚNIOR, E. FERNANDES, J. M. Pessoas com deficiência no mercado de trabalho - consenso sobre políticas públicas nos EUA, EU e Brasil. <i>Revista Brasileira de Educação Especial</i>, v. 15, n. 2, 2009.</p> <p>RORIZ, T. M. de S.; AMORIM, K. de S.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Inclusão social e escolar de pessoas com necessidade especiais - múltiplas perspectivas e controversas práticas discursivas. <i>Psicologia USP</i> [online], 2005, v. 16, pp. 167-194,2005. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-65642005000200009.</p>		
Disciplina: Gerenciamento do Cuidado em Saúde	Código: FCE0388	Carga Horária: 60 horas
<p>Ementa: A estrutura administrativa e organizacional das unidades que compõem o serviço de Enfermagem com enfoque nos recursos físicos, materiais e gestão de pessoas de forma a estabelecer parâmetros para o processo de tomada de decisão do futuro profissional no gerenciamento da rede integrada de atenção e gestão de saúde. Enfatiza a análise crítica segundo a adequação dos instrumentos, meios e recursos requeridos para a efetivação da assistência. São discutidas também propostas de estratégias para o desenvolvimento da prática de enfermagem. Fundamentados nos princípios éticos, legais e humanísticos.</p>		
<p>Bibliografia:</p> <p>MARQUIS, B.L.; HUSTON, C.J. <i>Administração e Liderança em Enfermagem: Teoria E Aplicação</i> 6ª. Ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2010.</p> <p>KURCGANT, P. <i>Gerenciamento em Enfermagem</i>. Rio De Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.</p> <p>BRASIL, Ministério Da Saúde. Agência Nacional De Vigilância Sanitária. Resolução – Rde Nº 50, de 21 de Fevereiro de 2002. Dispõe Sobre O Regulamento Técnico para Planejamento, Programação, Elaboração d Avaliação De Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Disponível em http://www.Anvisa.Gov.Br/Legis/Resol/2002/50_02rdc.Pdf</p>		
Disciplina: Práticas Supervisionadas em Enfermagem 6	Código: FCE0175	Carga Horária: 30 horas
<p>Ementa: Participação nas ações de cuidado integral ao indivíduo em situação crítica e de risco, no contexto pré-hospitalar, em unidades de Pronto Socorro e Terapia Intensiva. Enfoca reconhecimento de condições críticas e situações de risco em adulto e idoso. Sistematização da assistência de enfermagem em situações reais e simuladas.</p>		
<p>Bibliografia:</p> <p>CINTRA, EA; NISHIDE, VM; NUNES, WA. <i>Assistência de enfermagem ao paciente gravemente enfermo</i>. São Paulo: Atheneu, 2003.</p> <p>JEVON, P; EWENS, B. <i>Monitoramento do paciente crítico</i>. Porto Alegre: Artmed, 2009</p> <p>MLIL, AM; PARANHOS, WY. <i>O enfermeiro e as situações de emergência</i>. São Paulo: Atheneu, 2007.</p> <p>MORTON, PG; FONTAINE, DK; HUDAK, CM; GALLO, BM. <i>Cuidados críticos de enfermagem- uma abordagem holística</i>. Rio de Janeiro, 8ª ed. Ed. Guanabarakoogan, 2007.</p> <p>PADILHA, KG; VATTIMO, MFF; SILVA, SC; KIMURA, M. <i>Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico</i>. São Paulo, Ed Manole, 2010.</p>		
Disciplina: Cuidado de Enfermagem em Situações Críticas e de Risco	Código: FCE0180	Carga Horária: 90 horas
<p>Ementa: Aborda os fundamentos teóricos e práticos do cuidado de enfermagem em situação crítica e de risco visando o desenvolvimento de habilidades e atitudes para o reconhecimento imediato, O manejo precoce, a avaliação e o monitoramento de indivíduos ou grupos em situação de risco. Com ênfase na análise da demanda de cuidado e na classificação de risco.</p>		
<p>Bibliografia:</p> <p>PADILHA, K.G. et al. <i>Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico</i>, 2ª edição, Editora Manole.</p> <p>KNOBEL, E. <i>Condutas no paciente grave</i>. São Paulo: Atheneu, 2006.</p> <p>SCHETTINO, G.; CARDOSO, L.F.; JR MATTAR, J. ; FILHO, TORGGLE, F. <i>Paciente crítico – diagnóstico e tratamento</i>. São Paulo: Manole, 2006.</p> <p>SOUSA, R.M.C. et al. <i>Atuação no trauma – uma abordagem para a enfermagem</i>. São Paulo: Atheneu, 2009.</p> <p>MORTON, P.G. <i>Cuidados críticos de enfermagem: uma abordagem holística</i>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.</p> <p>JEVON, P.; EWENS, B. <i>Monitoramento do paciente crítico</i>. PORTO ALEGRE: Artmed, 2009.</p> <p>THALER, M.S. <i>ECG essencial: Eletrocardiograma na prática clínica</i>. Porto Alegre: Artmed, 2008.</p> <p>NAEMT - NATIONAL ASSOC EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. <i>PHTLS - Atendimento Pré-Hospitalar ao Traumatizado</i> - 8ª ED. Ed. Jones & Bartlett Learning, 2017</p>		
Atividade de Orientação Individual: Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 1	Código: FCE0550	Carga Horária: 30 horas

<p>Ementa: Formulação do projeto de pesquisa, apoiado em métodos e técnicas de pesquisa correspondentes, objetivando fornecer subsídios teórico-metodológicos necessários à elaboração do projeto de pesquisa.</p>		
<p>Bibliografia:</p>		
<p>DEMO, Pedro. Metodologia da investigação em educação. Curitiba: Intersaberes, 2012. ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 19ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004. (Estudos; 85). MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7ª. ed. São Paulo: Atlas, 2016. LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. MARTINS JUNIOR, Joaquim. Como escrever trabalhos de conclusão de curso. 9ª. ed. Brasília: Editora Vozes, 2015. SALOMON, Délcio Vieira; MORISAWA, Mitsue. Como fazer uma monografia. 13ª. ed. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2014.</p>		
<p>9º Semestre</p>		
<p>Disciplina: Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem 1</p>	<p>Código: FCE0183</p>	<p>Carga Horária: 450 horas</p>
<p>Ementa: Proporciona uma vivência no gerenciamento do processo de trabalho em enfermagem na atenção primária (Equipes tradicionais/ESF) ao indivíduo, desenvolvendo o compromisso ético, moral e senso crítico frente aos processos de saúde. Frente à realidade epidemiológica, analisar e desenvolver a visão integralizada da assistência de enfermagem educação em saúde ao indivíduo, família e comunidade. A Interdisciplinaridade no gerenciamento do cuidado.</p>		
<p>Bibliografia:</p>		
<p>BRASIL. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://www.foa.unesp.br/home/pos/ppgops/portaria-n-2436.pdf BRASIL. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html BRASIL. Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017. Estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal. Disponível em: http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/02_Fevereiro/DODF%20033%2015-02-2017%20INTEGRA.pdf BRASIL. Portaria nº 78, de 14 de fevereiro de 2017. Regulamenta o art. 51 da Portaria no 77, de 2017, para disciplinar o processo de conversão da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal ao modelo da Estratégia Saúde da Família. Disponível em: http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2017/02_Fevereiro/DODF%20033%2015-02-2017%20INTEGRA.pdf#page=7 Brasil. Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/financiamento/portarias/prt_2979_12_11_2019.pdf</p>		
<p>10º Semestre</p>		
<p>Disciplina: Estágio Curricular Supervisionado em Enfermagem 2</p>	<p>Código: FCE0183</p>	<p>Carga Horária: 420 horas</p>
<p>Ementa: Vivência no gerenciamento do processo de trabalho em enfermagem na atenção secundária e terciária e aos aspectos administrativos e gerenciais. Frente à realidade epidemiológica, analisa e desenvolve a visão integralizada da assistência. Interdisciplinaridade no gerenciamento na atenção secundária e terciária.</p>		
<p>Bibliografia:</p>		
<p>THOMPSON, A.A. Planejamento Estratégico: Elaboração, Implementação e Execução. São Paulo: Pioneira, 2000. KURCGANT, P. Gerenciamento de Enfermagem. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. MELO, I.S. Administração de Sistemas de informação. 3ª ed. São Paulo: Pioneira, 2002. MARX, L. C.; MORITA, L. C. Manual de Gerenciamento de Enfermagem. 2ª ed. São Paulo: EPUB, 2003, CHIAVENATO, I. Gestão de pessoas. 3ª ed. São Paulo: Campus, 2008. MARQUIS, B.L.; HUSTON, C. J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática. 4ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.</p>		
<p>Atividade de Orientação Individual: Trabalho de Conclusão de Curso em Enfermagem 2</p>	<p>Código: FCE0589</p>	<p>Carga Horária: 30 horas</p>
<p>Ementa: A partir da formulação do projeto de pesquisa na disciplina TCC 1, apoiado em métodos e técnicas de pesquisa correspondentes, objetivando oferecer ajuda e estímulo teórico-metodológico complementar à execução e apresentação do projeto de pesquisa.</p>		
<p>Bibliografia:</p>		
<p>DEMO, Pedro. Metodologia da investigação em educação. Curitiba: Intersaberes, 2012. ECO, Umberto. Como se faz uma tese. 19ª. ed. São Paulo: Perspectiva, 2004. (Estudos; 85). MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos de metodologia científica. 7ª. ed. São Paulo: Atlas, 2016. LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. MARTINS JUNIOR, Joaquim. Como escrever trabalhos de conclusão de curso. 9ª. ed. Brasília: Editora Vozes, 2015. SALOMON, Délcio Vieira; MORISAWA, Mitsue. Como fazer uma monografia. 13ª. ed. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2014.</p>		

Anexo IV
Formulários de criação dos novos
componentes de Extensão curriculares sob
gerência do Colegiado de Enfermagem

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia
Nome do Componente: Extensão no Processo de Cuidar em Enfermagem
Tipo de Atividade Atividade Integradora de Formação (x) Estágio () Trabalho de Conclusão de Curso () este tipo aceita apenas a forma de participação atividade de orientação individual a seguir
Forma de Participação Atividade Autônoma () aplicável apenas ao tipo de atividade integradora de formação Atividade Coletiva (x) Atividade de Orientação Individual () Internato ()
Modalidade de Participação A Distância () Presencial (x)

2. CARGA HORÁRIA DE AULA
Observação: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial:
Carga Horária de Aula Prática - Presencial:
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância:
Carga Horária de Aula Prática - a Distância:
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância:

3. CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO

Observação: aplicável a todas as formas de participação

Carga Horária Discente Orientada - Presencial:

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial: 30h

Carga Horária Discente Orientada - a Distância:

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância:

Carga Horária de Orientação Docente: 45h

a carga horária docente não faz parte da carga horária total do componente e não é exigida no caso de Atividade Integradora de Formação com forma de participação Autônoma.

4. PRÉ-REQUISITO

Observação: a inclusão de determinado componente na estrutura exige também a inclusão de todos os seus pré-requisitos cadastrados.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU
Contexto Histórico e Social da Enfermagem	FCE 0178	E
Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal	FCE 0235	

5. CO-REQUISITO

Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo. Recomenda-se que componentes co-requisitos sejam incluídos no mesmo período do fluxo.

Nome do Componente	Código do Componente

6. EQUIVALENCIA		
Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.		
Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU

7. INFORMAÇÕES DO COMPONENTE
<p>Permite turma com flexibilidade de horário: aplicável apenas às formas de participação: Atividade Coletiva ou Internato <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada</p>
<p>Matrícula “online”: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica Observação: Se não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.</p>
<p>Obrigatoriedade de Nota Final: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Observação: Se não, poderão ser registrados apenas o status de aprovado ou reprovado.</p>
<p>Permite múltiplas aprovações: <input type="checkbox"/> Sim, com a quantidade: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não Observação: Se sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas. Mesmo que permita várias aprovações, não é possível incluir um componente obrigatório mais de uma vez na mesma estrutura</p>

8. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Ações extensionistas voltadas a comunicação interpessoal e contextualização da aplicação das técnicas fundamentais para assistência de enfermagem, pautadas na filosofia do Cuidado Centrado na Família, na Segurança do Paciente e na Prática baseada em Evidência, nos diferentes cenários de saúde. Estabelecimento de relações entre o cuidado de enfermagem, e os aspectos éticos, socioculturais e étnico-raciais.

9. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura	Modalidade	Período apenas para componentes obrigatórios
Enfermagem/FCE	A definir	(x) Obrigatório () Optativo	Quarto

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia
Nome do Componente: Extensão no Cuidado em Enfermagem ao Adulto e Idoso
Tipo de Atividade Atividade Integradora de Formação (x) Estágio () Trabalho de Conclusão de Curso () este tipo aceita apenas a forma de participação atividade de orientação individual a seguir
Forma de Participação Atividade Autônoma () aplicável apenas ao tipo de atividade integradora de formação Atividade Coletiva (x) Atividade de Orientação Individual () Internato ()
Modalidade de Participação A Distância () Presencial (x)

2. CARGA HORÁRIA DE AULA
Observação: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial:
Carga Horária de Aula Prática - Presencial:
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância:
Carga Horária de Aula Prática - a Distância:
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância:

3. CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO

Observação: aplicável a todas as formas de participação

Carga Horária Discente Orientada - Presencial:

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial: 15h

Carga Horária Discente Orientada - a Distância:

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância:

Carga Horária de Orientação Docente: 30h

a carga horária docente não faz parte da carga horária total do componente e não é exigida no caso de Atividade Integradora de Formação com forma de participação Autônoma.

4. PRÉ-REQUISITO

Observação: a inclusão de determinado componente na estrutura exige também a inclusão de todos os seus pré-requisitos cadastrados.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU
Contexto Histórico e Social da Enfermagem	FCE 0178	E
Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal	FCE 0235	

5. CO-REQUISITO

Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo. Recomenda-se que componentes co-requisitos sejam incluídos no mesmo período do fluxo.

Nome do Componente	Código do Componente

6. EQUIVALENCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU

7. INFORMAÇÕES DO COMPONENTE**Permite turma com flexibilidade de horário:**

aplicável apenas às formas de participação: Atividade Coletiva ou Internato

Sim Não Não se aplica

Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada

Matrícula "online":

aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato

Sim Não Não se aplica

Observação: Se não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.

Obrigatoriedade de Nota Final:

Sim Não

Observação: Se não, poderão ser registrados apenas o status de aprovado ou reprovado.

Permite múltiplas aprovações:

Sim, com a quantidade: _____

Não

Observação: Se sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas. Mesmo que permita várias aprovações, não é possível incluir um componente obrigatório mais de uma vez na mesma estrutura

8. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Ações extensionistas com enfoque na abordagem do processo saúde-doença na integralidade dos cuidados de enfermagem ao adulto e ao idoso, em situações clínicas, cirúrgicas e correlatas; nos diversos níveis de complexidade, considerando as políticas públicas de saúde, a segurança dos indivíduos e o perfil de morbimortalidade do Distrito Federal e Entorno. Reflexão acerca do cuidado em saúde com base nas proposições éticas e bioéticas no cuidado de enfermagem.

9. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura	Modalidade	Período apenas para componentes obrigatórios
Enfermagem/FCE	A definir	(x) Obrigatório) Optativo	Quinto

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia
Nome do Componente: Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente
Tipo de Atividade Atividade Integradora de Formação (x) Estágio () Trabalho de Conclusão de Curso () <small>este tipo aceita apenas a forma de participação atividade de orientação individual a seguir</small>
Forma de Participação Atividade Autônoma () <small>aplicável apenas ao tipo de atividade integradora de formação</small> Atividade Coletiva (x) Atividade de Orientação Individual () Internato ()
Modalidade de Participação A Distância () Presencial (x)

2. CARGA HORÁRIA DE AULA <small>Observação: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato</small>
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial:
Carga Horária de Aula Prática - Presencial:
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância:
Carga Horária de Aula Prática - a Distância:
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância:

3. CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO

Observação: aplicável a todas as formas de participação

Carga Horária Discente Orientada - Presencial:

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial: 15h

Carga Horária Discente Orientada - a Distância:

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância:

Carga Horária de Orientação Docente: 30h

a carga horária docente não faz parte da carga horária total do componente e não é exigida no caso de Atividade Integradora de Formação com forma de participação Autônoma.

4. PRÉ-REQUISITO

Observação: a inclusão de determinado componente na estrutura exige também a inclusão de todos os seus pré-requisitos cadastrados.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU
Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	FCE 0178	E
Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal	FCE 0235	

5. CO-REQUISITO

Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo. Recomenda-se que componentes co-requisitos sejam incluídos no mesmo período do fluxo.

Nome do Componente	Código do Componente

6. EQUIVALÊNCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU

7. INFORMAÇÕES DO COMPONENTE**Permite turma com flexibilidade de horário:**

aplicável apenas às formas de participação: Atividade Coletiva ou Internato

Sim Não Não se aplica

Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada

Matrícula “online”:

aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato

Sim Não Não se aplica

Observação: Se não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.

Obrigatoriedade de Nota Final:

Sim Não

Observação: Se não, poderão ser registrados apenas o status de aprovado ou reprovado.

Permite múltiplas aprovações:

Sim, com a quantidade: _____

Não

Observação: Se sim, **informar** a quantidade máxima de matrículas permitidas. Mesmo que permita várias **aprovações, não é possível** incluir um componente obrigatório mais de uma vez na mesma estrutura

8. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Ações extensionistas voltadas ao cuidado integral à saúde da mulher, recém-nascido, criança e adolescente, no contexto individual e coletivo, nos diferentes níveis de atenção à Saúde, baseadas na filosofia do Cuidado Desenvolvimental e no Cuidado Centrado na Família. Para a efetivação das ações de extensão serão utilizadas estratégias pedagógicas como o uso de metodologias ativas, tais como: simulação; diferentes atividades lúdicas, como teatros, jogos educativos, contação de histórias, brinquedo terapêutico, desenhos temáticos para colorir, músicas, vídeo e oficinas educativas, rodas de conversa.

9. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura	Modalidade	Período apenas para componentes obrigatórios
Enfermagem/FCE	A definir	<input type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Optativo	Sétimo

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia
Nome do Componente: Extensão no Cuidado de Enfermagem em Saúde Mental e Situações Críticas e de Risco
Tipo de Atividade Atividade Integradora de Formação (x) Estágio () Trabalho de Conclusão de Curso () este tipo aceita apenas a forma de participação atividade de orientação individual a seguir
Forma de Participação Atividade Autônoma () aplicável apenas ao tipo de atividade integradora de formação Atividade Coletiva (x) Atividade de Orientação Individual () Internato ()
Modalidade de Participação A Distância () Presencial (x)

2. CARGA HORÁRIA DE AULA
Observação: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial:
Carga Horária de Aula Prática - Presencial:
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância:
Carga Horária de Aula Prática - a Distância:

Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância:

3. CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO
Observação: aplicável a todas as formas de participação
Carga Horária Discente Orientada - Presencial:
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária Discente Orientada - a Distância:
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância:
Carga Horária de Orientação Docente: 30 h
a carga horária docente não faz parte da carga horária total do componente e não é exigida no caso de Atividade Integradora de Formação com forma de participação Autônoma.

4. PRÉ-REQUISITO		
Observação: a inclusão de determinado componente na estrutura exige também a inclusão de todos os seus pré-requisitos cadastrados.		
Nome do Componente	Código do Componente	E Conector E/OU
Contexto Histórico e Social da Enfermagem	FCE 0178	E
Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal	FCE 0235	

5. CO-REQUISITO	
Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo. Recomenda-se que componentes co-requisitos sejam incluídos no mesmo período do fluxo.	
Nome do Componente	Código do Componente

6.EQUIVALÊNCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU

7. INFORMAÇÕES DO COMPONENTE

Permite turma com flexibilidade de horário:

aplicável apenas às formas de participação: Atividade Coletiva ou Internato

Sim Não Não se aplica

Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada

Matrícula "online":

aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato(

Sim Não Não se aplica

Observação: Se não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.

Obrigatoriedade de Nota Final:

Sim Não

Observação: Se não, poderão ser registrados apenas o status de aprovado ou reprovado.

Permite múltiplas aprovações:

Sim, com a quantidade: _____

Não

Observação: Se sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas. Mesmo que permita várias aprovações, não é possível incluir um componente obrigatório mais de uma vez na mesma estrutura

8. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Participação na construção de saberes visando ações de extensão à comunidade civil e acadêmica sobre temas direcionados ao salvamento de vidas, orientações de autocuidado, saúde mental, relacionamento interpessoal e política de Atenção à Saúde mental, nos diferentes níveis de atenção à saúde. Desenvolvimento de competências e de habilidades para redução de demandas reais da sociedade a partir da integração de dinâmicas e estratégias baseadas na simulação constituídas por práticas extensionistas. Sistematização do trabalho em projetos, viabilizando a implementação de metodologias ativas baseadas em simulação visando desenvolver soft skills e hard skills para manutenção da qualidade de vida. Ampliação do conhecimento dos transtornos psiquiátricos e as modalidades de intervenções terapêuticas em saúde mental. Fundamentação do cuidado clínico e psicossocial as pessoas em sofrimento mental e seus familiares.

9. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura	Modalidade	Período apenas para componentes obrigatórios
Enfermagem/FCE	A definir	(x) Obrigatório) Optativo	Oitavo

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia
Nome do Componente: Extensão Livre na Universidade de Brasília
Tipo de Atividade Atividade Integradora de Formação (x) Estágio () Trabalho de Conclusão de Curso () <small>este tipo aceita apenas a forma de participação atividade de orientação individual a seguir</small>
Forma de Participação Atividade Autônoma (x) <small>aplicável apenas ao tipo de atividade integradora de formação</small> Atividade Coletiva () Atividade de Orientação Individual () Internato ()
Modalidade de Participação A Distância () Presencial ()
2. CARGA HORÁRIA DE AULA
<small>Observação: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato</small>
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial:
Carga Horária de Aula Prática - Presencial:
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial:
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância:
Carga Horária de Aula Prática - a Distância:
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância:
3. CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO
<small>Observação: aplicável a todas as formas de participação</small>

Carga Horária Discente Orientada - Presencial:
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial: 120 horas
Carga Horária Discente Orientada - a Distância:
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância:
<p>Carga Horária de Orientação Docente:</p> <p>a carga horária docente não faz parte da carga horária total do componente e não é exigida no caso de Atividade Integradora de Formação com forma de participação Autônoma.</p>

4. PRÉ-REQUISITO

Observação: a inclusão de determinado componente na estrutura exige também a inclusão de todos os seus pré-requisitos cadastrados.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU

5. CO-REQUISITO

Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo. Recomenda-se que componentes co-requisitos sejam incluídos no mesmo período do fluxo.

Nome do Componente	Código do Componente

6. EQUIVALENCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU

7. INFORMAÇÕES DO COMPONENTE

Permite turma com flexibilidade de horário:

aplicável apenas às formas de participação: Atividade Coletiva ou Internato

Sim Não Não se aplica

Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada

Matrícula “online”:

aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato

Sim Não Não se aplica

Observação: Se não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.

Obrigatoriedade de Nota Final:

Sim Não

Observação: Se não, poderão ser registrados apenas o status de aprovado ou reprovado.

Permite múltiplas aprovações:

Sim, com a quantidade: _____

Não

Observação: Se sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas. Mesmo que permita várias aprovações, não é possível incluir um componente obrigatório mais de uma vez na mesma estrutura

8. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Atividades livres constituída em processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, esportivo ou artístico, que promovam a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade; caracterizadas como programas de extensão; projetos de extensão; prestação de serviços; cursos e oficinas vinculados a projetos ou programas de extensão; e eventos vinculados ao programa de extensão com caráter de extensão vinculados a Universidade de Brasília.

9. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura	Modalidade	Período apenas para componentes obrigatórios
Enfermagem /FCE-Enfermeiro-Presencial-D	A definir	(x) Obrigatório) Opcional	Oitavo

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Extensão no processo de cuidar no Estágio Supervisionado
Nome do Componente:
Tipo de Atividade Atividade Integradora de Formação (x) Estágio () Trabalho de Conclusão de Curso () este tipo aceita apenas a forma de participação atividade de orientação individual a seguir
Forma de Participação Atividade Autônoma () aplicável apenas ao tipo de atividade integradora de formação Atividade Coletiva (x) Atividade de Orientação Individual () Internato ()
Modalidade de Participação A Distância () Presencial (x)

2. CARGA HORÁRIA DE AULA Observação: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial:
Carga Horária de Aula Prática - Presencial:
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância:
Carga Horária de Aula Prática - a Distância:
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância:

3. CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO
Observação: aplicável a todas as formas de participação
Carga Horária Discente Orientada - Presencial:
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária Discente Orientada - a Distância:
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância:
Carga Horária de Orientação Docente: 30h a carga horária docente não faz parte da carga horária total do componente e não é exigida no caso de Atividade Integradora de Formação com forma de participação Autônoma.

4. PRÉ-REQUISITO		
Observação: a inclusão de determinado componente na estrutura exige também a inclusão de todos os seus pré-requisitos cadastrados.		
Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU
Contexto Histórico e Social da Enfermagem	FCE 0178	E
Processo de Trabalho e Relacionamento Interpessoal	FCE 0235	

5. CO-REQUISITO	
Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo. Recomenda-se que componentes co-requisitos sejam incluídos no mesmo período do fluxo.	
Nome do Componente	Código do Componente

6. EQUIVALENCIA		
Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.		
Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU

7. INFORMAÇÕES DO COMPONENTE
<p>Permite turma com flexibilidade de horário: aplicável apenas às formas de participação: Atividade Coletiva ou Internato <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p> <p>Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada</p>
<p>Matrícula “online”: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica</p> <p>Observação: Se não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.</p>
<p>Obrigatoriedade de Nota Final: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Observação: Se não, poderão ser registrados apenas o status de aprovado ou reprovado.</p>
<p>Permite múltiplas aprovações: <input type="checkbox"/> Sim, com a quantidade: _____ <input checked="" type="checkbox"/> Não</p> <p>Observação: Se sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas. Mesmo que permita várias aprovações, não é possível incluir um componente obrigatório mais de uma vez na mesma estrutura</p>

8. EMENTA
Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Ações extensionista voltadas a vivência no gerenciamento do cuidado à saúde e no processo de trabalho em enfermagem nos diferentes níveis de atenção. Desenvolvimento de ações frente à realidade epidemiológica e diante das políticas públicas brasileiras, com vistas a melhoria da qualidade de assistência à saúde, dos processos de trabalhos e da gestão de recursos materiais e humanos. Planejar e executar ações em equipe, numa perspectiva interdisciplinar e integrada, de modo a favorecer uma melhor comunicação em saúde, gestão participativa e tomadas de decisões assertivas e voltadas as necessidades da sociedade e do indivíduo.

9. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura	Modalidade	Período apenas para componentes obrigatórios
Enfermagem/FCE	A definir	(x) Obrigatório optativo	Nono

1. IDENTIFICAÇÃO**Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia****Nome do Componente: Atividades Complementares do Curso de Enfermagem****Tipo de Atividade**

Atividade Integradora de Formação (x)

Estágio ()

Trabalho de Conclusão de Curso ()

este tipo aceita apenas a forma de participação atividade de orientação individual a seguir

Forma de Participação

Atividade Autônoma (x)

aplicável apenas ao tipo de atividade integradora de formação

Atividade Coletiva ()

Atividade de Orientação Individual ()

Internato ()

Modalidade de Participação

A Distância ()

Presencial ()

2. CARGA HORÁRIA DE AULA

Observação: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato

Carga Horária de Aula Teórica - Presencial:

Carga Horária de Aula Prática - Presencial:

Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial:

Carga Horária de Aula Teórica - a Distância:

Carga Horária de Aula Prática - a Distância:

Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância:

3. CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO

Observação: aplicável a todas as formas de participação

Carga Horária Discente Orientada - Presencial: 150 horas

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial:

Carga Horária Discente Orientada - a Distância:

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância:

Carga Horária de Orientação Docente:

a carga horária docente não faz parte da carga horária total do componente e não é exigida no caso de Atividade Integradora de Formação com forma de participação Autônoma.

4. PRÉ-REQUISITO

Observação: a inclusão de determinado componente na estrutura exige também a inclusão de todos os seus pré-requisitos cadastrados.

Nome do Componente

5. CO-REQUISITO

Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo. Recomenda-se que componentes co-requisitos sejam incluídos no mesmo período do fluxo.

Nome do Componente

6. EQUIVALÊNCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente

7. INFORMAÇÕES DO COMPONENTE

Permite turma com flexibilidade de horário:

aplicável apenas às formas de participação: Atividade Coletiva ou Internato

Sim Não Não se aplica

Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada

Matrícula "online":

aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato

Sim Não Não se aplica

Observação: Se não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.

Obrigatoriedade de Nota Final:

Sim Não

Observação: Se não, poderão ser registrados apenas o status de aprovado ou reprovado.

Permite múltiplas aprovações:

Sim, com a quantidade: _____

Não

Observação: Se sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas. Mesmo que permita várias aprovações, não é possível incluir um componente obrigatório mais de uma vez na mesma estrutura

8. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Componente criado para o registro das Atividades Complementares do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília, as quais são caracterizadas pelo conjunto das atividades realizadas pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes presenciais e/ou à distância, que proporcionam o enriquecimento acadêmico, científico e cultural necessário à constituição das competências e habilidades requeridas para sua formação.

9. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação e Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura	Característica	Período apenas para componentes obrigatórios
Enfermagem/FCE	A definir	<input type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Optativo	Décimo

Centro de custo: Coordenação de Cursos, Currículos e Oferta (graduação e pós-graduação)

Para: FCE / COORDENFERM,

Informamos que foram criados os seguintes componentes:

FCE0757 - EXTENSÃO NO CUIDADO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE (formulário 8644750)

FCE0758 - EXTENSÃO NO PROCESSO DE CUIDAR EM ENFERMAGEM (formulário 8589987)

FCE0760 - EXTENSÃO NO CUIDADO EM ENFERMAGEM AO ADULTO E IDOSO (formulário 8644907)

FCE0762 - EXTENSÃO NO CUIDADO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E SITUAÇÕES CRÍTICAS E DE RISCO (formulário 8646728)

FCE0764 - EXTENSÃO NO PROCESSO DE CUIDAR NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO (formulário 8646888)

FCE0765 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE ENFERMAGEM (formulário 8570824)

FCE0766 - EXTENSÃO LIVRE NA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (formulário 8570762)

Solicitamos, por favor, conferir se os componentes foram criados corretamente.

Atenciosamente,

Em 08/09/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Grasielly Elias da Silva**, Assistente em Administração da Secretaria de Administração Acadêmica, em 08/09/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8654723** e o código CRC **76A29044**.

ANEXO V
Formulários de extensão dos componentes
curriculares de tronco comum do curso

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilandia
Nome do Componente: Extensão Universitária na FCE
Tipo de Atividade Atividade Integradora de Formação (<input checked="" type="checkbox"/>)Estágio () Trabalho de Conclusão de Curso () este tipo aceita apenas a forma de participação atividade de orientação individual a seguir
Forma de Participação Atividade Autônoma () aplicável apenas ao tipo de atividade integradora de formação Atividade Coletiva (<input checked="" type="checkbox"/>) Atividade de Orientação Individual ()Internato ()
Modalidade de Participação A Distância ()Presencial (<input checked="" type="checkbox"/>)
2. CARGA HORÁRIA DE AULA
Observação: aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial:
Carga Horária de Aula Prática - Presencial:
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 30
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância:
Carga Horária de Aula Prática - a Distância:
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância:

3. CARGA HORÁRIA DE ORIENTAÇÃO

Observação: aplicável a todas as formas de participação

Carga Horária Discente Orientada - Presencial:

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial:

Carga Horária Discente Orientada - a Distância:

Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância:

Carga Horária de Orientação Docente:

a carga horária docente não faz parte da carga horária total do componente e não é exigida no caso de Atividade Integradora de Formação com forma de participação Autônoma.

4. PRÉ-REQUISITO

Observação: a inclusão de determinado componente na estrutura exige também a inclusão de todos os seus pré-requisitos cadastrados.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU

5. CO-REQUISITO

Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo. Recomenda-se que componentes co-requisitos sejam incluídos no mesmo período do fluxo.

Nome do Componente	Código do Componente

6. EQUIVALÊNCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU

7. INFORMAÇÕES DO COMPONENTE

Permite turma com flexibilidade de horário:

aplicável apenas às formas de participação: Atividade Coletiva ou Internato(

Sim Não Não se aplica

Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada

Matrícula “online”:

aplicável apenas às formas de participação: atividade coletiva ou internato(

Sim Não Não se aplica

Observação: Se não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.

Obrigatoriedade de Nota Final:

Sim Não

Observação: Se não, poderão ser registrados apenas o status de aprovado ou reprovado.

Permite múltiplas aprovações:

Sim, com a quantidade: _____

Não

Observação: Se sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas. Mesmo que permita várias aprovações, não é possível incluir um componente obrigatório mais de uma vez na mesma estrutura

8. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Apresenta os conceitos e normativas de extensão e sua importância durante a realização do curso de graduação. Apresenta as modalidades de extensão universitária na Universidade de Brasília (UnB), através do PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão); Rede de Polos de Extensão (Paranoá, Recanto das Emas, Cidade Estrutural Kalunga e Chapada dos Veadeiros) e Casas de Cultura da UnB (Casa de Cultura da América Latina, Casa Niemeyer e Memorial Darcy Ribeiro - Beijodromo). Realiza vivências e visitas de campo nas atividades de extensão desenvolvidas em uma das modalidades citadas, com a promoção de abordagem interdisciplinar e interprofissional. Realiza atividades de dinâmica de grupo, através dos projetos e programas da unidade, para estimular a criatividade, competitividade, inteligência emocional e interação social. O protagonismo discente será alcançado com a participação dos acadêmicos no planejamento e execução das atividades.

9. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que consta aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura	Modalidade	Período apenas para componentes obrigatórios
Enfermagem		(x) Obrigatório () Optativo	1o.
Fonoaudiologia		(x) Obrigatório () Optativo	1o.
Saúde Coletiva		(x) Obrigatório () Optativo	1o.
Fisioterapia		(x) Obrigatório () Optativo	1o.
Terapia Ocupacional		(x) Obrigatório () Optativo	1o.
Farmácia		(x) Obrigatório () Optativo	1o.

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia
Nome do Componente: EPIDEMIOLOGIA GERAL
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial: 30h
Carga Horária de Aula Prática - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância: 0h
Carga Horária de Aula Prática - a Distância: 0h
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância: 0h
Modalidade: <input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Optativo <input type="checkbox"/> Eletivo
Permite turma com flexibilidade de horário: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada.
Matrícula "online": <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observação: Se Não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.
Permite múltiplas aprovações: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Observação: Se Sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas.

2. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Histórico, construção e evolução da epidemiologia; Definições, aplicações e usos da Epidemiologia; Processo saúde-doença e sua determinação social; Transição demográfica, transição nutricional e transição epidemiológica; Medidas de saúde coletiva: morbidade e mortalidade; Epidemiologia descritiva; Ações de extensão por meio da execução e análise de estudos epidemiológicos descritivos que apoiem a análise de situação de saúde de coletivos populacionais; Relação da epidemiologia com os problemas de saúde de coletivos populacionais de maior relevância no território.

3. PRÉ-REQUISITO

Nome do Componente	Código do componente	do	Conector E/OU
Não tem			

4. CO-REQUISITO

Observação: Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo.

Nome do Componente	Código do Componente	do
Não tem		

5. EQUIVALÊNCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente	Código do Componente	do	Conector E/OU
--------------------	----------------------	----	---------------

Epidemiologia Descritiva (unidirecional)	FCE0187	

6. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura
Saúde Coletiva	
Enfermagem	
Terapia Ocupacional	
Fisioterapia	
Farmácia	
Fonoaudiologia	

RESUMO DO COMPONENTE CURRICULAR

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR

Tipo do Componente Curricular:	ATIVIDADE
Tipo de Atividade:	ATIVIDADE INTEGRADORA DE FORMAÇÃO
Forma de Participação:	ATIVIDADE COLETIVA
Modalidade de Educação:	Presencial
Unidade Responsável:	FACULDADE DE CEILÂNDIA - BRASÍLIA - 11.01.31
Código:	FCE0770
Nome:	EXTENSÃO NAS BASES BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Pré-Requisitos:	-
Co-Requisitos:	-
Equivalências:	-
Excluir da Avaliação Institucional:	Não
Aceita Criar Turma:	Sim
Matriculável On-Line:	Sim
Horário Flexível da Turma:	Sim
Horário Flexível do Docente:	Sim
Obrigatoriedade de Nota Final:	Não
Pode Criar Turma Sem Solicitação:	Sim
Necessita de Orientador:	Não
Possui Subturmas:	Não
Exige Horário:	Sim
Permite Múltiplas Aprovações:	Não
Quantidade de Avaliações:	1
Ementa/Descrição:	Promoção e integração dos conhecimentos da área básica biológica e das ciências da saúde. Desenvolvimento de projetos para identificação das demandas da comunidade. Implementação e participação de ações de extensão voltadas para a sociedade e para a comunidade acadêmica. Protagonismo nas atividades, seguindo as orientações dos docentes. Integração das diversas áreas do conhecimento e entre o ensino, a pesquisa e a extensão para o desenvolvimento de ações significativas e transformadoras.

CARGAS HORÁRIAS

Aula		
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial	?	0h
Carga Horária de Aula Prática - Presencial	?	0h
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial	?	15h
Subtotal de Carga Horária de Aula - Presencial	?	15h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância	?	0h
Carga Horária de Aula Prática - a Distância	?	0h
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância	?	0h
Subtotal de Carga Horária de Aula - a Distância	?	0h
Total de Carga Horária de Aula do Componente	?	15h
Discente Orientada		
Carga Horária Discente Orientada - Presencial	?	0h
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial	?	15h
Subtotal de Carga Horária Discente Orientada - Presencial	?	15h
Carga Horária Discente Orientada - a Distância	?	0h
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância	?	0h
Subtotal de Carga Horária Discente Orientada - a Distância	?	0h
Total de Carga Horária Discente Orientada	?	15h
Total de Carga Horária do Componente	?	30h
Carga Horária de Orientação Docente	?	15h

ALTERAÇÕES REALIZADAS NESSE COMPONENTE

Data	Usuário
28/09/2022 15:28:22	TATTIANE RIBEIRO MORAES (tattiane)

<< Voltar

Graduação

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia
Nome do Componente: Saúde e Sociedade 2: O processo saúde-doença como construção social
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial: 30h
Carga Horária de Aula Prática - Presencial: 0h
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 30h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância: 0h
Carga Horária de Aula Prática - a Distância: 0h
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância: 0h
Modalidade: (X) Obrigatório () Optativo () Eletivo
Permite turma com flexibilidade de horário: (X) Sim () Não Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada.
Matrícula "online": (X) Sim () Não Observação: Se Não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.
Permite múltiplas aprovações: () Sim (X) Não Observação: Se Sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas.

2. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Esta disciplina visa a apresentar conceitos clássicos das Ciências Sociais e métodos de abordagem que são úteis para a compreensão do processo saúde-doença. Discute sobre as noções básicas e o contexto histórico do surgimento da bioética, com destaque para os reflexos das questões suscitadas por esse campo disciplinar para a pesquisa social e para a prática profissional em saúde.

A disciplina conta com créditos teóricos e créditos de extensão para o desenvolvimento de atividades junto à comunidade por meio da realização de incursões etnográficas com a devolução dos resultados

3. PRÉ-REQUISITO

Nome do Componente	Código do componente	Conector E/OU
Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde	170879	

4. CO-REQUISITO

Observação: Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo.

Nome do Componente	Código do Componente
Não tem	

5. EQUIVALÊNCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU
Saúde e Sociedade 2: A construção social do processo saúde-doença (unidirecional)	179825	

6. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura
Saúde Coletiva	
Enfermagem	
Terapia Ocupacional	
Fisioterapia	

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia
Nome do Componente: EDUCAÇÃO EM SAÚDE
Carga Horária de Aula Teórica - 30h
Carga Horária de Aula Prática - 15h
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância: 0h
Carga Horária de Aula Prática - a Distância: 0h
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância: 0h
Modalidade: (X) Obrigatório () Optativo () Eletivo
Permite turma com flexibilidade de horário: (X) Sim () Não Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada.
Matrícula "online": (X) Sim () Não Observação: Se Não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.
Permite múltiplas aprovações: () Sim (X) Não Observação: Se Sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas.

2. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Apresenta as bases fundamentais da prática educativa aplicada ao campo da saúde. Discute a construção e implementação de ações extensionistas que levem em conta os saberes e as necessidades dos sujeitos aprendizes, se revelem comprometidas com uma concepção de educação transformadora e apontem para a educação necessária à consolidação do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. PRÉ-REQUISITO

Nome do Componente	Código do componente	Conector E/OU
sem pré-requisito		

4. CO-REQUISITO

Observação: Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo.

Nome do Componente	Código do Componente
sem co-requisito	

5. EQUIVALÊNCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente	Código do Componente	Conector E/OU
Fundamentos da Educação em Saúde (unidirecional)	FCE0276	

6. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE	
Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.	
Nome do curso	Código da estrutura
Saúde Coletiva	
Enfermagem	

1. IDENTIFICAÇÃO
Unidade Responsável: Faculdade de Ceilândia
Nome do Componente: SISTEMAS E POLÍTICAS DE SAÚDE
Carga Horária de Aula Teórica - Presencial: 30h
Carga Horária de Aula Prática - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Extensionista - Presencial: 15h
Carga Horária de Aula Teórica - a Distância: 0h
Carga Horária de Aula Prática - a Distância: 0h
Carga Horária de Aula Extensionista - a Distância: 0h
Modalidade: <input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Optativo <input type="checkbox"/> Eletivo
Permite turma com flexibilidade de horário: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observação: não se trata do horário livre, mas de criação de turma condensada.
Matrícula "online": <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observação: Se Não, informamos que as solicitações de matrículas são realizadas pelas coordenações de cursos em períodos específicos do calendário de matrícula e que terão o componente na estrutura.
Permite múltiplas aprovações: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Observação: Se Sim, informar a quantidade máxima de matrículas permitidas.

2. EMENTA

Observação: Somente a ementa é registrada na tela de criação do componente.

Apresenta a constituição da ciência política e os fundamentos teóricos das políticas públicas e sociais. Discute o papel do Estado e cidadania, e participação social no campo da saúde. Faz um resgate histórico da formação dos movimentos sociais e dos sujeitos políticos na luta pelo direito à saúde no Brasil. Reflete a implementação da política de saúde a partir de ações extensionistas junto a serviços de saúde, controle social e estratégias intersetoriais.

3. PRÉ-REQUISITO

Nome do Componente	Código do componente	Conector E/OU
Saúde e Sociedade 1: Introdução às Ciências Sociais em Saúde	170879	

4. CO-REQUISITO

Observação: Se o co-requisito for bilateral, favor informar no processo.

Nome do Componente	Código do Componente
não tem co-requisito	

5. EQUIVALÊNCIA

Observação: Não é possível o registro de equivalência entre componentes que fazem parte de uma mesma estrutura.

Nome do Componente	Código Componente	do Conector E/OU
---------------------------	------------------------------	-----------------------------

Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde (unidirecional)	FCE0234	

6. DADOS DO CURSO A SER INCLUÍDO O COMPONENTE

Observação: Informar o nome do curso e os códigos de estruturas a ser incluído o componente. Somente é possível incluir em estrutura de curso que conste a aprovação em Colegiado do Curso.

Nome do curso	Código da estrutura
Saúde Coletiva	
Enfermagem	
Fisioterapia	
Fonoaudiologia	
Terapia Ocupacional	

RESUMO DO COMPONENTE CURRICULAR

DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR

Tipo do Componente Curricular:	ATIVIDADE
Tipo de Atividade:	ATIVIDADE INTEGRADORA DE FORMAÇÃO
Forma de Participação:	ATIVIDADE AUTÔNOMA
Modalidade de Educação:	Presencial
Unidade Responsável:	FACULDADE DE CEILÂNDIA - BRASÍLIA - 11.01.31
Código:	FCE0772
Nome:	ATIVIDADE AUTÔNOMA DE EXTENSÃO NAS BASES BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Pré-Requisitos:	-
Co-Requisitos:	-
Equivalências:	-
Excluir da Avaliação Institucional:	Não
Aceita Criar Turma:	Não
Matriculável On-Line:	Não
Horário Flexível da Turma:	Não
Horário Flexível do Docente:	Não
Obrigatoriedade de Nota Final:	Não
Pode Criar Turma Sem Solicitação:	Não
Necessita de Orientador:	Não
Exige Horário:	Não
Permite Múltiplas Aprovações:	Não
Quantidade de Avaliações:	1
Ementa/Descrição:	Promoção e integração dos conhecimentos da área básica biológica e das ciências da saúde. Desenvolvimento de projetos para identificação das demandas da comunidade. Implementação e participação de ações de extensão voltadas para a sociedade e para a comunidade acadêmica. Protagonismo nas atividades, seguindo as orientações dos docentes. Integração das diversas áreas do conhecimento e entre o ensino, a pesquisa e a extensão para o desenvolvimento de ações significativas e transformadoras.
CARGAS HORÁRIAS	
Discente Orientada	
Carga Horária Discente Orientada - Presencial	0h
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - Presencial	30h
Subtotal de Carga Horária Discente Orientada - Presencial	30h
Carga Horária Discente Orientada - a Distância	0h
Carga Horária Discente Orientada Extensionista - a Distância	0h
Subtotal de Carga Horária Discente Orientada - a Distância	0h
Total de Carga Horária Discente Orientada	30h
Total de Carga Horária do Componente	30h
ALTERAÇÕES REALIZADAS NESSE COMPONENTE	
Data	Usuário
28/09/2022 15:30:35	TATTIANE RIBEIRO MORAES (tattiane)

<< Voltar

Graduação